

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Água Boa

CONCURSO PÚBLICO 001/2008

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013
De 12 de novembro de 2010

"Dispõe Sobre a Convocação de Candidatos Classificados no Concurso Público Nº. 001/2008 da Prefeitura Municipal de Água Boa – MT."

O Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, Sr. **MAURICIO CARDOSO TONHÁ** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração e considerando ainda o item 7, subitens 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e item 8, subitem 8.1 do Edital do Concurso Público Nº 001/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam convocados para admissão no cargo público os candidatos classificados no Concurso Público Nº 001/2008, constantes no Anexo I deste Edital;

Art. 2º. Os candidatos classificados e ora convocados neste Edital deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal – Gerência de Pessoal, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, para que sejam empossados nos cargos aos quais foram aprovados;

Art. 3º. Para a tomada de posse no cargo público, o classificado deverá apresentar a seguinte documentação:

Originais e/ou fotocópias:

Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo o qual foi aprovado;

Ter registro no conselho da respectiva categoria, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo o comprovante de quitação de anuidade;

Carteira Nacional de Habilitação (cargo de motorista);

Ter idade mínima exigida para o cargo;

Certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos cinco anos;

Certidão negativa de débitos com o município;

Comprovante de sanidade física e mental (Junta Médica do Município);

Título de eleitor e os 03 (três) últimos comprovantes de votação;

Comprovante de Serviço Militar (sexo masculino);

01 (uma) foto 3x 4 colorida e recente;

Cédula de identidade – RG;

Cadastro de Pessoa Física - CPF;

Certidão de nascimento ou casamento;

Certidão dos filhos e dependentes;

Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP, se possuir;

Declaração de não acumulo de cargo público;

Declaração de bens.

Art. 4º. A nomeação será feita exclusivamente no regime Estatutário e a jornada de trabalho será aquela constante no Edital Nº. 001/2008.

Parágrafo único – O candidato que não comparecer no prazo estabelecido será considerado desistente.

Art. 5º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Água Boa- MT, aos 12 de novembro de 2010.

MAURICIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito Municipal

LUIZ SCHUSTER
Secretário Municipal de Administração

NEUSA DE ALMEIDA MOURÃO SANTOS
Secretária Municipal de Ação Social

CONCURSO PÚBLICO 001/2008

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013
De 12 de novembro de 2010.

ANEXO I

Convocados para o cargo de Assistente Social
01) Marcia Ferreira Nunes Faria;

Água Boa- MT, aos 12 de novembro de 2010.

MAURICIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito Municipal

LUIZ SCHUSTER
Secretário Municipal de Administração

NEUSA DE ALMEIDA MOURÃO SANTOS
Secretária Municipal de Ação Social



JORNAL OFICIAL DOS MUNICIPIOS

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO DA AMM

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Gerência de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em CD ou enviadas para o e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas

Das 13h30 às 17h30 horas

Distribuição: Via Online

Equipe Jornal Oficial

Noides Cenio Da Silva - Editoração Eletrônica/Controle de Planilhas/
Atendimento

Silvio Luiz Gomes da Silva - Editoração Eletrônica

Gerência de Comunicação da AMM: Malu Sousa

Telefones: (65) 2123-1270/1228

**CONCURSO PÚBLICO 001/2008
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014
De 17 de novembro de 2010**

“Dispõe Sobre a Convocação de Candidatos Classificados no Concurso Publico Nº. 001/2008 da Prefeitura Municipal de Água Boa – MT.”

O Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, Sr. **MAURICIO CARDOSO TONHÁ** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse publico e a necessidade da Administração e considerando ainda o item 7, subitens 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e item 8, subitem 8.1 do Edital do Concurso Publico Nº 001/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam convocados para admissão no cargo público os candidatos classificados no Concurso Público Nº 001/2008, constantes no Anexo I deste Edital;

Art. 2º. Os candidatos classificados e ora convocados neste Edital deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal – Gerência de Pessoal, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, para que sejam empossados nos cargos aos quais foram aprovados;

Art. 3º. Para a tomada de posse no cargo público, o classificado deverá apresentar a seguinte documentação:

Originais e/ou fotocópias:

Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo o qual foi aprovado;
Ter registro no conselho da respectiva categoria, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo o comprovante de quitação de anuidade;
Carteira Nacional de Habilitação (cargo de motorista);
Ter idade mínima exigida para o cargo;
Certidão negativa de antecedentes criminais dos ultimos cinco anos;

Certidão negativa de débitos com o município;
Comprovante de sanidade física e mental (Junta Médica do Município);
Titulo de eleitor e os 03 (três) últimos comprovantes de votação;
Comprovante de Serviço Militar (sexo masculino);
01 (uma) foto 3x 4 colorida e recente;
Cédula de identidade – RG;
Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão dos filhos e dependentes;
Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP, se possuir;
Declaração de não acumulo de cargo público;
Declaração de bens.

Art. 4º. A nomeação será feita exclusivamente no regime Estatutário e a jornada de trabalho será aquela constante no Edital Nº. 001/2008.

Parágrafo único – O candidato que não comparecer no prazo estabelecido será considerado desistente.

Art. 5º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Água Boa- MT, aos 17 de novembro de 2010.

MAURICIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito Municipal

LUIZ SCHUSTER
Secretário Municipal de Administração

LUCIO CEZAR FAVARETTO
Secretário Municipal de Saúde

CONCURSO PÚBLICO 001/2008

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014
De 17 de novembro de 2010.

ANEXO I

Convocados para o cargo de Auxiliar de Limpeza
01) Marta Assis da Silva.

Convocados para o cargo de Técnico em Enfermagem
01) Paula Moskfiak Domingues;
02) Sueli Soares de Souza Santos.

Água Boa- MT, aos 17 de novembro de 2010.

MAURICIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito Municipal

LUIZ SCHUSTER
Secretário Municipal de Administração

LUCIO CEZAR FAVARETTO
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Alto Araguaia

LEI Nº 2.719/2010

“Altera a Lei Municipal n. 2.575, de 20 de outubro de 2009, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Alto Araguaia/MT e, dá outras providências”.

ALCIDES BATISTA FILHO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º A Lei Municipal n. 2.575, de 20 de outubro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 26.

§ 6º O salário-maternidade consistirá de renda mensal igual à remuneração da segurada, excetuadas as verbas de caráter indenizatório, acrescido do 13º proporcional correspondente a 4/12, pago na última parcela.

Art. 48......

IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 18,24% (dezoito inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 10,08% (dez inteiros e oito centésimo por cento) relativo ao custo normal e 8,16% (oito inteiros e dezesseis centésimos por cento) referentes à alíquota de custo especial, escalonado nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 49

§3º - Revogado

Art. 66. O PREVIMAR, publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, o demonstrativo da execução orçamentária mensal e acumulada até o mês anterior ao do demonstrativo, explicitando, conforme diretrizes gerais, de forma desagregada:

Art. 75. O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente, pelo menos, três vezes ao ano, e, extraordinariamente sempre que convocada por seu Presidente, cabendo-lhe especificamente:

Art. 2º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em MARÇO/2010.

Art. 3º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n. 2.692, de 13 de julho de 2.010.

Alto Araguaia, 19 de novembro de 2010.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal

**ANEXO I
ESCALONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL**

| ANO | ALÍQUOTA |
|------|----------|
| 2010 | 8,16% |
| 2011 | 8,52% |
| 2012 | 8,87% |
| 2013 | 9,23% |
| 2014 | 9,59% |
| 2015 | 9,94% |
| 2016 | 10,30% |
| 2017 | 10,66% |
| 2018 | 11,01% |
| 2019 | 11,37% |
| 2020 | 11,73% |
| 2021 | 12,08% |
| 2022 | 12,44% |
| 2023 | 12,80% |
| 2024 | 13,15% |
| 2025 | 13,51% |
| 2026 | 13,86% |
| 2027 | 14,22% |
| 2028 | 14,58% |
| 2029 | 14,93% |
| 2030 | 15,29% |
| 2031 | 15,65% |
| 2032 | 16,00% |
| 2033 | 16,36% |
| 2034 | 16,72% |
| 2035 | 17,07% |
| 2036 | 17,43% |
| 2037 | 17,79% |
| 2038 | 18,14% |
| 2039 | 18,50% |
| 2040 | 18,86% |
| 2041 | 19,21% |
| 2042 | 19,57% |
| 2043 | 19,93% |
| 2044 | 20,28% |

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010

RERRATIFICADO EM 05/11/2010

(* Republicado por conter erro na publicação no Jornal Oficial dos Municípios - Ano V - Nº 1087 - Sexta Feira 05 de Novembro de 2010.

A PREFEITURA DE ALTO PARAGUAI, Estado de Mato Grosso, através do seu Prefeito Municipal o Sr. **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento dos cargos abaixo especificados e composição de Cadastro de Reserva (CR), do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal com base nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, das Leis Municipais vigentes, notadamente as Leis nºs 011/1990, 214/2009, 228/2009, 230/2009, 231/2009, 247/2010, 264/2010, 265/2010 e 270/2010 e da Constituição Federal, que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital.

**1. DA DENOMINAÇÃO - REFERÊNCIA - EXIGÊNCIA MÍNIMA - VAGAS - INSCRIÇÃO - VENCIMENTO INICIAL
QUADRO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL**

| Cargos | Vagas | PNE | Requisitos Específicos | Valor Inscrição | Jornada de Trabalho (Semanal) | Vencimento RS. |
|---|-------|-----|--|-----------------|-------------------------------|----------------|
| Agente de Fiscalização (Fiscal de Tributos) | CR | - | Ensino Médio Completo. | 25,00 | 40 horas | 570,00 |
| Agente de Manutenção (Operador de Máquinas I) | 01 | - | Ensino fundamental incompleto + CNH Categoria "D". | 30,00 | 40 horas | 600,00 |
| Agente Operacional (Motorista) | CR | - | Ensino fundamental incompleto + CNH Categoria "D". | 25,00 | 40 horas | 530,00 |
| Assistente (Agente Administrativo) | CR | - | Ensino Médio Completo. | 25,00 | 40 horas | 570,00 |
| Assistente (Operador de ETA) | CR | - | Ensino Médio Completo. | 25,00 | 40 horas | 570,00 |
| Contador | 01 | - | Ensino Superior em Ciências Contábeis - registro no CRC. | 70,00 | 40 horas | 2.500,00 |
| Controlador Interno | 01 | - | Ensino Superior em Ciências Contábeis, Administração, Direito ou Economia. | 70,00 | 40 horas | 2.200,00 |
| Serviço de Apoio - I (Agente de Limpeza) | CR | - | Ensino fundamental incompleto. | 25,00 | 40 horas | 512,00 |
| Serviço de Apoio - I (Auxiliar de Campo) | 01 | - | Ensino fundamental incompleto. | 25,00 | 40 horas | 512,00 |
| Serviço de Apoio - I (Auxiliar de Limpeza Pública (Gari)) | 04 | 02 | Ensino fundamental incompleto. | 25,00 | 40 horas | 512,00 |
| Serviço de Apoio - II (Mecânico - I) | CR | - | Ensino fundamental incompleto. | 25,00 | 40 horas | 530,00 |
| Técnico de Nível Superior (Assistente Social) | 01 | - | Ensino Superior em Serviço Social - registro no CRESS. | 70,00 | 40 horas | 1.800,00 |
| Técnico de Nível Superior (Engenheiro Civil) | 01 | - | Ensino Superior em Engenharia Civil - registro no CREA. | 70,00 | 40 horas | 1.800,00 |
| Técnico de Nível Superior (Nutricionista) | 01 | - | Ensino Superior em Nutrição - registro no CRN. | 70,00 | 40 horas | 1.800,00 |

QUADRO SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL

| Cargos | Vagas | PNE | Requisitos Específicos | Valor Inscrição | Jornada de Trabalho (Semanal) | Vencimento RS. |
|---|-------|-----|---|-----------------|-------------------------------|----------------|
| Auxiliar Técnico da Saúde (Auxiliar de Laboratório) | 02 | 01 | Ensino Médio + (Auxiliar de Laboratório) - registro no CRF. | 25,00 | 40 horas | 530,00 |
| Auxiliar Técnico da Saúde (Auxiliar de Saúde Bucal) | 02 | 01 | Ensino Médio + (Auxiliar de Laboratório) - registro no CRO. | 25,00 | 40 horas | 530,00 |
| * Vaga Distrito de Capão Verde (Zona Rural) | 01 | - | Ensino Médio Completo. | 30,00 | 40 horas | 600,00 |
| Agente Administrativo da Saúde | 01 | - | Ensino Médio Completo. | 30,00 | 40 horas | 600,00 |
| * Vaga Distrito de Capão Verde (Zona Rural) | 01 | - | Ensino Médio Completo. | 30,00 | 40 horas | 600,00 |
| Médico | 02 | - | Ensino Superior em Medicina - registro no CRM. | 110,00 | 40 horas | 2.350,00 |
| Médico | 01 | - | Ensino Superior em Medicina - registro no CRM. | 110,00 | 40 horas | 2.350,00 |
| * Vaga PSF Distrito Capão Verde (Zona Rural) | 01 | - | Ensino Superior em Medicina - registro no CRM. | 110,00 | 40 horas | 2.350,00 |
| Técnico de Nível Médio da Saúde (Técnico em Enfermagem) | 04 | 02 | Ensino Médio (Técnico Enfermagem) - registro no COREN. | 30,00 | 40 horas | 680,00 |

| | | | | | | |
|--|----|----|---|-------|----------|----------|
| Técnico de Nível Médio da Saúde (Técnico em Enfermagem) | 01 | - | Ensino Médio (Técnico Enfermagem) - registro no COREN. | 30,00 | 40 horas | 680,00 |
| * Vaga Distrito de Tira Sentido (Zona Rural) | 01 | - | Ensino Médio (Técnico Enfermagem) - registro no COREN. | 30,00 | 40 horas | 680,00 |
| Técnico de Nível Superior da Saúde (Farmacêutico/Bioquímico) | 01 | - | Ensino Superior em Farmácia - especialização em Bioquímica - registro no CRF. | 70,00 | 40 horas | 1.800,00 |
| Técnico de Nível Superior da Saúde (Enfermeiro) | 04 | 01 | Ensino Superior em Enfermagem - registro no COREN. | 70,00 | 40 horas | 1.800,00 |
| Técnico de Nível Superior da Saúde (Enfermeiro) | 01 | - | Ensino Superior em Enfermagem - registro no COREN. | 70,00 | 40 horas | 1.800,00 |
| * Vaga Comunidade Água Santa (Zona Rural) | 01 | - | Ensino Superior em Enfermagem - registro no COREN. | 70,00 | 40 horas | 1.800,00 |
| Técnico de Nível Superior da Saúde (Enfermeiro) | 01 | - | Ensino Superior em Enfermagem - registro no COREN. | 70,00 | 40 horas | 1.800,00 |
| * Vaga Distrito de Capão Verde (Zona Rural) | 01 | - | Ensino Superior em Enfermagem - registro no COREN. | 70,00 | 40 horas | 1.800,00 |
| Técnico de Nível Superior da Saúde (Engenheiro Sanitarista) | 01 | - | Ensino Superior em Engenharia Sanitária - registro no CREA. | 70,00 | 40 horas | 1.800,00 |
| Técnico de Nível Superior da Saúde (Fisioterapeuta) | 02 | - | Ensino Superior em Fisioterapia - registro no CREFITO. | 70,00 | 40 horas | 1.800,00 |
| Técnico de Nível Superior da Saúde (Odontólogo) | 02 | - | Ensino Superior em Enfermagem - registro no CRO. | 70,00 | 40 horas | 1.800,00 |
| Técnico de Nível Superior da Saúde (Odontólogo) | 01 | - | Ensino Superior em Enfermagem - registro no CRO. | 70,00 | 40 horas | 1.800,00 |
| * Vaga Distrito de Capão Verde (Zona Rural) | 01 | - | Ensino Superior em Enfermagem - registro no CRO. | 70,00 | 40 horas | 1.800,00 |
| Técnico de Nível Superior da Saúde (Psicólogo) | 01 | - | Ensino Superior em Psicologia - registro no CRP. | 70,00 | 40 horas | 1.800,00 |

QUADRO DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL

| Cargos | Vagas | PNE | Requisitos Específicos | Valor Inscrição RS. | Jornada de Trabalho (Semanal) | Vencimento RS. |
|--|-----------|-----------|--|---------------------|-------------------------------|----------------|
| Auxiliar de Creche | 01 | - | Ensino Médio Completo | 25,00 | 30 horas | 512,00 |
| Auxiliar de Serviços Gerais (Merendeira) | 02 | 01 | Ensino Fundamental Completo. | 25,00 | 30 horas | 512,00 |
| Professor | 02 | 01 | Ensino Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia | 30,00 | 30 horas | 630,00 |
| Totais | 44 | 09 | | | | |

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Concurso Público a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade da **EXATA - ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO** (site www.exataplanejamento.com.br), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.358.766/0001-90, com registro no Conselho Regional de Administração do Estado de Mato Grosso (CRA-MT) sob o nº 267 - J e compreenderá: **1ª etapa** - provas escritas objetivas de múltipla escolha, para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório; **2ª etapa** - prova de títulos apenas para os cargos de nível superior, de caráter apenas classificatório; **3ª etapa** - comprovação de requisitos, apresentação de atestado médico e curso específico de formação a ser realizado pela Administração Municipal (quando for o caso), de caráter apenas eliminatório, após a homologação do concurso.
- O Prefeito através da Portaria nº 269/2010, nomeou Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento deste Concurso Público.
- O presente Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para os cargos discriminados no item 1 deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

- VIA INTERNET: De 09h00min do dia 29 de novembro de 2010 até às 23h59min do dia 10 de dezembro de 2010, no site: www.exataplanejamento.com.br.
- VIA PRESENCIAL: De 29 de novembro de 2010 a 10 de dezembro de 2010 (exceto sábados, domingos e feriados), no local de inscrições.
- As inscrições presenciais serão realizadas no **Telecentro Comunitário**, localizado na Rua Almirante Barroso, s/nº - bairro Centro, em Alto Paraguai/MT, no período entre 29 de novembro de 2010 a 10 de dezembro de 2010, exceto sábados, domingos e feriados, de 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.
- Não será permitido ao candidato fazer mais de uma inscrição no concurso público.

3 - DO CONCURSO PÚBLICO

- O concurso público constará de provas escritas objetivas de múltipla escolha, para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório e prova de títulos apenas para os cargos de nível superior, de caráter apenas classificatório.
- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA:** As provas escritas objetivas de múltipla escolha, tem inicialmente previsão de realização na cidade de Alto Paraguai/MT, com data também inicialmente prevista para o dia 16 de Janeiro de 2011 (domingo), com duração de 03 (três) horas para sua realização, em dois turnos, incluído o tempo despendido com o processo de

identificação civil previsto no subitem 5.4.6 deste Edital e a distribuição dos cadernos de provas e cartões de respostas aos candidatos, além de outras orientações a serem dadas pelo fiscal de sala, conforme disposto no quadro a seguir:

3. A avaliação de títulos, somente para os cargos de nível superior, de caráter classificatório, valerá até 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

4. Os títulos deverão ser entregues na data de realização da prova escrita (16 de Janeiro de 2011), na Coordenação do local de provas em que o candidato realizar a prova, apenas após o término do tempo estipulado para a realização da mesma, onde haverá envelopes e formulários próprios à disposição dos candidatos interessados para o devido preenchimento e entrega. Ao entregar os títulos, o candidato receberá o Protocolo de Entrega dos Títulos.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado, a ser afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e divulgado no site www.exataplanejamento.com.br.

2. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de retificação.

3. Incorporar-se-á a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, retificações, avisos e convocações, relativo a este Concurso público, que vierem a ser publicado pela empresa organizadora, com aquiescência da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai e Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público.

4. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público constituída por ato do Sr. Prefeito, assessorados pela Exata Assessoria, Consultoria e Planejamento, empresa organizadora do Concurso.

5. Todos os horários fixados no presente edital serão os de Cuiabá.

6. Toda a publicação referente ao Concurso Público estará disponível na Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, (Rua Tiradentes, 40 - Bairro Centro - Alto Paraguai/MT) e nos e no endereço eletrônico: www.exataplanejamento.com.br e jornal oficial dos Municípios, disponível no site: (www.amm.org.br).

7. O prazo de impugnação deste edital será de 05 (cinco) dias corridos a partir da sua data de publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Alto Paraguai (MT), 05 de Novembro de 2010.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

EVALTINEY PEREIRA DA SILVA
Presidente Comissão de Concurso

PORTARIA 269/2010

(*) Republicado por conter erro na publicação no Jornal Oficial dos Municípios - Ano V - Nº 1079 - Quinta - Feira 21 de Outubro de 2010.

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai - MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo.

Considerando a necessidade de conferir a maior transparência possível ao processo seletivo de candidatos para o preenchimento de vagas, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em concurso público;

Considerando a existência, no quadro de pessoal da administração de vagas a serem preenchidas, gradualmente, de acordo com as necessidades de serviço e a formação de cadastro reserva;

Considerando o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização do Concurso Público da Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Fica constituída Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Concurso Público destinado à seleção de candidatos para o provimento dos cargos públicos existentes no quadro permanente efetivo da Prefeitura Municipal, ficando designados para sua composição as seguintes pessoas:

- I. - EVALTINEY PEREIRA DA SILVA - Presidente;
- II. - MARIA ELIZABETH DELGADO GOMES - Secretário;
- III. - MARIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA - Membro;
- IV. - ALCIONE MODESTO DE OLIVEIRA - Suplente;
- V. - MARINA DA SILVA ALVES Suplente - Suplente;

Art. 3º. A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pelo Servidor efetivo **EVALTINEY PEREIRA DA SILVA**.



Art. 4º. Fica autorizada a Comissão de Concurso Público, autorizada a Comissão para baixar edital e adotar todas as providências necessárias à realização do concurso, bem como fiscalizar, supervisionar e dar apoio aos atos da Empresa Contratada e a análise e decisão quanto a eventuais recursos interpostos, mediante parecer emitido pela Empresa contratada.

Art. 5º. O Concurso Público reger-se á pelas disposições específicas do Edital, cabendo à Comissão decidir sobre os casos eventualmente omissos em conjunto com a empresa contratada para realizar o certame.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e será extinta após a homologação do Concurso Público.

Art. 7º. A condição de membro desta comissão é considerada de relevante interesse público, portanto não será remunerada.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;
Registra-se;
Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 02 de setembro de 2010.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ADITAMENTO

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, através do Presidente da Comissão de Licitação, torna público o aditamento de dotação ao Processo de Dispensa de Licitação 032/2010 publicada no dia 16/11/2010.

Ficando assim, conforme tabela abaixo:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

| Cód. Red | Orgão | U.Orçam. | Função | Subfunção | Programa | Projeto/ Atividade | Elemento de Despesa | Saldo |
|----------|-------|----------|--------|-----------|----------|--------------------|---------------------|----------|
| 611 | 02 | 001 | 04 | 122 | 0004 | 2004 | 339033 | 8.073,74 |
| 411 | 06 | 002 | 10 | 301 | 0033 | 2 061 | 339039 | 2.044,28 |
| 489 | 07 | 002 | 08 | 244 | 0039 | 2 072 | 339039 | 2.632,59 |

Alto Paraguai-MT, 23 de novembro de 2010.

LAURO JOSNEY CORREA
Presidente da C.P.L

Prefeitura Municipal de Aripuanã

EDITAL DE CITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 001/2010

A Presidente do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2010, instituído pelas Portarias n.º 4.558/2010 e n.º 4.572/2010, usando de suas atribuições que lhe são conferidas na forma da Lei.

FÁZ SABER a **JOSE ALBERTO DE LIMA**, brasileiro, solteiro, motorista de caminhão/ônibus que diante da tentativa frustrada de sua citação pessoal fica o mesmo citado e intimado por edital nos seguintes termos: "De acordo com o disposto no parágrafo único do art. 231da Lei Complementar n. 001 de 1999, e tendo em vista o que consta do processo administrativo disciplinar que V. Sª responde nesta repartição, conduzido pela Comissão designada pelas Portarias n.º 4.558/2010 e n.º 4.572/2010, do Prefeito Municipal de Aripuanã (MT), fica V. Sa. CITADO para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa escrita no referido processo, para o que lhe será dada vista dos respectivos autos na Sede da Prefeitura Municipal de Aripuanã, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Caixa Postal 91 - CEP 78.325-000 - Aripuanã – MT, Fone - PABX (066) 3565-3900, nos dias úteis, das 07:00 às 13:00 horas."

Aripuanã – MT, 11 de novembro de 2010.

SANDRA GUGEL
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
ANEXO I NI 11/2010

PLANO DE TRABALHO FOLHA: 1/4

1 – DADOS CADASTRAIS:

| | | | |
|---|--------|-------------------------------|-----------------|
| ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: | | CNPJ: | |
| ENDEREÇO: | | ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL): | |
| CIDADE: | UF: | CEP: | DDD/FONE: |
| INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: | | AGÊNCIA: | CONTA CORRENTE: |
| NOME DO RESPONSÁVEL: | | CPF: | |
| CARTEIRA DE IDENTIDADE/ ORGÃO EXPEDIDOR: | CARGO: | FUNÇÃO: | MATRÍCULA: |
| ENDEREÇO: | | ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-mail): | |
| CIDADE: | UF: | CEP: | DDD/FONE: |

2 – OUTROS PARTICÍPEIS:

| | | | |
|-----------|---------|-----------|------|
| NOME: | | CPF: | |
| ENDEREÇO: | CIDADE: | UF: | CEP: |
| | | DDD/FONE: | |

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO:

| | | |
|--------------------------|----------------------|----------|
| TÍTULO DO PROJETO: | PERÍODO DE EXECUÇÃO: | |
| | INÍCIO: | TÉRMINO: |
| IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: | | |

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

| |
|------------------------------|
| JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: |
|------------------------------|



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
ANEXO I NI 11/2010

PLANO DE TRABALHO FOLHA 2/4

4 – PROGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE):

| META | ETAPA/ FASE | ESPECIFICAÇÃO | INDICADOR FÍSICO | | DURAÇÃO | |
|------|----------------|---------------|------------------|------------|---------|---------|
| | | | UNIDADE | QUANTIDADE | INÍCIO | TÉRMINO |
| | | | | | | |

5 – PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00):

| NATUREZA DA DESPESA | | TOTAL | CONCEDENTE | PROPONENTE |
|---------------------|---------------|-------|------------|------------|
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | | | |
| | | | | |
| TOTAL GERAL | | | | |



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
ANEXO I NI 11/2010

PLANO DE TRABALHO FOLHA: 3/4

6 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR NATUREZA:

| NATUREZA DA DESPESA | CONCEDENTE | PROPONENTE | TOTAL |
|---|------------|------------|-------|
| DESPESAS CORRENTES (1+2+3+4) | | | |
| (1) PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | |
| (2) MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| (3) SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA | | | |
| (4) SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | | | |
| DESPESAS DE CAPITAL (1+2) | | | |
| (1) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | |
| (2) OBRAS E INSTALAÇÕES | | | |



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
ANEXO I NI 11/2010

| | | | | | | | |
|--|---------|-----------|----------|------------|----------|----------|------------|
| PLANO DE TRABALHO | | | | | | | FOLHA: 4/4 |
| 7 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00): | | | | | | | |
| CONCEDENTE | | | | | | | |
| META | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL | MAIO | JUNHO | |
| META | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO | |
| PROPONENTE (CONTRAPARTIDA) | | | | | | | |
| META | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL | MAIO | JUNHO | |
| META | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO | |
| 8 – DECLARAÇÃO: | | | | | | | |
| Declaramos para os devidos fins que as demais despesas com o | | | | | | | |
| Pede Deferimento. | | | | | | | |
| LOCAL E DATA | | | | PROPONENTE | | | |
| 9 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE: | | | | | | | |
| APROVADO | | | | | | | |
| LOCAL E DATA | | | | CONCEDENTE | | | |



MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
CONTROLE INTERNO

FOLHA Nº
1/4

NORMA INTERNA Nº:
11/2010

DATA DA VIGÊNCIA:
23/11/2010

ASSUNTO: CONVÊNIOS E AUXÍLIOS CONCEDIDOS

SETORES ENVOLVIDOS: TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO.

O CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 311/2007 resolve expedir a presente Instrução Normativa com o seguinte teor:

1) DOS OBJETIVOS:

- 1.1) Estabelecer os procedimentos, a serem observados pelas Secretarias e Órgãos do Município, na concessão de Convênios e Auxílios Concedidos;
- 1.2) Garantir o atendimento aos Princípios Constitucionais.

2) DOS PROCEDIMENTOS:

2.1) Da Solicitação do Auxílio e/ou Subvenção:

- 2.1.1) A entidade interessada deverá apresentar, ao Secretário da respectiva pasta, Plano de Trabalho, de acordo com o modelo proposto pelo Controle Interno (Anexo I);
- 2.1.2) O Secretário verificará a adequação, da solicitação de auxílio e/ou subvenção, a Lei Municipal que regula o Plano de Auxílios e Subvenções;
- 2.1.3) O Secretário encaminhará o Plano de Trabalho ao Setor de Contabilidade para que este verifique a disponibilidade orçamentária e financeira;
- 2.1.4) Estando a solicitação de auxílio e/ou subvenção, de acordo com a Lei Municipal e havendo disponibilidade orçamentária e financeira, o Secretário encaminhará o Plano de Trabalho ao Prefeito para apreciação;
- 2.1.5) Após a aprovação do Plano de Trabalho pelo Prefeito, o Secretário da respectiva pasta encaminhará a Secretaria de Administração para elaborar o Projeto de Lei e encaminhá-lo à Câmara de Vereadores para aprovação.

2.2) Da Celebração do Termo de Convênio:

- 2.2.1) Após a aprovação da lei que concede o auxílio e/ou subvenção, a Secretaria de Administração elaborará o Termo de Convênio;
- 2.2.2) O Termo de Convênio deverá conter, além das cláusulas obrigatórias, as seguintes cláusulas:
 - 2.2.2.1) Previsão do início e fim da execução do convênio;
 - 2.2.2.2) Prazo de 30 (trinta) dias, após o término da execução do convênio, para prestar contas;

ROSINEI GONÇALVES DA SILVA
CONTROLE INTERNO

MARCELO RIBEIRO ALVES
PREFEITO



MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
CONTROLE INTERNO

FOLHA Nº
2/4

NORMA INTERNA Nº:
11/2010

DATA DA VIGÊNCIA:
23/11/2010

ASSUNTO: CONVÊNIOS E AUXÍLIOS CONCEDIDOS

SETORES ENVOLVIDOS: TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO.

- 2.2.2.3) Exigências de abertura de conta bancária específica para movimentação dos recursos do convênio;
 - 2.2.2.4) Exigência de aplicação dos saldos financeiros do convênio, enquanto não utilizados, no mercado financeiro, quando a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;
 - 2.2.2.5) Exigência de devolução dos saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas de aplicações financeiras auferidas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, acordo ou ajuste sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade repassadora dos recursos;
 - 2.2.2.6) Exigência de apresentação da comprovação dos gastos através de documentos fiscais (notas fiscais, faturas ou recibos) de acordo com a atividade do fornecedor. As datas dos documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, estar compreendidas entre o período de execução do convênio;
 - 2.2.2.7) Previsão das sanções a aplicar à entidade beneficiada pela inexecução parcial ou total do convênio, de acordo com o art. 87, da Lei Federal nº 8.666/1993.
 - 2.2.3) O Termo de Convênio deverá ser enumerado, em seqüências anuais;
 - 2.2.4) O Plano de Trabalho aprovado, obrigatoriamente, acompanhará o Termo de Convênio;
 - 2.2.5) Após a assinatura do Termo de Convênio, a Secretaria de Administração remeterá cópias para a Secretaria competente e para o Setor de Prestação de Contas.
- 2.3) Da Liberação das Parcelas:**
- 2.3.1) As parcelas do convênio serão liberadas em estrita conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, exceto nos casos a seguir, em que as mesmas ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ocorrentes:
 - 2.3.1.1) Quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da(s) parcela(s) anteriormente recebida(s), na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pelo órgão ou entidade repassadora dos recursos ou pelo órgão competente do sistema de controle interno da administração;
 - 2.3.1.2) Quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio, ou o inadimplemento do executor com relação a outras cláusulas convencionais básicas;

ROSINEI GONÇALVES DA SILVA
CONTROLE INTERNO

MARCELO RIBEIRO ALVES
PREFEITO



MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
CONTROLE INTERNO

FOLHA Nº
3/4

NORMA INTERNA Nº:
11/2010

DATA DA VIGÊNCIA:
23/11/2010

ASSUNTO: CONVÊNIOS E AUXÍLIOS CONCEDIDOS

SETORES ENVOLVIDOS: TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO.

- 2.3.1.3) Quando o executor deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo órgão ou entidade repassadora dos recursos ou por integrantes do respectivo Sistema de Controle Interno da administração.
- 2.4) Da Prestação de Contas:**
- 2.4.1) A entidade beneficiada entregará a prestação de contas em até 30 (trinta) dias após o período de execução das despesas;
 - 2.4.2) A prestação de contas será feita de acordo com os Termos de Convênio e de acordo com o modelo proposto pelo Controle Interno (Anexo II);
 - 2.4.3) A prestação de contas deverá conter documento de aprovação emitido pela Diretoria da entidade beneficiada;
 - 2.4.4) Deverão fazer parte da prestação de contas, além do modelo proposto, os seguintes relatórios:
 - 2.4.4.1) Relação dos associados ou pessoas beneficiadas, onde deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:
 - 2.4.4.1.1) Na hipótese de auxílios e/ou subvenções concedidas às entidades:
 - 2.4.4.1.1.1) Nome das pessoas beneficiadas;
 - 2.4.4.1.1.2) Quantidade, valor unitário e valor total dos serviços prestados.
 - 2.4.4.1.2) Na hipótese de auxílios e/ou subvenções concedido a entidades de pesquisa:
 - 2.4.4.1.2.1) Relatório das atividades executadas;
 - 2.4.4.1.2.2) Balanço consolidado da entidade.
 - 2.4.4.2) No caso de entidade beneficiada, contratar outras empresas para prestarem os serviços propostos no Termo de Convênio, esta terá que comprovar que o preço praticado é o de mercado, através de cotação de preços, no mínimo em três empresas.
 - 2.4.5) A entidade que tiver a prestação de contas reprovada ou apresentá-la fora do prazo previsto no Termo de Convênio não poderá requerer novo auxílio e/ou subvenção pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data prevista para a prestação de contas;
 - 2.4.6) O Controle Interno deverá emitir parecer sobre a prestação de contas da entidade beneficiada, apontando a aprovação ou reprovação das contas.

2.5) Do Arquivamento dos Processos de Prestação de Contas:

ROSINEI GONÇALVES DA SILVA
CONTROLE INTERNO

MARCELO RIBEIRO ALVES
PREFEITO

**ANEXO II NI 11/2010
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
DEMONSTRATIVODE RENDIMENTOS**

| | |
|---------------------------|--|
| UNIDADE EXECUTORA | Indicar o nome completo da unidade executora. |
| CONVÊNIO Nº | Indicar o número original do convênio. |
| PARCIAL | Indicar com um "x" se a prestação de contas for Parcial. |
| FINAL | Indicar com um "x" se a prestação de contas for Final. |
| PERÍODO | Informar o período a que se refere a prestação de contas. |
| BANCO | Indicar o Código e Nome do Banco onde a Unidade Executora mantém conta-corrente. |
| AGÊNCIA | Indicar o Código e Nome da Agência onde a Unidade Executora movimentou seus recursos financeiros repassados pela Prefeitura. |
| CONTA-CORRENTE | Indicar o número da conta-corrente. |
| TIPO DE APLICAÇÃO | Informar o tipo de aplicação (poupança, fundo de aplicação de curto prazo) em que os recursos estiveram aplicados no período a que se refere a prestação de contas . |
| DATA | Informar as datas das aplicações, reaplicações e/ou resgates. |
| APLICADO | Informar o valor da aplicação na data informada. |
| RESGATADO | Informar o valor do resgate na data informada. |
| SALDO | Informar, para cada movimentação registrada na coluna "data", o Saldo atualizado da aplicação, apurado imediatamente após a aplicação e/ou resgate. |
| TOTAL | Informar o somatório dos valores das colunas "aplicado" e "resgatado". Na coluna "SALDO", informar o último saldo registrado. |
| RENDIMENTO TOTAL | Calcular o "Rendimento Total", somando-se o "TOTAL" da coluna "resgatado" com o "TOTAL" da coluna "SALDO", subtraindo-se dessa soma o "TOTAL" da coluna "aplicado". |
| UNIDADE EXECUTORA | Constar o nome e assinatura do responsável pela unidade executora. |
| RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO | Constar o nome e assinatura do responsável pela execução do Convênio. |

**ANEXO II NI 11/2010
DECLARAÇÃO DE GUARDA E CONSERVAÇÃO DOS DOCUMENTOS CONTÁBEIS**

| | |
|--------------------|--------------|
| Unidade Executora: | Convênio nº: |
|--------------------|--------------|

Declaro

Declaramos para os devidos fins de direito que os Documentos Contábeis referentes à Prestação de Contas do Convênio Nº _____/_____, de _____/_____/_____, encontram-se guardados, arquivados em boa ordem e conservação, identificados e à disposição da Prefeitura Municipal de Indaiavá.

| |
|---------------------------------|
| Unidade Executora: |
| _____/_____/_____ Assinatura |

| |
|---------------------------------|
| Responsável pela Execução |
| _____/_____/_____ Assinatura |

| |
|--|
| Contador ou Técnico em Contabilidade, com CRC: |
| _____/_____/_____ Assinatura CRC/MT |

**ANEXO II NI 11/2010
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
DECLARAÇÃO DE GUARDA E CONSERVAÇÃO DOS DOCUMENTOS CONTÁBEIS**

| | |
|---|--|
| UNIDADE EXECUTORA | Indicar o nome completo da unidade executora. |
| CONVÊNIO Nº | Indicar o número original do convênio. |
| DECLARAÇÃO | Preencher o número e a data do convênio firmado com a Prefeitura. |
| UNIDADE EXECUTORA | Constar o nome e assinatura do responsável pela unidade executora. |
| RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO | Constar o nome e assinatura do responsável pela execução do Convênio . |
| CONTADOR OU TÉCNICO EM CONTABILIDADE, COM CRC | Constar o nome e a assinatura do Contador ou Técnico em Contabilidade, com CRC, responsável pela contabilidade da unidade executora. |

**CONTROLE INTERNO
NORMA INTERNA Nº: 12/2010 DATA DA VIGÊNCIA: 23/11/2010
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
SETORES ENVOLVIDOS: TODOS OS SETORES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL.**

O CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 311/2007 resolve expedir a presente Instrução Normativa com o seguinte teor:

1) DOS OBJETIVOS:

1.1) Normatizar e disciplinar os procedimentos para a concessão de diárias da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço - MT.

1.2) Permitir um melhor controle sobre os gastos com diárias;

1.3) Garantir maior segurança e transparência no processo de autorização de diárias;

1.4) Atender aos dispositivos legais contidos na Lei Municipal nº. 297 de 10 de Novembro de 2006.

2) DOS PROCEDIMENTOS:

2.1) Da Concessão Das Diárias:

2.1.1) Serão concedidas diárias aos funcionários e agentes públicos do Poder Executivo que necessitem deslocar-se do Município, com o objetivo de serviço ou estudo, de interesse do Município ou ao desempenho de seu cargo; (cursos, estágios, congressos ou outra modalidade de aperfeiçoamento);

2.1.2) Em hipótese alguma poderá ser autorizada a concessão de diárias após a realização do evento que deu origem ao pedido;

2.1.3) Em hipótese alguma poderá ser autorizada a concessão de diárias a servidor que esteja com pendências na prestação de contas de diárias recebidas;

2.2) Da Solicitação Das Diárias:

2.2.1) As diárias deverão ser solicitadas mediante requerimento do interessado, por escrito, para o Prefeito Municipal;

2.2.2) A Prefeitura Municipal disponibilizará uma ficha padrão, conforme modelo anexo, para requerimento que deverá ser preenchida, discriminando os objetivos do deslocamento;

2.2.3) Caberá ao Prefeito ou seu substituto legal, a autorização das diárias previstas na Lei Municipal nº.297/2006;

2.3) Da Prestação De Contas:

2.3.1) Toda a concessão de diárias corresponderá a uma prestação de contas, em prazo fixado de até 10 (dez) dias do retorno ao Município, pelo beneficiário, constituindo-se processo onde deverá constar:

- a) Atestado ou certificado de frequência, documento fiscal, ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, de acordo com a solicitação prévia da diária;
- b) Relatório circunstanciado do evento, curso, viagem ou similar;

2.3.1) Quando o beneficiário, recebendo antecipadamente as diárias, não se deslocar conforme solicitado em requerimento, hipótese em que os valores serão devolvidos aos cofres da Prefeitura Municipal, na mesma conta;

3) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1) As diárias destinam-se a cobertura de despesas com pernoites, alimentação, táxi e outros meios de locomoção, bem como com telefonia em geral e outras complementares relativas a estadias fora do município;

3.2) A Norma Interna, quando do início de sua vigência, deverá ser apresentada pelo responsável do setor ou pessoa atribuída aos agentes públicos que por ela sejam disciplinados ou meramente envolvidos;

3.3) O Controle Interno deverá prestar apoio técnico na fase de adaptação à Norma Interna, no que se refere aos procedimentos manuais e/ou eletrônicos que por ela forem disciplinados;

3.4) Todas as dúvidas geradas por esta Norma Interna devem ser esclarecidas junto ao Controle Interno.

Esta Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSINEI GONÇALVES DA SILVA **MARCELO RIBEIRO ALVES**
CONTROLE INTERNO **PREFEITO**

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Fundo Municipal de Previdência Social - Barra-Previ

PORTARIA N.º 055/2010.

“Dispõe sobre a retificação da portaria nº 036, de concessão do Benefício de Pensão por Morte à Sra Sandra Luiza Barros Silva.”

O prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Com fundamento no Art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2004, combinado com Art. 28, inciso I da Lei Municipal n.º 083/2004, de 27 de dezembro de 2004, que rege a previdência municipal, Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Pensão Por Morte, em decorrência do falecimento do servidor Sr. Normandes Dias da Silva, RG nº1944944-5, SSP MT, CPF nº 046744131-68 e Título nº 7852721805, zona 009, seção 15, Aposentado por Invalidez, lotado na BARRA-PREVI, com provento Integral, em favor da Sra. Sandra Luzia Barros Silva, cédula de identidade nº 4375946, DGPC GO, CPF Nº 116267631-00, cônjuge do “*de cujus*”, o equivalente a 100% (cem por cento), conforme processo administrativo do BARRA-PREVI, n.º **2010.07.0006P**, a partir da data do seu falecimento, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra do Garças - MT, 22 de Novembro de 2010.

Wanderlei Farias Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 090/2009

LOCATARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

LOCADOR: NEURI VALTER SCHERER

VALOR GLOBAL R\$: 2.362,50 (Dois mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Contrato de locação de prédio, para funcionamento da casa

de apoio em Água Boa-MT nº. 090/2009 pelo período de três meses.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia–MT. 05 de outubro de 2010.

ALOISIO IRINEO JAKOBY
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2009

LOCATARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

LOCADOR: DEUCI DE TOLEDO CRUZ

VALOR GLOBAL R\$: 7.000,00 (Sete mil reais).

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Contrato de locação de prédio, para funcionamento do Paço Municipal nº 032/2009 pelo prazo de dois meses.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia–MT. 05 de novembro de 2010.

ALOISIO IRINEO JAKOBY
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

CONTRATADA MAN LATIM AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CONTRATO Nº. 77/2010

OBJETO Aquisição de veiculo de transporte escolar diário de alunos da educação básica, para atender ao programa caminho da escola

FUNDAMENTO Adesão Ata Pregão Eletrônico nº. 16/2010 FNDE

RECURSOS 44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente

PREÇO GLOBAL 212.000,00

ASSINATURA 31/08/2010.

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

CONTRATADA AP DA SILVA MULTIEVENTOS ME

CONTRATO Nº. 78/2010

OBJETO Contratação de serviços de Sonorização e Iluminação para realização da 1ª EXPOBOMJA, para cobertura dos shows que acontecerão durante o evento com estrutura de sua propriedade, todos os acessórios de som e iluminação exigidos por: Marcos & Fernando; Grupo Ponto Com; Mario & Tizil; Naiara Santana; no período de 09 a 12 de Setembro de 2010 no recinto da Festa do Peão da Cidade de Bom Jesus do Araguaia-MT

FUNDAMENTO Convite nº. 06/2010

RECURSOS 33.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

PREÇO GLOBAL 19.750,00

ASSINATURA 31/08/2010.

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

CONTRATADA ART BRASIL PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA

CONTRATO Nº. 73/2010

OBJETO Execução de serviços de um show musical da Dupla Marcos & Fernando a ser realizado no dia 11/09/2010 “I EXPOBOMJA”

FUNDAMENTO Processo nº. 28/2010

RECURSOS 33.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

PREÇO GLOBAL 20.000,00

ASSINATURA 12/07/2010.

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

CONTRATADA A BARROS DOS SANTOS

CONTRATO Nº. 74/2010

OBJETO Contratação de serviços na limpeza de ruas e avenidas da localidade denominada Campinas Verdes pertencente a este município;
FUNDAMENTO Processo nº. 29/2010
RECURSOS 33.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
PREÇO GLOBAL 36.000,00
ASSINATURA 12/07/2010.

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CONTRATADA V. DONATO ME
CONTRATO Nº. 79/2010

OBJETO serviços de Assessoria ao Município, no que tange a prestação de serviços voltados para a identificação de projetos de interesse do município, para captação de recursos em nível federal e estadual, necessários à implementação destes, relativo ao exercício de 2010, compreendendo os seguintes serviços:- Identificar os projetos prioritários, bem como a existência das fontes de recursos em nível federal e estadual;- Elaborar e acompanhar os projetos prioritários do município, contidos nos programas dos governos federais e estaduais, bem como buscar junto ao município de Bom Jesus do Araguaia a solução das pendências, porventura identificadas, na tramitação dos projetos, caso detectada a fonte em nível federal e estadual para captação de recursos;- Prestar informações sobre a elaboração de novos projetos; - Cadastrar os projetos de interesse do Município, nos sistemas e programas disponibilizados pelos Governos Estadual (SIGCON) e Federal (SICONV).

FUNDAMENTO Processo Licitatório nº. 31/2010
RECURSOS 33.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
PREÇO GLOBAL 15.999,00
ASSINATURA 27/09/2010.

Prefeitura Municipal de Cáceres

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 55/2010 – PROCESSO 166/2010

A Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, pela Comissão Permanente de Licitação, informa a todos os interessados, o resultado da licitação.

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios, destinados aos alunos que participarão do XXIV Jogos Estudantis Regionais Mato-Grossense, no período de 22 a 27 de Outubro de 2010.

Despesas: Convênio nº 232/2010, SEDUC E PMC

Vencedora: Empresa VIEGAS DE SOUZA E CIA LTDA – VALOR R\$ 12.526,12 (Doze mil, quinhentos e vinte e seis reais e doze centavos)

Empresa Juliano Lopes da Cruz – ME – Valor R\$ 17.473,80 (dezessete mil, quatrocentos e setenta e três reais e oitenta centavos).

Realização: 21 de outubro de 2010

LUIS AURÉLIO ALVES
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2010 PROCESSO: 167/2010

A Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, por meio da Equipe de Pregão, informa a todos os interessados, o Resultado da Licitação.

OBJETO: Aquisição de dois veículos monocilíndrico, para atender a Secretaria Municipal de Ação Social no plano de trabalho do convênio nº 258/2008, por intermédio do fundo da infância e adolescência, com anuência do conselho de defesa dos direitos da criança e do adolescente, e programa bolsa família, através do setor responsável pela gestão de benefício e gestão de condicionalidade na área de assistência social e aquisição de duas motos 125CC e um carro popular para apoio, subsídios e desenvolvimento das ações de contingências prevenção e controle da dengue para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações em anexo.

Recursos: VISA / COMBATE DA EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTIL / ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA

Resultado: A comissão tornou o certame deserto, devido o não comparecimento de nenhuma empresa.

Realização: 16 de novembro de 2010.

LUIS AURÉLIO ALVES
Pregoeiro Oficial

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL

Encontra-se à disposição dos interessados, no mural do Poder Executivo, o Balancete financeiro da Prefeitura Municipal de Cáceres, referente ao mês de **OUTUBRO/2010**.

Este documento permanecerá ali exposto pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação.

MARLENE DAS GRAÇAS FORNANCIARI TEIXEIRA
Secretária Municipal de Finanças

PORTARIA Nº. 288
DE 08 DE SETEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº. 130, de 01 de março de 2010.

CONSIDERANDO o que consta do processo sob Protocolo Geral nº. 16752, de 26 de agosto de 2010 da Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E:

ART.1º-Designar a servidora **FÁTIMA NOELI AKERLEY MARQUES-** Professora Licenciada em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para responder pela Direção da Escola Municipal “Erenice Simão Alvarenga”, em substituição a Professora Dunia Graciela Castrillon Macedo que estará gozando de suas férias, no período de 13.10.2010 a 11.11.2010.

ART.2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de setembro de 2010.

JOSUÉ VALDEMIR DE ALCÂNTARA
Secretário Municipal de Educação

Afixado em 08.09.2010

Prefeitura Municipal de Campinápolis

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT.
CONTRATADA: N. F. N. GUIMARAES E CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 10.199.401/0001-76.

OBJETO: Prorrogação do prazo do Termo Contratual.

PRORROGAÇÃO: 06 (seis) meses, compreendidos entre 26 de outubro de 2010 a 26 de abril de 2011.

RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo Contrato original firmado em 26 de abril de 2010.

ASSINAM: Pelo Município **Altino Vieira de Rezende Filho** - Prefeito Municipal; Pela Contratada: **Neiber Fernando Guimaraes** - Proprietário.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT.
CONTRATADA: COEL – Companhia de Obras de Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.571.257/0001-91.

OBJETO: Prorrogação do prazo do Termo Contratual.

PRORROGAÇÃO: 120 (dias) corridos, compreendidos entre 29 de novembro de 2010 a 27 de março de 2011.

RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo Contrato original firmado em 01 de junho de 2010.

ASSINAM: Pelo Município **Altino Vieira de Rezende Filho** - Prefeito Municipal; Pela Contratada: **Ivo dos Santos Araujo** – Sócio Proprietário.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT.

CONTRATADA: N.F.N. Guimarães & Cia Ltda (Construtora Guimarães), inscrita no CNPJ sob o nº 10.199.401/0001-76.

OBJETO: Alteração do valor contratual, por execução de serviços extras na obra originalmente contratada.

VALOR ADITIVADO: R\$ 12.544,84 - Equivalente a 24,84% (vinte e quatro ponto oitenta e quatro) por cento do valor Contratado.

RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo Contrato original firmado em 01 de junho de 2010.

ASSINAM: Pelo Município **Altino Vieira de Rezende Filho** - Prefeito Municipal; Pela Contratada: **Neiber Fernando Nunes Guimarães** – Sócio Administrador.

Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/PESSOA FÍSICA – PROJETO APAUSO Nº 002/2010 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2010

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº 1.379/2010, que dispõe sobre a contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2010.

CONVOCA

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo, deverão comparecer no prazo de **03 (três) dias**, a contar desta data, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 8h às 11h e de 13h às 15h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, munidos dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2010.

O não comparecimento do (a) interessado(a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: Apoio Pedagógico Matemática
Classificação Candidato
3º Noeli das Graças Abreu
4º Viviane R. de Araújo

Campo Novo do Parecis, aos 22 dias do mês de novembro de 2010.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Campo Verde

DECRETO Nº 051/2010, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o que dispõe os incisos XXIII e XXXIV, do artigo 5º, o inciso III do artigo 170 e o § 2º, do artigo 182, todos da Constituição Federal;

Considerando o que dispõe o inciso VII, artigo 56, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe a alínea “f”, “in fini”, do artigo 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, a gleba pertencente ao Sr. Lino Rauber e esposa Dilva Catarina Berté Rauber, com área total de 4,00 has (quatro hectares), sendo o referido imóvel desmembrado de uma área maior, matriculada sob nº 7.048, conforme mapa e memorial descritivo em anexo, os quais passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder por via amigável mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto, em concordância com todos os termos expressos ao contrato firmado entre a expropriante e a expropriada, sob pena de tornar-se ato jurídico anulável.

Art. 3º - O bem imóvel desapropriado tem por finalidade a exploração de matéria prima (cascalho) para pavimentação asfáltica nas ruas e avenidas do Município de Campo Verde-MT, com fundamentos calcados no desenvolvimento social e reflexos e no desenvolvimento econômico por meio da agregação de valores financeiros, fiscais e tributários.

Art. 4º - Para os fins previstos no artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 14 de abril de 2008.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, publique-se.

MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO EXTRATO PORTARIA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 385/2010.
PORTARIA Nº. 385/2010, DE 08 DE NOVEMBRO 2010.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA FERNANDA DA SILVA POR MOTIVO DE AUXÍLIO DOENÇA.
EXTRATO DA PORTARIA Nº 387/2010.
PORTARIA Nº. 387/2010, DE 16 DE NOVEMBRO 2010.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERAA SENHORA LOURDES BERNARD DO CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR DESTA MUNICÍPIO.
EXTRATO DA PORTARIA Nº 388/2010.
PORTARIA Nº. 388/2010, DE 16 DE NOVEMBRO 2010.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
NOMEIA A SENHORA CASTORINA VANJURA NASCIMENTO PARA EXERCER O CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR DESTA MUNICÍPIO.
EXTRATO DA PORTARIA Nº 389/2010.
PORTARIA Nº. 389/2010, DE 19 DE NOVEMBRO 2010.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
REINTEGRA A SERVIDORA RAQUEL MALVINA SCHENKEL FANCELLI AO CARGO DE OFICIAL ADMINISTRATIVO POR MOTIVO DE TÉRMINO DE LICENÇA POR MOTIVO PARTICULAR.

RESULTADO PREGÃO 068/2010

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa: **CÉLIA MARIA DELGADO ANDRÉ ME**, CNPJ Nº 04.352.221/0001-80

os lotes 06 e 12.
Campo Verde – MT, 22 de novembro de 2010.

Ildo Ademar Scherer
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Castanheira

PORTARIA n.º 351/2010

JOSE ANTUNES DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **JUNHO/2009**, ao servidor Sr.º **EDER BASTOS SILVA**, Portador da Cédula de Identidade n.º. 1403415-8 SSP/MT e CPF n.º. 994.636.871-49, que exerce a função de **CHEFE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CASTANHEIRA/MT**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de dezembro de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 16 de Novembro de 2010.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

JOSE SIVALDO SILVA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume

PORTARIA n.º 352/2010

JOSE ANTUNES DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar sem ônus pelo período de 30 (trinta) dias o servidor efetivo **EVERALDO CRISTINO DE APARECIDO**, portador da Cédula de Identidade n.º 1207122-6 SJ/MT e CPF 002.350.971-60, que exerce o cargo de **VISTORIADOR DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA/MT**, em substituição ao servidor **EDER BASTOS SILVA**, que exerce a função de **CHEFE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CASTANHEIRA/MT**, o mesmo estará se ausentando de sua função pelo período de 01 a 30 de dezembro, para gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 16 de Novembro de 2010.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

JOSE SIVALDO SILVA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º: 57/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira
CONTRATADO (A): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA
CNPJ: **59.275.792/0001-50**
OBJETO: **aquisição de veículo – ambulância**, conforme especificações e condições constantes no Processo Licitatório n.º 033/2010/AMM – Pregão Presencial n.º 03/2010/AMM - edital e seus anexos e Ata de Registro de

Preços n.º 03/2010/AMM, conforme a autorização de utilização da Ata de Registro de Preços pelo órgão gerenciador AMM.
VALOR: R\$ 84.686,00 (oitenta e quatro mil seiscentos e oitenta e seis reais)
VIGÊNCIA: 31/10/2010 a 31/10/2011
FORMA DE PAGAMENTO: a vista
DATA DE ASSINATURA: 31/10/2010

CONTRATO N.º: 58/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira
CONTRATADO (A): **DANILO AUGUSTO OLIANI GIROTO**
CRM : n.º 6238MT
OBJETO: Serviços de Medico Ambulatorial e plantões para PSF no município Castanheira
VALOR: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 01/11/2010 a 31/12/2010
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
DATA DE ASSINATURA: 05/11/2010

CONTRATO N.º: 59/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira
CONTRATADO (A): **ADELMO FIGERNO DA SILVA**
CRM:n.º 5286/MT
OBJETO: Serviços de Medico Ambulatorial, Laudos Pericia Medica para o Castprev e plantões para PSF no município Castanheira
VALOR: R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil seiscentos reais)
VIGÊNCIA: 01/11/2010 a 31/12/2010
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
DATA DE ASSINATURA: 05/11/2010

JOAQUIM ALVES DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Portaria n.º 01/2010

Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PUBLICA N.º. 007/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 064/2010

CONCORRÊNCIA PUBLICA N.º 007/2010 regida pela Lei n.º. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Objeto: DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA URBANA NO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT, de acordo com o que encontra-se definido no edital e seus anexos.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Data: 24 DE DEZEMBRO DE 2010 – Horário: 08h00min (oito horas).

Local de Abertura da Licitação: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - RUA TIRADENTES, 166 – CENTRO – CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT.

Local de Retirada do Edital: Rua Tiradentes, 166 – Centro, Sede da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, junto ao Presidente da Comissão de Licitações, mediante a apresentação do recibo de compra do Edital, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) não reembolsável, para cobrir despesas referente a reprodução gráfica.

Chapada dos Guimarães (MT), 23 de novembro de 2010.

Juarez da Guia Correa
Presidente da Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Colíder

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2010

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o **RESULTADO do julgamento da Tomada de Preços n.º 013/2010**, cujo objeto é contratação de empresa para execução da obra de construção e readequação de salas de aula, construção de muro com gradil e construção de acessos a escolas municipais de Colíder/MT. **Sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa ENGENHARIA E COMÉRCIO GOVIC LTDA.**
Colíder/MT, em 23 de Novembro de 2010.

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Presidente da CPL

Publique-se

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2010

O Prefeito Municipal de Colider Estado de Mato Grosso por meio da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas, nomeada pela Portaria nº 305/2010 de 10 de Setembro de 2010, tendo em vista a necessidade de continuidade do serviço público, e com amparo na Constituição Federal (Art. 37, inciso IX), Lei Orgânica (Art. 9, inciso IX), e Leis Municipais nº 1.543/03, 1.663/05, 1.782/06, 1.919/2007, 1.940/2007, 2.118/2008, 2.275/2009, 2.381/2010, Lei Complementar nº 2.338/2010, Lei 2.367/2010, Lei 2.387/2010, Lei 2.388/2010 e Lei 2.389/2010 e demais dispositivos legais aplicáveis ao caso resolve,

Tornar público, que nesta data, fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2010, para preenchimento de vagas, conforme discriminadas no Edital que regeu o presente certame.

O presente Edital de homologação será publicado na imprensa oficial do município e no site: www.colider.mt.gov.br, e afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Colider e da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico e Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

| Nº INSC | IDENTIDADE | NOME | RESULTADO FINAL | SITUAÇÃO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
|---------|---------------|--------------------------------|-----------------|-----------------------------------|
| 089 | 1686210-4 MT | Adenize Prado dos Santos | 84 | 1º Aprovada |
| 010 | 2000406-0 MT | Vinicius Schikowski Capelari | 80 | 2º Classificado |
| 074 | 1192479-9 MT | Lenilza Martins | 77 | 3º Classificada |
| 160 | 1891739-9 MT | Jeferson Antonio Pichiteli | 75 | 4º Classificado |
| 131 | 1728521-6 MT | Sirlei Berenice Kleemann | 74 | 5º Classificada |
| 155 | 1094640-3 MT | João Carlos Sudré | 74 | 6º Classificado |
| 012 | 1076726-6 MT | Zenaide Luciano Moreira | 69 | 7º Classificada |
| 095 | 1417749-8 MT | Michele Oliveira de Godói | 68 | 8º Classificada |
| 102 | 0836208-4 MT | Iraci Bezerra da Silva de Melo | 68 | 9º Classificada |
| 214 | 1429884-8 MT | Elza Bernardo | 66 | 10º Classificada |
| 147 | 1093138-4 MT | Serafina Gomes dos Santos | 64 | 11º Classificada |
| 028 | 1661578-6 MT | Poncilha Monteiro Gonçalves | 63 | 12º Classificada |
| 181 | 42967624-4 SP | Suziele Teodoro Dalsico | 62 | 13º Classificada |
| 029 | 6.826.794-3PR | Aparecida Prado | 61 | 14º Classificada |
| 127 | 1767755-6 MT | Elisângela Aparecida da Silva | 60 | 15º Classificada |
| 200 | 2071023-2 MT | Josiane Fernandes dos Santos | 59 | 16º Classificada |
| 207 | 1314699-8 MT | Edilena Apª da Silva Oliveira | 57 | 17º Classificada |
| 013 | 1536158-6 MT | Valdirene Lopes Ferreira | 53 | 18º Classificada |
| 101 | 1669740-5 MT | Miriam Marques de Lima | 46 | 19º Desclassificada |
| 140 | 2009832-4 MT | Flavio Dias Antonio | 42 | 20º Desclassificado |
| 171 | 3855655 PA | Andrea Campos de Macedo | 40 | 21º Desclassificada |
| 199 | 1907233-3 MT | Paulo Ricardo Gomes de Souza | 40 | 22º Desclassificado |
| 166 | 1970604-9 MT | Robson Alexandre de Melo | 36 | 23º Desclassificado |
| 086 | 2061475-6 MT | Lucimeire Fermiano de Souza | 32 | 24º Desclassificada |

| | | | | |
|-----|----------------|-----------------------------------|------|-------------|
| 069 | 1170575-2 MT | Claudinéia Barizon Perim | ---- | 25º Ausente |
| 057 | 1533256-0 MT | Fátima Sgoti | ---- | 26º Ausente |
| 009 | 30.906.622-0SP | Janicleide Alves dos Santos | ---- | 27º Ausente |
| 001 | 1026834-0 MT | Cenira Inácio de Jesus Joaquim | ---- | 28º Ausente |
| 121 | 1826223-6 MT | Fernanda Medeiros Soares | ---- | 29º Ausente |
| 186 | 638426 MS | Maria de Fátima Ferreira Medeiros | ---- | 30º Ausente |
| 138 | 1896719-1 MT | Pericles Baptista Gomes | ---- | 31º Ausente |
| 196 | 1380584-3 MT | Sidneia Rodrigues dos Santos | ---- | 32º Ausente |
| 110 | 1657911-9 MT | Valdilene Vicente de Lima | ---- | 33º Ausente |

**CARGO/FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
MICRO ÁREA: 13**

| Nº INSC | IDENTIDADE | NOME | RESULTADO FINAL | SITUAÇÃO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
|---------|--------------|----------------------------------|-----------------|-----------------------------------|
| 019 | 1722090-4 MT | Rosângela de Sousa | 79 | 1º Aprovada |
| 054 | 1847732-1 MT | Eliane Felix | 78 | 2º Classificada |
| 030 | 2059490 MT | Constância Martins Borghazan | 73 | 3º Classificada |
| 210 | 1248550-0 MT | Maria Madalena Florêncio | 65 | 4º Classificada |
| 035 | 1469205-8 MT | Janislei Cristina Pires | 64 | 5º Classificada |
| 158 | 1763348-6 MT | Edna Augusto | 63 | 6º Classificada |
| 003 | 1495413-3 MT | Kelly Cristina Martins Rodrigues | 62 | 7º Classificada |
| 020 | 1299182-1 MT | Cilene Leandro | ---- | 8º Ausente |
| 120 | 1283185-9 MT | Marilene de Assis Marcelino | ---- | 9º Ausente |

MICRO ÁREA: 15

| Nº INSC | IDENTIDADE | NOME | RESULTADO FINAL | SITUAÇÃO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
|---------|--------------|----------------------------|-----------------|-----------------------------------|
| 036 | 1509480-4 MT | Aparecida de Fátima Coelho | 72 | 1º Aprovada |
| 038 | 1030039-2 MT | Rosilene Pereira da Silva | 66 | 2º Classificada |

MICRO ÁREA: 41

| Nº INSC | IDENTIDADE | NOME | RESULTADO FINAL | SITUAÇÃO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
|---------|--------------|---------------------------------|-----------------|-----------------------------------|
| 084 | 576.629 MT | Janete Fátima Block | 81 | 1º Aprovada |
| 061 | 1695282-0 MT | Sandra Dapper de Souza | 79 | 2º Classificada |
| 026 | 1852695-0 MT | Josilene Gomes Militão de Souza | 67 | 3º Classificada |
| 015 | 1478573-0 MT | Roseli dos Santos Lorenson | 61 | 4º Classificada |
| 067 | 1796609-4 MT | Vanessa da Silva | 40 | 5º Desclassificada |
| 209 | 1412174-3 MT | Marilda Alves de Souza | ---- | 6º Ausente |

MICRO ÁREA: 57

| Nº INSC | IDENTIDADE | NOME | RESULTADO FINAL | SITUAÇÃO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
|---------|----------------|--------------------------------|-----------------|-----------------------------------|
| 052 | 1261508-0 MT | Marinalva da Silva Viana Souza | 78 | 1º Aprovada |
| 066 | 1987491-0 MT | Edson Julião | 76 | 2º Classificado |
| 056 | 1403391-7 MT | Célia Maria Silva | 70 | 3º Classificada |
| 046 | 5.690.187-6 PR | Maria Apª Campos dos Santos | 38 | 4º Desclassificada |

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA

| Nº INSC | IDENTIDADE | NOME | RESULTADO FINAL | SITUAÇÃO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
|---------|--------------|-------------------------------|-----------------|-----------------------------------|
| 031 | 1767680-0 MT | Jose Maria Rodrigues da Silva | 80 | 1º Aprovado |
| 023 | 1136471-8 MT | Jair Pedro Lorenson | 79 | 2º Classificado |
| 217 | 910 240 MT | Silvino da Rocha | 40 | 3º Desclassificado |
| 129 | 1126733-0 MT | Marcos Depieri Pereira | 28 | 4º Desclassificado |
| 107 | 409 387 MT | Aparecido Soares de Oliveira | 22 | 5º Desclassificado |

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

| Nº INSC | IDENTIDADE | NOME | RESULTADO FINAL | SITUAÇÃO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
|---------|----------------|---------------------------------|-----------------|-----------------------------------|
| 122 | 2007920-6 MT | Daiani Cristina Nogueira | 90 | 1º Aprovada |
| 123 | 1898332-4 MT | Elton Lucas Nunes de Oliveira | 83 | 2º Aprovado |
| 078 | 1880228-1 MT | Roberto Erd | 75 | 3º Aprovado |
| 132 | 1701281-3 MT | Eliane Alexandrino Dias Silva | 74 | 4º Classificada |
| 148 | 26.124.378-0SP | Aparecida Rodrigues de Lima | 74 | 5º Classificada |
| 021 | 2006585-0 MT | Carlos Henrique Dantas Suniga | 74 | 6º Classificado |
| 094 | 1380652-1 MT | Cristiane da Silva Aquino Rigo | 72 | 7º Classificada |
| 079 | 2105379-0 MT | Janaina Ferreira da Rocha Simon | 72 | 8º Classificada |
| 178 | 1896715-9 MT | Emerson de Oliveira Fascioni | 72 | 9º Classificado |
| 062 | 2182832-6 MT | Elder Martins Santana | 72 | 10º Classificado |
| 184 | 1090944-3 MT | Juliane Malagutti Zanon | 70 | 11º Classificada |
| 163 | 1930024-7 MT | Ivone Rocha Dourado | 70 | 12º Classificada |
| 041 | 1941616-4 MT | Dhessika Nunes Gomes | 70 | 13º Classificada |
| 112 | 8.983.476-7 PR | Ana Paula Modeneze Renosto | 70 | 14º Classificada |
| 185 | 1041313-8 MT | Carlos Cesar Serrilho | 68 | 15º Classificado |
| 072 | 766.904 MT | Ivone Leis de Araujo | 67 | 16º Classificada |
| 011 | 1834299-0 MT | Fernandes Aquino da Silva | 67 | 17º Classificado |
| 111 | 1732072-0 MT | Claudinéia dos Reis | 66 | 18º Classificada |
| 091 | 9.317.645 6 PR | Crislaine Agostinho Cardoso | 65 | 19º Classificada |
| 075 | 2117545-4 MT | Nayara Scheffer da Silva | 65 | 20º Classificada |
| 071 | 1.565.519 AL | Manoel Messias de Melo | 65 | 21º Classificado |
| 183 | 50891688-4 SP | Ana Flávia Rodrigues Ramiro | 64 | 22º Classificada |
| 203 | 1883263-6 MT | Ana Rúbia Karasiak | 64 | 23º Classificada |
| 156 | 844.749 MT | Márcia Pereira Donzelli | 64 | 24º Classificada |
| 081 | 1468747-0 MT | Eliane Alves dos Santos | 64 | 25º Classificada |
| 090 | 1947654-0 MT | Aldair Antonio de Lima | 63 | 26º Classificado |
| 190 | 1476546-2 MT | Edinalva Gomes da Silva | 63 | 27º Classificada |
| 033 | 2135029-9 MT | Daiane Fernanda Dacroce | 63 | 28º Classificada |
| 108 | 1156563-2 MT | Vlademir Bertogna Dias | 63 | 29º Classificado |
| 024 | 1734618-5 MT | Cátia Cavalcante Gama | 62 | 30º Classificada |
| 055 | 1516789-5 MT | Claudia Pereira | 62 | 31º Classificada |
| 159 | 1816463-3 MT | Elson Lima dos Santos | 62 | 32º Classificado |
| 040 | 1577761-8 MT | Ademir Moreira | 61 | 33º Classificado |
| 113 | 0939255-6 MT | Maria Lucinéia Serafim | 60 | 34º Classificada |
| 168 | 2086152-4 MT | Iza Graciele dos Santos | 60 | 35º Classificada |
| 206 | 841.337 MT | Natalina Santi Pless | 60 | 36º Classificada |
| 195 | 18786600 MT | Carina Aparecida Barreto | 59 | 37º Classificada |
| 126 | 1386131-0 MT | Edna Adriana da Silva | 58 | 38º Classificada |

| | | | | |
|-----|---------------|------------------------------------|----|---------------------|
| 216 | 1622873-1 MT | Suely de Oliveira Alves Figueiredo | 58 | 39º Classificada |
| 133 | 2165773-4 MT | Vanessa Barbosa Augusto | 58 | 40º Classificada |
| 103 | 1880246-0 MT | Andressa Delbone Rodrigues | 58 | 41º Classificada |
| 154 | 1857218-9 MT | Aparecida Marques dos Santos | 57 | 42º Classificada |
| 092 | 1493859-6 MT | Romero Rocha Baldaia | 57 | 43º Classificado |
| 218 | 2020437-0 MT | Josibel Aparecido Clementino | 57 | 44º Classificado |
| 060 | 1868182-4 MT | Juliana Petrucci dos Santos | 57 | 45º Classificada |
| 117 | 1722094-7 MT | Cristiane dos Santos Crezoli | 57 | 46º Classificada |
| 085 | 964.229 MT | Emice dos Santos Andrade | 57 | 47º Classificada |
| 208 | 2059490-9 MT | Josemar Bambil de Souza | 56 | 48º Classificado |
| 219 | 1695353-3 MT | Roberson Silva de Oliveira | 56 | 49º Classificado |
| 139 | 2180214-9 MT | Seris Nayara Fagundes | 55 | 50º Classificada |
| 128 | 1061328-5 MT | Valdirene Machado dos S.Cardoso | 55 | 51º Classificada |
| 141 | 1880197-8 MT | Eliane Braz Tavares | 54 | 52º Classificada |
| 124 | 1429568-7 MT | Fernanda Martiniz Dantas | 53 | 53º Classificada |
| 145 | 1343459-4 MT | Adriana Fogliatto | 53 | 54º Classificada |
| 167 | 2164535-3 MT | Ana Carolina Furlaneto Nava | 52 | 55º Classificada |
| 212 | 1765784-9 MT | Izelina Machado Alves | 52 | 56º Classificada |
| 177 | 2008012-3 MT | Felix Bento Neto Lopes Duarte | 51 | 57º Classificado |
| 191 | 1408524-0 MT | Miranda Maria Salgueiro | 51 | 58º Classificada |
| 170 | 1745408-5 MT | Suziclei Martins Toro Gasi | 51 | 59º Classificada |
| 064 | 1945146-6 MT | Maria Aparecida dos Santos Lima | 51 | 60º Classificada |
| 175 | 1538974-0 MT | Arlene das Dores Arruda Silva | 50 | 61º Classificada |
| 043 | 2302025-3 MT | João Paulo Romantuk | 50 | 62º Classificado |
| 114 | 1065722-3 MT | Marilene Rivadavea de Souza | 49 | 63º Desclassificada |
| 164 | 1457255-9 MT | Cícero Gonçalves Macedo | 49 | 64º Desclassificado |
| 137 | 5343566 PA | Ciane Pinto Pantoja | 49 | 65º Desclassificada |
| 051 | 1755254-0 MT | Valdemir Lorenzetti | 49 | 66º Desclassificado |
| 080 | 2064689-5 MT | Daniele Fernanda Espanhol | 48 | 67º Desclassificada |
| 151 | 1471681-0 MT | Paula Luana Batista | 48 | 68º Desclassificada |
| 188 | 1697763-7 MT | Diana Soares da Silva | 48 | 69º Desclassificada |
| 096 | 1802875-6 MT | Jaqueline Fernandes P. Teixeira | 48 | 70º Desclassificada |
| 042 | 1980564-0 MT | Elias Sampatti dos Santos Junior | 47 | 71º Desclassificado |
| 087 | 1530716-6 MT | Luiz Carlos de Souza | 47 | 72º Desclassificado |
| 204 | 1891627-9 MT | Douglas Cardoso Gomes | 46 | 73º Desclassificado |
| 202 | 2205841-9 MT | Jéssica Barbosa Teixeira | 46 | 74º Desclassificada |
| 076 | 2454170-2 MT | Simone Diomar Rodrigues Ferrari | 46 | 75º Desclassificada |
| 109 | 1457419-5 MT | Sandra Lucia de Oliveira | 45 | 76º Desclassificada |
| 044 | 2010071-0 MT | Patricia Pereira da Silva | 44 | 77º Desclassificada |
| 198 | 44524253-X SP | Larissa Rodrigues Nascimento | 44 | 78º Desclassificada |
| 153 | 2180296-3 MT | Fátima dos Santos Beserra | 43 | 79º Desclassificada |
| 073 | 1948170-5 MT | Daniele Cristina dos Santos | 42 | 80º Desclassificada |
| 053 | 1394411-8 MT | Regiane Aparecida de Souza | 42 | 81º Desclassificada |
| 169 | 1592998-1 MT | Cibele de Freitas Consone | 42 | 82º Desclassificada |
| 068 | 1970011-3 MT | Keila Ferreira Costa | 42 | 83º Desclassificada |
| 150 | 1621205-3 MT | Marinalva Germana da Silva | 42 | 84º Desclassificada |
| 165 | 1969240-4 MT | Ricardo Nogueira Moraes | 40 | 85º Desclassificado |
| 157 | 2264730-9 MT | Vera Josieli dos Reis Dorini | 39 | 86º Desclassificada |
| 116 | 2114034-0 MT | Fabio Junior Batista de Oliveira | 39 | 87º Desclassificado |
| 097 | 1030020-1 MT | Evandro Santos Bonin | 38 | 88º Desclassificado |
| 115 | 2251348-5 MT | Franciele Vanessa M. Pigosso | 38 | 89º Desclassificada |
| 130 | 2067156-3 MT | Johann Ferreira de Lima | 38 | 90º Desclassificado |

| | | | | |
|-----|----------------|----------------------------------|------|----------------------|
| 182 | 1777111-0 MT | Ilseia Fernandes Saraiva | 38 | 91º Desclassificada |
| 187 | 1709590-5 MT | Selma Araújo de Souza | 38 | 92º Desclassificada |
| 205 | 37.929.335-3SP | Solange Aparecida Araujo Martins | 38 | 93º Desclassificada |
| 050 | 2074674-1 MT | Lucilene Luiz Gomes Silva | 36 | 94º Desclassificada |
| 025 | 1411318-0 MT | Roberto Sudré Camargo | 36 | 95º Desclassificado |
| 065 | 1972036-0 MT | Rosângela dos Santos Apolinário | 36 | 96º Desclassificada |
| 193 | 1941542-7 MT | Aline Cruz Santos | 36 | 97º Desclassificada |
| 201 | 2284596-8 MT | Valdinei Teixeira Dias | 36 | 98º Desclassificado |
| 142 | 1546287-0 MT | Marta Helena Abra | 34 | 99º Desclassificada |
| 146 | 1.252.361 RN | Miriângela da Silva Cruz | 34 | 100º Desclassificada |
| 215 | 2204613-5 MT | Janayna Pichitelli | 34 | 101º Desclassificada |
| 098 | 1138415-8 MT | Silvana Maria Vieira | 26 | 102º Desclassificada |
| 104 | 1880296-6 MT | Daniela Tripodi Leonardi | 24 | 103º Desclassificada |
| 125 | 1395373-7 MT | Solange Regina dos Santos | 16 | 104º Desclassificada |
| 045 | 1916354-1 MT | Daiane Elias dos Santos | ---- | 105º Ausente |
| 006 | 1913421-5 MT | Gláucia Souza de Oliveira | ---- | 106º Ausente |
| 037 | 1292980-8 MT | Luciana Gomes de Oliveira | ---- | 107º Ausente |
| 059 | 1656810-9 MT | Wilma Feitosa | ---- | 108º Ausente |
| 118 | 49.683.334-0SP | João Paulo Ferrari | ---- | 109º Ausente |
| 082 | 2113827-3 MT | Letícia Leles de Araújo | ---- | 110º Ausente |
| 134 | 1759721-8 MT | Claudinei Gonçalves de Lima | ---- | 111º Ausente |
| 149 | 1656758-7 MT | Luciana da Silva Aquino | ---- | 112º Ausente |
| 144 | 1515508-0 MT | Maria Aparecida de Lima | ---- | 113º Ausente |
| 136 | 1758812-0 MT | Rosineide Pereira Siqueira | ---- | 114º Ausente |
| 180 | 1891835-2 MT | Fernanda Soares | ---- | 115º Ausente |
| 213 | 2176069-1 MT | Luciana Garcia | ---- | 116º Ausente |

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM (Zona Urbana)

| Nº INSC | IDENTIDADE | NOME | RESULTADO FINAL | SITUAÇÃO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
|---------|----------------|------------------------------|-----------------|-----------------------------------|
| 099 | 5.224.170 7 PR | Wilma Apª de Moura Oliveira | 84 | 1º Aprovada |
| 077 | 1400992-7 MT | Rafaele Cristina Leite | 81 | 2º Classificada |
| 008 | 1424067-0 MT | Roseli Pereira da Silva | 77 | 3º Classificada |
| 007 | 1344512-0 MT | Delma Aparecida Plácido | 72 | 4º Classificada |
| 005 | 1158863-2 MT | Marciele Favero Feneida | 60 | 5º Classificada |
| 027 | 0361020-9 MT | Renita Limberger dos Santos | 59 | 6º Classificada |
| 197 | 964765 MT | Elza Maria dos Santos | 28 | 7º Desclassificada |
| 016 | 1774034-7 MT | Vandiléida da Silva Camargo | 26 | 8º Desclassificada |
| 143 | 1995994-0 MT | Claudineia Alves da Silveira | 26 | 9º Desclassificada |
| 017 | 1420865-2 MT | Robinson Camargo | 22 | 10º Desclassificado |
| 093 | 0616261-4 MT | Maria de Lourdes de Jesus | ---- | 11º Ausente |
| 119 | 1622813-8 MT | Karoline Figueiredo da Silva | ---- | 12º Ausente |
| 189 | 1445346-0 MT | Marcilene da Silva Leonel | ---- | 13º Ausente |

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM (Nova Galiléia)

| Nº INSC | IDENTIDADE | NOME | RESULTADO FINAL | SITUAÇÃO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
|---------|---------------|----------------------------|-----------------|-----------------------------------|
| 004 | 1191579-0 MT | Francisca Oliveira Silva | 78 | 1º Aprovada |
| 106 | 001001077 MS | Tatiana Omizolo | 77 | 2º Classificada |
| 070 | 1178957-3 MT | Jaime Pereira Lima | 74 | 3º Classificado |
| 135 | 21.371.050- X | Marlene de Oliveira Santos | 42 | 4º Desclassificada |
| 179 | 1293685-5 MT | Edileusa Regina Dutra | ---- | 5º Ausente |
| 152 | 1623074-4 MT | Ariana Rodrigues da Silva | ---- | 6º Ausente |
| 039 | 1307604-3 MT | Neide Rodrigues | ---- | 7º Ausente |

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM (Café Norte)

| Nº INSC | IDENTIDADE | NOME | RESULTADO FINAL | SITUAÇÃO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
|---------|----------------|------------------------------|-----------------|-----------------------------------|
| 100 | 2024903-9 MT | Javider Palhares de Oliveira | 66 | 1º Aprovado |
| 047 | 08661633-10 BA | Alexandro Ribeiro da Silva | 20 | 2º Desclassificado |
| 058 | 1443294-3 MT | Silvana Aparecida Rodrigues | 18 | 3º Desclassificada |

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM (Caciueiro)

| Nº INSC | IDENTIDADE | NOME | RESULTADO FINAL | SITUAÇÃO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
|---------|--------------|------------------------|-----------------|-----------------------------------|
| 083 | 1293891-2 MT | Lucimar Maria da Silva | 22 | 1º Desclassificada |

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM (Trevo Ouro Verde)

| Nº INSC | IDENTIDADE | NOME | RESULTADO FINAL | SITUAÇÃO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
|---------|------------|-------------------|-----------------|-----------------------------------|
| 194 | 317.928 MT | Tereza das Chagas | ---- | 1º Ausente |

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM (Marco de Cimento)

| Nº INSC | IDENTIDADE | NOME | RESULTADO FINAL | SITUAÇÃO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
|---------|--------------|----------------------|-----------------|-----------------------------------|
| 063 | 1705840-6 MT | Andréia Dias Jacinto | 16 | 1º Desclassificada |

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM (Sol Nascente)

| Nº INSC | IDENTIDADE | NOME | RESULTADO FINAL | SITUAÇÃO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
|---------|------------|---------------------|-----------------|-----------------------------------|
| | | Não houve inscritos | | |

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA

| Nº INSC | IDENTIDADE | NOME | RESULTADO FINAL | SITUAÇÃO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
|---------|--------------|-------------------------------------|-----------------|-----------------------------------|
| 018 | 1127896-0 MT | Maria Ap. Rocha Severo Gomes Garcia | 85 | 1º Aprovada |
| 014 | 929.874 MT | Eliana Barboza da Silva | 78 | 2º Classificada |

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

| Nº INSC | IDENTIDADE | NOME | RESULTADO FINAL | SITUAÇÃO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
|---------|--------------|----------------|-----------------|-----------------------------------|
| 034 | 4.325.847 SC | Neide da Silva | 62 | 1º Aprovada |

CARGO/FUNÇÃO: MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H (CEREST)

| Nº INSC | IDENTIDADE | NOME | RESULTADO FINAL | SITUAÇÃO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
|---------|------------|-------------------------------|-----------------|-----------------------------------|
| 192 | 1001354 MT | Cristhian Yukio Maciel Teruya | 83 | 1º Aprovado |

CARGO/FUNÇÃO: MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 H

| Nº INSC | IDENTIDADE | NOME | RESULTADO FINAL | SITUAÇÃO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
|---------|----------------|-------------------------------|-----------------|-----------------------------------|
| 032 | 133508 MS | Jose Luiz Pereira de Oliveira | 83 | 1º Aprovado |
| 173 | 27.686.463-3SP | Thiago Gonçalves da Silveira | 77 | 2º Aprovado |
| 172 | 24.314.012-5SP | Renata Tiemi Okabe | 76 | 3º Classificada |
| 022 | M-2237386MG | Jorge Ribeiro de Almeida | 42 | 4º Desclassificada |
| 174 | 8033164537 RS | Mauricéia Becker | 34 | 5º Desclassificada |
| 105 | 000871705 MS | Mauricéia Sayuri Lira | 20 | 6º Desclassificada |

CARGO/FUNÇÃO: NUTRICIONISTA

| Nº INSC | IDENTIDADE | NOME | RESULTADO FINAL | SITUAÇÃO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
|---------|----------------|-----------------------------------|-----------------|-----------------------------------|
| 088 | 1771654-3 MT | Sara Vieira Zanol | 83 | 1º Aprovada |
| 002 | 1525135-7 MT | Gabriela Mª Stefanoni de Simoni | 79 | 2º Classificada |
| 049 | 0959468-0 MT | Edicelma Benedito do Nascimento | 76 | 3º Classificada |
| 048 | 7.311.269-9 PR | Vania Satie Obana Haraki Gewinski | 71 | 4º Classificada |
| 162 | 10.209.478 MG | Pollyane Medeiros Marques | 22 | 5º Desclassificada |

CARGO/FUNÇÃO: ENGENHEIRO DO TRABALHO (CEREST)

| Nº INSC | IDENTIDADE | NOME | RESULTADO FINAL | SITUAÇÃO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
|---------|---------------|---------------------|-----------------|-----------------------------------|
| 211 | 6084564861 RS | Jandir Svierk Filho | ---- | 1º Ausente |

Colider/MT, 23 de Novembro de 2010

Edson Salgueiro
Prefeito Municipal
Em Exercício

Renata Cizauri dos Santos
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

Requerimento. Colider, 20/11/2010

Eu Eliane Felix, brasileira, casada, portadora do RG: 1847732-1, estudante de Enfermagem, residente e domiciliada na av. Garmoaan, nº 690, Fátima, Colider, candidata ao processo seletivo simplificado nº 004/2010, ao cargo de Agente comunitário de Saúde, com número de inscrição 054.

Conheço através deste requerer, a revisão da nota da classificação final, pois me sinto prejudicada, porque respondi todas as perguntas feitas pela comissão na entrevista, desde que eu ter sido clara e objetiva nos respostas, e a candidata considerada aprovada, minutos depois da entrevista me relatou que não foram feitas algumas perguntas a ela, que seriam essenciais para avaliar o perfil e capacidade como. Agora é ser um agente de Saúde? Então como analisar todas as questões respondidas, se para todas as candidatas não foram feitas as mesmas? Acredito que se é para avaliar perfil e capacidade, teria que ser para todos.

Nestes termos pede deferimento.

Recebido por: *Galicia*
em: 10:00 horas
Data: 22/11/2010
Sec. Munic. de Saúde - Colider - MT

Edson Salgueiro
Presidente da Comissão de Processo Seletivo.

Anteconsentimento: Eliane Felix

RESULTADO DE RECURSO INTERPOSTO CONTRA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2010

A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o disposto no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2010 de 20 de outubro de 2010, item 10, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento do recurso interposto contra a classificação final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação, por tempo determinado do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Colider/MT, nos termos indicado no presente Processo Seletivo Simplificado nº 004/2010, analisados de acordo com o item 10, infra transcrito.

10. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

10.1 Caberá interposição de recurso perante a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado contra: os resultados de todas as etapas previstas neste edital, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis contados à partir da divulgação da aludida etapa. Será admitido Recurso Administrativo em relação às inscrições não homologadas a aplicação das provas objetivas, divulgação dos gabaritos e resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado e com relação a divulgação da lista classificatória final, cujo resultado será afixado em quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Colider, na imprensa oficial do município e no site: www.colider.mt.gov.br.

10.2 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente perante a Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

10.3 A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

10.4 Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), fac-símile, telex ou outro meio que não seja o estabelecido no item 10.2. e deverão ser feitos por escrito, devidamente fundamentados e conter dados que informem sobre a identidade do candidato recorrente e seu número de inscrição encaminhada para a Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

10.5 Serão rejeitados os recursos protocolados fora do prazo ou não fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

10.6 Admitir-se-á um recurso por candidato, para cada evento do item 10.1. Os recursos serão decididos em uma única instância, não se admitindo recurso da decisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

10.7 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato.

10.8 Os recursos julgados procedentes resultarão em anulação da(s) questão(ões) e pontuação à todos os candidatos.

10.9 A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões.

10.10. O deferimento ou indeferimento dos recursos administrativos será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no Jornal Oficial do Município, editado pela Associação Mato-grossense dos Municípios e no site www.colider.mt.gov.br.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

01. Candidatos:

| Nº INSC. | CANDIDATO | CARGO |
|----------|--------------|---|
| 054 | Eliane Felix | Agente Comunitário de Saúde micro área 13 |

CLASSIFICAÇÃO FINAL

Em resposta ao requerimento da candidata Eliane Felix, a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado 004/2010 **Julga Improcedente** o recurso, pois a entrevista não necessariamente deve ser padronizada, podendo ser feitas questões livres a cada candidato, sendo que segundo o item 6.4.4. a entrevista tem por finalidade avaliar o perfil do candidato, sua capacidade de compreensão, expressão oral, iniciativa perante o grupo, liderança, respeito e compatibilidade entre a sua expectativa para o cargo e as necessidades da Instituição.

Publique-se,

Colider/MT, 23 de novembro de 2010.

Renata Cizauri dos Santos
Presidente da Comissão De Processo Seletivo Simplificado

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2010

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 059/2010, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos e Materiais de Consumo para Implantação da Casa Comunitária de Sementes e Espaço de Comercialização e Troca de Sementes e Outros Produtos da Agricultura Familiar no Município de Colider/MT. Sagraram-se vencedoras as empresas:

| EMPRESA | LOTE | VLR TOTAL ADJUDICADO |
|--|-------------------------|----------------------|
| P.R.P. BORGES COMERCIO – ME | LOTE 01 – R\$ 54.500,00 | 54.500,00 |
| CAPITAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA – EPP | LOTE 02 – R\$ 42.800,00 | 42.800,00 |

Colider/MT, em 23 de Novembro de 2010

VIVIENE C. GONÇALVES RIBEIRO
Pregoeira

Publique-se

Prefeitura Municipal de Colniza

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 079/2010 – PMC PROCESSO: 54119808/2010

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz se saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO (PRESENCIAL). O Objeto da presente licitação é **aquisição de materiais de consumo (Peças parte elétricas de veículos.)** para suprir necessidades do município de Colniza/MT, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **09 de dezembro de 2010, às 08:00 (oito) horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza-MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

Os interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das **08:00 horas** do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um disquete vazio, impresso, de segunda a sexta-feira, no horário de 7:30 às 13:00 horas, via SITE www.colniza.mt.gov.br. É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação **via fax – (066) 3571-1000** a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone **(066) 3571- 1000**.

Colniza- MT 23 de novembro de 2010.

Antonio Apolinário
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Comodoro

EDITAL n.º 050/2010 De: 19.11.2010

MARCELO BEDUSCHI, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as normas e diretrizes da Política Nacional de Habitação e Interesse Social, conforme determina o Sistema Nacional de Interesse Social e também o Plano Diretor de Comodoro,

TORNA PÚBLICO À POPULAÇÃO EM GERAL, por afixação nos murais da prefeitura e através dos meios de comunicação de massa que:

Será realizada **2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA** de Apresentação, Discussão e Validação da Proposta do Plano Municipal de Habitação e Interesse Social, ficando assim convocados as Associações Representativas dos vários segmentos da comunidade e todos os interessados da população em geral.

Dia: 02 de dezembro de 2010
Horário: 20h.
Local: Centro Comunitário “Pedro Zambam”

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2010.

Marcelo Beduschi
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Diamantino



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

| | | | | | | |
|-------------------------------|--------------|--|---|--|---|-----------|
| | | | Implantar Equipes Multidisciplinares para Atendimento nas Escolas | garantia de condições físicas adequadas, de espaço para esporte lazer e cultura Visa fortalecer e enriquecer o conhecimento do aprendizado da educação infantil | Atender 100% | 15.000,00 |
| | | | Garantia de atendimento da demanda de vagas na educação infantil | Visa garantir o acesso de crianças de 0 a 5 anos da educação infantil | Atender 100% das escolas da educação infantil | 10.000,00 |
| | | | Implantação de programas de atualização periódicas | Visa garantir a formação dos profissionais | Atender 100% dos docentes | 10.000,00 |
| | | | Abordar a questão do trabalho infantil | Visa desenvolver uma política de conscientização e de esclarecimento da erradicação do trabalho infantil | Atender 100% dos docentes | 10.000,00 |
| Sistema Cultural do Município | 13 - Cultura | 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | Tombamento e conservação do patrimônio histórico | Manter e preservar o patrimônio histórico do município | Manter 100% da conservação do patrimônio histórico do município | 52.000,00 |
| Sistema Cultural do Município | 13 - Cultura | 392 - Difusão Cultural | Editoração e publicação das obras escritas pelos estudantes e professores | Estimular a produção de obras pelos alunos e professores | Elevar em 15% as obras produzidas por alunos e professores | 15.600,00 |
| | | | Aquisição de instrumentos e vestimentas para a banda e fanfarra | Incentivar aos alunos conhecimento através da arte instrumental | Elevar em 5% o atendimento aos alunos | 26.000,00 |
| | | | Aquisição de equipamentos e material permanente | Proporcionar o bom desenvolvimento das atividades culturais | Equipar o ambiente do departamento de cultura | 31.200,00 |
| | | | Implantação e instalação dos serviços de rádio e TV educativa | Divulgar através das escolas as ações educativas | Atender 100% das escolas municipais | 5.200,00 |

| | | | | | | |
|---|--------------|---------------------------|--|---|--|------------|
| Coral Construindo o Futuro | | | Manutenção e encargos com o departamento de cultura | Proporcionar aos departamento de cultura condições para desenvolver suas atividades, bem como reestruturar o conselho | Manter o desenvolvimento das atividades 100% | 152.000,00 |
| | | | Aquisição de uniformes e manutenção do Coral | Proporcionar a criança e ao adolescente a inclusão através da musica | Atender 60 crianças | 5.200,00 |
| Promoção de eventos comemorativos | 12- Educação | 122 – Adm. Geral | Eventos comemorativos , Festa das Nações, Feira do Conhecimento. | Desenvolver cidadania conhecimento histórico e pesquisa científica | Atender 100% das unidades escolares | 52.000,00 |
| Ensino Profissionalizante | 12- Educação | 363 - Ensino Profissional | Aquisição de móveis e utensílios para Manter a parceria com a formação profissional (SECITEC) | Preparar o cidadão em sua formação profissional para o mercado de trabalho | Atender 30% dos profissionais da comunidade | 10.400,00 |
| Manutenção e revitalização da educação jovens e adultos | 12- Educação | 366 – Educação EJA | Programa de erradicação do analfabetismo | Proporcionar ao jovem e adulto que não tiveram condições de concluírem sua escolaridade de forma regular | 100 | 5.200,00 |
| | | | Implantação de educação jovens e adultos 1º e 2º segmento (PME) | Desenvolver ações para a erradicação do analfabetismo dos jovens e adultos em nosso município | 06 | 10.400,00 |
| | | | Capacitação dos professores do EJA | Capacitar professore para trabalhar com a metodologia voltada para o EJA | 12 | 10.400,00 |
| | | | Assegurar a oferta de ensino presencial na modalidade EJA para a população do campo (PROJOVEM) | Possibilitar condições e horário diferenciado ao trabalhador do campo para que o mesmo possa concluir o 1º e 2º* segmento | 30 | 10.400,00 |

| | | | | | | |
|---|---------------|-------------------------|---|--|---|-----------|
| Manutenção e revitalização da educação jovens e adultos | 12 – Educação | 366 – Educação EJA | Manutenção e encargos com a EJA | Proporcionar melhoria de condições de trabalho para o professor | 15 | 5.200,00 |
| | | | Aquisição de materiais pedagógicos | Adquirir materiais pedagógico para facilitar a aprendizagem do aluno e o trabalho do professor | 100% | 10.400,00 |
| | | | Capacitação para Escola Ativa | Proporcionar ensino com qualidades aos alunos da área rural | 100 | 15.600,00 |
| | | | Programa de alimentação -EJA | Fortalecer o programa nacional de alimentação | Atender em 100% dos alunos matriculados | 5.200,00 |
| Manutenção e revitalização da educação especial | 12–Educação | 367 – Educação Especial | Adaptação de salas para crianças especiais (PME) | Proporcionar a adaptação da escola para o atendimento do aluno com N.E. | 02 | 5.200,00 |
| | | | Ofertar cursos de língua brasileira de sinais em braille para os professores (PME) libras | Capacitar os docentes para adquirir conhecimento e habilidade no desenvolvimento da língua e sinais (Braille) libras | 10 | 4.160,00 |
| | | | Oferecer cursos da área de linguagem (normas ortográficas e gramaticais) | Capacitar os docentes | | 3.519,00 |
| | | | Aquisição de livros em língua brasileira de sinais | Proporcionar a aquisição de livro em braille para melhorar o atendimento A.N.E | 01 | 3.120,00 |
| | | | Apoio/APAE/CONVÊNIO | Adquirir projeto de apoio a APAE, como convênio para a melhoria da qualidade de ensino. | 62 | 3.120,00 |

| | | | | | | |
|---|---------------|-------------------------|-------------------------------------|--|--------|----------------------|
| Manutenção e revitalização da educação especial | 12 - Educação | 367 – Educação Especial | Refeições para alunos da APAE (PME) | Garantir uma merenda escolar de qualidade para professores da A.N.E. | 27.280 | 5.200,00 |
| Manutenção e revitalização do ensino superior | 12- Educação | 364-Ensino Superior | Manutenção e encargos com o NEAD | Proporcionar ao NEAD melhores condições para desenvolver suas atividades | 100% | 10.000,00 |
| TOTAL | | | | | | 13.830.586,84 |

**ANEXO I
METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2011**

SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

| PROGRAMA | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | AÇÕES | OBJETIVO | META FÍSICA | META FINANCEIRA |
|---------------|------------|--------------------------|--|--|--|------------------------|
| Gestão do SUS | 10 - Saúde | 122- Administração Geral | Gestão das atividades da Secretaria | Garantir o funcionamento das atividades administrativas e manter com qualidade o controle e acompanhamento das unidades que desenvolvem as ações e serviços da Secretaria. | 100% as atividades da secretaria acompanhadas e controladas. | 1.889.829,73 |
| | | | Manutenção com o Conselho Municipal de Saúde | Desenvolver as atividades de formação dos conselheiros e lideranças comunitárias, fortalecendo a gestão municipal e o controle social. Realizar e proporcionar eventos e conferências municipais de saúde. | 90% das atividades do Conselho realizadas. 03 eventos realizados | 12.355,00 20.000,00 |
| | | | Manutenção do serviço de controle, avaliação e auditoria e regulação | Acompanhar, controlar e avaliar as ações e serviços de saúde. | Serviço e CRAA. Em funcionamento. 80% dos serviços de média complexidade existente no município regulado. | 69.538,00 |
| | | | Garantir o atendimento qual. A criança e ao adolescente ret. Trabalho infantil | | Atender 10 % das crianças e adolescente | 10.400,00 |
| | | | Contribuições Institucionais | Apóiar instituições legalmente constituídas. | 02 Instituições apoiadas | 10.400,00 |
| | | | Aquisição de equipamentos e aparelhos de som e áudio visual | Reforçar o fluxo de informações a população e unidade de saúde | 05 aparelhos adquiridos. | 37.065,00 |



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

| | | | | | | |
|--|------------|--|---|--|--|--------------|
| Gestão do SUS | 10 – Saúde | 122 – Administração Geral | Aquisição de Veículo | Melhorar o nível de resolutividade e dar suporte às ações e serviços de saúde. | 02 Veículo adquirido | 61.776,00 |
| Educação Permanente | 10-Saúde | Administração Geral | Implantar e manter a política de educação permanente | Qualificar e capacitar os servidores técnicos e administrativos da saúde | 100% dos servidores da saúde treinados e capacitados | 26.000,00 |
| Adequação E Readequação Da Rede Física E Tecnológica | 10 - Saúde | 126 - Tecnologia da Informatização | Aquisição de Equipamentos de informática | Melhorar o nível de resolutividade e dar suporte às unidades de saúde. Modernização Gerencia | 16 Unidades de Saúde atendidas | 70.720,00 |
| Adequação E Readequação Da Rede Física E Tecnológica | 10-Saúde | 122 - Administração Geral | Construção da sede da Secretaria de Saúde | Melhorar as condições de atendimento à população e aos serviços da secretaria | Sede construída | 208.000,00 |
| Adequação E Readequação Da Rede Física E Tecnológica | 10-Saúde | 301 - Atenção Básica | Aquisição de equipamentos para as unidades de saúde | Melhorar o nível de resolutividade dos serviços nas unidades. | 16 unidades de saúde atendidas. | 61.776,00 |
| Adequação E Readequação Da Rede Física E Tecnológica | 10-Saúde | 301 - Atenção Básica | Aquisição de imóvel | Visa a construção de unidades de saúde | 01 imóvel adquirido | 31.200,00 |
| Adequação E Readequação Da Rede Física E Tecnológica | 10-Saúde | 301 - Atenção Básica | Construção, ampliação e reforma de Unidades de Saúde. | Ampliar o acesso da população aos serviços de saúde bem como melhorar o espaço físico e dar resolutividade aos serviços | 02 unidades construídas e 05 ampliadas e reformadas | 391.737,00 |
| Adequação E Readequação Da Rede Física E Tecnológica | 10-Saúde | 301 - Atenção Básica | Ampliação do Centro de Saúde para implantação da Unidade de Coleta de Laboratório | Centro de Saúde ampliado. e unidade de Coleta e Laboratório implantado | 02 unidades implantada | 31.200,00 |
| Assistência De Media E Alta Complexidade | 10- Saúde | 302 -Assistência hospitalar e ambulatorial | Contratação e manutenção de serviços ambulatoriais e hospitalares | Assegurar o acesso dos usuários e a regulação da oferta, demanda e qualidade dos serviços oferecidos e contratados. Administração da oferta de procedimento ambulatorial de alto custo e procedimentos hospitalares de alta complexidade conforme PPI e normas federal e estadual, operação do SIH e SAI/SUS, conforme norma | 01 unidade Hospitalar contratada. | 1.050.000,00 |

| | | | | | | |
|--|------------|--|---|--|---|--------------|
| Assistência De Media E Alta Complexidade | 10- Saúde | 302 -Assistência hospitalar e ambulatorial | | do Ministério de Saúde e também alimentação junto ao SES dos bancos de dados de interesse nacional. | 03 serviços de SADT contratado | 312.000,00 |
| Assistência De Media E Alta Complexidade | 10- Saúde | 302 -Assistência hospitalar e ambulatorial | Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde | Garantir o atendimento aos pacientes encaminhados para o consórcio | 100% do atendimento garantido. | 780.000,00 |
| Assistência De Media E Alta Complexidade | 10- Saúde | 303 - Suporte profilático e terapêutico | Manutenção e encargos com o Centro de Reabilitação | Garantir as ações e serviços aos pacientes com seqüelas e portadores de doenças crônicas degenerativas. | 100% das atividades da unidade atendidas | 312.407,00 |
| Assistência De Media E Alta Complexidade | 10- Saúde | 303 - Suporte profilático e terapêutico | Aquisição de equipamentos para o Centro de Reabilitação | Oferecer à comunidade condições de locomoção ate os serviços oferecidos pela unidade. | 01 veículo adquirido. | 39.520,00 |
| Assistência De Media E Alta Complexidade | 10- Saúde | 303 - Suporte profilático e terapêutico | Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial | Implementar as ações de apoio psicossocial e de renda aos usuários de álcool e drogas e também aos portadores de sofrimento mental. | 100% das atividades do Centro atendidas. | 322.712,00 |
| Assistência De Media E Alta Complexidade | 10- Saúde | 303 - Suporte profilático e terapêutico | Manutenção e desenvolvimento das atividades do Pronto Atendimento. | Garantir o atendimento da população no Pronto Atendimento. | 01 unidade atendida | 1.456.000,00 |
| Vigilância Em Saúde | 10 - Saúde | 305 - Vigilância Epidemiológica | Manutenção das atividades da vigilância epidemiológica e ambiental. | Implementar ações e desenvolver ações de controle, diagnostico, prevenção e promoção do controle de doenças da população. | Monitorar 100% dos casos de notificação compulsória. 100% da população coberta. | 104.232,00 |
| Vigilância Em Saúde | 10- Saúde | 305 - Vigilância Epidemiológica | Implantar e manter ações de saúde do trabalhador | Desenvolver ações de saúde do trabalhador, visando reduzir agravos dos trabalhadores no Município de Diamantino. | Programa Implantado | 80.000,000 |
| Vigilância Em Saúde | 10- Saúde | 542 – Controle Ambiental | Manutenção das atividades da vigilância ambiental | Desenvolver ações de controle de doenças transmissíveis por vetores, implementando ações de controle, prevenção e ações de controle ambiental | Reduzir em 40% os casos de dengue | 104.000,00 |
| Vigilância Em Saúde | 10- Saúde | 305 - Vigilância Epidemiológica | Manutenção e desenvolvimento das ações de DST/AIDS | Reduzir as infecções pelo HIV e outras DST, bem como expandir o acesso ao diagnostico pela infecção causada pelo HIV e promover a adoção de pratica sexual segura. | 90% do plano de ações e metas (PAM) realizadas. | 93.600,00 |

| | | | | | | | |
|-----------------------------------|------------|---------------------------------|---|---|---|--|------------|
| Vigilância Em Saúde | 10- Saúde | 305 - Vigilância Epidemiológica | Aquisição de uma moto | Garantir a locomoção adequada aos profissionais | 01 Moto adquirida. | 8.320,00 | |
| Vigilância Em Saúde | 10- Saúde | 304 - Vigilância Sanitária | Manutenção das atividades de vigilância sanitaria | Estruturar e implementar as ações da vigilância sanitária reduzindo a mortalidade por doenças relacionadas ao meio ambiente e consumo, bem como a situação de risco a saúde e indivíduos de grupos populacionais. | Setor de Vigilância Sanitária estruturada. 60% dos estabelecimentos de interesse a saúde acompanhados. | 140.000,00 | |
| Vigilância Em Saúde | 10- Saúde | | Implantação do Laboratório de Análise da Água | Melhoria na condição de saúde e higiene da população, proporcionando melhores qualidade de vida à população | Equipamentos e insumos adquiridos. 100% do laboratório implantado | 124.000,00 | |
| Combate As Carências Nutricionais | 10 - Saúde | 306- Alimentação e Nutrição | Apoio às atividades nutricionais. | Realizar parcerias com instituições visando recuperar o estado nutricional das crianças de 06 a 23 meses; reduzir a mortalidade infantil e melhorar a qualidade dos serviços de controle de carência nutricional. | Parcerias realizadas. 30% das crianças recuperadas. | 10.400,00 | |
| Atenção Básica À Saúde | 10 - Saúde | 301 - Atenção Básica | Comunicação e educação em saúde | Desenvolver política de comunicação social em saúde possibilitando a difusão de informações indispensáveis aos usuários, visando mudanças de práticas, mobilização comunitária, adesão da população aos projetos. | Reforçar e capacitar o fluxo de informação em 90% da população | 20.800,00 | |
| | | | | Manutenção e desenvolvimento das atividades de saúde bucal | Ampliar o atendimento de 0 a 14 anos e as demais faixas etárias. Garantir assistência curativa e aumentar a saúde odontológica das famílias em todas as unidades, e atendimento nas creches e rede de ensino. | 07 unidades de saúde bucal mantidas em perfeito funcionamento. | 490.360,00 |
| | | | | Aquisição de equipamentos e insumos para saúde bucal | Garantir atendimentos odontológicos nas unidades de saúde. | Equipamentos e insumos adquiridos. | 62.400,00 |

| | | | | | | |
|------------------------|------------|----------------------|---|---|--|------------|
| Atenção Básica À Saúde | 10 - Saúde | 301 - Atenção Básica | Manutenção e desenvolvimento com as atividades do Agente Comunitário de Saúde - ACS | Ampliar o quadro dos agentes comunitários e dar condições de locomoção, benefícios como melhorar as atividades dos agentes com equipamentos e materiais. | Cobertura de 90% da população urbana com agente comunitário de saúde | 304.039,00 |
| | | | Aquisição de bicicletas a 60% dos ACS | Ampliar o quadro dos agentes comunitários na zona rural, bem como melhorar a atividades dos agentes com equipamentos e materiais. | Cobertura de 100% das comunidades que preencherem os critérios do programa | 12.480,00 |
| | | | Aquisição de 03 moto para os ACS da área Rural | Dar condições de locomoção aos agentes comunitários de saúde. | Motos adquiridas | 65.862,00 |
| | | | Manutenção e desenvolvimento da Unidade Básica de Saúde - UBS | Garantir o atendimento às famílias nas unidades básicas de saúde do Município. | População atendida. | 17.813,00 |
| | | | | Garantir o acesso das famílias as unidades. Garantir o atendimento a acamados e com dificuldades de locomoção bem como ampliar o acesso da população as ações e serviços de saúde | Atender 100% das unidades | 894.691,00 |
| | | | Reformar e conservar as Unidades da Saúde da Família | Melhoria e conservação do espaço físico e resolutividade dos serviços de saúde. | Espaço físico das unidades de saúde reformados e conservados. | 55.229,00 |
| | | | Promoção de ações de Saúde a população idosa | Proporcionar a população idosa melhoria na qualidade de vida | | 52.000,00 |
| Atenção Básica À Saúde | 10 - Saúde | 301 - Atenção Básica | Implantação de ações de Saúde a população Negra | Promover a equidade na atenção a saúde da população negra | Programa Implantado | 26.000,00 |

| | | | | | | |
|--------------------------|------------|---|--|--|--|----------------------|
| Atenção Básica À Saúde | 10 - Saúde | 301 - Atenção Básica | Implementação e manutenção de ações de Saúde do homem | Ampliar o acesso da população masculina as ações e aos serviços de assistência integral a saúde | Programa Implantado Ampliar em 20% procedimentos de vasectomia | 26.000,00 |
| Atenção Básica À Saúde | 10 - Saúde | 301 - Atenção Básica | Implementação de ações de Saúde da Mulher | Fortalecer as ações direcionais e específica a população feminina. Visando reduzir a morbi mortalidade | Ampliação em 30% dos exames cito patológicos Realização de 100% de investigação de óbitos de mulheres em idade 10 - Saúde fértil | 36.400,00 |
| Atenção Básica À Saúde | 10 - Saúde | 301 - Atenção Básica | Promoção de ações de Saúde a criança e do adolescente | Apoiar experiências inovadoras que proporciona melhoria da qualidade de vida das crianças e do adolescente | Projetos Apoiados | 36.400,00 |
| Atenção Básica À Saúde | 10 - Saúde | 301 - Atenção Básica | Manutenção e encargos com as unidades do PSF | Garantir o atendimento às famílias nas unidades básicas de saúde do Município. | Atender 100% das atividades dos PSF | 1.356.577,46 |
| Atenção Básica À Saúde | 10 - Saúde | 301 - Atenção Básica | Promoção de ações de Saúde e prevenção nas escolas | | Programa Implantando | 36.400,00 |
| Assistência Farmacêutica | 10 - Saúde | 301 - Atenção Básica | Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica | Garantir os medicamentos do elenco básicos necessários ao atendimento da população nas Unidades de Saúde. | 14 unidades de saúde atendendo a população. | 307.632,00 |
| | 10- Saúde | 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | Manutenção da assistência farmacêutica estratégica | Garantir os medicamentos necessários às endemias e DST/AIDS. Sangue e Hemoderivados e Imonológicos. | Medicamentos estratégicos disponíveis à população cadastrada. | 3.120,00 |
| | 10- Saúde | 301 - Atenção Básica | Manutenção da assistência técnica farmacêutica para o pronto Atendimento Municipal | Garantir medicamentos e insumos para a manutenção do Pronto Atendimento Municipal. | 100% dos medicamentos padronizados disponíveis. | 124.800,00 |
| TOTAL | | | | | | 11.798.191,19 |

METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2011

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL ESPORTE E LAZER

| PROGRAMA | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | AÇÕES | OBJETIVO | META FÍSICA | META FINANCEIRA |
|---|-------------------------|-------------------------------|---|---|---|-----------------|
| Manutenção e modernização do ambiente administrativo | 08- Assistência social | 244 - Assistência comunitária | Manutenção e encargos com a secretaria | Proporcionar o bom funcionamento das unidades que compõe a secretaria de promoção social para oferecer a comunidade carente melhor condições de vida. | 100% de funcionamento das unidades que compõe a Sec. Promoção Social | 880.000,00 |
| | | | Divulgação das ações da Secretaria e Unidades, com folders, faixas, adesivos, convites, bem como na mídia, etc. | Garantir ampla divulgação dos programas, projetos desenvolvidos pela secretaria de promoção social e unidades. | Cobrir 100% da comunidade | 31.200,00 |
| | | | 122 – Administração Geral | Desenvolver ações que visam melhorias dando condições aos servidores, melhores condições de trabalho. | Equipar e estruturar a secretaria | 10.400,00 |
| Atenção à comunidade municipal | 08 - Assistência Social | 244 -Assistência Comunitária | Manutenção, ampliação e conservação do centro de múltiplo uso/ comunitário | Oferecer a comunidade espaço físico adequado para atividades a serem desenvolvida com crianças, jovens e idosos. | Manter em 100% a conservação e construção do muro. | 20.800,00 |
| Atenção à comunidade municipal | 08 - Assistência Social | 244 - Assistência comunitária | Aquisição de imóvel | Visa a construção e implantação de uma unidade para atender a comunidade carente | Adquirir um imóvel para a construção e implantação de uma unidade para atender a comunidade carente | 52.000,00 |
| | | | Projeto Inclusão Digital para Todos Lan house. | Proporcionar aos jovens e adultos melhores condições de vida, visando a qualificação e integração social | Atendimento a 500 pessoas | 20.800,00 |
| Atenção à comunidade em situação de vulnerabilidade social. | 08 - Assistência social | 244 -Assistência Comunitária | Aquisição de material de consumo para atender à comunidade do (Projeto Tem de Tudo), atendimentos a funerais | Assegurar à comunidade em situação de vulnerabilidade o atendimento às suas necessidades emergenciais. | Atender em 40% da população carente | 41.600,00 |

| | | | | | | |
|--|-------------------------|--|--|--|--|------------|
| | | | Aquisição de materiais de distribuição gratuita (óculos, auxílio funeral, materiais e equipamentos ortopédicos, colchões, roupas em geral, leites, Fraldas geriátricas, fraldas descartáveis, dentre outros. | Assegurar a comunidade vulnerabilizadas o atendimentos as suas necessidades emergenciais. | Atendimento de 50% da população vulnerável | 41.600,00 |
| | | | Despesas com locomoção e passagens Interestaduais para moradores do Município em situação vulnerável e Andarilhos. | Assegurar a comunidade vulnerabilizadas o atendimento as suas necessidades emergenciais. | Atendimento a 50% da população em situação vulnerável | 15.600,00 |
| | | | Bolsa família | Proporcionar a família melhores condições de vida | | 7.000,00 |
| | | | Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD | Proporcionar apoio financeiro a gestão descentralizada do Programa Bolsa Família do Governo Federal Cad único. | Atender em média a 200 famílias para fortalecimento da gestão PBF | 29.120,00 |
| Atenção à família em situação de vulnerabilidade social, em decorrência da falta de alimentos. | 08 - Assistência Social | 306 -Alimentação e nutrição | Atendimentos com Cestas básicas para atender a famílias socialmente vulnerabilizadas em decorrência da falta de alimentos (Projeto Panela Cheia) | Proporcionar a doações emergenciais e assistenciais imediata a famílias em situação de emergências alimentares e Natal sem Fome, com objetivo de melhorias na alimentação. | Atender em até 70% da população vulnerável em decorrência da falta de alimentos. | 57.000,00 |
| Atenção à família em situação de vulnerabilidade social, em decorrência da falta de alimentos | 08 - Assistência Social | 244 -Assistência Comunitária | Geração de renda com qualificação profissional | Possibilitar as famílias de baixa renda melhor condição de vida | Atender 30 % da comunidade em situação de vulnerabilidade | 41.200,00 |
| | | | Manutenção do projeto meu filho meu tesouro | Proporcionar as mães gestantes esclarecimento e orientação sobre a gestação e parto | Atender em média 300 gestantes ao ano | 31.200,00 |
| Atenção à criança e ao adolescente | 08 - Assistência social | 243 - Assistência a criança e ao adolescente | ASEF – Qualificar as famílias com crianças da educação infantil de 0 a 6 anos, nos diversos bairros do Município, famílias de reeducandos e reeducandos, idosos e PNE | Proporcionar a qualificação da família para a geração de renda Proteção Básica a infância. | Atender em média 396 famílias. | 53.000,00 |
| Atenção à criança e ao adolescente | 08 - Assistência social | 243 - Assistência a criança e ao adolescente | Construção da casa do menor | Garantir e assegurar a criança e ao adolescente os seus direitos | Construção de uma casa | 20.800,00 |
| | | | Manutenção com a casa do menor projeto de proteção amparo a criança e ao adolescente | Proporcionar ao menor melhores condições de vida | Manter em 90% das atividades da casa do menor | 39.520,00 |
| | | | Projeto Aprender Crescendo Cidadão e projeto AABB comunidade, sendo 2º, 4º e 6º | Garantir ao atendimento do ciclo básico da aprendizagem (psicosocial, esporte, capoeira, futebol, recreação infantil, música, dança, canto). | Atender em média a 100 crianças e adolescente | 52.368,00 |
| Apoio à pessoa idosa | 08 - Assistência social | 241 -Assistência ao idoso | Desenvolver o projeto Melhor idade | Proporcionar aos idosos melhores condições de vida, maior interação entre eles e a sociedade, estimulando-os a um estilo de vida ativo, gerenciando a sua capacidade física e emocional. | Atender 400 idosos | 10.400,00 |
| | | | PSB idoso | Proteção Social Básica ao Idoso | Atender 71 idosos | 10.400,00 |
| Atenção básica a família | 08 - Assistência social | 244 -Assistência comunitária | PSB família | Desenvolver atividades voltada para atenção integral a famílias, pastoral da criança e pessoa idosa | Atender em media 760 famílias | 74.000,00 |
| Atenção básica a família | 08 - Assistência social | 244 -Assistência comunitária | PROJOVEM | | Atender em 100% a comunidade | 20.000,00 |
| Atenção ao portador de deficiência | 08 - Assistência social | 242 -Assistência ao portador de deficiência | Desenvolver atividades com APAE | Proteção Social Especial de Pessoa com Deficiência | Atender a 75 pessoas portadora de deficiência | 219.600,00 |
| Morar melhor | 08 - Assistência social | 244 -Assistência comunitária | Construção de unidades habitacionais FNHIS | O objetivo deste projeto é o de promover melhorias na estrutura física das unidades habitacionais para que as famílias obtenham moradia digna. | Atendimento a 150 famílias | 312.000,00 |
| | | | kits materiais de construção para distribuição gratuita (Projeto Minha Casa) | | | 208.000,00 |

| | | | | | | |
|---|-------------------------|--|---|---|--|-----------------------------|
| Atividade do conselho tutelar | 08 - Assistência Social | 244 - Assistência Comunitária | Manutenção com o conselho tutelar | Desenvolver as ações voltadas para a proteção e valorização da criança e do adolescente | Manter em 100% as atividades do conselho | 71.656,00 |
| Gestão do sistema de assistência | 08 - Assistência Social | 244 - Assistência Comunitária | Manutenção com o fundo de assistência social Realizações das Conferencias Municipais | Proporcionar o bom funcionamento das atividades do FUNDO | Manter em 100% as atividades do Fundo | 320.800,00 12.000,00 |
| Atividades com as associações comunitárias e conselhos municipais | Assistência Social | Assistência comunitária e Instancias de controle | Reestruturação das associações comunitárias e conselhos municipais | Implementação e manutenção das associações comunitárias e conselhos municipais | Manter 100% das atividades dos conselhos e associações | 6.240,00 |
| | | | Capacitação de Conselheiros e Representantes de entidades | Implementação e manutenção das associações e conselhos municipais | Manter 100% das atividades | 10.400,00 |
| Desenvolvimento econômico social | 08 - Assistência social | 244 - Assistência comunitária | Construção e implantação do centro de referencia /CRAS | Oferecer a comunidade espaço físico para eventos encontros e oficinas de trabalhos | Construção de 01 centro de referencia. | 104.000,00 |
| | | | Eventos comemorativos | Visa atender as comemorações de datas festivas: Carnaval, (aniversário da cidade, baile da 3ª idade, dia do funcionário público, dia internacional da mulher, decoração natalina, mutirões da cidadania, conferencias municipais, entrega de certificados, , Gincana dos funcionários, jogos abertos da melhor idade, coquetéis de encerramentos De cursos. | Atendimento de 80% das necessidades da Secretaria | 166.000,00 |
| | | | Manutenção com as atividades do SINE | Proporcionar aos usuários qualificação, intermediação e integração no mercado de trabalho, bem como desenvolver atividades para as pessoas de baixa renda | Atender 100% da comunidade referenciada | 31.200,00 |
| Atenção ao esporte e o lazer | 08 - Desporto e Lazer | 812 - Desporto comunitário | Reforma e ampliação do estádio municipal | Conservação e preservação do patrimônio | Melhorar e conservar 100% das instalações | 13.936,00 |

| | | | | | | |
|--|-----------------------|---------------------|---|--|--|---------------------|
| | | | Reforma e ampliação do ginásio municipal de esportes | Melhoria e conservação do espaço físico | Melhorar e conservar 100% das instalações | 38.273,00 |
| | | | Aquisição de material esportivo e equipamentos para pratica esportiva | Oferecer melhores condições para o desenvolvimento de pratica esportiva | Melhorar em 90% as atividades esportivas | 78.000,00 |
| | | | Manutenção e reforma das quadras cobertas do município | Melhoria e conservação do espaço físico | Manutenção e reformar de duas quadras cobertas | 41.600,00 |
| | | | Eventos esportivos | Visa incentivar e motivar a pratica esportiva | Atender em 90% a comunidade | 20.800,00 |
| Manutenção e modernização com ambiente administrativo | 27 - Desporto e lazer | 613 -Lazer | Manutenção e encargos com o departamento de esporte e lazer | Visa o bom funcionamento do departamento propondo a comunidade carente melhoria na qualidade na pratica esportiva | Manter 100% das atividades do departamento | 400.000,00 |
| Implantação de Escolinhas de Iniciação e treinamento Esportivo | Desporto e Lazer | Esporte comunitário | Manutenção e encargos com professores e monitores | Proporcionar as crianças e adolescentes a iniciação e treinamento nas diversas modalidades esportivas para participarem de eventos representando o Município, e desenvolvimento integral do ser humano, envolvendo a parte física cognitiva, afetiva e social. | Atendimento de 80% da comunidade | 72.800,00 |
| TOTAL | | | | | | 3.687.313,00 |

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2011

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

| PROGRAMA | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | AÇÕES | OBJETIVO | META FISICA | META FINANCEIRA |
|--------------------------------|------------------|----------------------------------|---|---|---|-----------------|
| Gestão Político Administrativo | 04-Administração | 122-Administração Geral | Publicações e divulgações | Cumprir os princípios constitucionais do art. 37 em relação aos atos e fatos do poder executivo | .Dar publicidade em 100% dos atos da secretaria | 72.800,00 |
| | | | Realização de concurso publico | Visa melhoria nos serviços oferecidos pela administração municipal | Atender em 100% as necessidades das administração Municipal | 41.600,00 |
| | | | Programa de modernização e reforma administrativa | Visa a reestruturação administrativa bem como a padronização de seus equipamentos e moveis e utensílios. Proporcionando o bom funcionamento da secretaria visando eficácia no controle interno contábil, financeiro,patrimonial e oferecer suporte administrativo as demais secretarias | Melhorar atender e melhorar em 100% os serviços executados pela administração e demais secretarias. | 104.000,00 |
| Treinamento de Pessoal | 04-Administração | 128-Formação de recursos humanos | Treinamento e capacitação de servidores | Proporcionar ao servidor enriquecimento do conhecimento visando qualidade nas atividades e um melhor desempenho em seus respectivos setores | Capacitar 20% dos servidores | 26.000,00 |

1

| | | | | | | |
|--------------------------------|-----------------------------|---|---|---|--|--------------|
| Gestão Político Administrativo | 04-Administração | 122-Administração Geral | Manutenção e encargos com a secretaria | Proporcionar o bom funcionamento da secretaria | Manter em 100 % as atividades desenvolvidas pela secretaria | 3.328.073,70 |
| Gestão Político Administrativo | 04-Administração | 122-Administração Geral | Apoio e implementação do Programa Conscientização Fiscal | Desenvolver programas e ações visando o aumento na arrecadação dos impostos | Aumentar em 70% a arrecadação do IPTU, ISQQN,IPVA ICMS, alvará, dívida ativa . | 69.680,00 |
| | | | Política de Cobrança ITR-Convênio firmado com a União | Visa implementação de arrecadação municipal | Aumentar em 100% a arrecadação do ITR | 36.400,00 |
| | | | Aquisição e desapropriação de imóvel | Visa as dações em pagamento feita para pagto de dívida ativa | Regularizar em 60% a situação da dívida | 260.000,00 |
| | | | Cadastramento e recadastramento de imóveis urbanos e rurais | Contratar serviços especializados em recadastramento visando o equilíbrio das contas do município e melhoria dos serviços prestados a população | Recadastrar 100 % dos imóveis na zona rural e urbano | 104.000,00 |
| | | | Regularização fundiaria | Visa a regularização dos imóveis nos bairros Buriti, Pedregal, Vale do Sol, São Benedito, Novo Diamantino (Alvorada, centro do Novo Diamantino) e Centro da Cidade. | Regularizar em média de 5.000 imóveis | 208.000,00 |
| | | | Despesas do exercício anterior | Visa a execução da dívida anterior não prevista | | 145.600,00 |
| | Plano assistencial de Saude | Visa proporcionar aos servidores melhor condições | Atender em media a 200 servidores | 364.000,00 | | |

| | | | | | | |
|---|------------------|------------------------------|--|--|--|---------------------|
| | | | | de vida em saúde | | |
| Organização e Modernização Administrativa | 04-Administração | 122-Administração Geral | Aquisição de Veículos e motos | Proporcionar aos servidores da secretaria segurança, rapidez e eficiência | 03 veículo 02 motos | 83.200,00 |
| | | | Aquisição de equipamentos móveis e utensílios bem como equipamentos de informática | Visa melhorar a estrutura dos setores da administração e finanças, buscando a melhoria da qualidade no atendimento | Modernizar e atualizar 40% dos equipamentos móveis e utensílios | 31.200,00 |
| Gestão Financeira | 04-Administração | 123-Administração Financeira | Amortização do INSS | Diminuir o endividamento e manter o equilíbrio financeiro da administração pública | Amortizar 12 parcelas | 522.000,00 |
| | | | Amortização da SANEMAT - Dação em pagamento | Diminuir o endividamento e manter o equilíbrio financeiro da administração pública | Amortizar 12 parcelas | 104.000,00 |
| | | | Amortização da Rede Cemat | Diminuir o endividamento e manter o equilíbrio financeiro da administração pública. | Amortizar 12 parcelas | 540.120,00 |
| Equilíbrio Fiscal | 04-Administração | 123-Administração Financeira | Pagamentos de Precatórios | Objetivar o equilíbrio financeiro amortizando a dívida e proporcionando a administração investimento em outros setores | Quitar precatórios aquisitivos apresentados até | 260.000,00 |
| | | | Contribuição com o PASEP | Apropriação para contribuir com a formação do patrimônio do servidor público | Reter 1% das receitas correntes + transferências de capital - retenção do FUNDEF | 488.930,19 |
| | | | Reserva de contingência | Visa cobrir as despesas eventuais e passiva contingente | 1,089% RCL | 532.740,00 |
| TOTAL | | | | | | 7.322.343,89 |

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado por sua Secretária de Administração e Finanças que esta subscreve, vêm expor e notificar o seguinte:

Fica Vossa Senhoria, Emerson Flávio de Andrades **NOTIFICADO** de que, a partir da presente data, encontra-se rescindido de pleno direito o contrato temporário nº 465/2010 firmado em data de 14/09/2010, havendo a premente necessidade de redução de despesas com pessoal.

Sendo este os motivos, subscrevemos.

Diamantino-MT, 04 de novembro de 2010.

João Gonçalves Lopes
Secretário de Administração e Finanças

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado por sua Secretária de Administração e Finanças que esta subscreve, vêm expor e notificar o seguinte:

Fica Vossa Senhoria, Wiran da Silva **NOTIFICADO** de que, a partir da presente data, encontra-se rescindido de pleno direito o contrato temporário nº 466/2010 firmado em data de 14/09/2010, havendo a premente necessidade de redução de despesas com pessoal.

Sendo este os motivos, subscrevemos.

Diamantino-MT, 04 de novembro de 2010.

João Gonçalves Lopes
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Guiratinga

LEI Nº 1130/2010
De 08 de julho de 2.010

"Dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para elaboração da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2.011 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso Sr. **GILMAR DOMINGOS MOCELLIN**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2011, com estrita observância às diretrizes fixadas nesta Lei, aos princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Guiratinga, à legislação vigente, em especial à Lei n.º 4.320/64 e a Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e as recentes Portarias editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo Único - A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

- a) Orçamento Fiscal;
- b) Orçamento da Seguridade Social.

Art. 2º - O orçamento anual do Município abrange os Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos, Órgão, Entidades da Administração Direta e Indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes aqui estabelecidas.

Art. 3º - A proposta orçamentária do Município para 2011 observará as metas e prioridades da Administração Pública estabelecidas nas diretrizes que integram esta Lei, e nos anexos de metas fiscais, conforme o artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º - O montante das despesas será igual ao das receitas.

§ 2º - As metas e prioridades fixadas no Anexo de que trata este artigo terão preferência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2011, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 3º - A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estará condicionada ao equilíbrio das contas públicas que constitui a base que irá assegurar as ações de desenvolvimento visando às melhorias do índice de desenvolvimento humano.

§ 4º - a Estimativa da receita e da despesa será com base na arrecadação de 2007, 2008 e 2009 e atual conjuntura econômica estadual e nacional, e os efeitos das modificações na legislação tributária.

§ 5º - Os pagamentos do serviço da dívida, de pessoal e encargos terão prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 4º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

a) - **PROGRAMA**, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

b) - **AÇÃO**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade e operação especial

c) - **ATIVIDADE**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

d) - **PROJETO**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

e) - **OPERAÇÃO ESPECIAL**, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações do governo, das quais não resulta um produto, e não geram contratação direta sob a forma de bens ou serviços;

f) - **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**, o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentárias, entendidos estes como os de maior nível de classificação institucional;

g) - **EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

h) - **EXECUÇÃO FINANCEIRA**, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob forma de atividades e projetos, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vincula, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e alterações posteriores.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

§ 4º - As atividades e projetos serão desdobrados exclusivamente para especificar a localização das respectivas ações, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade e da denominação da ação.

Art. 5º - O projeto de Lei orçamentária para 2011 será encaminhado ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro de 2010 e será composto de:

I - Texto da lei;

II - Consolidação dos quadros orçamentários;

III - Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida na legislação pertinente e nesta Lei;

IV - Discriminação da Legislação da receita referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social;

§ 1º - A Lei Orçamentária evidenciará as Recitas e Despesas de cada uma das Unidades Administrativas, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com a Portaria 42/99 - STN, Portaria Interministerial n.º 163/01, Portaria nº 003/08 - STN e alterações posteriores.

§ 2º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV, e parágrafo único da Lei nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

I - Sumário geral da receita por fontes e das despesas por funções do Governo;

II - Quadro demonstrativo da receita e despesa segundo categorias econômicas, anexo I da Lei nº 4.320/64;

III - Receita segundo as categorias econômicas - Anexo 2 da Lei nº 4.320/64;

IV - Natureza da despesa segundo as categorias econômicas - Consolidação Geral - Anexo 2 da Lei nº 4.320/64;

V - Quadro discriminativo da receita, por fontes e respectiva legislação;

VI - Quadro das dotações por órgãos do Governo: Poder Legislativo e Poder Executivo;

VI - Quadro demonstrativo da despesa por órgãos, por unidade orçamentária, programa de trabalho - anexo 6 da Lei nº 4.320/64;

VII - Quadro demonstrativo da despesa por programa anual de trabalho do Governo, por função governamental - Anexo 7 da Lei nº 4.320/64;

VIII - Quadro demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo com os recursos - Anexo 8 da Lei nº 4.320/64;

IX - Quadro demonstrativo das despesas por órgão e funções - Anexo 9 da Lei nº 4.320/64;

X - Quadro demonstrativo da receita e planos de aplicação dos fundos especiais;

XI - Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do Governo em termos de realização de obras e de prestação de serviços;

XII - Tabela explicativa da evolução da receita e da despesa - art. 22, inciso III da Lei nº 4.320/64;

XIII - Descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades, com a respectiva legislação;

XIV - Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e as metas constantes do anexo de metas fiscais, que integra a LDO;

XV - Demonstrativo de medidas de compensação às renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 6º - Para o atendimento do equilíbrio entre a receita e a despesa do Poder Executivo, a cada bimestre, avaliará o comportamento da receita real arrecadada, para que em caso negativo, aplicar o limitador de empenho, previsto no artigo 9º da Lei Complementar 101/2.000, tomando-se por base o percentual não realizado em relação à receita realizada no mesmo período do ano anterior.

§ 1º - Excluem do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - No caso de limitação de empenho e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I - com pessoal e encargos patronais;

II - com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000;

III - com pagamento da dívida pública e encargos.

Art. 7º - O Poder Legislativo encaminhará sua proposta orçamentária para 2.011, observadas as determinações contidas nesta Lei e no artigo 29-A da Constituição Federal, até o dia 31 de julho de 2010, para ser compatibilizada com os demais órgãos da Administração.

Art. 8º - A estimativa da receita que constará do projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2011 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 9º - A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação do contribuinte e a justa distribuição de renda.

Art. 10 - Constituem as receitas do Município aquelas provenientes:

I - dos tributos de sua competência;

II - de atividades econômicas, que por sua conveniência possam ser executadas;

III - de transferência por força de mandamento constitucional, ou de convênios firmados com entidades privadas e governamentais em todas as esferas de governo, nacional ou internacional;

IV - de transferências voluntárias definidas pelo Governo Estadual e Federal;

V - de empréstimos tomados por antecipação da receita, autorizados por Lei;

VI - de empréstimos e financiamentos autorizados por Lei específica, vinculada as obras e/ou serviços públicos;

VI - de transferências do FUNDEB, de acordo com a emenda Constitucional nº53/2006 e da Medida Provisória nº 339/2006.

VII - de doações do setor privado destinado a programa de incentivo cultural e outros.

Parágrafo Único – Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios. (Art. 12 da LRF).

Art. 11 - A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo obedecerá as seguintes diretrizes:

I – a Lei Orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no plano plurianual ou em Lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º do artigo 167 da Constituição;

II – as obras em execução terão prioridade sobre novos projetos, não podendo ser paralisadas sem autorização Legislativa, salvo por insuficiência de recursos financeiros ou orçamentários;

III – as despesas com o pagamento da Dívida Pública, Encargos Sociais, de salários e Restos a Pagar, terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos.

Art. 12 - As unidades orçamentárias não poderão ter consignado novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e a seu cargo.

Parágrafo Único – Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico-financeiro pactuado e em vigência.

Art. 13 – A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.

Art. 14 – É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, para clubes, associações de servidores, e, as doações a título de subvenções sociais, destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação ou estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social, ficam condicionadas ao atendimento da legislação pertinente.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput,

a entidade privada, sem fins lucrativos, deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2011 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do Município, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de Lei especial.

Art. 15 - Para os efeitos da ressalva de que trata o artigo 16, § 3º, da Lei Complementar nº101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental cujo valor não ultrapasse, para aquisição de bens e serviços a 0,04% (zero, zero quatro por cento) e para realização de obras e serviços de engenharia a 0,08% (zero, zero oito por cento), da receita corrente do município de Guiratinga.

Art. 16 – No exercício de 2011, a concessão de qualquer vantagem, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, poderá ser efetuados, em ambos os Poderes, desde que:

a) - haja prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

b) - não provoquem desatendimento do limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo;

c) - não possibilitem seja ultrapassado aos 95% (noventa e cinco por cento) do limite de gastos com pessoal do respectivo Poder;

d) - não desatendam a restrição imposta pelo artigo 71, da Lei Complementar nº101/00.

Art. 17 - Attingido o limite de despesa total com pessoal, previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000, deverão os Poderes Executivo e Legislativo, aplicar o disposto nos artigos 22 e 23 do mesmo instrumento legal.

Art. 18 – A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferência de recursos do município para custeio de despesas de competência de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, mediante convênio, acordo ou ajuste, de acordo com o estabelecido no art. 62 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 19 – As prioridades estabelecidas no Anexo I à presente Lei poderão ser ajustadas na proposta orçamentária, desde que plenamente justificadas na mensagem de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual ao Poder Legislativo e estejam compatíveis com o Plano Plurianual.

Parágrafo Único – Os programas estabelecidos no Anexo I desta Lei terão prioridade sobre os ajustes verificados na Lei Orçamentária.

Art. 20 – A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

a) - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

b) - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 21 – Se a arrecadação da receita estimada na Lei Orçamentária não observar em cada bimestre, o comportamento estabelecidos na programação financeira, ambos os Poderes determinarão limitação de suas despesas mediante a aplicação de redutor equivalente ao percentual de queda da arrecadação em face do valor programado considerado a receita acumulada do exercício, sobre o total dos créditos aprovados de cada Poder, observado a destinação de recursos, nas seguintes dotações: (Art. 9º da LRF)

I – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III – Dotação para combustíveis destinada a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;

IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

§ 1º - O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo, no prazo estabelecido no caput do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, as novas estimativas de receitas e despesas, demonstrando a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos;

§ 2º - O valor obtido será reduzido nas dotações escolhidas no âmbito de cada Poder, observado o disposto nesta Lei e na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 3º - Quando a queda na arrecadação se der dentre as receitas oriundas do FUNDEB ou de transferências dos Fundo Federal e Estadual de Saúde, a redução será procedida pelo Executivo, no âmbito exclusivo de seus créditos orçamentários.

§ 4º - Nenhum dos Poderes poderá limitar despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

§ 5º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às relações efetivadas, por ato de cada Poder.

Art. 22 – Se a dívida consolidada do Município ultrapassar o respectivo limite ao final de um quadrimestre deverá ser a ele reconduzida até o término dos três subsequentes, na forma do artigo 31 da Lei Complementar nº 101/2000, cabendo a ambos os Poderes limitarem o empenhamento nas respectivas dotações, de maneira proporcional à participação no total orçamentário.

Art. 23 - O Projeto de Lei Orçamentária, para que a Sistemática da Responsabilidade na Gestão Fiscal possa atingir a sua Finalidade, que é o Equilíbrio das Contas Públicas, deve estar voltado para:

§ 1º - Através de Ação Planejada e Transparente, cumprir Metas de Qualidade e de Resultados entre Receitas e Despesas;

§ 2º - Mediante Prevenção de Riscos e Correção de Desvios, Obedecer a Limites e Condições no que tange a:

a) Renúncia de Receita;

b) Geração de Despesas com Pessoal, da Seguridade Social e

Outras;

c) Dívidas Consolidada e Mobiliária;

d) Operações de Crédito, inclusive por Antecipação de Receita - ARO;

e) Concessão de Garantia;

f) Inscrição em Restos a Pagar.

Art. 24 – Para possibilitar o atendimento das metas e prioridade fixadas no Anexo I desta Lei ou dos programas incluídos na Lei Orçamentária, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado proceder a abertura de créditos adicionais suplementares, no orçamento de 2.011, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa orçamentária fixada, considerando-se recursos para fim deste artigo, desde que não comprometidos, os previstos no artigo 43 e seus incisos da referida Lei.

Art. 25 – A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

a) – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária, na forma do artigo 12 da Lei Complementar 101/2000 e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

b) – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos ou contribuições.

§ 1º - A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou notificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o caput deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º - O disposto neste artigo não se aplica:

a) – ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao desses respectivos custos de cobrança.

Art. 26 – No decorrer da execução orçamentária do exercício de 2011, no âmbito de cada Poder, fica autorizada a fixação de um índice de aumento de vencimento dos servidores públicos municipais, caso seja constatado excesso efetivo de arrecadação que eleve a receita corrente líquida, observados os limites estabelecidos no Artigo 20, Inciso II, da Lei Complementar nº101, 04/05/2000 e desde que compatível com a meta de resultado primário do Anexo de Metas Fiscais.

Art. 27 - O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção de prioridades estabelecidas no Plano Plurianual e nesta Lei, a serem incluídas na proposta orçamentária, podendo, se necessário, incluir programas e/ou ações não elencados, desde que financiados com recursos de outras esferas de governo.

§ 1º - As prioridades estabelecidas no Anexo I da presente Lei poderão ser ajustadas à proposta orçamentária, desde que plenamente justificadas.

§ 2º – Os programas estabelecidos no Anexo I desta Lei terão prioridade sobre os ajustes verificados na Lei Orçamentária.

§ 3º - Ocorrendo a inclusão de novos programas e/ou ações na elaboração da proposta orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder as adequações necessárias nas respectivas Leis, através da emissão de ato próprio.

Art. 28 - No Orçamento Anual do Município constarão obrigatoriamente:

I - recursos destinados à manutenção do Poder Legislativo;
II - recursos destinados ao pagamento da dívida municipal e seus serviços;

III - recursos destinados à cobertura de Precatória, conforme dispõe o artigo 100 da Constituição Federal;

IV - recursos para pagamento de pessoal e seus encargos;

V - recursos destinados à capacitação, treinamento, desenvolvimento, aperfeiçoamento e reciclagem profissional dos servidores públicos, visando a qualidade e a produtividade dos serviços;

VI - recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme artigo 212 da Constituição Federal;

VII - recursos destinados à manutenção do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme estabelecido na Emenda Constitucional nº 53/2006 e Medida Provisória nº 339/2006;

VIII - recursos destinados à manutenção dos demais fundos previstos na estrutura administrativa e orçamentária para o exercício de 2011;

IX - recursos destinados a autarquias.

X - recursos destinados a manutenção das ações e serviços públicos de saúde, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional n.º 29, de 13/09/2000.

Art. 29 – O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as

dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e conterá, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente este orçamento.

Art. 30 – Ficam vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Art. 31 – As alterações orçamentárias relativas à modalidade de aplicação e aquelas em não impliquem em mudanças de grupo de despesas aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificados pelo Poder Executivo, mediante a edição de decreto, aprovando a alteração no quadro de detalhamento de despesas.

Art. 32 – As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão o quadro de detalhamento de despesas.

Art. 33 – Ao projeto de Lei Orçamentária somente não poderão ser apresentadas emendas quando:

I - anulem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:

a) recursos vinculados;
b) recursos próprios de entidades da administração indireta, exceto quando suplementados para a própria entidade;

II. – forem relativas a:

a) dotação para pessoal e encargos sociais;
b) serviços da dívida;
c) contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal a recursos de transferências do Estado e da União e de financiamentos.

Art. 34 – Nas emendas relativas à transposição de recursos dentro das unidades orçamentárias e entre elas, as alterações serão iniciadas nos projetos ou atividades com as dotações deduzidas e concluídas nos projetos ou atividades com as dotações acrescidas.

Art. 35 – Durante a execução orçamentária do exercício de 2011, não poderão ser canceladas as dotações previstas para pessoal e encargos sociais e serviços da dívida, visando atender créditos adicionais com outras finalidades, salvo se comprovada a existência de valores excedentes nas respectivas dotações.

Art. 36 – A inclusão de recursos na Lei Orçamentária de 2011, para o pagamento de precatórios será realizada em conformidade com o que preceitua o art. 100 e seus parágrafos, e o disposto no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Os órgãos e entidades da administração pública

submeterão os processos referentes a pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica do Município, com vistas ao atendimento da requisição judicial.

Art. 37 - O Projeto de Lei Orçamentária deve primar pela Responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a Ação Planejada e Transparente, direcionada para a Prevenção de Riscos e a Correção de Desvios capazes de afetar o Equilíbrio das Contas Públicas, observando o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais.

Art. 38 - A LOA - Lei Orçamentária Anual não conterá dispositivo estranho:

I- À previsão da Receita;
II- À fixação da Despesa.

Parágrafo Único - Não se inclui na proibição a autorização para abertura de Créditos Suplementares e contratação de Operações de Crédito, ainda que por ARO - Antecipação de Receita Orçamentária, nos termos da lei.

Art. 39 - O projeto de LOA - Lei Orçamentária Anual deverá ser elaborado de forma compatível com o PPA - Plano Plurianual, com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e com as normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal.

Art. 40 - As Emendas ao Projeto de LOA - Lei do Orçamento Anual ou aos Projetos que o modifiquem somente poderão ser aprovadas caso:

I - Sejam Compatíveis com o PPA - Plano Plurianual e com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - Indiquem os recursos necessários, admitidos, apenas, os provenientes, de Anulação de Despesas, excluídas, as que incidam sobre:

a) Dotações, para Pessoal e seus Encargos;
b) Serviço da Dívida;

III - Sejam Relacionadas:

a) Com a correção de erros ou omissões;
b) Com os dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 41 - A Concessão ou Ampliação de Incentivo ou Benefício de Natureza Tributária que, além de compreender Renúncia de Receita, estiver Acompanhada de Medidas de Compensação, no Exercício em que deva Iniciar sua Vigência e nos 02 (dois) seguintes, só entrará em vigor quando forem Implementadas as Medidas de Compensação.

Art. 42 – Até 31 de outubro de 2.010 o Executivo poderá submeter ao Legislativo propostas de Alteração da Legislação tributária, que objetivem propiciar condições para o cumprimento de metas bimestrais de arrecadação, a serem implementadas na forma do artigo 13 da Lei Complementar n.º 101/00.

I – revisão das taxas, observando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

II – revisão da planta genérica de valores dos imóveis urbanos;

III – imposto sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

IV – revisão das alíquotas do Imposto sobre os Serviços de Qualquer Natureza;

V – revisão das alíquotas do IPTU;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça social.

Parágrafo Único – Ocorrendo alterações na legislação tributária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes orçamentários, incorporando ao orçamento municipal, mediante abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, observada a legislação vigente.

Art. 43 - O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

§ 1º – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

§ 2º - O controle e custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o artigo 50, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos dos serviços, tais como: dos programas, das ações, do m² das pavimentações, do aluno/ano do ensino básico, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano em merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde, entre outros (Art. 4º, I “e” da LRF).

§ 3º - Os gastos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício.

Art. 44 – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de educação, saúde e de saneamento.

Parágrafo único – Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 22, § único, V da LRF).

Art. 45 – O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para

reduzir as despesas com pessoal caso ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 19 e 20 da LRF).

- I – eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II – eliminação das despesas com horas extras;
- III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 46 – Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se com terceirização de mão de obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Guiratinga, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único – Quando a contratação de mão de obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

Art. 47 – O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2011, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

Art. 48 – A Lei Orçamentária conterá dotação para Reserva de Contingência no valor de até 6% (seis por cento) da receita corrente líquida para o exercício de 2011, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, além de fonte de recursos destinada a abertura de Créditos Adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/99, art. 5º, Portaria STN nº 163/2001, art. 8º e demonstrativo de riscos fiscais anexo a esta lei.

Art. 49 – As transferências voluntárias de recursos do Município para outro ente da Federação, mediante contrato, convênio, acordo ou outros instrumentos congêneres, dependerão da comprovação por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, de que atende aos requisitos estabelecidos no § 1º do art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 50 – Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações necessárias em sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa e com o objetivo único de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao Poder público municipal.

Art. 51 – Somente poderão ser incluídas no projeto de Lei Orçamentária, as receitas e a programação de despesas decorrentes de operações de crédito que já tenham sido autorizadas pelo Poder Legislativo, até 31 de agosto de 2010.

Art. 52 – O total da despesa da Câmara Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento) relativo ao somatório da Receita Tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 efetivamente realizados no exercício financeiro de 2010, cujo parâmetro define o montante da previsão orçamentária destinada ao Legislativo relativa ao exercício de 2011.

Art. 53 – O Projeto de Lei Orçamentária Anual deve primar pela Responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a Ação Planejada e Transparente, direcionada para a Prevenção de Riscos e a Correção de Desvios capazes de afetar o Equilíbrio das Contas Públicas.

Art. 54 – Até trinta (30) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos da Lei Complementar nº 101/00, com vistas ao cumprimento dos resultados estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

§ 1º – É vedada a realização de despesas ou assunção de obrigações que não estejam previstas na programação de desembolso.

§ 2º – O Poder Executivo publicará, até 30 dias após o encerramento do bimestre, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, na forma do Art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º – O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Presidente da Câmara Municipal, e será publicado até 30 dias após o encerramento de cada semestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 4º – Até o final dos meses de maio e setembro de 2011 e de janeiro de 2012, o Poder Executivo deverá proceder a apresentação demonstrando e avaliando o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública preferencialmente na sede da Câmara Municipal, incluindo a prestação de contas da Receita e Despesas efetivamente realizadas no mesmo período.

Art. 55 – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o parágrafo 3º do Art. 182 da Constituição federal, observado o disposto no Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 56 – Caso o valor previsto no anexo de metas fiscais se apresentarem defasado na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a despesa autorizada.

Art. 57 – O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de

classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar vigência e nos dois subsequentes. (Art. 14 da LRF).

Art. 58 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 59 – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagens ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 60 – Na hipótese de até 31 de dezembro de 2010, o autógrafo da Lei Orçamentária para o Exercício de 2011, não ter sido devolvido ao Poder Executivo, fica este autorizado a executar a programação constante do Projeto de Lei por ele elaborado, em cada mês e até o mês seguinte a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:

I – no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida.

II – 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 61 – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 62 – Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL, em 08 de julho de 2010.

GILMAR DOMINGOS MOCELLIN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de General Carneiro

EXTRATO DO CONTRATO DE FUNCIONÁRIO MÊS 09, 10 e 11 / 2010 FL 01

| Nº. Contrato | Data | Funcionário | Função/Objeto | Departamento | Valor Cont. | Data Vigência |
|--------------|------------|--------------------------------|---|---|-------------|--|
| 121/2010 | 01.09.2010 | PAULO MARQUES PARREIRA | Locação de Imóvel | Dep. Assistente Social | 1.000,00 | 31.12.2010 |
| 122/2010 | 01.09.2010 | VALDEI L. GUIMARÃES-ME | Serviços técnicos de Assessoria e Consultoria | Dep. Saúde | 1.530,00 | 31.12.2010 |
| 123/2010 | 01.09.2007 | FABIO LIMA LIBERALESSO | Professor III | Dep. Educação | 1.071,52 | 23.12.2010 |
| 124/2010 | 23.09.2010 | RAIMUNDO FERREIRA DA COSTA | Aux. Serviços Gerais | – Departamento de Obras e Serviços Urbanos | 1.500,00 | 31.12.2010 |
| 125/2010 | 05.10.2010 | CLAUDEIR OLIVEIRA DA SILVA | AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL | Dep. Saúde | 510,00 | 31.12.2010 |
| 126/2010 | 06.07.2009 | FRANCISCO ANTONIO DE L. MORAIS | Biólogo | Departamento de Água e Esgoto | 1.600,00 | 31.12.2010 |
| 127/2010 | 03.08.2009 | ANDREIA FERREIRA DE ALMEIDA | Enfermeira | Dep. De Saúde | 3.507,68 | 31.12.2010 |
| 128/2009 | 05.10.2010 | ROSILEI MOREIRA DE SOUZA | Merendeira | Departamento de Educação | 510,00 | 31.12.2010 |
| 129/2010 | 05.10.2010 | RENATO GOMES DE OLIVEIRA | Instrutor de instrumentos musicais e canto | Dep. De Educação | 1.200,00 | 31.12.2010 |
| 130/2010 | 07.10.2010 | MARCIAL OLIVEIRA SANTOS | Horas de Máquina Retro Escavadeira | Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos. | 7.700,00 | 17.10.2010 prorrogado automaticamente por mais 10 (dez) dias |
| 131/2010 | 08.11.2010 | ELIAS PEREIRA DE SOUSA | Guarda | Departamento de Educação | 510,00 | 06.02.2011 |
| 132/2010 | 08.11.2010 | NOEMI PERU UÔ TSERE ÔMDZE | Merendeira | Departamento de Educação | 510,00 | 31.12.2010 |

General Carneiro-MT, ____ de ____ de ____.

JURACY RESENDE DA CUNHA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PORTARIA MÊS 08/2010 - FL.01

| Portaria nº. | Data | Objeto da Portaria | Funcionário |
|--------------|----------|--|--------------------------------------|
| 221/10 | 24.08.10 | Dispõe sobre nomeação de servidor | JOAQUIM NETO BORGES DE LIMA |
| 222/10 | 24.08.10 | Dispõe sobre nomeação de servidor. | DARCIO ALVES DE ABREU |
| 223/10 | 24.08.10 | Dispõe sobre nomeação de servidor. | ELIZABETE FRANCISCA DA SILVA AMARAL |
| 224/10 | 24.08.10 | Dispõe sobre nomeação de servidor. | FABIANNA KEDMA FERREIRA VALADÃO LIRA |
| 225/10 | 24.08.10 | Dispõe sobre nomeação de servidor. | JOSÉ CLAUDIO DE ABREU |
| 226/10 | 24.08.10 | Dispõe sobre nomeação de servidor. | LAERTE CARNEIRO LEÃO JÚNIOR |
| 227/10 | 24.08.10 | Dispõe sobre nomeação de servidor. | SÉRGIO BUSANELLO |
| 228/10 | 24.08.10 | Retificar a Portaria nº. 126/09 de 17 de Março de 2009 | FELIPE REGESS ALVES RODRIGUES. |
| 229/10 | 24.08.10 | Dispõe sobre nomeação de servidor. | HEDINO PEREIRA DA SILVA |
| 230/10 | 24.08.10 | Dispõe sobre nomeação de servidor. | NELIO PEREIRA DA SILVA |
| 231/10 | 24.08.10 | Dispõe sobre nomeação de servidor. | ANA LUIZA FAUSTINO |
| 232/10 | 24.08.10 | Dispõe sobre nomeação de servidor. | CLAUDEIR OLIVEIRA DA SILVA |
| 233/10 | 24.08.10 | Dispõe sobre nomeação de servidor. | LUCIANO ALMEIDA E SILVA |
| 234/10 | 24.08.10 | Dispõe sobre nomeação de servidor. | FABIO DIAS FERREIRA |
| 235/10 | 24.08.10 | Dispõe sobre nomeação de servidor. | JOÃO DA SILVA VIEIRA |

General Carneiro-MT, 22 de Novembro de 2010.

JURACY RESENDE DA CUNHA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PORTARIA MÊS 08/2010 - FL.02

| Portaria nº. | Data | Objeto da Portaria | Funcionário |
|--------------|----------|------------------------------------|--|
| 236/10 | 24.08.10 | Dispõe sobre nomeação de servidor. | MAGNUN VINNICIOS RODRIGUES ALVES DE ARAUJO |
| 237/10 | 24.08.10 | Dispõe sobre nomeação de servidor. | FLAVIO RENATO PEREIRA GOVEIA |
| 238/10 | 24.08.10 | Dispõe sobre nomeação de servidor. | VALDENIZIO PEREIRA DA SILVA |
| 239/10 | 24.08.10 | Dispõe sobre nomeação de servidor. | JOSE JUNHO DE SOUZA NETO |
| 240/10 | 24.08.10 | Dispõe sobre nomeação de servidor. | MARCIA RODRIGUES DA COSTA |
| 241/10 | 24.08.10 | Dispõe sobre nomeação de servidor. | SILVANY MARIA DA SILVA |
| 242/10 | 24.08.10 | Dispõe sobre nomeação de servidor. | VILMONDES ALVES CAVALCANTE |
| 243/10 | 24.08.10 | Dispõe sobre nomeação de servidor. | ANTÔNIO GARCIA TOSTA |
| 244/10 | 24.08.10 | Dispõe sobre nomeação de servidor. | GUIOMAR RUWER |
| 245/10 | 24.08.10 | Dispõe sobre nomeação de servidor. | MARIA AUXILIADORA VARJÃO |
| 246/10 | 24.08.10 | Dispõe sobre nomeação de servidor. | MARCIAL OLIVEIRA DOS SANTOS |
| 247/10 | 24.08.10 | Dispõe sobre nomeação de servidor. | FABIANA MORAES DE ABREU FREITAS |
| 248/10 | 24.08.10 | Dispõe sobre nomeação de servidor. | ALESSANDRA MAZZARDO |
| 249/10 | 24.08.10 | Dispõe sobre nomeação de servidor. | MARLENE PEREIRA DE SOUZA |

General Carneiro-MT, 22 de Novembro de 2010.

JURACY RESENDE DA CUNHA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PORTARIA MÊS 08/2010 - FL.03

| Portaria nº. | Data | Objeto da Portaria | Funcionário |
|--------------|----------|---|--|
| 250/10 | 24.08.10 | Dispõe sobre nomeação de servidor. | SIRLENY CABRAL DA COSTA |
| 251/10 | 24.08.10 | Dispõe sobre nomeação de servidor. | JOÃO BOSCO VILELA DE MORAES |
| 252/10 | 24.08.10 | Dispõe sobre nomeação de servidor. | ROBERTO ISAIAS FERREIRA FRANÇA |
| 253/10 | 24.08.10 | Dispõe sobre nomeação de servidor. | SÔNIA MARIA FONSECA VIGATO |
| 254/10 | 25.08.10 | Nomear Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT. | FLAVIO RENATO PEREIRA GOVEIA, SANDRO WESLEY PINHEIRO DA SILVA, NEIVA MAUERVERCK e VILMONDES ALVES CAVALCANTE |
| 255/10 | 25.08.10 | Nomear a nova Comissão de Avaliação para determinar os valores venais de Imóveis para efeitos de apuração da base de cálculo de Imposto sobre Transmissão de Bens, "inter-vivos" ITBI | //////////////////////////////////// |

General Carneiro-MT, 22 de Novembro de 2010.

JURACY RESENDE DA CUNHA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PORTARIA MÊS 09/2010 - FL.01

| Portaria nº. | Data | Objeto da Portaria | Funcionário |
|--------------|----------|---|---------------------------------|
| 256/10 | 01.09.10 | Dispõe sobre nomeação de servidor. | SILVONE ROSA AMARAL |
| 257/10 | 01.09.10 | Dispõe sobre nomeação de servidor. | MAURA QUIRINO DE OLIVEIRA |
| 258/10 | 01.09.10 | Dispõe sobre nomeação de servidor. | SEBASTIÃO GUSTAVO P. PARREIRA |
| 259/10 | 01.09.10 | Dispõe sobre nomeação de servidor. | LUCÉIA RODRIGUES DA SILVA |
| 260/10 | 01.09.10 | Dispõe sobre nomeação de servidor. | TELMA LAURA RODRIGUES DA SILVA |
| 261/10 | 01.09.10 | Dispõe sobre nomeação de servidor. | LUCIMEIRE RODRIGUES DA SILVA |
| 262/10 | 01.09.10 | Dispõe sobre nomeação de servidor. | VALDIRENE DE SOUZA CARDOSO |
| 263/10 | 01.09.10 | Dispõe sobre nomeação de servidor. | LUCIVANE OLIVEIRA DA SILVA |
| 264/10 | 01.09.10 | Dispõe sobre nomeação de servidor. | LEILA APARECIDA DOS S. CAMILO |
| 265/10 | 01.09.10 | Dispõe sobre nomeação de servidor. | VALERIA CRISTINA DE S. CASTANÕN |
| 266/10 | 01.09.10 | Dispõe sobre nomeação de servidor. | CLARA KARIELY SOUZA LEMES |
| 267/10 | 01.09.10 | Dispõe sobre nomeação de servidor. | EMILIA RIBEIRO DE SOUZA |
| 268/10 | 01.09.10 | Torna sem efeito a Portaria nº 075/09 de 14/01/2009 | LEËNNY TEIXEIRA DE ARAÚJO |
| 269/10 | 01.09.10 | Torna sem efeito a Portaria nº 089/10 de 10/03/2010 | MARLY FRANCISCA MORENO |
| 270/10 | 01.09.10 | Dispõe sobre nomeação de servidor. | RAIMUNDA ELITE RODRIGUES ALVES |

General Carneiro-MT, 22 de Novembro de 2010.

JURACY RESENDE DA CUNHA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PORTARIA MÊS 09/2010 - FL.02

| Portaria nº. | Data | Objeto da Portaria | Funcionário |
|--------------|----------|------------------------------------|-------------------------------|
| 271/10 | 09.09.10 | | |
| 272/10 | 09.09.10 | Dispõe sobre nomeação de servidor. | LUCEJAINE DE BRITO SILVA |
| 273/10 | 09.09.10 | Dispõe sobre nomeação de servidor. | JANDERSON LAURO P. DE LACERDA |
| 274/10 | 09.09.10 | Dispõe sobre nomeação de servidor. | CLAUDINEY DOS SANTOS PINHEIRO |
| 275/10 | 09.09.10 | Dispõe sobre nomeação de servidor. | ERICA FRANCISCA BORGES |
| 276/10 | 09.09.10 | Dispõe sobre nomeação de servidor. | LUCIENE MOREIRA DA SILVA |
| 277/10 | 09.09.10 | Dispõe sobre nomeação de servidor. | FLAVIA LIMA LIBERALESSO |
| 278/10 | 09.09.10 | Dispõe sobre nomeação de servidor. | CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO |
| 279/10 | 09.09.10 | Dispõe sobre nomeação de servidor. | VANILDO MENEZES PEREIRA |
| 280/10 | 09.09.10 | Dispõe sobre nomeação de servidor. | ELIANE BEATRIZ VIA |
| 281/10 | 09.09.10 | Dispõe sobre nomeação de servidor. | LUCIANA ALVES DE MELO |
| 282/10 | 09.09.10 | Dispõe sobre nomeação de servidor. | LUBIA RIBEIRO DE BARROS |
| 283/10 | 09.09.10 | Dispõe sobre nomeação de servidor. | ALDECY BORGES DO NASCIMENTO |

General Carneiro-MT, 22 de Novembro de 2010.

JURACY RESENDE DA CUNHA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PORTARIA MÊS 09/2010 - FL.03

| Portaria nº. | Data | Objeto da Portaria | Funcionário |
|--------------|----------|--|--------------------------------------|
| 284/10 | 13.09.10 | Conceder FÉRIAS ao funcionário, referente ao período aquisitivo de 03 de AGOSTO de 2009 a 03 de AGOSTO de 2010. | PETROLICE LEITE SANTOS |
| 285/10 | 13.09.10 | Conceder FÉRIAS ao funcionário, referente ao período aquisitivo de 03 de AGOSTO de 2009 a 03 de AGOSTO de 2010. | AUDIMA LEITE DE CARVALHO |
| 286/10 | 13.09.10 | Dispõe sobre exoneração de servidor. | EVA MARIA RODRIGUES |
| 287/10 | 13.09.10 | Dispõe sobre exoneração de servidor. | CAROLINE BUSANELLO |
| 288/10 | 13.09.10 | Dispõe sobre exoneração de servidor. | ANA FLAVIA FARIAS BEZERRA |
| 289/10 | 17.09.10 | Dispõe sobre nomeação de servidor. | FABIANA MORAES DE ABREU FREITAS |
| 290/10 | 17.09.10 | Dispõe sobre nomeação do Conselho de Alimentação Escolar. | //////////////////////////////////// |
| 291/10 | 17.09.10 | Dispõe sobre nomeação de servidor. | MARIA AUXILIADORA DOS S. LELES |
| 292/10 | 17.09.10 | Dispõe sobre remoção de setor de servidor. | REMOÇÃO DE SETOR |
| 293/10 | 20.09.10 | Dispõe sobre nomeação de servidor. | IVETE LUZ DAVID PEREIRA |
| 294/10 | 20.09.10 | Nomeia a Comissão de Reavaliação dos Bens Patrimoniais do Município de General Carneiro-MT e dá outras providências. | Os componentes da Comissão |

General Carneiro-MT, 22 de Novembro de 2010.

JURACY RESENDE DA CUNHA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PORTARIA MÊS 10/2010 - FL.01

| Portaria nº. | Data | Objeto da Portaria | Funcionário |
|--------------|----------|--|------------------------------------|
| 295/10 | 01.10.10 | Concessão do Benefício Auxílio-Doença a Servidora | ODIVA ANA TOMASI |
| 296/10 | 01.10.10 | Dispõe sobre nomeação de servidor. | JOSÉ MAURO CLAUDIO DA SILVA |
| 297/10 | 04.10.10 | Dispõe sobre exoneração de servidor. | CLAUDEIR OLIVEIRA DA SILVA |
| 298/10 | 05.10.10 | Dispõe sobre nomeação de servidor. | MOIZEIS BARBOSA DA SILVA |
| 299/10 | 05.10.10 | Dispõe sobre exoneração de servidor. | MARCIAL OLIVEIRA DOS SANTOS |
| 300/10 | 05.10.10 | Conceder FÉRIAS ao funcionário, referente ao período aquisitivo de 01 de JUNHO de 2008 a 01 de JUNHO de 2009. | GLEIBSON PINHEIRO DA SILVA |
| 301/10 | 18.10.10 | Conceder FÉRIAS ao funcionário, referente ao período aquisitivo de 01 de JANEIRO de 2009 a 01 de JANEIRO de 2010. | MARIA JOSÉ VIEIRA DE SOUSA |
| 302/10 | 18.10.10 | Conceder FÉRIAS ao funcionário, referente ao período aquisitivo de 01 de AGOSTO de 2008 à 01 de AGOSTO de 2009. | JORGE MORAIS MARQUES |

General Carneiro-MT, 22 de Novembro de 2010.

JURACY RESENDE DA CUNHA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PORTARIA MÊS 10/2010 - FL.02

| Portaria nº. | Data | Objeto da Portaria | Funcionário |
|--------------|----------|--|--|
| 303/10 | 18.10.10 | Conceder FÉRIAS a funcionária, referente ao período aquisitivo de 01 de Janeiro de 2009 a 01 de Janeiro de 2010. | MARIA JOSÉ VIEIRA DE SOUSA |
| 304/10 | 18.10.10 | Conceder FÉRIAS ao funcionário, referente ao período aquisitivo de 03 de Agosto de 2008 a 03 de Agosto de 2009. | JORGE MORAIS MARQUES |
| 305/10 | 25.10.10 | Dispõe sobre exoneração de servidor. | CLAUDINEY DOS SANTOS PINEIRO |
| 306/10 | 25.10.10 | *Dispõe sobre Designação de servidor. | SANDRO WESLEY PINHEIRO DA SILVA |
| 307/10 | 27.10.10 | Conceder FÉRIAS ao funcionário, referente ao período aquisitivo de 03 de Agosto de 2009 a 03 de Agosto de 2010. | JORGE MORAIS MARQUES |
| 308/10 | 27.10.10 | Conceder FLICENÇA-PRÊMIO a funcionária, referente ao período aquisitivo de 03 de Agosto de 2004 a 03 de Agosto de 2009. | APARECIDA DE FÁTIMA PAULA E SILVA |

General Carneiro-MT, 22 de Novembro de 2010.

JURACY RESENDE DA CUNHA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PORTARIA MÊS 11/2010 - FL.01

| Portaria nº. | Data | Objeto da Portaria | Funcionário |
|--------------|----------|---|--------------------------------------|
| 309/10 | 03.11.10 | Dispõe sobre exoneração de servidor. | JOAQUIM NETO BORGES DE LIMA |
| 310/10 | 05.11.10 | Conceder FLICENÇA-PRÊMIO ao funcionário, referente ao período aquisitivo de 03 de Agosto de 2004 a 03 de Agosto de 2009. | ANIZIO DIAS LIMA |
| 311/10 | 05.11.10 | Conceder FÉRIAS ao funcionário, referente ao período aquisitivo de 03 de AGOSTO de 2009 à 03 de AGOSTO de 2010. | DALVA OLIVEIRA LACERDA |
| 312/10 | 05.11.10 | Conceder FÉRIAS ao funcionário, referente ao período aquisitivo de 03 de AGOSTO de 2009 à 03 de AGOSTO de 2010. | JORGE MORAIS MARQUES |
| 313/10 | 05.11.10 | Dispõe sobre nomeação de servidor. | MARCELO VIGATO |
| 314/10 | 05.11.10 | Conceder FLICENÇA-PRÊMIO a funcionária, referente ao período aquisitivo de 03 de Agosto de 2003 a 03 de Agosto de 2008. | APARECIDA CAETANO DE ARAÚJO |
| 315/10 | 12.11.10 | Dispõe sobre nomeação de servidor. | OSMAR CARVALHO RIBEIRO |
| 316/10 | 18.11.10 | Nomea os membros efetivos e suplentes da Comissão do Transporte Escolar | //////////////////////////////////// |
| 317/10 | 19.11.10 | Nomear a nova Comissão de Avaliação para determinar os valores venais de Imóveis para efeitos de apuração da base de cálculo de Imposto sobre Transmissão de Bens, "inter-vivos" ITBI | //////////////////////////////////// |

General Carneiro-MT, 22 de Novembro de 2010.

JURACY RESENDE DA CUNHA
Prefeito Municipal



EXTRATO DO CONTRATO DE FUNCIONÁRIO MÊS 09, 10 e 11 / 2010 FL 01

| Nº. Contrato | Data | Funcionário | Função/Objeto | Departamento | Valor Cont. | Data Vigência |
|--------------|------------|--------------------------------|---|---|-------------|--|
| 121/2010 | 01.09.2010 | PAULO MARQUES PARREIRA | Locação de Imóvel | Dep. Assistente Social | 1.000,00 | 31.12.2010 |
| 122/2010 | 01.09.2010 | VALDEI L. GUIMARÃES-ME | Serviços técnicos de Assessoria e Consultoria | Dep. Saúde | 6.120,00 | 31.12.2010 |
| 123/2010 | 01.09.2007 | FABIO LIMA LIBERALESSO | Professor III | Dep. Educação | 1.071,52 | 23.12.2010 |
| 124/2010 | 23.09.2010 | RAIMUNDO FERREIRA DA COSTA | Aux. Serviços Gerais | - Departamento de Obras e Serviços Urbanos | 6.000,00 | 31.12.2010 |
| 125/2010 | 05.10.2010 | CLAUDEIR OLIVEIRA DA SILVA | AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL | Dep. Saúde | 510,00 | 31.12.2010 |
| 126/2010 | 06.07.2009 | FRANCISCO ANTONIO DE L. MORAIS | Biólogo | Departamento de Água e Esgoto | 1.600,00 | 31.12.2010 |
| 127/2010 | 03.08.2009 | ANDREIA FERREIRA DE ALMEIDA | Enfermeira | Dep. De Saúde | 3.507,68 | 31.12.2010 |
| 128/2009 | 05.10.2010 | ROSILEI MOREIRA DE SOUZA | Merendeira | Departamento de Educação | 510,00 | 31.12.2010 |
| 129/2010 | 05.10.2010 | RENATO GOMES DE OLIVEIRA | Instrutor de instrumentos musicais e canto | Dep. De Educação | 1.200,00 | 31.12.2010 |
| 130/2010 | 07.10.2010 | MARCIAL OLIVEIRA SANTOS | Horas de Máquina Retro Escavadeira | Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos. | 7.700,00 | 17.10.2010 prorrogado automaticamente por mais 10 (dez) dias |
| 131/2010 | 08.11.2010 | ELIAS PEREIRA DE SOUSA | Guarda | Departamento de Educação | 510,00 | 06.02.2011 |
| 132/2010 | 08.11.2010 | NOEMI PERU UÔ TSERE ÔMDZE | Merendeira | Departamento de Educação | 510,00 | 31.12.2010 |
| 136/2009 | 24.08.2009 | DIRCI MOREIRA LARA | Guarda | Dep. De Saúde | 465,00 | 23.09.2009 |

General Carneiro-MT, ____ de ____ de ____ . **JURACY RESENDE DA CUNHA**
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

PREGÃO PRESENCIAL 01/2010

A Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste/MT, inscrita no CNPJ sob n.º 37.464.955/0001-00, através de sua Comissão Permanentes de Licitações TORNA PÚBLICO, os resultados do PREGÃO PRESENCIAL 01/2010, que tem por objetivo aquisição de LOTE 01- 01 Trator Agrícola de Rodas, mínimo de 110 cv de potência, tração 4x4, motor de 04 cilindros, com controle remoto da capota de proteção do operador; LOTE 02- 01 Grade aradora com controle remoto com capacidade mínima de 16x28 discos, 7,5 mm espaçamento 270mm mancal, LOTE 03 - 01 Carreta agrícola sobre rodas com capacidade mínima de 4 toneladas com pneus, sagrou-se VENCEDOR no lote LOTE 01: RONDOMAQ MÁQUINAS AGRÍCOLAS E VEÍCULOS LTDA com valor de R\$ 117.000,00 (Cento e Dezesete Mil Reais); LOTE 02: AGROPASTORIL COM E REPRES. DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP com valor de R\$ 17.500,00 (Dezesete Mil e Quinhentos Reais); LOTE 03: AGROPASTORIL COM E REPRES DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP com valor de R\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais).

Glória D'Oeste- MT, 12 de Novembro de 2010.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA COSTA
Presidente da Comissão de Licitação

PREGÃO 02/2010

O Município de Glória D'Oeste, Estado de Mato grosso, neste ato representado pela Equipe de Pregoeiro, torna público aos interessados que irá realizar procedimento Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por lote, de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, bem como subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas modificações, no dia **08 DE DEZEMBRO DE 2010 as 9:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal, com a finalidade de receber os envelopes contendo documentos de habilitação e proposta de preços pertinentes a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO**; em atendimento ao convenio 795/2009 – firmado com Ministério da Saúde e o Município de Glória D'Oeste-MT., maiores informações através do Edital n.º **02/2010**, ou junto a sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida dos Imigrantes n.º 2000 Glória D'Oeste/MT., na sala de Licitações, podendo os interessados adquirirem informações no horário de expediente da Prefeitura, das 7 às 13, Fones (65) 3275-1179 - 32751105 ou ainda pelo .

WWW.pmgloriadioeste.com.br

Glória D'Oeste – MT 23 DE NOVEMBRO DE 2010

Luiz Antonio de Souza Costa
Presidente Comissão

Comissão Nomeada pela Portaria N. 01/2010 DE 02 DE JANEIRO DE 2.010.

Prefeitura Municipal de Itiquira

AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO Nº 001/2010/PMI

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT**, através da Comissão responsável comunica aos interessados que realizará às 09h00min horas do dia 14 de dezembro de 2010, 3ª feira, no pátio da Secretaria Municipal de Infraestrutura., sito a Avenida .20 SN. Em Itiquira /MT, Leilão do tipo Maior Lance, para alienação de veículos e outros bens móveis diversos de sua propriedade e que serão vendidos no estado em que se encontram, sendo que o leilão será conduzido pelo **Leiloeiro Público Oficial KLEIBER LEITE PEREIRA** – Matrícula n.º 004/1998/Jucemat, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. Os bens a serem leiloados poderão ser examinados pelos interessados no local do leilão a partir do dia 29/11/10, em dias úteis e no horário de expediente da Prefeitura. Edital, informações e outros detalhes com o Leiloeiro (65) 3686.1887 – 9976.1033. Veja também no site www.kleiberleiloes.com.br Itiquira/MT, 23 de novembro de 2010.

Julio Cesar da Silva
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Juara

EDITAL DE LICITAÇÃO: MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2010 TIPO: MENOR PREÇO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Concorrência Pública n.º. 08/2010, cuja abertura ocorrerá as 10:00 horas locais, do dia 23/12/2010, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. **OBJETO: Contratar empresa para realizar Reforma Geral e ampliação de 06 (seis) salas de aula, instalações elétricas e hidrossanitárias, construção de 30metros de muro com gradil padrão da SEDUC na frente da Escola Estadual Iara Maria Minotto Gomes, no município de Juara-MT.** O Edital tem o custo de R\$ 210,00 (Duzentos e dez reais), e poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói n.º 81-N, Centro, maiores informações: Fone (0xx66) 3556.1164.

Comissão Permanente de Licitação. 22 de Novembro de 2010.

José Roberto Pereira Alves
Presidente da Comissão

José Alcir Paulino
Prefeito Municipal

Decreto n.º 424, de 17 de novembro de 2010.

Homologa as Instruções Normativas SCI – 001/002/003/004/2010, VERSÃO 001, que dispõe sobre o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Juara – PREV-JUARA.

José Alcir Paulino, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município de Juara;

DECRETA

Art. 1º. Ficam homologadas as seguintes Instruções Normativas do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Juara – PREV-JUARA;

SCI 001/2010 - Controle Receita Previdenciária e Aplicação Financeira.

SCI 002/2010 - Controle e Utilização Taxa de Administração RPPS

SCI 003/2010 - Escrituração Contábil Sistemas Orçamentários, Financeiro e Patrimonial - RPPS;

SCI 004/2010 - Concessão Benefícios Previdenciários – RPPS.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 17 de Novembro de 2010

José Alcir Paulino
Prefeito Municipal

Instrução Normativa SCI nº 01/2010 Versão: 01/2010
Aprovada em: 17/11/2010 Ato de Aprovação: Decreto nº 424/2010
Setores Envolvidos: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Juara – Prev-Juara.

Dispõe sobre a padronização, objetivos e procedimentos da Instrução Normativa do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Juara – Prev-Juara.

Considerando: As atribuições estabelecidas na lei de estrutura organizacional do Município Lei Complementar 069/2010, em conformidade com o que dispõe na Lei 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa):

O Controle Interno do Município de Juara, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.908 de 26 de Dezembro de 2007;

Resolve:

Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na Lei de Estrutura Organizacional do Município, dispor sobre as normas e procedimentos de controle a serem observados pelo Fundo Municipal de Previdência dos Servidores do Município, quando do controle da receita previdenciária e da aplicação financeira.

Art. 1º - Finalidade

Estabelecer os procedimentos das atividades realizadas no Regime Próprio de Previdência Social de Juara/MT referente ao controle da receita previdenciária e da aplicação financeira dos recursos previdenciários arrecadados.

Art. 2º - Abrangência

Identificar os executores da política de investimentos bem como responsáveis pela gestão financeira do RPPS.

Art. 3º - Conceitos

Receita Previdenciária: Contribuições mensais dos segurados ativos e inativos, renda resultante de aplicações diversas, doações, legados e rendas eventuais

Art. 4º - Base Regulamentar

- **Constituição Federal da República do Brasil** e suas alterações.

- **Lei Municipal n. 1.656, de 20 de Abril de 2005**, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Juara/MT e, dá outras providências.

- **Lei Federal n. 9.717, de 27 de novembro de 1998**, que dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

- **Portaria Ministério da Previdência Social n. 402, de 11 de dezembro de 2.008**, que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos na União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento das Leis n.º 9.717/1998 e 10.887/2004.

- **Portaria do Ministério da Previdência Social n. 916, de 15 de julho de 2.003**, que disciplina Plano de contas para os Regimes Próprios de Previdência Social.

Portaria do Ministério da Previdência Social n. 95, de 06 de março de 2007, Altera os anexos I, II, III e IV da Portaria MPS nº 916, de 15 de julho de 2.003 e dá outras providências.

- **Resolução do Banco Central do Brasil n. 3790, de 24 de setembro de 2009**, que dispõe sobre as aplicações dos recursos em moeda corrente dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 5º – Responsabilidades

A – Da Unidade Responsável – Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

1)- Promover a divulgação e implementação dessa Instrução Normativa, mantendo-a atualizada, orientando as áreas executoras e supervisionar sua aplicação;

2)- Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela Coordenação de Controle Interno, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão;

3)- Gerenciar, dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos, respondendo pelos encargos a ele (a) atribuído (a), determinar a distribuição, controle, orientação e coordenação dos serviços do Sistema de Previdência Própria;

4)- Assumir responsabilidade pelo fornecimento de informações ao Departamento de Contabilidade e a UCI - Unidade de Controle Interno;

5)- Determinar e chefiar as atividades do RPPS entre outras atividades afins;

6)- Encaminhar as informações a UCI - Unidade de Controle Interno quando solicitado;

7)- Distribuir tarefas sobre as rotinas de trabalhos a ser executado no RPPS e as unidades executoras;

8)- Planejar, orientar e assegurar as atividades de rotinas do RPPS;

9)- Coordenar os trabalhos do RPPS de forma eficiente, propondo e implantando melhorias, com definições de políticas de desenvolvimento de pessoal na administração direta e indireta do Município.

B – Das Unidades Executoras

1)-Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualizações;

2) - Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando as sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

3) - Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade, velando pelo fiel cumprimento da mesma;

4) - Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos na geração de documentos, dados e informações;

5) - Informar por escrito, ao chefe imediato, a prática de atos irregulares ou ilícitos levando em consideração os termos prescritos no Inciso XV, do artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.908, de 26 de Dezembro de 2007;

6) - Manter no desempenho das tarefas a que estiverem encarregados, atitude de independência, serenidade e imparcialidade;

7) - Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes a assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de relatórios ou para expedição de recomendações;

8) - É de responsabilidade do Gestor de regime próprio de previdência social, antes do exercício a que se referir, definir a política anual de investimentos dos recursos em moeda corrente de forma a contemplar os fundamentos legais da resolução do Conselho Monetário Nacional 3790/2009;

9) - Definir qual o modelo de gestão e que estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos de acordo com o perfil de suas obrigações,

tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e concentração previstos na Resolução do CMN 3790/09 que são renda fixa, variáveis e imóveis a ser adotado;

C – Responsabilidade Dos Membros Participantes Dos Conselhos Previdenciários (Curador ou Fiscal)

1) - Os membros do Conselho Curador acompanharão trimestralmente a evolução da carteira bem como apontar possíveis divergências em relação à política de investimentos.

2) - Os membros do Conselho Fiscal fiscalizarão mensalmente todas as movimentações efetuadas pelos gestores em relação à receita e aplicação financeira.

D – Da Unidade Responsável pela Coordenação do Controle Interno

1) - Entende-se por Unidade Responsável pela Coordenação do Controle Interno a **Unidade de Controle Interno da Administração Pública Municipal** prescrita nos termos da lei complementar nº. 1.908 de 26 de Dezembro de 2007, na qual, tem as seguintes atribuições entre outras que se fizerem necessárias dentro dos termos legais:

2) - Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações da Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;

3) - Através da atividade interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes ao **SPP (Sistema Previdência Própria)**, propondo alterações nas Instruções Normativas para aprimoramento dos controles;

4) - Manter no desempenho das tarefas a que estiverem encarregados, atitude de independência, serenidade e imparcialidade;

5) - Informar por escrito, ao Chefe do Poder Executivo, a prática de atos irregulares ou ilícitos levando em consideração os termos prescritos no inciso XV, do Artigo 5º da lei municipal nº. 1.908 de 26 de Dezembro de 2007;

6) - Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes a assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de relatórios ou para expedição de recomendações.

Art. 6º - Procedimentos

A) - Receitas

1) - A receita do RPPS será constituída, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, na seguinte forma:

2) - De uma contribuição mensal dos segurados ativos, definida pelo § 1º do art. 149 da CF/88, igual a 11% (onze por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição;

3) - De uma contribuição mensal dos segurados inativos e dos pensionistas a razão de 11% calculada sobre a parcela dos proventos e das pensões concedidas e que tenham cumprido todos os requisitos para a sua obtenção até 31/12/03, que superem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social (art. 201 da CF).

4) - De uma contribuição mensal dos segurados inativos e dos pensionistas a razão de 11% (onze por cento) calculada sobre os proventos e as pensões concedidas após a publicação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, que superam o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF;

5) - De uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definidas pelo art. 2º da Lei Federal nº. 9.717/98, com redação dada pela Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, a razão de 11,00% (onze inteiros por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos;

6) - De uma contribuição mensal dos órgãos municipais sujeitos a regime de orçamento próprio, igual à fixada para o Município, calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados obrigatórios;

7) - De uma contribuição mensal dos segurados que deixaram de exercer temporariamente atividade que os submetiam ao regime do RPPS, mas optaram em contribuir mensalmente, sem interrupção, sua parte da previdência, e a do Município;

Pela renda resultante da aplicação das reservas;

Pelas doações, legados e rendas eventuais;

Por aluguéis de imóveis, estabelecidos em Lei;

Dos valores recebidos a título de compensação financeira, em razão do § 9º do art. 201 da CF.

8) - Constituem também fontes de receita do RPPS as contribuições previdenciárias previstas nas alíneas "a", "d" e "e" incidentes sobre o auxílio doença, salário-maternidade e auxílio-reclusão.

B) - Fiscalização e Controle

1) - O RPPS poderá a qualquer momento, requerer dos Órgãos do Município, quaisquer documentos para efetuar levantamento fiscal, a fim de apurar irregularidades nas incidências dos encargos previdenciários previstos no plano de custeio.

2) - As informações contidas na política anual de investimentos e suas revisões deverão ser disponibilizadas pelos responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social aos seus segurados e pensionistas, no prazo de trinta dias, contados da data de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social.

3) - Acompanhar exigir da instituição financeira onde possui as aplicações, no mínimo mensalmente, relatório detalhado contendo informações sobre a rentabilidade e o risco das aplicações.

4) - Realizar avaliação do desempenho das aplicações, no mínimo semestralmente, adotando de imediato, medidas cabíveis no caso da constatação de desempenho insatisfatório.

5) - Zelar pela promoção de elevados padrões éticos na condução das operações relativas às aplicações dos recursos operados pelo regime próprio de previdência social, bem como pela eficiência dos procedimentos técnicos, operacionais e de controle de seus investimentos.

6) - Elaborar relatórios trimestrais detalhados, ao final de cada período a que se referir, sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS com títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa, renda variáveis e imóveis;

7) - Na aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social em títulos e valores mobiliários, o responsável pela gestão, além da consulta às instituições financeiras, deverá observar as informações divulgadas, diariamente, por entidades reconhecidamente idôneas pela sua transparência e elevado padrão técnico na difusão de preços e taxas dos títulos, para fins de utilização como referência em negociações no mercado financeiro, antes do efetivo fechamento da operação.

Art. 7º – Aplicação das Receitas

1) - As disponibilidades de caixa do RPPS ficarão depositadas em conta separada das demais disponibilidades do Município e aplicadas nas condições de mercado, com observância das normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.

2) - A aplicação das receitas se fará tendo em vista:

a) - Segurança quanto à recuperação ou conservação do valor real, em poder aquisitivo, do capital investido, bem como do recebimento regular dos juros previstos para as aplicações de renda fixa e variável;

b) - A obtenção do máximo de rendimento compatível com a segurança e grau de liquidez;

c) - As disponibilidades financeiras vinculadas ao RPPS serão aplicadas no mercado financeiro e de capitais brasileiro, em conformidade com as regras estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional na Resolução 3.790/2009.

E vedada qualquer aplicação de recursos que não prevista na resolução.

Art. 8º - Considerações Gerais

1) - Além das regulamentações legalmente instituídas, deverão ser obedecidas às normas do Tribunal de Contas do Estado no que se refere à gestão de recursos.

2) - O Ministério da Previdência Social acompanhará o fluxo das receitas previdenciárias, bem como a aplicação destes recursos através dos demonstrativos, os quais servem de subsídios para a emissão do CRP (Certificado de Regularização Previdenciária), assim o não cumprimento da Resolução CMN n. 3790/2009 implica em sua irregularidade perante o MPS, consequentemente a não emissão do Certificado.

Art. 9º - Disposições Finais:

§ 1.º - O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será objeto de instauração de Processo Administrativo para apuração da responsabilidade da realização do ato contrário as normas instituídas;

§ 2.º - Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Controladoria Municipal que, por sua vez, através de procedimentos de checagem (visitas de rotinas) ou auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional;

§ 3.º - A presente Instrução Normativa deverá no que couber ser adaptada a realidade do Município, bem como, observar a legislação Municipal ou Instruções do Tribunal de Contas do Estado.

Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação Juara - MT, 17 de Novembro de 2010.

Jose Alcir Paulino
Prefeito Municipal

Nair de Fátima Gouveia Gomes
Controle Interno

Instrução Normativa SCI nº 02/2010 Versão: 01/2010
Aprovada em: 17/11/2010 Ato de Aprovação: Decreto nº 424/2010
Setores Envolvidos: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Juara – Prev-Juara.

Dispõe sobre a padronização, objetivos e procedimentos da Instrução Normativa do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Juara – Prev-Juara.

Considerando: As atribuições estabelecidas na lei de estrutura organizacional do Município Lei Complementar 069/2010, em conformidade com o que dispõe na Lei 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa):

O Controle Interno do Município de Juara, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.908 de 26 de Dezembro de 2007;

Resolve:

Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na Lei de Estrutura Organizacional do Município, dispor sobre as normas e procedimentos de controle a serem observados pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município, quando da Taxa de Administração.

Art. 1.º - Finalidade

Estabelecer o procedimento e limites para a utilização da Taxa de Administração na realização das despesas administrativas necessárias para a organização, funcionamento e conservação de patrimônio do Fundo de Previdência Social do Município de Juara, relativo ao exercício financeiro que se inicia em 01/janeiro e término 31/dezembro, observado as determinações legais.

Art. 2.º - Abrangência

Abrange as despesas administrativas realizadas no Regime Próprio de Previdência Social do Município de Juara, que será custeada pelo montante correspondente a taxa de administração, respeitado o limite instituído legalmente.

A taxa de administração será estabelecida em Lei, consistindo em até 2% (dois pontos percentuais) do valor das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro do ano anterior.

Art. 3º – Conceitos

Conceituar a Taxa de Administração, bem como definição de despesa administrativa, tanto a corrente como a de capital, passíveis de cobertura pela Taxa Administrativa e demais assuntos referentes à Taxa de Administração.

3.1) - Taxa de Administração

É a taxa utilizada para a cobertura de despesas administrativas, seja despesa de capital ou de despesas correntes que garante a organização, o bom funcionamento e a conservação do patrimônio da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência de Juara.

3.1.2) - Limitação das Despesas Administrativas

Os gastos com as despesas administrativas serão limitados a 2% (dois pontos percentuais) do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência, relativo ao exercício financeiro anterior, ou seja, para o vigente ano o Regime Próprio de Previdência Social só poderá gastar com despesas administrativas até 2% (dois pontos percentuais) da soma do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados pagas no exercício anterior.

3.1.3) - Despesas Correntes

Constituem os gastos operacionais, isto é, são dispêndios realizados pela administração pública para a manutenção e o funcionamento de seus órgãos.

3.1.4) - Despesas de Capital

Compreendem os investimentos em bens de capital, aquisição ou construção de novos bens, que irão incorporar ao patrimônio público de forma efetiva.

3.2.) - Sanções aplicáveis pelo extrapolamento do limite legal com despesas administrativas

Ao ultrapassar o limite de 2% (dois por cento) da taxa de administração estipulado em lei, configurará na utilização indevida dos recursos previdenciários, trazendo reflexos negativos perante o Ministério da Previdência quando da emissão do CRP (Certificado de Regularidade Previdenciária), perante Tribunal de Contas do Estado na reprovação das Contas do Município, bem como a exigência do ressarcimento dos valores correspondentes ao excedente.

Possibilidade de parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas do valor excedente a Taxa de Administração do RPPS, quando do seu ressarcimento.

3.3) - Escrituração Contábil da Realização de Despesas Administrativas

Os recursos da taxa da administração serão registrados e escriturados, devendo ser evidenciado em receita e as despesas nos demonstrativos contábeis, em conformidade com a Lei n. 4.320/64, Lei complementar 101/2000 e as portarias e instruções normativas expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Devendo ser atentado as determinações do Tribunal de Contas do Estado.

3.4) - Utilização da Taxa de Administração

O montante referente à taxa de administração poderá ser utilizado na aquisição ou construção de bens imóveis, desde que o uso deste imóvel seja restringido ao uso próprio da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio.

A aquisição ou construção de bens imóveis com os recursos destinados à Taxa de Administração restringe-se aos destinados ao uso próprio da unidade gestora do RPPS.

Não deverá ser utilizada a taxa de administração para o custeio das despesas decorrentes das aplicações de recursos em ativos financeiros, devendo ser suportado pelo próprio rendimento das aplicações.

As eventuais despesas com contratação de assessoria ou consultoria deverão ser suportadas pelos recursos da Taxa de Administração.

Art. 4º – Base Regulamentar

- **Lei Municipal n. 1.656, de 20 de Abril de 2005**, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Juara/MT e, dá outras providências.

- **Lei Federal n. 9.717, de 27 de novembro de 1998**, que dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

- **Portaria Ministério da Previdência Social n. 402, de 11 de dezembro de 2.008**, que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos na União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento das Leis n.º 9.717/1998 e 10.887/2004.

- **Portaria do Ministério da Previdência Social n. 916, de 15 de julho de 2.003**, que disciplina Plano de contas para os Regimes Próprios de Previdência Social.

- **Portaria do Ministério da Previdência Social n. 95, de 06 de março de 2007**, Altera os anexos I, II, III e IV da Portaria MPS nº 916, de 15 de julho de 2.003 e dá outras providências.

- **Orientação Normativa SPS n. 02, de 31 de Março de 2.009**, e alterações posteriores.

Art. 5.º - Responsabilidades

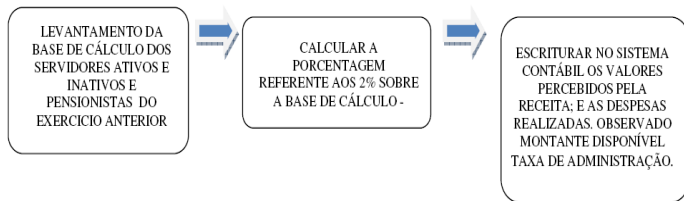
a) – **Da Unidade Responsável:**

a.1) - Gastos com despesas administrativas restritas a organização e ao bom funcionamento da unidade gestora;

a.2)- Controle sobre os gastos com o pessoal, limitando ao valor destinado às despesas administrativas;

a.3) - Realizar as despesas administrativas atentando-se ao montante estabelecido para a taxa de administração sem que haja o extrapolamento do percentual fixado em lei, nem o gasto.

Art. 6º - Procedimentos



a) - Não deverá ser utilizada a taxa de administração para o custeio das despesas decorrentes das aplicações de recursos em ativos financeiros, devendo ser suportado pelo próprio rendimento das aplicações.

b) - O Regime Próprio de Previdência poderá constituir reservas com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a Taxa de Administração, desde que o percentual seja definido expressamente em texto legal.

c) - É vedada a utilização de recursos previdenciários para custear ações de assistência social, saúde, de assistência financeira de qualquer espécie e para concessão de verbas indenizatórias, ainda que decorrentes de acidente em serviço.

Art. 6.º - Disposições Finais:

§1º - O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será objeto de instauração de Processo Administrativo para apuração da responsabilidade da realização do ato contrário as normas instituídas;

§2º - Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Controladoria Municipal que, por sua vez, através de procedimentos de checagem (visitas de rotinas) ou auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional

§3º - A presente Instrução Normativa deverá no que couber ser adaptada a realidade do Município, bem como, observar a legislação Municipal ou Instruções do Tribunal de Contas do Estado.

Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação

Juara - MT, 17 de Novembro de 2010

Jose Alcir Paulino
Prefeito Municipal

Nair de Fátima Gouveia Gomes
Controle Interno

Prefeitura Municipal de Juína

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE – CONVITE Nº. 003/2010

O DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína-MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento referente ao **Convite Nº. 003/2010**, cujo objeto é a **COMPRA DE 540 UNID. DE HIDRÔMETROS** para atender as necessidades desta Autarquia. Sagrou-se vencedora do certame licitatório a Empresa **LAO INDÚSTRIA LTDA** com proposta no valor de 20.520,00 (vinte mil e quinhentos e vinte reais).

Juina- MT, **03 de Novembro** de 2010.

Jeferson Andre Grisang
Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE – CONVITE Nº. 004/2010

O DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína-MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento referente ao **Convite Nº. 004/2010**, do tipo **Menor Preço Por item**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA LIGAÇÃO, RELIGAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA** para atender as necessidades desta Autarquia. Sagrou-se vencedora do certame licitatório as Empresas **AAgua Comercio e Distribuição de Materiais Hidráulicos Ltda** com proposta no valor total de R\$ 34.772,55(trinta e quatro mil setecentos e setenta e dois

reais e cinquenta e cinco centavos) e Comercio de Materiais para Construção SHM Ltda com proposta no valor total de R\$ 2.681,70 (dois mil seiscentos e oitenta e um reais e setenta centavos).

Juina- MT, **04 de Novembro** de 2010.
Jeferson Andre Grisang
Presidente da CPL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2010
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
CONTRATADO: LAO INDÚSTRIA LTDA
VALOR: R\$ 20.520,00 (vinte mil e quinhentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: 04/11/2010 à 31/12/2010
LICITAÇÃO: Convite 003/2010
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 540 HIDRÔMETROS UNIJATO MAGNÉTICO, CLASSE B, RELOJOARIA INCLINADA 45º

HERTON HOFFMANN
Diretor do DAES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2010
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
CONTRATADO: AAGUA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA
VALOR: R\$ 34.772,55(trinta e quatro mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 05/11/2010 à 31/12/2010
LICITAÇÃO: Convite 004/2010
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA LIGAÇÃO, RELIGAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.
HERTON HOFFMANN
Diretor do **DAES**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2010
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
CONTRATADO: COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO SHM LTDA
VALOR: R\$ 2.681,70 (dois mil seiscentos e oitenta e um reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA: 05/11/2010 à 31/12/2010
LICITAÇÃO: Convite 004/2010
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA LIGAÇÃO, RELIGAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.
HERTON HOFFMANN
Diretor do **DAES**

PORTARIA Nº. 028/2010, de 08 de Novembro de 2010

SÚMULA: Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor Efetivo e dá outras providências.

Senhor **HERTON HOFFMANN**, Diretor Executivo do DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína - MT, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder férias regulamentares ao Servidor Público Municipal Efetivo **EDEZIO MARQUES DE BRITO**, matricula nº. 028 durante o período de 08/11/2010 a 08/12/2010 referente ao período aquisitivo de 01/01/2009 a 31/12/2009.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do **DAES** de Juína-MT, em **05 de Novembro** de 2010.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

HERTON HOFFMANN
Diretor do DAES

ANEXO ÚNICO
Lei n.º 1.206/2010

ORGÃO: 01 – Legislativo
UNIDADE: 01.01 – Câmara Municipal
PROGRAMA: 001 – Processo Legislativo

| DESCRIÇÃO DA AÇÃO | OBJETIVO DA AÇÃO | FUNÇÕES DE GOVERNO | SUB FUNÇÕES DE GOVERNO | PRODUTO (BEM OU SERVIÇO) | UNIDADE MEDIDA | ANO DA AÇÃO | METAS FÍSICAS | VALOR R\$ |
|--|--|--------------------|------------------------|--------------------------|----------------|-------------|---------------|-----------|
| 1) Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos | Dotar a Câmara Municipal com Equipamentos e materiais permanentes, possibilitando melhor agilidade nos trabalhos da Câmara | 01 – Legislativa | 031 – Ação Legislativa | Equipamentos | Unidade | 2010 | 1 | 55.000 |
| | | | | Veículos | Unidade | 2011 | | 150.000 |
| | | | | Veículos | Unidade | 2012 | | 64.000 |
| | | | | Veículos | Unidade | 2013 | | 70.000 |
| 2) Construção, Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara | Melhorar as condições do espaço físico do Legislativo, mais adequado para atividades administrativas parlamentares e de atendimento ao público da Câmara | 01 – Legislativa | 031 – Ação Legislativa | Construção | M2 | 2010 | 50 | 163.000 |
| | | | | Construção | M2 | 2011 | | 100.000 |
| | | | | Construção | M2 | 2012 | | 66.000 |
| | | | | Construção | M2 | 2013 | | 74.000 |
| 3) Remuneração de Vereadores e Servidores | Custear a remuneração e verba indenizatória de Vereadores e Servidores | 01 – Legislativa | 031 – Ação Legislativa | Correção Salarial | Unidade | 2010 | 1 | 1.145.000 |
| | | | | Correção Salarial | Unidade | 2011 | | 1.259.000 |
| | | | | Correção Salarial | Unidade | 2012 | | 1.464.000 |

| | | | | | | | | |
|---|---|------------------|------------------------|-------------------------|---------|--------------|---|------------------|
| | | | | Correção Salarial | Unidade | 2013 | | 1.535.000 |
| 4) Manutenção das Atividades Legislativas e Realização de Concurso Público e Testes Seletivos | Manter e conservar as instalações e serviços legislativos e suprir a Câmara com materiais à perfeita realização dos trabalhos | 01 – Legislativa | 031 – Ação Legislativa | Atividades Legislativas | Unidade | 2010 | 3 | 508.000 |
| | | | | Atividades Legislativas | Unidade | 2011 | | 471.000 |
| | | | | Atividades Legislativas | Unidade | 2012 | | 500.000 |
| | | | | Atividades Legislativas | Unidade | 2013 | | 550.000 |
| 5) Implantação e Manutenção da Câmara Mirim | Compra de Material Escolar para ajuda de custo aos Vereadores Mirim | 01 – Legislativa | 031 – Ação Legislativa | Atividades Legislativas | Unidade | 2010 | 1 | 6.000 |
| | | | | Atividades Legislativas | Unidade | 2011 | | 6.000 |
| | | | | Atividades Legislativas | Unidade | 2012 | | 16.000 |
| | | | | Atividades Legislativas | Unidade | 2013 | | 21.000 |
| | | | | | | 2010 | | 1.877.000 |
| | | | | | | 2011 | | 1.986.000 |
| | | | | | | 2012 | | 2.110.000 |
| | | | | | | 2013 | | 2.250.000 |
| | | | | | | Total | | 8.223.000 |

ORGÃO: 03 - Secretaria Municipal de Finanças e Administração
UNIDADE: 002 - Departamento de Administração
PROGRAMA: 007 - Administração

| DESCRIÇÃO DA AÇÃO | OBJETIVO DA AÇÃO | FUNÇÕES DE GOVERNO | SUB FUNÇÕES DE GOVERNO | PRODUTO (BEM OU SERVIÇO) | UNIDADE MEDIDA | ANO DA AÇÃO | METAS FÍSICAS | VALOR R\$ |
|--|--|--------------------|---------------------------|--------------------------|----------------|-------------|---------------|-----------|
| 1) Aquisição de Material Permanente | Equipar as várias unidades administrativas com móveis e equipamentos de trabalho, tornando-as mais eficientes. | 04 - Administração | 122 - Administração Geral | Móveis e Equipamentos | Unidade | 2010 | 1 | 15.000 |
| | | | | | | 2011 | 1 | 15.937 |
| | | | | | | 2012 | 1 | 16.933 |
| | | | | | | 2013 | 1 | 17.991 |
| 2) Manutenção e Encargos com o Departamento de Administração | Prover recursos para Manutenção dos Serviços Administrativos | 04 - Administração | 122 - Administração Geral | Unidade | Verba | 2010 | 1 | 700.000 |
| | | | | | | 2011 | 1 | 743.750 |
| | | | | | | 2012 | 1 | 790.234 |
| | | | | | | 2013 | 1 | 839.623 |
| 3) Reformulação Administrativa | Efetuar melhorias administrativas tornando-as mais eficientes através de mudanças no sistema com treinamento dos funcionários; | 04 - Administração | 122 - Administração Geral | Reformulações | Unidade | 2010 | 1 | 30.000 |
| | | | | | | 2011 | 1 | 31.875 |
| | | | | | | 2012 | 1 | 33.867 |
| | | | | | | 2013 | 1 | 35.983 |
| 4) Construção, Reformas e Ampliação de | Realizar construções e reformas de edificações necessárias para poder | 04 - Administração | 122 - Administração | Construção | m2 | 2010 | 200 | 30.000 |

| Edificações Municipais | melhor prestar serviços aos munícipes | | Geral | | | 2011 | 200 | 31.875 |
|---|--|-------------------------|------------------------------------|---------------------|---------|------|-----|---------|
| | | | | | | 2012 | 200 | 33.867 |
| | | | | | | 2013 | 200 | 35.983 |
| 5) Ampliação, Reforma e Adequação do Edifício da Prefeitura Municipal | Realizar Ampliação e reformas do Prédio da Prefeitura Municipal necessárias para poder melhor prestar serviços aos munícipes | 04 - Administração | 122 - Administração Geral | Reforma e Ampliação | m2 | 2010 | 200 | 30.000 |
| | | | | | | 2011 | 250 | 31.875 |
| | | | | | | 2012 | 200 | 33.867 |
| | | | | | | 2013 | 250 | 35.983 |
| 6) Instalação da Vara do Trabalho no Município de Juina | Dotar o Município com a Vara do Trabalho, atendendo os anseios da População quanto aos direitos trabalhistas | 02 - Judiciária | 062 - Defesa do Interesse Público | Instalação | Unidade | 2010 | 1 | 20.000 |
| | | | | | | 2011 | 1 | 21.250 |
| | | | | | | 2012 | 1 | 22.578 |
| | | | | | | 2013 | 1 | 23.990 |
| 7) Criação, Implantação e Manutenção da Guarda Municipal | Criar, Implantar e Manter a Guarda Municipal | 04 - Administração | 128 - Formação de Recursos Humanos | Unidade | Verba | 2010 | 1 | 20.000 |
| | | | | | | 2011 | 1 | 21.250 |
| | | | | | | 2012 | 1 | 22.578 |
| | | | | | | 2013 | 1 | 23.990 |
| 8) Contribuição ao PASEP | Contribuir com o PASEP | 28 - Encargos Especiais | 846 - Outros Encargos Especiais | Contribuição | Verba | 2010 | 1 | 611.169 |
| | | | | | | 2011 | 1 | 649.367 |

| | | | | | | | | |
|---|---|-------------------------|---------------------------------|---------------------|-------|------|---|---------|
| | | | | | | 2012 | 1 | 689.952 |
| | | | | | | 2013 | 1 | 733.074 |
| 9) Cumprimento de Precatório Judicial n.º 0099/2008 | Ação Reclamatória n.º 147/2006 tendo como Exequente GILSON FERREIRA GUIMARÃES | 28 - Encargos Especiais | 846 - Outros Encargos Especiais | Sentenças Judiciais | Verba | 2010 | 1 | 21.133 |
| | | | | | | 2011 | 1 | 22.453 |
| | | | | | | 2012 | 1 | 23.856 |
| | | | | | | 2013 | 1 | 25.347 |
| 10) Realização de Concurso Público e Testes Seletivos | Dotar o Departamento de Administração com Recursos para a Realização de Concurso Público e Testes Seletivos | 04 - Administração | 122 - Administração Geral | Manutenção | Verba | 2010 | 1 | 20.000 |
| | | | | | | 2011 | 1 | 21.250 |
| | | | | | | 2012 | 1 | 22.578 |
| | | | | | | 2013 | 1 | 23.990 |
| 11) Manutenção Encargos com o PMAT | Modernizar a estrutura física e logística da Prefeitura para melhor atendimento à população através do Programa PMAT do BNDES | 04 - Administração | 122 - Administração Geral | Operação Crédito | Verba | 2010 | | |
| | | | | | | 2011 | 1 | 703.000 |
| | | | | | | 2012 | | |
| | | | | | | 2013 | | |
| 12) Cumprimento de Precatórios Judiciais | Cumprir com os Precatórios Judiciais | 28 - Encargos Especiais | 846 - Outros Encargos Especiais | Sentenças Judiciais | Verba | 2010 | 1 | 15.000 |
| | | | | | | 2011 | 1 | 15.937 |
| | | | | | | 2012 | 1 | 16.933 |

| | | | | | | | | |
|---------------|--|--|--|--|--|--------------|---|------------------|
| | | | | | | 2013 | 1 | 17.991 |
| Resumo | | | | | | 2010 | | 1.492.302 |
| | | | | | | 2011 | | 2.309.819 |
| | | | | | | 2012 | | 1.707.243 |
| | | | | | | 2013 | | 1.813.945 |
| | | | | | | Total | | 7.323.309 |

ORGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Planejamento
UNIDADE: 001 - Departamento de Planejamento
PROGRAMA: 009 - Planejamento Governamental

| DESCRIÇÃO DA AÇÃO | OBJETIVO DA AÇÃO | FUNÇÕES DE GOVERNO | SUB FUNÇÕES DE GOVERNO | PRODUTO (BEM OU SERVIÇO) | UNIDADE MEDIDA | ANO DA AÇÃO | METAS FÍSICAS | VALOR R\$ |
|-------------------------------|--|--------------------|---------------------------|--------------------------|----------------|-------------|---------------|-----------|
| 1) Aquisição de Veículos | Dotar a Secretaria de Planejamento com veículos para efetuar serviços de topografia, urbanização e recadastramento dos imóveis urbanos e nos distritos | 04 - Administração | 122 - Administração Geral | Veículos | Unidade | 2010 | 1 | 35.000 |
| | | | | | | 2011 | 1 | 37.187 |
| | | | | | | 2012 | 1 | 39.511 |
| | | | | | | 2013 | 1 | 41.980 |
| 2) Adequação do Plano Diretor | Promover ajustes necessários ao Plano Diretor do Município | 04 - Administração | 122 - Administração Geral | Plano Diretor | Unidade | 2010 | 1 | 25.000 |
| | | | | | | 2011 | 1 | 26.562 |
| | | | | | | 2012 | 1 | 28.222 |

| | | | | | | | | |
|--|--|--------------------|---------------------------|------------------------|-------|------|---|---------|
| | | | | | | 2013 | 1 | 39.985 |
| 3) Aquisição de Material Permanente | Dotar a Secretaria de Planejamento com equipamentos, e móveis necessários para efetuar serviços de topografia, urbanização e recadastramento dos imóveis urbanos e rurais. | 04 - Administração | 122 - Administração Geral | Equipamento e Material | Verba | 2010 | 1 | 20.000 |
| | | | | | | 2011 | 1 | 21.250 |
| | | | | | | 2012 | 1 | 22.578 |
| | | | | | | 2013 | 1 | 23.990 |
| 4) Coordenação e Manutenção das Atividades do PPA, LDO e LOA | Preparar as Peças de Planejamento e acompanhar sua execução, avaliando as metas fiscais e riscos fiscais | 04 - Administração | 122 - Administração Geral | Manutenção | Verba | 2010 | 3 | 30.000 |
| | | | | | | 2011 | 3 | 31.875 |
| | | | | | | 2012 | 3 | 33.867 |
| | | | | | | 2013 | 3 | 35.983 |
| 5) Repasse Convênio ao Sindicato Rural de Juina | Repassar recursos ao Sindicato Rural de Juina para manutenção do atendimento aos Produtores do Município | 04 - Administração | 122 - Administração Geral | Repasse | Verba | 2010 | | |
| | | | | | | 2011 | 1 | 10.000 |
| | | | | | | 2012 | 1 | 10.000 |
| | | | | | | 2013 | 1 | 10.000 |
| 6) Manutenção e Encargos com Departamento de Planejamento | Dotar a Secretaria de Planejamento com estrutura necessária para efetuar serviços de topografia, urbanização e recadastramento dos imóveis urbanos e rurais. | 04 - Administração | 122 - Administração Geral | Manutenção | Verba | 2010 | 1 | 270.000 |
| | | | | | | 2011 | 1 | 286.875 |
| | | | | | | 2012 | 1 | 304.804 |

| | | | | | | | | |
|---------------|--|--|--|--|--|--------------|---|------------------|
| | | | | | | 2013 | 1 | 323.854 |
| RESUMO | | | | | | 2010 | | 380.000 |
| | | | | | | 2011 | | 413.749 |
| | | | | | | 2012 | | 438.982 |
| | | | | | | 2013 | | 475.792 |
| | | | | | | Total | | 1.708.523 |

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Assistência Social
UNIDADE: 001 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROGRAMA: 081 - Assistência

| DESCRIÇÃO DA AÇÃO | OBJETIVO DA AÇÃO | FUNÇÕES DE GOVERNO | SUB FUNÇÕES DE GOVERNO | PRODUTO (BEM OU SERVIÇO) | UNIDADE MEDIDA | ANO DA AÇÃO | METAS FISICAS | VALOR R\$ |
|---|--|------------------------|-------------------------------|--------------------------|----------------|-------------|---------------|-----------|
| 1) Implementação do atendimento às famílias e seus membros, por meio dos serviços do PAIF no CRAS | Ampliar o atendimento às famílias com oferta de serviços de qualidade | 08- Assistência Social | 244 - Assistência Comunitária | Ações socioeducativas | Famílias | 2010 | 3.500 | 10.000 |
| | | | | | | 2011 | 3.550 | 10.625 |
| | | | | | | 2012 | 3.600 | 11.289 |
| | | | | | | 2013 | 3.650 | 11.994 |
| 2) Reforma e Ampliação do espaço físico do CRAS para desenvolver adequadamente o | Proporcionar aos profissionais e usuários do CRAS espaço físico adequado para suas atividades. | 08- Assistência Social | 244 - Assistência Comunitária | Obra | m² | 2010 | 50 | 40.000 |
| | | | | | | 2011 | 50 | 42.500 |

| | | | | | | | | |
|--|--|------------------------|-------------------------------|--------------------------|---------|------|-----|--------|
| atendimento às famílias. | | | | | | 2012 | 50 | 45.156 |
| | | | | | | 2013 | 50 | 47.978 |
| | | | | | | 2010 | 150 | 40.000 |
| 3) Reforma e Ampliação de espaço físico para instalação do CREAS. | Ofertar serviços de Proteção social especial de forma adequada aos usuários da Assistência Social. | 08- Assistência Social | 244 - Assistência Comunitária | Obra | m² | 2011 | 150 | 42.500 |
| | | | | | | 2012 | 150 | 45.156 |
| | | | | | | 2013 | 150 | 47.978 |
| | | | | | | 2010 | 900 | 30.000 |
| 4) Ampliação da oferta de cursos de capacitação profissional para inserção no mercado de trabalho. | Garantir qualificação profissional das famílias em situação de vulnerabilidade social. | 08- Assistência Social | 244 - Assistência Comunitária | Curso Profissionalizante | Pessoas | 2011 | 920 | 31.875 |
| | | | | | | 2012 | 930 | 33.867 |
| | | | | | | 2013 | 950 | 35.983 |
| | | | | | | 2010 | 300 | 40.000 |
| 5) Atendimento de Pessoas Idosas em Centro de Convivência. | Proporcionar, em parceria com o Governo Estadual e Federal, profissionais qualificados e atividades ao público alvo. | 08- Assistência Social | 241 - Assistência ao Idoso | Atendimento | Pessoas | 2011 | 310 | 42.500 |
| | | | | | | 2012 | 320 | 45.156 |
| | | | | | | 2013 | 330 | 47.978 |
| | | | | | | 2010 | 350 | 25.000 |
| 6) Ampliação do atendimento a pessoas idosas | Ampliar o atendimento a idosos nos bairros do município. | 08- Assistência Social | 241 - Assistência ao Idoso | Atendimento | Pessoas | 2011 | 350 | 26.562 |

| | | | | | | | | |
|---|---|------------------------|--|--------------|-------|------|-----|---------|
| | | | | | | 2012 | 350 | 28.222 |
| | | | | | | 2013 | 350 | 29.985 |
| 7) Adquirir micro-ônibus para transporte dos usuários | Possibilitar aos usuários da Assistência Social, principalmente idosos e deficientes, acesso aos serviços ofertados | 08- Assistência Social | 244 - Assistência Comunitária | Veículo | Und. | 2010 | 1 | 50.000 |
| | | | | | | 2011 | 1 | 53.125 |
| | | | | | | 2012 | 1 | 56.445 |
| | | | | | | 2013 | 1 | 59.972 |
| 8) Construção, em alvenaria do Lar dos Idosos | Melhorar a infra-estrutura e ampliar a capacidade de atendimento. | 08- Assistência Social | 241 - Assistência ao Idoso | Obra | m² | 2010 | 450 | 150.000 |
| | | | | | | 2011 | 450 | 159.375 |
| | | | | | | 2012 | 450 | 169.335 |
| | | | | | | 2013 | 450 | 179.918 |
| 9) Aquisição de equipamentos para o Lar dos Idosos. | Equipar as novas instalações do Lar dos Idosos. | 08- Assistência Social | 241 - Assistência ao Idoso | Equipamentos | verba | 2010 | 1 | 20.000 |
| | | | | | | 2011 | 2 | 21.250 |
| | | | | | | 2012 | 2 | 22.578 |
| | | | | | | 2013 | 2 | 23.990 |
| 10) Realização de ações informativas para divulgação do benefício de Prestação Continuada | Garantir o Atendimento conforme preconiza a Lei Orgânica da Assistência Social às pessoas idosas e com deficiência. | 08- Assistência Social | 241 - Assistência ao Idoso; 242 - Assistência ao Portador de | Campanha | verba | 2010 | 1 | 10.000 |
| | | | | | | 2011 | 1 | 10.625 |

| | | | | | | | | |
|---|--|------------------------|--|-----------------------|----------|------|-----|--------|
| - BPC. | | | Deficiência | | | 2012 | 1 | 11.289 |
| | | | | | | 2013 | 1 | 11.994 |
| 11) Implementação do acompanhamento do BPC. | Proporcionar atendimento de qualidade aos beneficiários do BPC, para propiciar melhor qualidade de vida. | 08- Assistência Social | 241 - Assistência ao Idoso; 242 - Assistência ao Portador de Deficiência | Atendimento | Pessoas | 2010 | 500 | 10.000 |
| | | | | | | 2011 | 500 | 10.625 |
| | | | | | | 2012 | 500 | 11.289 |
| | | | | | | 2013 | 500 | 11.994 |
| 12) Intensificação das ações de Combate e erradicação do trabalho infantil. | Diminuir gradativamente e erradicar o trabalho infantil no município. | 08- Assistência Social | 244 - Assistência Comunitária | Ações socioeducativas | Famílias | 2010 | 450 | 30.000 |
| | | | | | | 2011 | 450 | 31.875 |
| | | | | | | 2012 | 450 | 33.867 |
| | | | | | | 2013 | 450 | 35.983 |
| 13) Ampliação do atendimento da Fundação APEIARA. | Ampliar a oferta de cursos de informática às famílias em situação de vulnerabilidade social. | 08- Assistência Social | 244 - Assistência Comunitária | Atendimento | Pessoas | 2010 | 100 | 20.000 |
| | | | | | | 2011 | 100 | 21.250 |
| | | | | | | 2012 | 100 | 22.578 |
| | | | | | | 2013 | 100 | 23.990 |
| 14) Reforma e manutenção do espaço físico da Fundação APEIARA. | Melhorar espaço físico do equipamento social. | 08- Assistência Social | 244 - Assistência Comunitária | Obra | m² | 2010 | 1 | 10.000 |
| | | | | | | 2011 | 1 | 10.625 |

| | | | | | | | | |
|--|---|------------------------|-------------------------------|-------------|-------|------|-----|--------|
| | | | | | | 2012 | 1 | 11.289 |
| | | | | | | 2013 | 1 | 11.994 |
| 15) Aquisição de equipamento permanente. | Estruturar a Secretaria Municipal de Assistência Social e seus equipamentos sociais, para melhor atender funcionários e usuários. | 08- Assistência Social | 244 - Assistência Comunitária | Equipamento | Verba | 2010 | 1 | 20.000 |
| | | | | | | 2011 | 1 | 21.250 |
| | | | | | | 2012 | 1 | 22.578 |
| | | | | | | 2013 | 1 | 23.990 |
| 17) Aquisição de veículo | Ampliar a frota da SMAS e facilitar o deslocamento para áreas rurais. | 08- Assistência Social | 244 - Assistência Comunitária | Veículo | Und. | 2010 | 1 | 50.000 |
| | | | | | | 2011 | 1 | 53.125 |
| | | | | | | 2012 | 1 | 56.445 |
| | | | | | | 2013 | 1 | 59.972 |
| 18) Construção de prédio para instalação do SINE. | Implantar serviço do SINE no município. | 08- Assistência Social | 244 - Assistência Comunitária | Obra | m² | 2010 | 160 | 80.000 |
| | | | | | | 2011 | 160 | 85.000 |
| | | | | | | 2012 | 160 | 90.312 |
| | | | | | | 2013 | 160 | 95.956 |
| 19) Reforma e Ampliação do Centro de Múltiplo Uso do Bairro Módulo 05. | Melhorar as instalações de equipamento social para desenvolvimento de atividades comunitárias. | 08- Assistência Social | 244 - Assistência Comunitária | Obra | m² | 2010 | 50 | 45.000 |
| | | | | | | 2011 | 50 | 47.812 |

| | | | | | | | | |
|---|--|------------------------|-------------------------------|-----------------------|---------|------|-----|---------|
| | | | | | | 2012 | 50 | 50.800 |
| | | | | | | 2013 | 50 | 53.975 |
| 20) Reforma e Ampliação do Centro de Múltiplo Uso do Bairro Módulo 04. | Melhorar as instalações de equipamento social para desenvolvimento de atividades comunitárias. | 08- Assistência Social | 244 - Assistência Comunitária | Obra | m² | 2010 | 50 | 45.000 |
| | | | | | | 2011 | 50 | 47.812 |
| | | | | | | 2012 | 50 | 50.800 |
| | | | | | | 2013 | 50 | 53.975 |
| 24) Reforma e Ampliação do Centro de Múltiplo Uso do Bairro Padre Duílio. | Melhorar as instalações de equipamento social para desenvolvimento de atividades comunitárias. | 08- Assistência Social | 244 - Assistência Comunitária | Obra | m² | 2010 | 50 | 45.000 |
| | | | | | | 2011 | 50 | 47.812 |
| | | | | | | 2012 | 50 | 50.800 |
| | | | | | | 2013 | 50 | 53.975 |
| 25) Construção de um Centro de Múltiplo Uso no Bairro Módulo 06. | Oferecer espaço físico apropriado para atividades da comunidade. | 08- Assistência Social | 244 - Assistência Comunitária | Obra | m² | 2010 | 200 | 100.000 |
| | | | | | | 2011 | 200 | 106.250 |
| | | | | | | 2012 | 200 | 112.890 |
| | | | | | | 2013 | 200 | 119.945 |
| 26) Ampliação de atividades voltadas às questões das Políticas Públicas para as | Desenvolver atividades voltadas a temática das Políticas Públicas para as mulheres com cursos profissionalizantes. | 08- Assistência Social | 244 - Assistência Comunitária | Ações socioeducativas | Pessoas | 2010 | 180 | 30.000 |
| | | | | | | 2011 | 180 | 31.875 |

| | | | | | | | | |
|--|--|-------------------------|-------------------------------|-------------|-----------|------|-----|-----------|
| Mulheres. | | | | | | 2012 | 180 | 33.867 |
| | | | | | | 2013 | 180 | 35.983 |
| 27) Manutenção dos Conselhos Municipais de Direitos ligados à SMAS. | Dar condições aos Conselhos Municipais de realizarem suas atividades garantindo estrutura e material de trabalho | 08- Assistência Social | 244 - Assistência Comunitária | Atendimento | Conselhos | 2010 | 8 | 50.000 |
| | | | | | | 2011 | 8 | 53.125 |
| | | | | | | 2012 | 8 | 56.445 |
| | | | | | | 2013 | 8 | 59.972 |
| 28) Manutenção do Fundo Mun. De Assistência Social. | Propiciar o pleno funcionamento do Fundo Mun. De Assistência Social. | 08- Assistência Social- | 244 - Assistência Comunitária | Atendimento | Verba | 2010 | 1 | 850.000 |
| | | | | | | 2011 | 1 | 903.125 |
| | | | | | | 2012 | 1 | 959.570 |
| | | | | | | 2013 | 1 | 1.019.543 |
| 29) Repasse de recursos de convênio com o Governo Federal para atividades do Programa de Atenção Integral à Família. | Dar continuidade ao atendimento do PAIF nos CRAS. | 08- Assistência Social | 244 - Assistência Comunitária | Atendimento | Verba | 2010 | 1 | 90.000 |
| | | | | | | 2011 | 1 | 95.625 |
| | | | | | | 2012 | 1 | 101.601 |
| | | | | | | 2013 | 1 | 107.951 |
| 30) Ação de Cidadania. | Propiciar as pessoas em situação de vulnerabilidade social acesso a regularização de documentação. | 08- Assistência Social | 244 - Assistência Comunitária | Atendimento | Pessoas | 2010 | 150 | 10.000 |
| | | | | | | 2011 | 150 | 10.625 |

| | | | | | | | | |
|---|--|------------------------|---|--------------------------|---------|------|-----|--------|
| | | | | | | 2012 | 150 | 11.289 |
| | | | | | | 2013 | 150 | 11.994 |
| 31) Reforma e Ampliação do espaço físico do Centro de Apoio Esperança - Albergue Municipal. | Melhorar a infraestrutura para atendimento de pessoas em situação de rua. | 08- Assistência Social | 244 - Assistência Comunitária | Obra | m² | 2010 | 55 | 50.000 |
| | | | | | | 2011 | 55 | 53.125 |
| | | | | | | 2012 | 55 | 56.445 |
| | | | | | | 2013 | 55 | 59.972 |
| 32) Implantação de Projeto 1.º Emprego para Adolescentes | Oferecer cursos e treinamentos para adolescentes do Município para sua inserção no mercado de trabalho | 08- Assistência Social | 244 - Assistência Comunitária | Curso Profissionalizante | Pessoas | 2010 | 5 | 30.000 |
| | | | | | | 2011 | 5 | 31.875 |
| | | | | | | 2012 | 5 | 33.867 |
| | | | | | | 2013 | 5 | 35.983 |
| 33) Implantar cursos sobre artesanatos com material reciclável | Oferecer cursos e treinamentos com o intuito de reaproveitamento de materiais reciclável na confecção de artesanatos | 08- Assistência Social | 244 - Assistência Comunitária | Curso Profissionalizante | Pessoas | 2010 | 3 | 15.000 |
| | | | | | | 2011 | 3 | 15.937 |
| | | | | | | 2012 | 3 | 16.933 |
| | | | | | | 2013 | 3 | 17.991 |
| 34) Aquisição de equipamentos para a casa de apoio à mulher. | Equipar as novas instalações da Casa de apoio à mulher. | 08- Assistência Social | 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente. | Equipamento | Verba | 2010 | | |
| | | | | | | 2011 | 1 | 21.250 |

| | | | | | | 2012 | 1 | 22.578 |
|--|--|-------------------------|-------------------------------|-----------|---------|--------------|-----|------------------|
| | | | | | | 2013 | 1 | 23.990 |
| 35) Repasse Convênios Entidades Constituídas para Atendimento à Programas de Governo | Repassar recursos a entidades filantrópicas para atendimento a programas de Governo ligados a Assist.Social como: Projovem, Peti, ETC. | 08- Assistência Social | 244 – Assistência Comunitária | Convênios | Unidade | 2010 | | |
| | | | | | | 2011 | 1 | 20.000 |
| | | | | | | 2012 | 1 | 20.000 |
| | | | | | | 2013 | 1 | 20.000 |
| 36) Construção da Casa de Apoio às Mulheres vítimas de violência. | Garantir atendimento às mulheres vitimadas pela violência doméstica. | 08- Assistência Social- | 244 - Assistência Comunitária | Obra | m² | 2010 | 250 | 90.000 |
| | | | | | | 2011 | 250 | 95.625 |
| | | | | | | 2012 | 250 | 101.601 |
| | | | | | | 2013 | 250 | 107.951 |
| | | | | | | 2.010 | | 2.085.000 |
| | | | | | | 2.011 | | 2.256.560 |
| | | | | | | 2.012 | | 2.396.337 |
| | | | | | | 2.013 | | 2.544.849 |
| | | | | | | Total | | 9.282.746 |

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Assistência Social
 UNIDADE: 002 FUNDO MUN. DOS

| DESCRIÇÃO DA AÇÃO | OBJETIVO DA AÇÃO | FUNÇÕES DE GOVERNO | SUB FUNÇÕES DE GOVERNO | PRODUTO (BEM OU SERVIÇO) | UNIDADE MEDIDA | ANO DA AÇÃO | METAS FÍSICAS | VALOR R\$ |
|--|---|------------------------|---|--------------------------|----------------|-------------|---------------|-----------|
| 1) Ampliar ações voltadas aos adolescentes. | Desenvolver atividades sócio-educativas com adolescentes para prevenção de situações de riscos a que possam ser submetidos. | 08- Assistência Social | 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente. | Ações socioeducativas | Pessoas | 2010 | 80 | 20.000 |
| | | | | | | 2011 | 80 | 21.250 |
| | | | | | | 2012 | 85 | 22.578 |
| | | | | | | 2013 | 90 | 23.990 |
| 2) Repasse de recursos de convênio com o Governo Federal para ações com a infância. | Atender famílias de crianças de 0 a 06 anos com serviços socio-educativos. | 08- Assistência Social | 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente. | Atendimento | Verba | 2010 | 1 | 40.000 |
| | | | | | | 2011 | 1 | 42.500 |
| | | | | | | 2012 | 1 | 45.156 |
| | | | | | | 2013 | 1 | 47.978 |
| 3) Repasse de recursos de convênio com o Governo Federal para ações de combate ao trabalho infantil. | Atender crianças e adolescentes com atividades sócio-educativas em horário complementar à escola. | 08- Assistência Social | 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente. | Atendimento | Verba | 2010 | 1 | 120.000 |
| | | | | | | 2011 | 1 | 127.500 |
| | | | | | | 2012 | 1 | 135.468 |
| | | | | | | 2013 | 1 | 143.934 |
| 4) Aquisição de veículo (caminhonete) para o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do | Dar melhor condição de trabalho aos integrantes do Conselho Tutelar. | 08- Assistência Social | 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente. | Veículo | Und. | 2010 | 1 | 50.000 |
| | | | | | | 2011 | 1 | 53.125 |

| | | | | | | | | |
|---|---|-------------------------|---|-------------|-------|------|-----|---------|
| Adolescente. | | | | | | 2012 | 1 | 56.445 |
| | | | | | | 2013 | 1 | 59.972 |
| 5) Construção, em alvenaria, do Lar do Adolescente de Juína/MT. | Proporcionar aos adolescentes abrigados infraestrutura adequada e atividades diferenciadas. | 08- Assistência Social | 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente. | Obra | m² | 2010 | 250 | 90.000 |
| | | | | | | 2011 | 250 | 95.625 |
| | | | | | | 2012 | 255 | 101.601 |
| | | | | | | 2013 | 260 | 107.951 |
| 6) Aquisição de equipamentos para o Lar do Adolescente. | Equipar as novas instalações do Lar do Adolescente. | 08- Assistência Social | 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente. | Equipamento | Verba | 2010 | 1 | 20.000 |
| | | | | | | 2011 | 1 | 21.250 |
| | | | | | | 2012 | 1 | 22.578 |
| | | | | | | 2013 | 1 | 23.990 |
| 7) Aquisição de equipamentos para a casa de apoio à mulher. | Equipar as novas instalações da Casa de apoio à mulher. | 08- Assistência Social | 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente. | Equipamento | Verba | 2010 | 1 | 20.000 |
| | | | | | | 2011 | | |
| | | | | | | 2012 | | |
| | | | | | | 2013 | | |
| 28) Manutenção do Fundo Mun. Dos Dir.Crian.Adolescente. | Propiciar o pleno funcionamento do Fundo Mun. Dos Direitos Crian.Adolescente. | 08- Assistência Social- | 244 - Assistência Comunitária | Atendimento | Verba | 2010 | 1 | 150.000 |
| | | | | | | 2011 | 1 | 159.375 |

| | | | | | | 2012 | 1 | 169.335 |
|---|---|------------------------|-------------------------------|------------------|-------|--------------|---|----------------|
| | | | | | | 2013 | 1 | 179.918 |
| 9) Aquisição de equipamento permanente. | Estruturar o Fundo Mun. Dos Direitos Crian.Adoloscete e seus equipamentos sociais, para melhor atender funcionários e usuários. | 08- Assistência Social | 244 - Assistência Comunitária | Equipamento | Verba | 2010 | 1 | 20.000 |
| | | | | | | 2011 | 1 | 21.250 |
| | | | | | | 2012 | 1 | 22.578 |
| | | | | | | 2013 | 1 | 23.990 |
| | | | | | | 2.010 | | 530.000 |
| | | 2.011 | | 541.875 | | | | |
| | | 2.012 | | 575.739 | | | | |
| | | 2.013 | | 611.723 | | | | |
| | | Total | | 2.259.337 | | | | |

RGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Assistência Social
UNIDADE: 003 FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO POPULAR DE INTERESSE SOCIAL
PROGRAMA: 081 - Assistência

| DESCRIÇÃO DA AÇÃO | OBJETIVO DA AÇÃO | FUNÇÕES DE GOVERNO | SUB FUNÇÕES DE GOVERNO | PRODUTO (BEM OU SERVIÇO) | UNIDADE MEDIDA | ANO DA AÇÃO | METAS FISICAS | VALOR R\$ |
|----------------------------------|---|--------------------|------------------------|--------------------------|----------------|-------------|---------------|-----------|
| 1) Construção de Casas Populares | Desenvolver Programa de Habitação Popular para atendimento de Pessoas | 16 - Habitação | 482 - Habitação Urbana | Obra | Pessoas | 2010 | | |

| | | | | | | | | |
|--|---|----------------|------------------------|-------------|-------|--------------|-----|------------------|
| | de Baixa Renda do Município | | | | | 2011 | 200 | 600.000 |
| | | | | | | 2012 | 200 | 600.000 |
| | | | | | | 2013 | 200 | 600.000 |
| 2) Plano Municipal de Habitação | Implantar o Plano Municipal de Habitação no Município | 16 - Habitação | 482 - Habitação Urbana | Plano | Verba | 2010 | | |
| | | | | | | 2011 | 1 | 60.000 |
| | | | | | | 2012 | 1 | 60.000 |
| | | | | | | 2013 | 1 | 60.000 |
| 3) Manutenção Encargos com o Fundo Municipal de Habitação Popular de Interesse Social - FMHPIS | Propiciar o Pleno Funcionamento do Plano Municipal de Habitação Popular de Interesse Social | 16 - Habitação | 482 - Habitação Urbana | Atendimento | Verba | 2010 | | |
| | | | | | | 2011 | 1 | 60.000 |
| | | | | | | 2012 | 1 | 60.000 |
| | | | | | | 2013 | 1 | 60.000 |
| | | | | | | 2.010 | | |
| | | | | | | 2.011 | | 720.000 |
| | | | | | | 2.012 | | 720.000 |
| | | | | | | 2.013 | | 720.000 |
| | | | | | | Total | | 2.160.000 |

Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002
AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010**

A Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público da Câmara Municipal de Lambari D' Oeste - MT, designada através da Portaria nº 007/2010, nos termos do Edital nº 001/2010 e visando atender ao princípio da publicidade;

RESOLVE:

- I. Comunicar que não houve candidatos que solicitaram isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- II. Divulgar a listagem completa dos candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida no Edital nº 001/2010;
- III. Divulgar a listagem de concorrência dos candidatos por cargo e relação geral de inscritos;
- IV. Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista no item 8 do Edital nº 001/2010, contado da data da publicação deste Edital;
- V. Comunicar aos candidatos que fizeram sua inscrição, cujos nomes não constam da listagem referida no inciso I, que se dirijam até à sede Câmara Municipal de Lambari D' Oeste munido dos documentos comprobatórios e formulário de recurso devidamente preenchido na forma prevista do anexo VI do Edital nº 001/2010, para que sejam tomadas as providências necessárias.
- VI. A listagem completa está disponível no endereço eletrônico: www.sydcon.com.br e afixada no saguão da Câmara Municipal de Lambari D' Oeste - MT.

Lambari D'Oeste, 23 de Novembro de 2010.

CLAUDEMIR RODRIGUES JOVANO
Presidente da Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização

NELSON PEREIRA LIMA
Presidente da Câmara

ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE

Página: 1

RUA FRANCISCO MOREIRA NETO, 2552 - CENTRO

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DO CONCURSO POR CARGO

Todos os Inscritos - Concurso 1/2010

| Nome | Nº Insc. | Cargo | Data Insc. |
|------|----------|-------|------------|
|------|----------|-------|------------|

CARGO: CONTADOR

| | | | |
|-----------------------------|---|----------|------------|
| ALTAIDE RODRIGUES GONCALVES | 2 | CONTADOR | 16/11/2010 |
| CELIO GOMES JARDIM | 4 | CONTADOR | 18/11/2010 |
| DANIELLI BANDEIRA SALOMAO | 3 | CONTADOR | 17/11/2010 |

Ode. Inscritos 3

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

| | | | |
|--------------------|---|------------------------|------------|
| JOSÉ SANTANA LEITE | 1 | TÉCNICO EM INFORMÁTICA | 16/11/2010 |
|--------------------|---|------------------------|------------|

Ode. Inscritos 1

ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE

Página: 1

RUA FRANCISCO MOREIRA NETO, 2552 - CENTRO

MAPA ESTATÍSTICO DO CONCURSO POR CARGO - Concurso 1/2010

| Cargo | Nº Vagas | Nº Vagas Res. | Nº Vagas PNE | Total Vagas | Candidatos | Concorrência |
|------------------------|----------|---------------|--------------|-------------|------------|--------------|
| CONTADOR | 1 | 0 | 0 | 1 | 3 | 3 |
| TÉCNICO EM INFORMÁTICA | 1 | 0 | 0 | 1 | 1 | 1 |
| Totais | 2 | 0 | 0 | 2 | 4 | 2 |

Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL 003/SMPF/2010

O Município de Lucas do Rio Verde-MT, através da Secretaria Municipal de Finanças, em observância a Lei Complementar nº 46/2006, por este edital **NOTIFIC** contribuintes abaixo relacionados a saldarem os débitos acusados pelo nosso Departamento Tributação. O pagamento dos referidos débitos deverão ser realizados no prazo **30(trinta) dias**, contados da publicação deste edital, pagável na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av Pará ,109-E, Lucas do Rio Verde-MT, no horário das 13 17hs30min, sob pena de ser-lhes promovida a cobrança judicial (Lei nº 6.830/80).

Caso V.Sa. já tenha liquidado o débito abaixo, antes do conhecimento desta, favor considerá-la sem efeito, cientificando o Departamento Tributação, através do 0xx(65)3549-8300 ou pessoalmente, para atualização e/ou retificação dos registros.

| CONTRIBUINTE | TRIBUTOS | CPF/CNPJ | IMÓVEL/SETOR | VALOR (R\$) |
|-----------------------------------|---|--------------------|---|--------------|
| ANTONIO MARTINS FERREIRA | DIVIDA ATIVA DE ASFALTO ANO 2005,2006,2007 DIVIDA ATIVA DE ALIENAÇÃO ANO 2006,2007 DIVIDA ATIVA DE REPARCELAMENTO DE IPTU ANO 2005 E DIVIDA ATIVA DE IPTU 2008,2009 | 062.153.511-72 | QUADRA 175 LOTE 08 BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS | R\$ 5.519,18 |
| RODOLFO OLIVEIRA MARTINS | DIVIDA ATIVA DE SERVIÇO URBANO E MULTA ANO 2009,2010 E IPTU 2010 | 255.621.939-49 | QUADRA 76 LOTE 11 BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS | R\$ 2.899,72 |
| RODOLFO OLIVEIRA MARTINS | DIVIDA ATIVA DE SERVIÇO URBANO E MULTA ANO 2009,2010 E IPTU 2010 | 255.621.939-49 | QUADRA 76 LOTE 12 BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS | R\$ 4.085,89 |
| RP BANOWSKI PUBLICIDADE | DIVIDA ATIVA DE ALVARA ANO 2009 | 04.929.579/0001-22 | | R\$ 188,58 |
| SARA BALLESTRERI | DIVIDA ATIVA DE ALVARA ANO 2009 E DIVIDA ATIVA DE ISSQN ANO 2009 E 2010 | 033.131.639-04 | | R\$ 677,11 |
| JOVINO ROSA DE CARVALHO | DIVIDA ATIVA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA ASFALTO ANO 2005,2006 DIVIDA ATIVA DE IPTU 2008,2009 E DIVIDA DE IPTU 2010 | 008.123.671-97 | QUADRA 134B LOTE 05 BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS | R\$ 3.007,62 |
| ILETE OLGA ANTONIO | DIVIDA ATIVA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA ANO 2004,2005,2006 DIVIDA ATIVA DE IPTU 2009 E DIVIDA DE IPTU 2010 | 761.708.539-72 | QUADRA 135B LOTE 06 BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS | R\$ 8.951,96 |
| EGIDIO ANTONIO DA CRUZ | DIVIDA ATIVA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA ANO 2005,2006, DIVIDA ATIVA DE IPTU 2006,2008,2009 E DIVIDA DE IPTU 2010 | 594.906.911-00 | QUADRA 135A LOTE 08 BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS | R\$ 3.073,55 |
| EDER SANTIAGO SANTANA | DIVIDA ATIVA DE ISSQN ANO 2003,2004 ,2005 E DIVIDA ATIVA DE ALVARA ANO 2005 | 008.007.711-09 | | R\$ 20.76,70 |
| SUELY PEREIRA DE SOUZA | DIVIDA ATIVA DE ALVARA ANO 2008 | 427.287.202-82 | | R\$ 201,48 |
| FRANCISCO PINHEIRO ALVES FILHO ME | DIVIDA ATIVA DE ISSQN ANO 2005,2006,2007,2008 DIVIDA ATIVA DE TAXA DE FISCALIZAÇÃO ANO 2006,2007 DIVIDA | 07.257.911/0001-48 | | R\$ 3.107,24 |

| | | | | |
|--|---|--------------------|---|---------------|
| | ATIVA DE TAXA DA VIGILANCIA SANITARIA ANO 2007 E DIVIDA ATIVA DE MULTA ANO 2005 | | | |
| JULIANO DE BORDA RICHTER | DIVIDA ATIVA DE ISSQN ANO 2008,2009,2010 DIVIDA ATIVA DE ALVARA ANO 2008,2009 | 669.927.618-20 | | R\$ 1.926,58 |
| PAULO SERGIO RAMALHO ME | DIVIDA ATIVA DE ALVARA ANO 2006 | 05.988.789/0001-54 | | R\$ 364,85 |
| J.K MONTAGEM & CONSTRUÇÃO INDUSTRIAL LTDA | DIVIDA ATIVA DE SERVIÇO URBANO E MULTA ANO 2010 | 37.658.259/0001-34 | | R\$ 462,65 |
| COOPERATIVA VALORAMAS | DIVIDA ATIVA DE TAXA DE FISCALIZAÇÃO ANO 2005,2006 | 06.370.645/0001-00 | | R\$ 506,02 |
| ALTAMIRO LEITE DE MIRANDA | DIVIDA DE IPTU 2010 | 140.527.411-53 | QUADRA 72 LOTE 13 BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS | R\$ 505,44 |
| ROSELI RODRIGUES DOS SANTOS | DIVIDA ATIVA DE IPTU 2009 E DIVIDA DE IPTU 2010 | 581.603.291-72 | QUADRA 119 LOTE 07 BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS | R\$ 442,04 |
| ADEMILSON RODRIGUES DE SOUZA | DIVIDA ATIVA DE ISSQN ANO 2005,2006,2007 DIVIDA ATIVA DE ALVARA ANO 2005,2006 | 631.187.181-53 | | R\$ 1.950,59 |
| MOACIR CORREA DOS SANTOS | DIVIDA ATIVA DE ISSQN ANO 2003,2004,2005, E DIVIDA ATIVA DE ALVARA ANO 2003,2004 | 225.111.569-20 | | R\$ 1.930,02 |
| CONSTRUTORA RIO VERDE LTDA | DIVIDA ATIVA DE ISSQN ANO 2006,2007, | 73.570.244/0001-83 | | R\$ 3.1963,88 |
| NILTON CEZAR TAMIOZZO | DIVIDA ATIVA DE ISSQN ANO 2009,2010 E DIVIDA DE TAXA DE FISCALIZAÇÃO ANO 2010 | 474.460.210-04 | | R\$ 744,70 |
| NIVALDO DE JESUS SANTOS | DIVIDA ATIVA DE ISSQN ANO 2008,2009 | 006.373.771-09 | | R\$ 270,01 |
| POLYANA GOUVEIA COSTA | DIVIDA ATIVA DE ISSQN ANO 2009 E DIVIDA DE TAXA DE FISCALIZAÇÃO ANO 2010 | 10.229.764/0001-07 | | R\$ 1.470,63 |
| ELZA MARIA SEIBERT DE OLIVEIRA | DIVIDA ATIVA DE TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILANCIA SANITARIA ANO 2007 | 277.334.919-91 | | R\$ 281,87 |
| NILZA MARIA DE SANTANA | DIVIDA ATIVA DE TAXA DE FISCALIZAÇÃO ANO 2006 | 759.829.431-34 | | R\$ 119,75 |
| SEBASTIÃO EVANGELISTA DE ANDRADE | DIVIDA ATIVA DE ISSQN ANO 2009 E DIVIDA DE ISSQ ANO 2010 | 304.465.891-87 | | R\$ 627,27 |
| CHOCOLANDIA COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA ME | DIVIDA ATIVA DE TAXA DE FISCALIZAÇÃO ANO 2005 | 06.178.748/0001-65 | | R\$ 260,75 |
| MOISES DA SILVA MONTEIRO | DIVIDA ATIVA DE TAXA DE FISCALIZAÇÃO ANO 2009 E DIVIDA DE ALVARA ANO 2010 | 03.512.006/0001-36 | | R\$ 1.027,23 |
| OLIVEIRA & AGUIAR LTDA ME | DIVIDA ATIVA DE ALVARA ANO 2008 | 08.943.237/0001-18 | | R\$ 208,36 |

| | | | | |
|---|---|--------------------|---|--------------|
| ASSESSOR PLANEJAMENTO AGRICOLA LTDA | DIVIDA ATIVA DE ISSQN ANO 2009 | 10.279.445/0001-06 | | R\$ 89,46 |
| GAZZANA & KUHN LTDA ME | DIVIDA ATIVA DE ISSQN ANO 2008 | 07.537.918/0001-13 | | R\$ 204,33 |
| WILLIAN TORMES ME | DIVIDA ATIVA DE ALVARA ANO 2009 E ISSQN ANO 2009 | 05.097.905/0001-45 | | R\$ 261,41 |
| CONFISEG MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA ME | DIVIDA ATIVA DE ISSQN ANO 2008 | 08.386.497/0001-30 | | R\$ 69,75 |
| SEBASTIÃO ALVES MARTINS | DIVIDA ATIVA DE ISSQN ANO 2009 E DIVIDA DE ISSQN ANO 2010 | 384.631.211-87 | | R\$ 563,47 |
| VILSON BERTE | DIVIDA DE IPTU 2010 | 546.018.609-97 | QUADRA 59 LOTE 19 BAIRRO BANDEIRANTES II | R\$ 387,10 |
| MARIA LUCIA ANTONIO ME | DIVIDA ATIVA DE ISSQN ANO 2009 | 05.520.665/0001-77 | | R\$ 161,54 |
| CLEONICE MARIA DOS SANTOS | DIVIDA ATIVA DE ISSQN ANO 2005,2006 | 029.499.678-84 | | R\$ 207,01 |
| ROSANE DAGHETTI | DIVIDA ATIVA DE ISSQN ANO 2003,2004,2005 E DIVIDA ATIVA DE ALVARA ANO 2004 | 894.930.441-49 | | R\$ 1.570,12 |
| NELCI SCHWERTNER | DIVIDA ATIVA DE ISSQN ANO 2003,2004 E DIVIDA ATIVA DE ALVARA ANO 2003 | 006.254.159-57 | | R\$ 919,69 |
| ELIO DE OLIVEIRA XAVIER | DIVIDA ATIVA DE ISSQN ANO 2005,2006,2007,2008 E DIVIDA A TIVA DE ALVARA ANO 2006,2007 | 505.802.309-10 | | R\$ 3.291,18 |
| GUILHERME TREMEA | DIVIDA ATIVA DE ISSQN ANO 2009,2009 DIVIDA ATIVA DE ALVARA ANO 2008,2009 E DIVIDA DE ISSQN ANO 2010 | 071.354.609-36 | | R\$ 751,36 |
| EMPREITEIRA VERANENCE LTDA | DIVIDA ATIVA DE ALVARA ANO 2008 | 03.271.715/0001-77 | | R\$ 1.532,26 |
| MOACIR FRANCISCO RIZZI | DIVIDA ATIVA DE TITULAÇÃO ANO 2006 E DIVIDA ATIVA DE SERVIÇO URBANO ANO 2006 | 227.919.060-53 | QUADRA 58 LOTE 15 BAIRRO ALVORADA | R\$ 1.395,04 |
| PABLO RODRIGO DE SA BRITO | DIVIDA ATIVA DE IPTU 2010 | 024.809.619-23 | QUADRA 57 LOTE 9B BAIRRO ALVORADA | R\$ 733,90 |
| PABLO RODRIGO DE SA BRITO | DIVIDA ATIVA DE IPTU 2010 | 024.809.619-23 | QUADRA 57 LOTE 9B BAIRRO ALVORADA | R\$ 733,90 |
| CELIA MARIA DOS SANTOS | DIVIDA ATIVA DE ALVARA ANO 2009 | 016.461.029-40 | | R\$ 33,44 |
| JOCILDA DE ARAUJO CAMARGO ME | DIVIDA ATIVA DE TAXA DE FISCALIZAÇÃO ANO 2005,2006 | 05.739.223/0001-99 | | R\$ 506,02 |
| FRANCISCO ROCKENBACH | DIVIDA ATIVA DE SERVIÇO URBANO ANO 2009 E 2010 E MULTA 2009,2010 E DIVIDA ATIVA DE IPTU 2010 | 299.910.641-.68 | QUADRA 15 LOTE 11 BAIRRO ALVORADA | R\$ 4.480,75 |
| ROSANE DE FATIMA DOS | DIVIDA ATIVA DE ALVARA ANO 2009 | 07.261.123/0001-25 | | R\$ 188,58 |

| | | | | |
|--|---|--------------------|--------------------------------------|---------------|
| SANTOS ME | | | | |
| MANFREDO ANDRE WOTTRICH | DIVIDA ATIVA DE ISSQN ANO 2009,2010 E DIVIDA ATIVA DE ALVARA ANO 2009 | 557.461.521-53 | | R\$ 816,35 |
| ROSIMBO LUIS CASONATTO | DIVIDA ATIVA DE IPTU 2009 E DIVIDA DE IPTU 2010 | 537.981.791-87 | QUADRA 06 LOTE 14 BAIRRO CIDADE NOVA | R\$ 545,63 |
| MARCIO JOSE BAMPI | DIVIDA DE IPTU 2010 | 902.845.851-49 | QUADRA 33 LOTE 06 BAIRRO CIDADE NOVA | R\$ 88,70 |
| MARIA DA CRUZ LOPO DE SOUZA GUTENDORFER | DIVIDA ATIVA DE IPTU 2009 | 186.026.728-96 | QUADRA 34 LOTE 14 BAIRRO CIDADE NOVA | R\$ 32,02 |
| IZAER F DE SANTANA ME | DIVIDA ATIVA DE ALVARA ANO 2009 E DIVIDA DE ALVARA ANO 2010 | 11.140.470/0001-77 | | R\$ 607,52 |
| JOSE CARLOS BESSA | DIVIDA DE IPTU 2010 | 556.908.749-49 | QUADRA 140 LOTE 12 BAIRRO ALVORADA | R\$ 2.303,61 |
| LUBRIMAX COM E REPRSET DE LUBRIF E ADITIVOS LTDA | DIVIDA ATIVA DE TAXA DE FISCALIZAÇÃO ANO 2006 | 07.355.515/0001-53 | | R\$ 245,27 |
| CRISTIANO RONE MOLINA | DIVIDA ATIVA DE ISSQN ANO 2003,2004,2005,2006,2007,2008,2009 E DIVIDA ATIVA DE ALVARA ANO 2003,2004,2005,2006,2007,2008 | 578.461.892-04 | | R\$ 12.699,22 |
| REGIS RIANI BORGHARDT | DIVIDA DE ISSQN ANO 2010 | 05.698.028/0001-68 | | R\$ 24.580,67 |
| ALEXY DAMIANI MEDEIROS DA SILVA | DIVIDA ATIVA DE ISSQN ANO 2007,2008,2009,2010E DIVIDA ATIVA DE ALVARA ANO 2008,2009 | 873.424.211-20 | | R\$ 3.415,52 |
| MERICE MARIA WISNIEWSKI | DIVIDA DE ALVARA DE MANUTENÇÃO ANO 2005 | 697.806.500-59 | | R\$ 260,75 |
| CLODOALDO TURCATO | DIVIDA ATIVA DE ISSQN ALVARA ANO 2009 | 01.864.315/0001-40 | | R\$ 466,42 |
| JAIR JOSE DOS SANTOS ME | DIVIDA ATIVA DE ISSQN ANO 2007,2008,E DIVIDA ATIVA DE ALVARA E TAXA DE VIGILANCIA ANO 2007 | 07.671.432/0001-73 | | R\$ 1.705,61 |
| KETZER & CIA LTDA ME | DIVIDA ATIVA DE MULTA ANO 2006 | 05.035.815/0001-20 | | R\$ 576,78 |
| ROSANGELA CRISTALDO SILVEIRA | DIVIDA ATIVA DE ISSQN ANO 2009,2010 | 786.281.481-91 | | R\$ 337,93 |
| CLAUDINEI GOMES DOS SANTOS ME | DIVIDA ATIVA DE ISSQN ANO 2005,2006 E DIVIDA DE ALVARA | 07.277.380/0001-55 | | R\$ 1.240,48 |
| RANICLEIA PAIVA DO NASCIMENTO | DIVIDA ATIVA DE ISSQN ANO 2009,2010 | 08.561.494/0001-95 | | R\$ 232,19 |
| ADAIL FOGAÇA DOS SANTOS | DIVIDA DE IPTU 2010 MULTA E SERVIÇO URBANO ANO 2010 | 297.955.919-91 | | R\$ 982,73 |
| ALAERCIO FRANCISCO | DIVIDA ATIVA DE TAXA DE FISCALIZAÇÃO | 05.135.684/0001-52 | | R\$ 260,75 |

| | | | | |
|--------------------------------------|---|--------------------|--|--------------|
| BRUSTOLON | ANO 2005 | | | |
| ROSENI VIEIRA COIMBRA ME | DIVIDA ATIVA DE ISSQN ANO 2006,2007 | 06.181.576/0001-89 | | R\$ 758,83 |
| ANA MARIA DOS SANTOS PEREIRA | DIVIDA ATIVA DE ALVARA E VIGILANCIA SANITARIA ANO 2006,2007, 2005 DIVIDA ATIVA DE ISSQN ANO 2005,2006,2007,2008 | 161.886.671-00 | | R\$ 2.215,17 |
| JULIO GASPAR SCHOMMER | DIVIDA ATIVA DE ISSQN ANO 2003 ,2004 | 005.344.509-03 | | R\$ 1.371,84 |
| EMERSON PAGLIUSO MOTA RAMOS | DIVIDA ATIVA DE ISSQN ANO 2008,2009,2010 E DIVIDA ATIVA DE ALVARA ANO 2009 | 109.409.218-55 | | R\$ 2.744,17 |
| LEONICE ALVES FERREIRA & CIA LTDA ME | DIVIDA ATIVA DE TAXA DE FISCALIZAÇÃO ANO 2006 | 04.955.673/0001-56 | | R\$ 244,50 |
| EDSON JOSE RINALDI E OUTROS | DIVIDA DE SERVIÇO URBANO E MULTA ANO 2010 | 865.677.729-72 | QUADRA 68 LOTE 20 BAIRRO BANDEIRANTES II | R\$ 477,95 |
| MIRIAN OLIVEIRA GRUBER ME | DIVIDA ATIVA DE ALVARA ANO 2008 | 05.431.557/0001-09 | | R\$ 387,81 |
| DROGARIA MATO GROSSO LTDA ME | DIVIDA ATIVA DE TAXA DE FISCALIZAÇÃO ANO 2005,2006 | 07.321.829/0001-35 | | R\$ 1.534,53 |
| LOIDIMAR SANTA CATARINA ME | DIVIDA ATIVA DE ALVARA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILANCIA SANITARIA ANO 2007 | 05.252.813/0001-92 | | R\$ 341,92 |
| JC DA SILVA GAS ME | DIVIDA ATIVA TAXA DE FISCALIZAÇÃO ANO 2006 | 04.042.366/0002-56 | | R\$ 244,50 |
| MARCIA QUECHINI | DIVIDA DE ALVARA ANO 2005 | 004.975.081-09 | | R\$ 92,38 |
| ODINEIA DOS SANTOS SUPERMERCADO ME | DIVIDA ATIVA DE TAXA DE FISCALIZAÇÃO ANO 2005 | 03.484.207/0001-77 | | R\$ 3.215,56 |
| MARIA APARECIDA SOARES | DIVIDA ATIVA DE IPTU 2007,2008,2009 E DIVIDA DE IPTU 2010 | 469.189.811-53 | QUADRA 163 LOTE 16 BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS | R\$ 1.145,77 |
| EVA MARIA DE SOUZA | DIVIDA DE IPTU 2010 | 468.464.251-87 | QUADRA 172 LOTE 07 BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS | R\$ 73,96 |
| PAULO PIRES DA SILVA ME | DIVIDA ATIVA DE ALVARA ANO 2005 | 005.151.921-63 | | R\$ 322,05 |
| EREMILDES BENEDITA CORREA | DIVIDA DE IPTU 2010 | 996.630.821-00 | QUADRA 175 LOTE 14 BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS | R\$ 84,82 |
| PEDRO NUNES DE OLIVEIRA FILHO | DIVIDA ATIVA DE REPARCELAMENTO DE IPTU , ASFALTO E ALIENAÇÃO DE BENS | 503.070.701.82 | QUADRA 174 LOTE 05 BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS | R\$ 1.430,31 |
| ELISEU LUIS WELTER | DIVIDA ATIVA DE IPTU 2005,2006,2007,2008,2009 DIVIDA ATIVA DE ALIENAÇÃO DE BENS E DIVIDA ATIVA DE ASFALTO | 361.554.461-72 | QUADRA 173 LOTE 13 BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS | R\$ 3.744,66 |

| | | | | |
|--------------------------------------|--|----------------|--|--------------|
| JUCIMARA DE FATIMA JACINTO | DIVIDA ATIVA DE ALEINAÇÃO DE BENS E DIVIDA ATIVA DE IPTU | 905.358.121-91 | QUADRA 176 LOTE 07 BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS | R\$ 4.716,03 |
| JOVELINO DA SILVA MARTINS | DIVIDA DE IPTU 2010 | 924.523.451-72 | QUADRA 176 LOTE 11 BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS | R\$ 83,62 |
| MARCILIO JOAO DA SILVA | DIVIDA DE REPARCELAMENTO DE IPTU, ALIENAÇÃO DE BENS E DIVIDA DE IPTU 2010 | 836.770.461-49 | QUADRA 177 LOTE 02 BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS | R\$ 287,26 |
| ESTER MARTINS SANTANA | DIVIDA A TIVA DE ALIENAÇÃO DE BENS E DIVIDA ATIVA DE IPTU 2009 E DIVIDA DE IPTU 2010 | 905.775.151-87 | QUADRA 178 LOTE 02 BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS | R\$ 1.303,54 |
| JOSE ADILSON VALDEVINO | DIVIDA DE IPTU 2005,2006,2009 E DIVIDA DE IPTU 2010 | 853.463.061-53 | QUADRA 177 LOTE 10 BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS | R\$ 228,95 |
| KASSIA R MESQUITA E ANA CAROLINA | DIVIDA ATIVA DE IPTU 2009 | 844.184.860-00 | QUADRA 179 LOTE 13 BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS | R\$ 74,38 |
| ANDREIA ARAUJO FRASÃO | DIVIDA DE IPTU 2010 | 031.049.731-05 | QUADRA 179 LOTE 03 BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS | R\$ 82,43 |
| MARIA CORREA GUEDES | DIVIDA ATIVA DE IPTU 2003,2004,2005,2006,2007,2008,2009 DIVIDA ATIVA DE SERVIÇO URBANO E DIVIDA DE IPTU 2010 | 080.662.051-04 | QUADRA 83 LOTE 21B BAIRRO RIO VERDE | R\$ 5.285,89 |
| HELIO YAPONA DA SILVA | DIVIDA ATIVA DE IPTU 2006,2007,2008, REPARCELAMENTO DE ASFALTO | 326.078.141-20 | QUADRA 96 LOTE 02E BAIRRO RIO VERDE | R\$ 2.627,65 |
| JOAO CATARINO DOS SANTOS | DIVIDA ATIVA DE REPARCELAMENTO DE ASFALTO E IPTU | 767.766.201-30 | QUADRA 113 LOTE 08 BAIRRO RIO VERDE | R\$ 4.938,38 |
| SANDRA MARIA PEREIRA SALES | REF A DIVIDA ATIVA DE IPTU 2009 E DIVIDA ATIVA DE ASFALTO E DIVIDA DE IPTU 2010 | 856.759.621-15 | QUADRA 125 LOTE 04 BAIRRO RIO VERDE | R\$ 2.297,31 |
| AMERICA DA SILVA VILAS BOAS | REF A DIVIDA DE REPARCELAMENTO DE ALIENAÇÃO E ASFALTO E IPTU E DIVIDA DE IPTU 2010 | 278.421.189-49 | QUADRA 125 LOTE 36 BAIRRO RIO VERDE | R\$ 2.309,37 |
| ROZANNGELIS FRANCA DE CARVALHO SILVA | REF A DIVIDA ATIVA DE REPARCELAMENTO DE IPTU CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA E | 797.022.441-53 | QUADRA 125 LOTE 34 BAIRRO RIO VERDE | R\$ 3.440,63 |

| | | | | |
|----------------------------------|--|--------------------|--|---------------|
| | ALIENAÇÃO E DIVIDA DE IPTU 2008 E DIVIDA DE IPTU 2010 | | | |
| VANDERLEIA SILVA SANTOS | DIVIDA ATIVA DE REPARCELAMENTO DE IPTU E DIVIDA ATIVA DE IPTU 2009 E DIVIDA DE IPTU 2010 | 850.586.021-72 | QUADRA 66 LOTE 04 BAIRRO RIO VERDE | R\$ 2.526,12 |
| APARECIDA DOMINGOS DE OLIVEIRA | DIVIDA ATIVA DE IPTU 2009 E DIVIDA DE IPTU 2010 | 922.764.231-53 | QUADRA 183 LOTE 06 BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS | R\$ 172,05 |
| ROSARIA FERRI | DIVIDA ATIVA DE ISSQN ANO 2005,2006,2007,E DIVIDA DE ALVARA DE FISCALIZAÇÃO ANO 2006,2007 | 06.085.602/0001-75 | | R\$ 13.795,67 |
| PEDRO SALDANHA | DIVIDA ATIVA DE SEVIÇO URBANO E MULTA ANO 2009 | 717.533.209-25 | QUADRA 106 LOTE 07 BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS | R\$ 380,98 |
| LOURIVAL FERREIRA DA SILVA | DIVIDA ATIVA DE REPARCELAMENTO DE ASFALTO E IPTU E DIVIDA ATIVA DE IPTU 2008,2009 E DIVIDA A TIVA DE IPTU 2010 | 748.522.218-04 | QUADRA 66 LOTE 20 BAIRRO RIO VERDE | R\$ 3.234,85 |
| BETHANIA LIA FERRARI | DIVIDA ATIVA DE ISSQN ANO 2007,2008 | 693.291.681-91 | | R\$ 4.998,41 |
| BETHANIA LIA FERRARI | DIVIDA DE SERVIÇO URABNO E MULTA E DIVIDA ATIVA DE IPTU 2009 | 693.291.681-91 | QUADRA 25 LOTE 18 BAIRRO ALVORADA | R\$ 855,94 |
| JESUS DE JESUS OLIVEIRA ME | DIVIDA ATIVA DE ALVARA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILANCIA SANITARIA | 06.275.511/0001-00 | | R\$ 343,53 |
| AGDA ANGELICA DE MATOS | DIVIDA ATIVA DE ALVARA ANO2008 | 568.760.921-00 | | R\$ 209,48 |
| SEBASTIÃO DE PAULA | DIVIDA ATIVA DE ASFALTO E ALIENAÇÃO DE BENS E IPTU E DIVIDA ATIVA DE IPTU 2006,2007 E DIVIDA DE IPTU 2010 | 5.795.395-7 | QUADRA 174 LOTE 01 BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS | R\$ 5.708,26 |
| KEILA BERGER | DIVIDA ATIVA DE IPTU 2007,2008,2009 E DIVIDA DE IPTU 2010 | 966.388.341-34 | QUADRA 180 LOTE 08 BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS | R\$ 405,65 |
| POLESSO & CIA LTDA ME | DIVIDA ATIVA DE ISSQN ANO 2004 E 2005 E DIVIDA DE TAXA DE FISCALIZAÇÃO ANO 2004 | 05.855.545/0001-01 | | R\$ 1.473,36 |
| CLAUDETE CARDOSO | DIVIDA ATIVA DE ALVARA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILANCIA SANITARIA | 008.486.479-63 | | R\$ 275,82 |
| EDI TEREZINHA FERREIRA GASPARINI | DIVIDA ATIVA DE ISSQN ANO 2007,2008 E DIVIDA DE ALVARA ANO 2008 | 901.045.521-15 | | R\$ 2.925,73 |
| MARCOS ROGERIO MATHEUS | DIVIDA ATIVA DE IPTU 2009 E DIVIDA DE IPTU 2010 | 945.236.651-68 | QUADRA 182 LOTE 03 BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS | R\$ 165,15 |
| LUDMIL TEIXEIRA DIAS DE | DIVIDA DE IPTU 2010 | 013.786.611-92 | QUADRA 180 LOTE 16 | R\$ 85,83 |

| | | | | |
|-------------------------------------|--|--------------------|--|--------------|
| MORÃES | | | BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS | |
| ELIZABETE TEREZINHA MACIEL | DIVIDA ATIVA DE ISSQN ANO 2005,2006,2007,2008 E DIVIDA ATIVA DE ALVARA ANO 2007 E RECEITA DIVERSAS | 836.158.579-68 | | R\$ 3.324,49 |
| GENI FRANCISCA SANTA ME | DIVIDA ATIVA DE ISSQN ANO 2007,2008 E DIVIDA ATIVA DE ALVARA ANO 2008 | 07.917.609/0001-79 | | R\$ 681,21 |
| VALTER KRAUSE | DIVIDA DE ISSQN ANO 2010 E TAXA DE FISCALIZAÇÃO ANO 2010 | 643.743.949-15 | | R\$ 726,38 |
| ADÃO MORBACH | DIVIDA ATIVA DE ISSQN ANO 2007,2008 | 225.033.589-34 | | R\$ 74,53 |
| WILHAM CLEITON MATHIAS | DIVIDA ATIVA DE TAXA DE FISCALIZAÇÃO ANO 2006 | 06.098.555/0001-02 | | R\$ 295,64 |
| ELI BARBOSA | DIVIDA DE IPTU 2010 | 604.442.901-68 | QUADRA 157 LOTE 18 BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS | R\$ 171,20 |
| MAYZA RAMIRES DE SOUZA ME | DIVIDA ATIVA DE TAXA DE FISCALIZAÇÃO ANO 2005,2006 | 06.258.165.0001-44 | | R\$ 508,16 |
| JAQUELINE GALLINA ME | DIVIDA A TIVA DE TAXA DE FISCALIZAÇÃO ANO 2007 | 08.938.486/0001-15 | | R\$ 326,52 |
| MARCIO FRANCISCO BEZERRA | DIVIDA A TIVA DE ISSQN ANO 2009,2010 | 799.997.191-04 | | R\$ 309,92 |
| M RONDON SANTANA ME | DIVIDA A TIVA DE ISSQN ANO 2008 | 04.303.884.0001-04 | | R\$ 836,92 |
| SILVESTRE CARVALHO FRANCO NETTO ME | DIVIDA A TIVA DE ISSQN ANO 2005 | 07.323.480.0001-70 | | R\$ 148,62 |
| LUIZ CARLOS MACHADO | DIVIDA ATIVA DE ISSQN ANO 2009 DIVIDA DE ISSQN ANO 2010 E DIVIDA DE TAXA DE FISCALIZAÇÃO ANO 2010 | 766.961.979-15 | | R\$ 943,78 |
| ADEILDO ARLINDO DE MELO | DIVIDA ATIVA DE ISSQN ANO 2009, E DIVIDA DE ISSQN ANO 2010 E DIVIDA DE TAXA DE FISCALIZAÇÃO ANO 2010 | 537.963.141-04 | | R\$ 1.252,37 |
| CRISTIANO MIGUEL DE FREITAS VALERIO | DIVIDA DE ISSQN ANO 2009 ,2010 E DIVIDA DE TAXA DE FISCALIZAÇÃO ANO 2010 | 930.251.309-20 | | R\$ 1.243,37 |
| LORENÇO & TEIXEIRA LTDA ME | DIVIDA DE ALVARA ANO 2009,2010 | 10.687.791/0001-23 | | R\$ 1.327,67 |
| GUIDO HUBNER | DIVIDA ATIVA DE ISSQN ANO 1999,2000,2001 E DIVIDA ATIVA DE TAXA DE FISCALIZAÇÃO ANO 200,2001 | 03.495.644/0001-96 | | R\$ 5.187,29 |
| JOSUE RODRIGUES JACINTO | DIVIDA ATIVA DE ISSQN ANO 2006,2007,2008, DIVIDA ATIVA DE ALVARA ANO 2007,2008 | 960.626.901-97 | | R\$ 4.134,63 |
| ADELSON JORGE RODRIGUES | DIVIDA A TIVA DE ISSQN ANO 2007,2008 | 626.811.841-34 | | R\$ 146,67 |

| | | | | |
|--|---|--------------------|--|--------------|
| DOS SANTOS | | | | |
| JOAO NOGUEIRA SERVIÇO | DIVIDA DE ISSQN E RECEITA ANO 2010 | 10.906.544/0001-70 | | R4 445,14 |
| TULIO CEZAR MORAES DA SILVA FARIAS | DIVIDA ATIVA DE TAXA DA VIGILANCIA SANITARIA ANO 2009 | 843.750.941-68 | | R\$ 43,36 |
| CARLOS ALTMANN ME | DIVIDA ATIVA DE TAXA DE FISCALIZAÇÃO ANO 2005 | 06.333.336/0001-52 | | R\$ 261,82 |
| PRESTADORA DE SERVIÇO MARACANA LTDA ME | DIVIDA DE ISSQN RECEITA DIVERSAS E TAXA DE FISCALIZAÇÃO ANO 2010 | 07.407.204/0001-90 | | R\$ 1.298,56 |
| IRACEMA FUZARI | DIVIDA A TIVA DE IPTU 2009 E DIVIDA DE IPTU 2010 | 390.072.601-97 | QUADRA 182 LOTE 11 BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS | R\$ 167,07 |
| IRACEMA FUZARI | DIVIDA A TIVA DE IPTU 2009 E DIVIDA DE IPTU 2010 | 390.072.601-97 | QUADRA 182 LOTE 12 BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS | R\$ 167,07 |
| IRACEMA FUZARI | DIVIDA A TIVA DE IPTU 2009 E DIVIDA DE IPTU 2010 | 390.072.601-97 | QUADRA 183 LOTE 02 BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS | R\$ 167,07 |
| MAURINA CARDOSO | DIVIDA ATIVA DE ISSQN ANO 2007 ,2008 | 894.884.151-34 | | R\$ 379,29 |
| ALESSANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS | DIVIDA ATIVA DE ISSQN ANO 2008,2009 E DIVIDA DE ISSQN E ALVARA ANO 2010 | 005.216.161-74 | | R\$ 817,16 |
| IVONE NATALINA DE RAMOS | DIVIDA ATIVA DE ALVARA ANO 2005 | 001.703.670-45 | | R\$ 204,91 |
| MARILENE ALVES DOS SANTOS ME | DIVIDA A TIVA DE ALVAR ANO 2005 | 06.038.039.0001-84 | | R\$ 783,60 |
| NILDES GARCIA ME | DIVIDA ATIVA DE ALVARA E VIGILANCIA SANITARIA ANO 2009 | 09.662.673.0001-81 | | R\$ 281,86 |
| JUSCELINO SILVA RAMOS | DIVIDA ATIVA DE ISSQN ANO 2006, E ALVARA ANO 2005 | 06.199.982.0001-79 | | R\$ 4.425,60 |
| ALTISSIMO E CIA LTDA ME | DIVIDA A TIVA DE ALVARA ANO 2006 | 03.958.735.0001-10 | | R\$ 731,40 |
| JOAO BENIZIO DA SILVA | DIVIDA DE TAXA DE FISCALIZAÇÃO ANO 2005 | 06.005.245/0001-98 | | R\$ 261,82 |
| MILCO AMANCIO DA SILVA | DIVIDA A TIVA DE ALVARA ANO 2006 | 567.993.301-20 | | R\$ 244,10 |
| A.Z CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA | DIVIDA ATIVA DE ISSQN ANO 2008,2009 | 07.018.217/0001-78 | | R\$ 6.330,73 |
| J.M ARVANI VENTILADORES ME | DIVIDA ATIVA DE ALVARA ANO 2008 | 09.007.166/0001-04 | | R\$ 209,48 |
| SALETE DOS SANTOS | DIVIDA ATIVA DE ISSQN ANO 2006 | 483.695.271-91 | | R\$ 448,69 |
| JOSE PAULO RODRIGUES DOS SANTOS ME | DIVIDA ATIVA DE ISSQN ANO 2006,2007, E DIVIDA DE ALVARA E VIGILANCIA ANO 2007 | 07.749.579.0001-39 | | R\$ 1.458,33 |
| ADILTON GERALDO MOHR ME | DIVIDA ATIVA DE ISSQN ANO 2006 | 07.376.839.0001-78 | | R\$ 1.087,99 |
| ROSA DE LIMA CORREA | DIVIDA A TIVA DE ISSQN ANO 2007 | 795.817.901-44 | | R\$ 882,87 |
| JOAO BOSCO DE CAMPOS | DIVIDA ATIVA DE IPTU 2008,2009 E DIVIDA | 570.370.941-53 | QUADRA 138B LOTE 01 | R\$ 1.370,98 |

| | | | | |
|---|---|--------------------|--|---------------|
| | DE IPTU 2010 | | BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS | |
| LEDA GONÇALVES DOS SANTOS | DIVIDA IPTU 2010 | 550.714.221-15 | QUADRA 151 LOTE 01 BAIRRO RIO VERDE | R\$ 66,35 |
| RITA DE CASSIA TRISTAO PEIXOTO | DIVIDA IPTU 2010 | 887.230.971-91 | QUADRA 151 LOTE 02 BAIRRO RIO VERDE | R\$ 64,52 |
| ARLINDO SIQUEIRA CHAVES | DIVIDA IPTU 2010 | 332.296.190-72 | QUADRA 151 LOTE 03 BAIRRO RIO VERDE | R\$ 81,41 |
| JOSE ROBERTO PIO DA SILVA | DIVIDA ATIVA IPTU ANO 2001,2007,2008,2009 E IPTU 2010 , DIVIDA ATIVA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA ANO 2007 | 616.763.221-91 | QUADRA 150 LOTE 05 BAIRRO RIO VERDE | R\$ 1.218,37 |
| MERCEDES BALDINOTTI FERREIRA | DIVIDA IPTU 2010 | 028.029.518-90 | QUADRA 125 LOTE 31 BAIRRO RIO VERDE | R\$ 63,83 |
| DARCI RODRIGUES | DIVIDA ATIVA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA ASFALTO ANO 2007,2008 E 2009 ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS ANO 2009 | 938.243.600-63 | QUADRA 149 LOTE 01 BAIRRO RIO VERDE | R\$ 5.135,81 |
| IVONE MARIA DE FRANÇA | DIVIDA ATIVA IPTU 2009 E DIVIDA IPTU 2010 | 933.212.101-00 | QUADRA 125 LOTE 29 BAIRRO RIO VERDE | R\$ 82,50 |
| OZIRES JOSE ANTUNES | DIVIDA ATIVA IPTU 2009 E DIVIDA IPTU 2010 | 444.999.229-68 | QUADRA 125 LOTE 28 BAIRRO RIO VERDE | R\$ 261,62 |
| LAERCIO VANI | DIVIDA ATIVA IPTU 2009 E DIVIDA IPTU 2010 E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA ASFALTO ANO 2009 | 019.424.779-10 | QUADRA 110 LOTE 16-B BAIRRO RIO VERDE | R\$ 1.178,18 |
| JOSE ABELLE | DIVIDA IPTU 2010 | 326.007.710-34 | QUADRA 110 LOTE 17-B BAIRRO RIO VERDE | R\$ 66,20 |
| CIMENTCOLLA ARTF.CIMENT.CONST.CIV. LTDA | DIVIDA IPTU 2010 | 00.067.655/0001-87 | QUADRA 111 LOTE 16-A BAIRRO RIO VERDE | R\$ 150,87 |
| IVANIR MATISA NEKEL BELOTTO | DIVIDA ATIVA IPTU 2009 E DIVIDA IPTU 2010 | 230.865.991-20 | QUADRA 128-A LOTE 03 BAIRRO RIO VERDE | R\$ 145,33 |
| PAULO GODIO CUIABANO | DIVIDA ATIVA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA ANO 2007 | 496.836.241-20 | QUADRA 113 LOTE 01-A BAIRRO RIO VERDE | R\$ 787,66 |
| AMARILDO DOGE | DIVIDA ATIVA IPTU ANO 2005,2006,2007,2008, REPARCELAMENTO DIVIDA IPTU ANO 2005,2006,2007 E REPARCELAMENTO DIVIDA ATIVA ASFALTO | 463.270.709-06 | QUADRA 114 LOTE 22 BAIRRO RIO VERDE | R\$ 10.044,00 |
| GREGORIA MACIEL DE MORAES | DIVIDA ATIVA IPTU ANO 2004,2006 E 2007 E IPTU 2010 , ALIENAÇÃO DE IMOVEIS ANO 2006 E 2007 E REPARCELAMENTO DIVIDA ATIVA ASFALTO | 486.860.771-53 | QUADRA 130-A LOTE 05 BAIRRO RIO VERDE | R\$ 1.931,94 |
| MARIA TEREZINHA BORBA | DIVIDA ATIVA IPTU 2009 E DIVIDA IPTU 2010 | 762.011.711-34 | QUADRA 116-C LOTE 09 | R\$ 168,69 |
| ZAMBEDENEDETTI | | | BAIRRO RIO VERDE | |
| CICERO BARBOSA SOBRINHO | DIVIDA IPTU 2010 | 502.829.481-04 | QUADRA 131-A LOTE 03 BAIRRO RIO VERDE | R\$ 108,02 |
| MANOEL ALAYDE JOSE RODRIGUES | DIVIDA ATIVA IPTU ANO 2005,2006, E DIVIDA IPTU 2010 E REPARCELAMENTO DIVIDA ATIVA ASFALTO | 329.841.461-15 | QUADRA 116-C LOTE 11 BAIRRO RIO VERDE | R\$ 1.562,43 |
| MARIO LEAO DE OLIVEIRA | DIVIDA ATIVA IPTU ANO 2008,2009 E IPTU 2010 , ALIENAÇÃO DE IMOVEIS ANO 2008,2009,2010 E REPARCELAMENTO DIVIDA ATIVA ASFALTO ANO 2008,2009,2010 | 431.495.889-97 | QUADRA 117 LOTE 23 BAIRRO RIO VERDE | R\$ 9.428,66 |
| HELIO ARNO SCHULZ | DIVIDA IPTU 2010 | 571.602.281-20 | QUADRA 117 LOTE 24 BAIRRO RIO VERDE | R\$ 56,36 |
| MARCIO DOS SANTOS | DIVIDA ATIVA IPTU ANO 2005,2006,2007,2008 E 2009 E DIVIDA IPTU 2010 E REPARCELAMENTO DIVIDA ATIVA ASFALTO ANO 2006 | 894851571-34 | QUADRA 130-B LOTE 01 BAIRRO RIO VERDE | R\$ 4.161,93 |
| AMPERIO PIREZ VIEIRA | DIVIDA ATIVA IPTU ANO 2008 , ALIENAÇÃO DE IMOVEIS ANO 2008, E REPARCELAMENTO DIVIDA ATIVA ASFALTO ANO 2007,2008 | 370.990.190-15 | QUADRA 130-A LOTE 12 BAIRRO RIO VERDE | R\$ 4.915,23 |
| MARTIM JOAO GREGORIO | DIVIDA ATIVA IPTU 2008 E DIVIDA IPTU 2010 | 605.510.119-04 | QUADRA 130-A LOTE 11 BAIRRO RIO VERDE | R\$ 241,15 |
| SALETE ZANELLA | DIVIDA IPTU 2010 | 769.216.461-49 | QUADRA 128-A LOTE 09 BAIRRO RIO VERDE | R\$ 207,99 |
| IDA TEREZINHA FELTRIN | DIVIDA IPTU 2010 | 632.793.801-97 | QUADRA 128-A LOTE 08 BAIRRO RIO VERDE | R\$ 139,09 |
| SEVERINO DE ARAUJO FRANCA | DIVIDA ATIVA IPTU 2007,2008,2009 E DIVIDA IPTU 2010 E DIVIDA ATIVA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA ASFALTO ANO 2006 , DIVIDA ATIVA ALIENAÇÃO DE IMOVEIS ANO 2009 E 2010 | 907.993.641-34 | QUADRA 127-C LOTE 03 BAIRRO RIO VERDE | R\$ 3.930,00 |
| TEODOMIRO BRAGA DA SILVA | DIVIDA IPTU 2010 E DIVIDA ATIVA IPTU ANO 2008 | 778.311.449-00 | QUADRA 127-B LOTE 12 BAIRRO RIO VERDE | R\$ 247,31 |
| DEJANICE GUIA DA SILVA | DIVIDA IPTU 2010 E DIVIDA ATIVA IPTU ANO 2008 E 2009 | 983.586.001-78 | QUADRA 128-B LOTE 10 BAIRRO RIO VERDE | R\$ 508,37 |
| SILAS JOSE BOHNER | DIVIDA ATIVA IPTU 2006,2009 E DIVIDA IPTU 2010 E DIVIDA ATIVA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA ASFALTO ANO 200,2006 , DIVIDA ATIVA ALIENAÇÃO DE IMOVEIS ANO 2007,2008 E REPARCELAMENTO IPTU ANO 2008,2009 | 522.843.791-68 | QUADRA 128-B LOTE 07 BAIRRO RIO VERDE | R\$ 15.835,36 |
| ORLANDO CARDOSO GOMES | DIVIDA IPTU 2010 | 109.990.511-72 | QUADRA 127-C LOTE 01 | R\$ 130,12 |

| | | | | |
|-------------------------------------|--|----------------|--|--------------|
| GELSON OLIMPIO DA SILVA | DIVIDA IPTU 2010 E REPARCELAMENTO DIVIDA ATIVA IPTU 2010 | 571.685.981-04 | BAIRRO RIO VERDE QUADRA 127-C LOTE 01 | R\$ 208,71 |
| ELOI EICH | DIVIDA ATIVA IPTU 2009 | 563.350.409-72 | BAIRRO RIO VERDE QUADRA 131-C LOTE 04 | R\$ 158,86 |
| GERALDO APARECIDO DA SILVA FRANÇOSO | DIVIDA ATIVA IPTU 2007 E REPARCELAMENTO DE IPTU 2008 | 368.220.351-68 | BAIRRO RIO VERDE QUADRA 123-B LOTE 07 | R\$ 577,22 |
| DENISE LUIZA CORREA | DIVIDA ATIVA IPTU ANO 2007,2008 E IPTU 2010 | 918.091.771-20 | BAIRRO RIO VERDE QUADRA 138-C LOTE 08 | R\$ 199,63 |
| STEFANO TROMBETA | ALIENAÇÃO DE IMOVEIS ANO 2009 | 355.084.180-91 | BAIRRO RIO VERDE QUADRA 152 LOTE 04 | R\$ 523,70 |
| NILSON FERMINO DE SOUZA | DIVIDA IPTU 2010 | 80713386134 | BAIRRO RIO VERDE QUADRA 152 LOTE 03 | R\$ 89,18 |
| MARCOS MAGALI PEDROSO | DIVIDA ATIVA IPTU ANO 2008 E IPTU 2010 | 872.441.791-20 | BAIRRO RIO VERDE QUADRA 153 LOTE 001 | R\$ 159,30 |
| NELSON CAVERZAN | DIVIDA ATIVA IPTU 2009 | 630.588.391-20 | BAIRRO RIO VERDE QUADRA 130 LOTE 11 | R\$ 109,39 |
| LINDORIA DE SOUZA SIQUEIRA | DIVIDA IPTU 2010, REPARCELAMENTO DE DIVIDA IPTU 2009,2010 REPARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA ASFALTO ANO 2009 E 2010 | 430.099.481-15 | BAIRRO RIO VERDE QUADRA 131-C LOTE 07 | R\$ 1.542,69 |
| ERNI ALOISIO SOARES DE LIMA | DIVIDA IPTU 2010 , DIVIDA ATIVA IPTU ANO 2007,2008 E 2009 REPARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA ASFALTO ANO 2009 | 494.049.890-53 | BAIRRO RIO VERDE QUADRA 131-C LOTE 11 | R\$ 1.523,63 |
| AMABILE COMUNELLO RODRIGUES | DIVIDA IPTU 2010 | 650.305.911-68 | BAIRRO RIO VERDE QUADRA 131-C LOTE 09 | R\$ 51,65 |
| HERMINIO MATTE SILVA | DIVIDA ATIVA IPTU ANO 2006,2007,2008,2009 E IPTU 2010 | 275.760.860-68 | BAIRRO ALVORADA QUADRA 155 LOTE 05 | R\$ 202,47 |
| CILINE PEREIRA RABELO | DIVIDA ATIVA IPTU ANO 2009 E IPTU 2010 | 537.988.721-04 | BAIRRO RIO VERD QUADRA 171 LOTE 01 | R\$ 207,11 |
| RAIMUNDO A GOMES FILHO | DIVIDA ATIVA IPTU ANO 2006,2007,2008,2009 E IPTU 2010 DIVIDA ATIVA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA ASFALTO ANO 2006,2007 | 495.720.851-72 | BAIRRO RIO VERDE QUADRA 156 LOTE 09 | R\$ 2.097,55 |
| ALICIA SILVA SOUZA | DIVIDA ATIVA IPTU ANO 2009 E IPTU 2010 | 531.701.131-00 | BAIRRO RIO VERDE QUADRA 171 LOTE 05 | R\$ 136,34 |
| NOEMIA ALVES DA SILVA | DIVIDA ATIVA IPTU ANO 2008,2009 E IPTU 2010 | 773.752.111-91 | BAIRRO RIO VERDE QUADRA 155 LOTE 10 | R\$ 336,15 |
| EDSON SOARES DOS SANTOS | DIVIDA ATIVA IPTU ANO 2008,2009 E IPTU 2010 | 880.798.211-00 | BAIRRO ALVORADA QUADRA 155 LOTE 11 | R\$ 222,78 |
| ILDEFONSO PEREIRA DA | DIVIDA ATIVA CONTRIBUIÇÃO DE | 178.281.981-91 | QUADRA 155 LOTE 07 | R\$ 8.522,43 |

| | | | | |
|----------------------------|---|----------------|--|--------------|
| SILVA | MELHORIA ASFALTO ANO 2008,2009,2010 , DIVIDA ATIVA ALIENAÇÃO DE IMOVEIS ANO 2008,2009,2010, REPARCELAMENTO DIVIDA ATIVA IPTU 2008,2009,2010 | | BAIRRO RIO VERDE | |
| ENIO WILGE DE OLIVEIRA | DIVIDA ATIVA IPTU 2009 E DIVIDA IPTU 2010 | 537.199.481-53 | BAIRRO RIO VERDE QUADRA 170 LOTE 06 | R\$ 129,93 |
| GEDERSON ALVES DA ROSA | DIVIDA ATIVA IPTU 2009 E DIVIDA IPTU 2010, DIVIDA ATIVA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA ASFALTO ANO 2009 | 024.625.769-59 | BAIRRO RIO VERDE QUADRA 154 LOTE 12 | R\$ 719,34 |
| ELEANDRO CESAR CASSOL | REPARCELAMENTO DE DIVIDA ATIVA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA ASFALTO ANO 2010 | 828.198.661-15 | BAIRRO RIO VERDE QUADRA 169 LOTE 06 | R\$ 1.297,79 |
| VANIR ANGELA MORAES | DIVIDA ATIVA IPTU ANO 2008,2009 E IPTU 2010 | 353.869.241-68 | BAIRRO RIO VERDE QUADRA 153 LOTE 10 | R\$ 222,78 |
| MILTON ANTONIO BURILLE | DIVIDA ATIVA IPTU ANO 2008,2009 E IPTU 2010 E REPARCELAMENTO DIVIDA ATIVA IPTU 2007 | 451.703.399-68 | BAIRRO RIO VERDE QUADRA 128-A LOTE 07 | R\$ 539,43 |
| NELSON FERREIRA DOS SANTOS | DIVIDA ATIVA IPTU 2007 | 174.880.520-72 | BAIRRO RIO VERDE QUADRA 127-B LOTE 03 | R\$ 120,95 |
| MARCIO PACHECO | DIVIDA ATIVA IPTU 2009, DIVIDA IPTU 2010 DIVIDA ATIVA ALIENAÇÃO DE IMOVEIS ANO 2005,2006 REPARCELAMENTO DE DIVIDA ATIVA IPTU ANO 2006,2007 , DIVIDA ATIVA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA ASFALTO ANO 2005 | 952.830.321-34 | BAIRRO RIO VERDE QUADRA 127-B LOTE 05 | R\$ 6.283,60 |
| CACIO DE DORDI TRES | DIVIDA IPTU 2010 | 705.312.180-15 | BAIRRO RIO VERDE QUADRA 132 LOTE 13-A | R\$ 198,58 |
| DANIEL VIEIRA DA SILVA | DIVIDA IPTU 2010 | 218.136.980-15 | BAIRRO RIO VERDE QUADRA 167 LOTE 03 | R\$ 97,12 |
| ALVACIR FLACH | DIVIDA IPTU 2010 | 684.850.859-49 | BAIRRO RIO VERDE QUADRA 167 LOTE 04 | R\$ 110,35 |
| SINVALDO LOPO DE SOUZA | DIVIDA IPTU 2010 | 191.404.369-34 | BAIRRO RIO VERDE QUADRA 151 LOTE 10 | R\$ 87,13 |
| ALAIR BARBOSA | DIVIDA IPTU 2010 | 894.640.441-87 | BAIRRO RIO VERDE QUADRA 151 LOTE 08 | R\$ 185,67 |
| ORIVALDO GUIA FILHO | DIVIDA ATIVA IPTU 2009, DIVIDA IPTU 2010 DIVIDA ATIVA REPARCELAMENTO DE DIVIDA ATIVA IPTU ANO 2010 , DIVIDA ATIVA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA ASFALTO ANO 2009 | 825.344.971-20 | BAIRRO RIO VERDE QUADRA 151 LOTE 07 | R\$ 1.262,99 |
| SIDNEY CUCOLOTTO | DIVIDA ATIVA IPTU 2009, DIVIDA IPTU 2010 | 788.208.479-49 | QUADRA 165 LOTE 01 | R\$ 1.674,92 |

| | | | | |
|-----------------------------|--|----------------|--|---------------|
| | DIVIDA ATIVA ALIENAÇÃO DE IMOVEIS ANO 2010 , DIVIDA ATIVA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA ASFALTO ANO 2009 | | BAIRRO RIO VERDE | |
| TEREZINHA HUDYMA | REPARCELAMENTO DE DIVIDA ATIVA IPTU ANO 2009 , DIVIDA ATIVA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA ASFALTO ANO 2009 E DIVIDA ATIVA ALIENAÇÃO DE IMOVEIS ANO 2010 | 795.411.359-00 | QUADRA 150 LOTE 11 BAIRRO RIO VERDE | R\$ 3.729,49 |
| LUIZ DZIUBA JUNIOR | REPARCELAMENTO DE DIVIDA ATIVA IPTU ANO 2010 .DIVIDA IPTU 2010 DIVIDA ATIVA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA ASFALTO ANO 2010 E DIVIDA ATIVA ALIENAÇÃO DE IMOVEIS ANO 2010 | 581.478.619-15 | QUADRA 150 LOTE 08 BAIRRO RIO VERDE | R\$ 6.225,30 |
| JURANDIR MARTINS DOS SANTOS | DIVA ATIVA IPTU 2009 | 403.952.431-49 | QUADRA 165 LOTE 02 BAIRRO RIO VERDE | R\$ 154,86 |
| ADEILDO ARLINDO DE MELO | DIVIDA IPTU 2010 E DIVIDA ATIVA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA ASFALTO ANO 2008,2009 | 537.963.141-04 | QUADRA 150 LOTE 07 BAIRRO RIO VERDE | R\$ 1.615,63 |
| LUCELIO JANISKI PINTO | DIVIDA ATIVA IPTU 2007,2008,2009, PARCELAMENTO IPTU 2010, DIVIDA ATIVA ALIENAÇÃO DE IMOVEIS ANO 2008,2009,2010 , DIVIDA ATIVA CONTRIBUIÇÃO MELHORIA ASFALTO ANO 2007,2008,2009 | 842.839.391-53 | QUADRA 164 LOTE 01 BAIRRO RIO VERDE | R\$ 14.322,12 |
| JOÃO CARLOS DE MEDEIROS | DIVIDA IPTU 2010 | 895.767.991-04 | QUADRA 149 LOTE 08 BAIRRO RIO VERDE | R\$ 171,99 |
| MAX SUNNDRER ALVES ANTUNES | DIVIDA IPTU 2010, DIVIDA ATIVA IPTU 2008 , DIVIDA ATIVA CONSTRIBUIÇÃO MELHORIA ASFALTO AMO 2006,2007 | 549.920.101-30 | QUADRA 165 LOTE 05 BAIRRO RIO VERDE | R\$ 832,85 |
| CELSON LUIS PREDIGER | , DIVIDA ATIVA REPARCELAMENTO IPTU 2008 , DIVIDA ATIVA CONSTRIBUIÇÃO MELHORIA ASFALTO ANO 2007,2008,2009 , DIVIDA ATIVA ALIENAÇÃO DE IMOVEIS ANO 2005,2006,2007 | 681.875.560-72 | QUADRA 165 LOTE 04 BAIRRO RIO VERDE | R\$ 6.462,45 |
| MARLIS HENRIQUE GONÇALVES | DIVIDA ATIVA REPARCELAMENTO IPTU 2009,2010 , DIVIDA ATIVA CONSTRIBUIÇÃO MELHORIA ASFALTO ANO 2009,2010 , DIVIDA ATIVA ALIENAÇÃO DE IMOVEIS ANO 2009,2010 | 910.458.941-68 | QUADRA 165 LOTE 06 BAIRRO RIO VERDE | R\$ 7.068,39 |
| DARCI JOSE KINTSCHNER | DIVIDA ATIVA IPTU 2008,2009 , DIVIDA IPTU 2010,DIVIDA ATIVA CONSTRIBUIÇÃO MELHORIA ASFALTO ANO 2006 , DIVIDA ATIVA ALIENAÇÃO DE IMOVEIS ANO | 948.279.111-49 | QUADRA 166 LOTE 10 BAIRRO RIO VERDE | R\$ 5.987,64 |

| | | | | |
|-----------------------------------|--|----------------|---|--------------|
| | 2006,2007,2008 | | | |
| ANDREI JOSE GONÇALVES | DIVIDA IPTU 2010 | 000.842.251-65 | QUADRA 165 LOTE 09 BAIRRO RIO VERDE | R\$ 69,00 |
| DIVINO MATINS DA SILVA | DIVIA IPTU 2010 | 569.619.441-91 | QUADRA 152 LOTE 10 BAIRRO RIO VERDE | R\$ 126,25 |
| MILTON EDEMAR RADER | DIVIDA ATIVA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA ASFALTO ANO 2006,2007,2008,2009 | 590.375.040-00 | QUADRA 168 LOTE 07 BAIRRO RIO VERDE | R\$ 4.109,86 |
| ISABEL/FELIPE RAMOS B NIKOLAICZYK | DIVIDA ATIVA IPTU 2010,DIVIDA ATIVA IPTU 2008,2009 DIVIDA ATIVA ALIENAÇÃO DE IMOVEIS ANO 2009,2010, REPARCELAMENTO CONTRIBUIÇÃO MELHORIA ASFALTO ANO 2009,2010 E REPARCELAMENTO IPTU ANO 2009,2010 | 032.938.421-00 | QUADRA 168 LOTE 11 BAIRRO RIO VERDE | R\$ 3.784,21 |
| GEOVANE CURVELHO DAS FLORES | DIVIDA ATIVA IPTU ANO 2008,2009 E DIVIDA ATIVA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA ASFALTO ANO 2008,2009 | 825.276.951-91 | QUADRA 168 LOTE 12 BAIRRO RIO VERDE | R\$ 2.143,02 |
| VALDEVINO DE SOUZA MESSIAS | DIVIDA IPTU 2010 | 616.810.831-91 | QUADRA 169 LOTE 07 BAIRRO RIO VERDE | R\$ 67,72 |
| CRUSNEI VILAS BOAS DE ALMEIDA | DIVIDA ATIVA CONTRIBUIÇÃO MELHORIA ASFALTO ANO 2009 | 722.023.949-15 | QUADRA 169 LOTE 07 BAIRRO RIO VERDE | R\$ 538,20 |
| ANGELO DINIZ DA ROSA | IMPOSTO S/ SERVIÇO QUALQUER NATUREZA ANO 2010 | 510.171.309-06 | QUADRA 110LOTE 01-C BAIRRO RIO VERDE | R\$ 495,81 |
| EVA MARIA FACIOLI | DIVIDA IPTU 2010 | 405.287.741-15 | QUADRA 171 LOTE 07 BAIRRO RIO VERDE | R\$ 142,65 |
| ANGELO DINIZ DA ROSA | DIVIDA IPTU 2010 E DIVIDA ATIVA IPTU ANO 2008 | 510.171.309-06 | QUADRA 110LOTE 01-B BAIRRO RIO VERDE | R\$ 1.254,77 |
| MAURO YUDIRO HASHIMOTO | DIVIA IPTU 2010 | 572.488.771-15 | QUADRA 62 LOTE 13 BAIRRO RIO VERDE | R\$ 509,88 |
| VALDENEI WOITOVICZ SLUSARKI | DIVIDA ATIVA IPTU 2007,2008 | 006.554.749-78 | QUADRA 111 LOTE 06 BAIRRO RIO VERDE | R\$ 196,05 |
| ALBERI RIBEIRO GOMES | DIVIDA IPTU 2010 | 474.042.131-34 | QUADRA 126 LOTE 02 BAIRRO RIO VERDE | R\$ 100,82 |
| ANGELO DINZ DA ROSA | DIVIDA IPTU 2010 | 510.171.309-06 | QUADRA 110 LOTE 02 BAIRRO RIO VERDE | R\$ 62,65 |
| MIRIAM ALVES DE SOUZA | DIVIDA ATIVA IPTU ANO 2009 E DIVIDA IPTU 2010 | 910.482.811-91 | QUADRA 125 LOTE 19 BAIRRO RIO VERDE | R\$ 129,71 |
| SERGIO MARQUES | DIVIDA ATIVA REPARCELAMENTO IPTU 2010, DIVIDA ATIVA ALIENAÇÃO DE IMOVEIS ANO 2010 | 667.578.191-04 | QUADRA 125 LOTE 18 BAIRRO RIO VERDE | R\$ 161,10 |
| EDITH FERREIRA DA SILVA | DIVIDA ATIVA IPTU ANO 2005 | 769.125.749-04 | QUADRA 1265LOTE 15 BAIRRO RIO VERDE | R\$ 120,02 |

| | | | | |
|-----------------------------------|---|--------------------|---|-------------|
| MARLENE TERESINHA CASANOVA ME | DIVIDA IPTU 2010 | 02.925.828/0001-86 | QUADRA 126 LOTE 12 BAIRRO RIO VERDE | R\$ 233,45 |
| NOEL DELARMI | DIVIDA ATIVA IPTU 2009 E DIVIDA ATIVA REPARCELAMENTO CONTRIBUIÇÃO MELHORIA ASFALTO ANO 2006 | 383.576.661-91 | QUADRA 112 LOTE 17 BAIRRO RIO VERDE | R\$ 279,90 |
| ANTONIO ERMENEGILDO GRESPAN | DIVIDA ATIVA IPTU 2008 | 336.684.349-72 | QUADRA 112 LOTE 14 BAIRRO RIO VERDE | R\$ 197,87 |
| SERGIO VICENTINI FRANCA | DIVIDA ATIVA CONTRIBUIÇÃO MELHORIA ASFALTO ANO 2009 | 092.990.278-54 | QUADRA 166 LOTE 01 BAIRRO RIO VERDE | R\$ 1.10VAG |
| LUIS CARLOS DA CUNHA | DIVIDA ALVARA DE CONSTRUÇÃO ANO 2010 | 975.234.451-87 | QUADRA 79 LOTE 5-A BAIRRO RIO VERDE | R\$ 119,17 |
| DERONI OLIVEIRA DO AMARAL | DIVIDA ATIVA IPTU ANO 2009 E DIVIDA IPTU 2010 | 234.652.470-00 | QUADRA 80-A LOTE 01 BAIRRO RIO VERDE | R\$ 211,23 |
| VANDERLEI XAVIER | DIVIDA IPTU 2010 | 496.409.760-91 | QUADRA 126 LOTE 05 BAIRRO RIO VERDE | R\$ 93,85 |
| ROSA DE LIMA CORREA | DIVIDA ATIVA IPTU ANO 2009 E DIVIDA IPTU 2010 | 795.817.901-44 | QUADRA 115 LOTE 18 BAIRRO RIO VERDE | R\$ 309,35 |
| ROBERTO PEREIRA | DIVIDA IPTU 2010 | 482.421.799-72 | QUADRA 114 LOTE 06 BAIRRO RIO VERDE | R\$ 79,17 |
| TEREZINHA DE JESUS P. SALES | DIVIDA REPARCELAMENTO CONTRIBUIÇÃO MELHORIA ASFALTO ANO 2008 | 311.397.522-00 | QUADRA 082 LOTE 03 BAIRRO RIO VERDE | R\$ 165,09 |
| JOSE XAVIER | DIVIDA ATIVA IPTU ANO 2009 E IPTU 2010 | 345.242.581-91 | QUADRA 66 LOTE 18 BAIRRO RIO VERDE | R\$ 225,42 |
| MADALENA BENTO DA COSTA DE SOUZA | DIVIDA ATIVA IPTU ANO 2008,2009 E IPTU 2010 | 284.590.081-34 | QUADRA 82 LOTE 08 BAIRRO RIO VERDE | R\$ 345,42 |
| FRANCISCO DAGHETTI | DIVIDA IPTU 2010 | 335.146.580-72 | QUADRA 66 LOTE 06 BAIRRO RIO VERDE | R\$ 107,21 |
| NEREU AQUILES DA SILVA STEFANELLO | DIVIDA ATIVA IPTU ANO 2005,2009 E IPTU 2010 | 331.467.640-97 | QUADRA 66 LOTE 03 BAIRRO RIO VERDE | R\$ 828,48 |
| ODILON RAIMUNDO DOS SANTOS | DIVIDA IPTU 2010 | 174.496.261-87 | QUADRA 132 LOTE 16 BAIRRO RIO VERDE | R\$ 84,22 |
| NOEMIA ALVES DA SILVA | DIVIDA ATIVA ALIENAÇÃO DE IMOVEIS ANO 2010 E DIVIDA IPTU 2010 | 773.752.111-91 | QUADRA 117 LOTE 15 BAIRRO RIO VERDE | R\$ 652,14 |
| ROBERTO JOAO VALENTIM MILKE | DIVIDA ATIVA IPTU 2009 E DIVIDA IPTU 2010 E ALVARA DE CONSTRUÇÃO ANO 2008 | 968.651.721-91 | QUADRA 82 LOTE 9-A BAIRRO RIO VERDE | R\$ 398,56 |
| DIVINO CUSTODIO PAULINO | REPARCELAMENTO DIVIDA ATVA IPTU | 387.971.191-72 | QUADRA 132 LOTE 07 BAIRRO RIO VERDE | R\$ 978,33 |

FUNDAMENTACAO LEGAL

Lei Complementar 46 de 28 de dezembro de 2006 - CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL

Nestes termos, estamos NOTIFICANDO-O a comparecer perante a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde-MT, junto ao Departamento de Tributação e Fiscalização, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento dos tributos lançados e inscritos em dívida ativa ou apresentar a respectiva defesa administrativa, sob pena ser promovida a cobrança judicial nos termos da Lei nº 6.830/80.

Lucas do Rio Verde – MT, 22 de Novembro de 2010

MARIA APARECIDA MARIN ROSSATO
Secretaria de Finanças

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

LEI Nº 1873, DE 25 DE AGOSTO DE 2010

Autoria: Poder Executivo

Altera a Lei nº 1788/2009 (PPA exercício 2010/2013); a Lei nº 1789/2009 (LDO exercício de 2010, e abre Crédito Suplementar na Lei nº 1790/2009 (Lei Orçamentária Anual para 2010) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a incluir na Lei nº 1788/2009, que trata do Plano Plurianual para o período de 2010/2013, o crédito suplementar nas dotações, conforme discriminação no artigo 3º.

Art. 2º Fica autorizado a incluir na Lei nº 1789/2009 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, o crédito suplementar nas dotações conforme discriminação no artigo 3º.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 8.972.037,00 (oito milhões, novecentos e setenta e dois mil e trinta e sete reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|--|-----------|
| GABINETE DO PREFEITO | |
| 02.001.0.0.04.122.0201.2001.33.90.36.00.00 – 999 | |
| Outros S.Terc.-P.Fisica | 40.000,00 |
| 02.001.0.0.04.122.0201.2001.33.90.39.00.00 – 999 | |
| Outros S.Terc.-P.Juridica | 60.000,00 |

| | | | |
|---|------------|---|------------|
| 02.001.0.0.04.122.0201.2004.31.90.13.00.00 – 999 | | Outros S.Terc.-P.Fisica | 6.000,00 |
| Obrigações Patronais | 3.000,00 | 04.001.0.0.04.122.0401.2005.33.90.39.00.00 – 999 | |
| 02.001.0.0.04.122.0201.2004.33.90.39.00.00 – 999 | | Outros S.Terc.-P.Juridica | 20.000,00 |
| Outros S.Terc.-P.Juridica | 6.000,00 | 04.001.0.0.04.129.0402.2008 .31.90.13.00.00 – 999 | |
| 02.002.0.0.04.122.0201.2002 .33.90.39.00.00 – 999 | | Obrigações Patronais | 5.000,00 |
| Outros S.Terc.-P.Juridica | 4.000,00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 02.003.0.0.04.124.0202.2011 .31.90.11.00.00 – 999 | | 05.001.0.0.04.122.0501.2140.31.90.04.00.00 – 999 | |
| Vencimentos e Vantagens Fixas | 5.000,00 | Contratação por Tempo Determinado | 70.000,00 |
| 02.003.0.0.04.124.0202.2011 .31.90.13.00.00 – 999 | | 05.001.0.0.04.122.0501.2140.31.90.11.00.00 – 999 | |
| Obrigações Patronais | 2.000,00 | Vencimentos e Vantagens Fixas | 310.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA | | 05.001.0.0.04.122.0501.2140.31.90.13.00.00 – 999 | |
| 03.001.0.0.04.122.0301.1019.44.90.51.00.00 – 999 | | Obrigações Patronais | 130.000,00 |
| Obras e Instalações | 300.000,00 | 05.001.0.0.04.122.0501.2140.31.91.13.00.00 – 999 | |
| 03.001.0.0.04.122.0301.2031.31.90.11.00.00 – 999 | | Obrigações Patronais | 5.000,00 |
| Vencimentos e Vantagens Fixas | 53.000,00 | 05.001.0.0.04.122.0501.2140.33.90.39.00.00 – 999 | |
| 03.001.0.0.04.122.0301.2031.33.90.39.00.00 – 999 | | Outros S.Terc.-P.Juridica | 100.000,00 |
| Outros S.Terc.-P.Juridica | 300.000,00 | 05.001.0.0.04.122.0504.2139.33.90.30.00.00 – 999 | |
| 03.001.0.0.04.122.0301.2031.31.90.34.00.00 – 999 | | Material de Consumo | 50.000,00 |
| Outras Desp.de Pessoal decorrente | 36.000,00 | 05.001.0.0.04.122.0505.2166.31.90.13.00.00 – 999 | |
| 03.001.0.0.04.122.0301.2031.33.90.30.00.00 – 999 | | Obrigações Patronais | 25.000,00 |
| Material de Consumo | 15.000,00 | 05.001.0.0.04.122.0505.2166.33.90.30.00.00 – 999 | |
| 03.001.0.0.04.122.0301.2031.33.90.36.00.00 – 999 | | Material de Consumo | 50.000,00 |
| Outros S.Terc.-P.Fisica | 10.000,00 | 05.001.0.0.04.122.0505.2166.33.90.36.00.00 – 999 | |
| 03.001.0.0.04.122.0308.2174.33.90.30.00.00 – 999 | | Outros S.Terc.-P.Fisica | 50.000,00 |
| Material de Consumo | 7.000,00 | 05.001.0.0.04.122.0505.2166.33.90.39.00.00 – 999 | |
| 03.001.0.0.04.122.0308.2174.33.90.36.00.00 – 999 | | Outros S.Terc.-P.Juridica | 200.000,00 |
| Outros S.Terc.-P.Fisica | 14.000,00 | 05.001.0.0.04.452.0503.2161.31.90.11.00.00 – 999 | |
| 03.001.0.0.04.122.0308.2174.33.90.39.00.00 – 999 | | Vencimentos e Vantagens Fixas | 15.000,00 |
| Outros S.Terc.-P.Juridica | 40.000,00 | 05.001.0.0.04.572.0502.2160.31.90.11.00.00 – 999 | |
| 03.001.0.0.04.122.0308.2174.31.90.13.00.00 – 999 | | Vencimentos e Vantagens Fixas | 15.000,00 |
| Obrigações Patronais | 2.000,00 | 05.001.0.0.15.451.0510.1156.44.90.51.00.00 – 999 | |
| 03.001.0.0.04.126.0302.2126 .31.90.11.00.00 – 999 | | Obras e Instalações | 100.000,00 |
| Venc. E Vantag. Fixas | 4.000,00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| 03.001.0.0.04.131.0305.2175.33.90.36.00.00 – 999 | | 06.001.0.0.20.122.0601.2063.31.90.13.00.00 – 999 | |
| Outros S.Terc.-P.Fisica | 5.000,00 | Obrigações Patronais | 15.000,00 |
| 03.001.0.0.04.122.0303.2127.31.90.11.00.00 – 999 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Venc. E Vantagens Fixas | 54.000,00 | 08.002.0.0.10.122.0801.2156.31.90.11.00.00 – 201 | |
| 03.001.0.0.04.122.0303.2127.31.90.13.00.00 – 999 | | Vencimentos e Vantagens Fixas | 250.000,00 |
| Obrigações Patronais | 3.500,00 | 08.002.0.0.10.122.0801.2156.31.90.13.00.00 – 201 | |
| 03.001.0.0.04.122.0304.2129.31.90.11.00.00 – 999 | | Obrigações Patronais | 8.000,00 |
| Venc. E Vantagens Fixas | 20.000,00 | 08.002.0.0.10.122.0801.2156.31.90.34.00.00 – 201 | |
| 03.001.0.0.04.122.0306.2173.31.90.11.00.00 – 999 | | Outras despesas de pessoal | 15.000,00 |
| Venc. E Vantagens Fixas | 4.000,00 | 08.002.0.0.10.122.0801.2156.33.90.30.99.00 – 201 | |
| 03.001.0.0.04.453.0307.2167.33.90.39.00.00 – 999 | | Material de Consumo | 100.000,00 |
| Outros S.Terc.-P.Juridica | 4.000,00 | 08.002.0.0.10.122.0801.2156.33.90.32.01.00 – 201 | |
| 03.001.0.0.04.453.0307.2167.33.90.30.00.00 – 999 | | Medicamentos de Distribuição Gratuita | 15.000,00 |
| Material de Consumo | 1.500,00 | 08.002.0.0.10.122.0801.2156.33.90.36.00.00 – 201 | |
| 03.001.0.0.04.782.0307.2131.33.90.39.00.00 – 999 | | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física | 60.000,00 |
| Outros S.Terc.-P.Juridica | 5.000,00 | 08.002.0.0.10.122.0801.2156.33.90.39.47.00 – 201 | |
| 03.001.0.0.04.782.0307.2131.33.90.30.00.00 – 999 | | Outros Serv.Terc.-P. Jurídica -Serv. Comunicação em Geral | 20.000,00 |
| Material de Consumo | 4.000,00 | 08.002.0.0.10.122.0801.2156.33.90.39.99.00 – 201 | |
| 03.003.0.0.04.122.0306.2192.33.90.39.00.00 – 999 | | Outros Serv.Terc.-P. Jurídica | 100.000,00 |
| Outros S.Terc.-P.Juridica | 3.000,00 | 08.002.0.0.10.301.0803.2046.33.90.30.01.00 – 201 | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | Material de Consumo -Combustiveis e Lubrificantes | 2.000,00 |
| 04.001.0.0.04.122.0401.2005.33.90.30.00.00 – 999 | | 08.002.0.0.10.301.0803.2046.33.90.30.01.00 – 202 | |
| Material de Consumo | 15.000,00 | Material de Consumo -Combustiveis e Lubrificantes | 5.000,00 |
| 04.001.0.0.04.122.0401.2005.31.90.11.00.00 – 999 | | | |
| Venc. E Vantagens Fixas | 20.000,00 | | |
| 04.001.0.0.04.122.0401.2005.33.90.36.00.00 – 999 | | | |

| | |
|--|-----------|
| 08.002.0.0.10.301.0803.2600.31.90.04.00.00 – 201 | |
| Contratação por Tempo Determinado | 30.000,00 |
| 08.002.0.0.10.301.0803.2600.31.90.11.00.00 – 201 | |
| Vencimentos e Vantagens Fixas | 35.000,00 |
| 08.002.0.0.10.301.0803.2600.31.90.13.00.00 – 201 | |
| Obrigações Patronais | 4.000,00 |
| 08.002.0.0.10.301.0803.2600.31.90.16.00.00 – 201 | |
| Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | 5.000,00 |
| 08.002.0.0.10.301.0803.2600.31.91.13.00.00 – 201 | |
| Obrigações Patronais | 2.000,00 |
| 08.002.0.0.10.301.0803.2600.33.90.30.99.00 – 202 | |
| Outros Materiais de Consumo | 5.000,00 |
| 08.002.0.0.10.301.0803.2601.31.90.04.00.00 – 201 | |
| Contratação por Tempo Determinado | 12.000,00 |
| 08.002.0.0.10.301.0803.2601.31.90.11.00.00 – 201 | |
| Vencimentos e Vantagens Fixas | 70.000,00 |
| 08.002.0.0.10.301.0803.2601.31.90.13.00.00 – 201 | |
| Obrigações Patronais | 45.000,00 |
| 08.002.0.0.10.301.0803.2601.31.90.16.00.00 – 201 | |
| Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | 11.000,00 |
| 08.002.0.0.10.301.0803.2602.31.90.04.00.00 – 201 | |
| Contratação por Tempo Determinado | 15.000,00 |
| 08.002.0.0.10.301.0803.2602.31.90.11.00.00 – 201 | |
| Vencimentos e Vantagens Fixas | 53.000,00 |
| 08.002.0.0.10.301.0803.2603.31.90.11.00.00 – 201 | |
| Vencimentos e Vantagens Fixas | 45.000,00 |
| 08.002.0.0.10.301.0803.2603.31.90.16.00.00 – 201 | |
| Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | 16.000,00 |
| 08.002.0.0.10.301.0803.2603.33.90.30.00.00 – 201 | |
| Outros Materiais de Consumo | 10.000,00 |
| 08.002.0.0.10.301.0803.2604.31.90.04.00.00 – 201 | |
| Contratação por Tempo Determinado | 31.037,00 |
| 08.002.0.0.10.301.0803.2604.31.90.11.00.00 – 201 | |
| Vencimentos e Vantagens Fixas | 54.000,00 |
| 08.002.0.0.10.301.0803.2604.31.90.13.00.00 – 201 | |
| Obrigações Patronais | 5.000,00 |
| 08.002.0.0.10.301.0803.2604.31.90.16.00.00 – 201 | |
| Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | 12.000,00 |
| 08.002.0.0.10.301.0803.2605.31.90.04.00.00 – 201 | |
| Contratação por Tempo Determinado | 27.000,00 |
| 08.002.0.0.10.301.0803.2605.31.90.11.00.00 – 201 | |
| Vencimentos e Vantagens Fixas | 60.000,00 |
| 08.002.0.0.10.301.0803.2605.31.90.13.00.00 – 201 | |
| Obrigações Patronais | 5.000,00 |
| 08.002.0.0.10.301.0803.2633.31.90.16.00.00 – 201 | |
| Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | 21.000,00 |
| 08.002.0.0.10.301.0803.2633.31.91.13.00.00 – 201 | |
| Obrigações Patronais | 10.000,00 |
| 08.002.0.0.10.301.0803.2635.31.90.04.00.00 – 201 | |
| Contratação por Tempo Determinado | 45.000,00 |
| 08.002.0.0.10.301.0803.2696.31.90.04.00.00 – 201 | |
| Contratação por Tempo Determinado | 30.000,00 |
| 08.002.0.0.10.301.0803.2696.31.90.11.00.00 – 201 | |
| Vencimentos e Vantagens Fixas | 95.000,00 |
| 08.002.0.0.10.301.0803.2696.31.90.13.00.00 – 201 | |
| Obrigações Patronais | 10.000,00 |
| 08.002.0.0.10.301.0803.2696.31.90.16.00.00 – 201 | |
| Outras Despesas Variáveis - Pe | 18.000,00 |
| 08.002.0.0.10.301.0803.2698.31.90.04.00.00 – 201 | |
| Contratação por Tempo Determinado | 22.000,00 |

| | |
|---|------------|
| 08.002.0.0.10.301.0803.2698.31.90.11.00.00 – 201 | |
| Vencimentos e Vantagens Fixas | 87.000,00 |
| 08.002.0.0.10.301.0803.2698.31.90.13.00.00 – 201 | |
| Obrigações Patronais | 5.000,00 |
| 08.002.0.0.10.301.0803.2698.31.90.16.00.00 – 201 | |
| Outras Despesas Variáveis - Pe | 10.000,00 |
| 08.002.0.0.10.301.0803.2698.31.91.13.00.00 – 201 | |
| Obrigações Patronais | 2.000,00 |
| 08.002.0.0.10.301.0803.2699.31.90.04.00.00 – 201 | |
| Contratação por Tempo Determinado | 30.000,00 |
| 08.002.0.0.10.301.0803.2699.31.90.11.00.00 – 201 | |
| Vencimentos e Vantagens Fixas | 55.000,00 |
| 08.002.0.0.10.301.0803.2699.31.90.16.00.00 – 201 | |
| Outras Despesas Variáveis - Pe | 10.000,00 |
| 08.002.0.0.10.302.0804.2144.31.90.04.00.00 – 201 | |
| Contratação por Tempo Determinado | 30.000,00 |
| 08.002.0.0.10.302.0804.2144.31.90.11.00.00 – 201 | |
| Vencimentos e Vantagens Fixas | 75.000,00 |
| 08.002.0.0.10.302.0804.2144.31.90.16.07.00 – 201 | |
| Outras Despesas Variáveis – P.Civil -Plantões | 250.000,00 |
| 08.002.0.0.10.302.0804.2145.31.90.11.00.00 – 201 | |
| Vencimentos e Vantagens Fixas | 16.000,00 |
| 08.002.0.0.10.302.0804.2149.31.90.34.00.00 – 201 | |
| Outras despesas de pessoal | 10.000,00 |
| 08.002.0.0.10.304.0802.2154.31.90.11.00.00 – 201 | |
| Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil | 56.000,00 |
| 08.002.0.0.10.305.0802.2152.31.90.11.00.00 – 201 | |
| Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil | 176.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 09.001.0.0.08.122.0901.2039.31.90.11.00.00 – 999 | |
| Venc. E Vantagens Fixas | 135.000,00 |
| 09.001.0.0.08.122.0901.2039.31.90.13.00.00 – 999 | |
| Obrigações Patronais | 40.000,00 |
| 09.001.0.0.08.122.0901.2039.31.90.34.00.00 – 999 | |
| Outras Desp.de Pessoal decorrente | 40.000,00 |
| 09.001.0.0.08.122.0901.2039.33.90.39.00.00 – 999 | |
| Outros S.Terc.-P.Juridica | 50.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 10.001.0.0.04.306.1001.2076.33.90.30.00.00 – 101 | |
| Material de Consumo | 30.000,00 |
| 10.001.0.0.04.306.1001.2077.31.90.34.00.00 – 999 | |
| Outras Desp.de Pessoal decorrente | 10.000,00 |
| 10.001.0.0.04.306.1001.2095.33.90.30.00.00 – 102 | |
| Material de Consumo | 100.000,00 |
| 10.001.0.0.04.306.1001.2158.33.90.30.00.00 – 999 | |
| Material de Consumo | 60.000,00 |
| 10.001.0.0.12.122.1001.2056.31.90.11.00.00 – 101 | |
| Venc. E Vantagens Fixas | 40.000,00 |
| 10.001.0.0.12.122.1001.2056.31.90.13.00.00 – 101 | |
| Obrigações Patronais | 25.000,00 |
| 10.001.0.0.12.122.1001.2056.31.91.13.00.00 – 101 | |
| Obrigações Patronais | 25.000,00 |
| 10.001.0.0.12.122.1001.2056.31.90.39.00.00 – 101 | |
| Outros S.Terc.-P.Juridica | 100.000,00 |
| 10.001.0.0.12.361.1004.2058.31.90.11.00.00 – 101 | |
| Venc. E Vantagens Fixas | 800.000,00 |
| 10.001.0.0.12.361.1004.2058.31.91.13.00.00 – 101 | |
| Obrigações Patronais | 60.000,00 |
| 10.001.0.0.12.365.1003.2057.31.90.04.00.00 – 101 | |
| Contratação P/ Tempo Determinado | 15.000,00 |

| | |
|---|--------------|
| 10.001.0.0.12.365.1003.2057.31.90.11.00.00 – 101 | |
| Vencimentos e Vantagens Fixas | 220.000,00 |
| 10.001.0.0.12.367.1006.2159.31.90.04.00.00 – 101 | |
| Contratação P/ Tempo Determinado | 50.000,00 |
| 10.001.0.0.12.367.1006.2159.31.90.11.00.00 – 101 | |
| Vencimentos e Vantagens Fixas | 45.000,00 |
| 10.001.0.0.12.367.1006.2159.31.91.13.00.00 – 101 | |
| Obrigações Patronais | 6.000,00 |
| 10.002.0.0.12.361.1004.2060.31.90.04.00.00 – 103 | |
| Contratação P/ Tempo Determinado | 250.000,00 |
| 10.002.0.0.12.361.1004.2060.31.90.11.00.00 – 103 | |
| Vencimentos e Vantagens Fixas | 1.800.000,00 |
| 10.002.0.0.12.361.1004.2060.31.90.13.00.00 – 103 | |
| Obrigações Patronais | 50.000,00 |
| 10.002.0.0.12.361.1004.2060.31.91.13.00.00 – 103 | |
| Obrigações Patronais | 160.000,00 |
| 10.002.0.0.12.365.1003.2091.31.90.11.00.00 – 103 | |
| Vencimentos e Vantagens Fixas | 220.000,00 |
| 10.002.0.0.12.365.1003.2093.31.90.04.00.00 – 103 | |
| Contratação P/ Tempo Determinado | 30.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO | |
| 11.001.0.0.27.812.1101.2185.33.90.36.00.00 – 999 | |
| Outros S.Terc.-P.Fisica | 40.000,00 |
| 11.001.0.0.27.812.1101.2185.33.90.39.00.00 – 999 | |
| Outros S.Terc.-P.Juridica | 70.000,00 |
| 11.001.0.0.27.812.1103.2181.33.90.39.00.00 – 999 | |
| Outros S.Terc.-P.Juridica | 50.000,00 |
| 11.001.0.0.27.812.1107.2179.33.90.36.00.00 – 999 | |
| Outros S.Terc.-P.Fisica | 30.000,00 |
| 11.001.0.0.27.812.1107.2180.33.90.30.00.00 – 999 | |
| Material de Consumo | 25.000,00 |

Art. 4º Para atender o crédito aberto no artigo 3º, serão utilizados recursos provenientes das anulações das dotações abaixo em conformidade com o inciso III, § 1º, art. 43 da Lei 4.320/64:

GABINETE DO PREFEITO

| | |
|--|------------|
| 02.001.0.0.04.122.0201.2001.31.90.11.00.00 – 999 | |
| Vencimentos e Vantagens Fixas | 129.361,53 |
| 02.001.0.0.04.122.0201.2001.31.91.13.00.00 – 999 | |
| Obrigações Patronais | 20.000,00 |
| 02.001.0.0.04.122.0201.2001.44.90.52.00.00 – 999 | |
| Equip. e Material Permanente | 9.196,55 |
| 02.001.0.0.04.122.0201.2003.33.90.14.00.00 – 999 | |
| Diárias – Civil | 200,00 |
| 02.001.0.0.04.122.0201.2003.33.90.30.00.00 – 999 | |
| Material de Consumo | 2.000,00 |
| 02.001.0.0.04.122.0201.2003.33.90.33.00.00 – 999 | |
| Passagens e Despesas com Locomoções | 300,00 |
| 02.001.0.0.04.122.0201.2003.33.90.36.00.00 – 999 | |
| Outros S.Terc.-P.Fisica | 800,00 |
| 02.001.0.0.04.122.0201.2003.33.90.39.00.00 – 999 | |
| Outros S.Terc.-P.Juridica | 4.794,37 |
| 02.001.0.0.04.122.0201.2004.31.90.11.00.00 – 999 | |
| Venc. e Vantagens Fixas | 63.939,17 |
| 02.001.0.0.04.122.0201.2004.31.91.13.00.00 – 999 | |
| Obrigações Patronais | 5.000,00 |
| 02.001.0.0.04.122.0201.2004.31.90.34.00.00 – 999 | |
| Outras Desp. Pessoal Decorrentes | 1.000,00 |

| | |
|--|------------|
| 02.001.0.0.04.122.0201.2004.33.90.14.00.00 – 999 | |
| Diárias – Civil | 1.790,00 |
| 02.001.0.0.04.122.0201.2004.33.90.33.00.00 – 999 | |
| Passagens e Despesas com Locomoções | 2.000,00 |
| 02.001.0.0.04.122.0201.2004.33.90.36.00.00 – 999 | |
| Outros S.Terc.-P.Fisica | 5.000,00 |
| 02.001.0.0.04.122.0201.2004.44.90.52.00.00 – 999 | |
| Equip. e Material Permanente | 2.839,70 |
| 02.002.0.0.04.122.0201.2002.31.91.13.00.00 – 999 | |
| Obrigações Patronais | 3.500,00 |
| 02.002.0.0.04.122.0201.2002.33.90.14.00.00 – 999 | |
| Diárias – Civil | 2.000,00 |
| 02.002.0.0.04.122.0201.2002.33.90.30.00.00 – 999 | |
| Material de Consumo | 1.500,00 |
| 02.002.0.0.04.122.0201.2002.33.90.36.00.00 – 999 | |
| Outros S.Terc.-P.Fisica | 2.000,00 |
| 02.003.0.0.04.124.0202.2011.31.91.13.00.00 – 999 | |
| Obrigações Patronais | 5.500,00 |
| 02.003.0.0.04.124.0202.2011.33.90.14.00.00 – 999 | |
| Diárias – Civil | 3.000,00 |
| 02.003.0.0.04.124.0202.2011.33.90.30.00.00 – 999 | |
| Material de Consumo | 3.500,00 |
| 02.003.0.0.04.124.0202.2011.33.90.36.00.00 – 999 | |
| Outros S.Terc.-P.Fisica | 2.000,00 |
| 02.003.0.0.04.124.0202.2011.33.90.39.00.00 – 999 | |
| Outros S.Terc.-P.Juridica | 14.000,00 |
| 02.003.0.0.04.124.0202.2034.33.90.30.00.00 – 999 | |
| Material de Consumo | 5.000,00 |
| 02.003.0.0.04.124.0202.2034.33.90.36.00.00 – 999 | |
| Outros S.Terc.-P.Fisica | 3.000,00 |
| 02.003.0.0.04.124.0202.2034.33.90.39.00.00 – 999 | |
| Outros S.Terc.-P.Juridica | 5.000,00 |
| 02.003.0.0.04.124.0202.2034.44.90.52.00.00 – 999 | |
| Equip. e Material Permanente | 6.279,90 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA | |
| 03.001.0.0.04.122.0301.1019.44.90.52.00.00 – 999 | |
| Equip. e Material Permanente | 100.000,00 |
| 03.001.0.0.04.122.0301.1187.44.90.51.00.00 – 999 | |
| Obras e Instalações | 180.000,00 |
| 03.001.0.0.04.122.0301.2031.33.50.43.00.00 – 999 | |
| Subvenções Sociais | 94.000,00 |
| 03.001.0.0.04.122.0301.2031.33.90.92.00.00 – 999 | |
| Despesas Exercícios Anteriores | 5.000,00 |
| 03.001.0.0.04.122.0301.2031.44.90.52.48.00 – 999 | |
| Veiculos Diversos | 51.600,00 |
| 03.001.0.0.04.122.0301.2031.44.90.52.99.00 – 999 | |
| Outros Materiais Permanentes | 472,00 |
| 03.001.0.0.04.122.0301.2035.33.90.30.00.00 – 999 | |
| Material de Consumo | 1.000,00 |
| 03.001.0.0.04.122.0301.2035.33.90.36.00.00 – 999 | |
| Outros S.Terc.-P.Fisica | 1.000,00 |
| 03.001.0.0.04.122.0301.2035.33.90.39.00.00 – 999 | |
| Outros S.Terc.-P.Juridica | 1.855,20 |
| 03.001.0.0.04.122.0301.2036.33.71.41.00.00 – 999 | |
| Contribuições | 7.571,36 |
| 03.001.0.0.04.122.0301.2054.33.90.30.00.00 – 999 | |
| Material de Consumo | 1.000,00 |
| 03.001.0.0.04.122.0301.2054.33.90.33.00.00 – 999 | |
| Passagens e Despesas com Locomoção | 1.000,00 |
| 03.001.0.0.04.122.0301.2054.33.90.36.00.00 – 999 | |

| | | | |
|--|-----------|--|------------|
| Outros S.Terc.-P.Fisica | 1.000,00 | Outros Materiais Permanentes | 609,80 |
| 03.001.0.0.04.122.0301.2054.33.90.39.00.00 – 999 | | 03.001.0.0.04.126.0302.2126.31.90.34.00.00 – 999 | |
| Outros S.Terc.-P.Juridica | 2.473,60 | Outras Desp. De Pessoal Decorrentes | 1.800,00 |
| 03.001.0.0.04.122.0302.1052.33.90.30.00.00 – 999 | | 03.001.0.0.04.126.0302.2126.31.91.13.00.00 – 999 | |
| Material de Consumo | 2.000,00 | Obrigações Patronais | 3.500,00 |
| 03.001.0.0.04.122.0302.1052.33.90.36.00.00 – 999 | | 03.001.0.0.04.126.0302.2126.33.90.14.00.00 – 999 | |
| Outros S.Terc.-P.Fisica | 10.000,00 | Diárias – Civil | 820,00 |
| 03.001.0.0.04.122.0302.1052.33.90.39.00.00 – 999 | | 03.001.0.0.04.126.0302.2126.33.90.30.00.00 – 999 | |
| Outros S.Terc.-P.Juridica | 9.753,60 | Material de Consumo | 5.000,00 |
| 03.001.0.0.04.122.0302.1052.44.90.52.00.00 – 301 | | 03.001.0.0.04.126.0302.2126.44.90.52.00.00 – 301 | |
| Equip. e Materiais Permanentes | 20.000,00 | Equip. e Materiais Permanentes | 86.000,00 |
| 03.001.0.0.04.122.0302.1052.44.90.52.00.00 – 999 | | 03.001.0.0.04.126.0302.2126.44.90.52.00.00 – 999 | |
| Equip. e Materiais Permanentes | 22.000,00 | Equip. e Materiais Permanentes | 52.260,80 |
| 03.001.0.0.04.122.0303.2127.31.90.34.00.00 – 999 | | 03.001.0.0.04.126.0303.2129.44.90.52.00.00 – 999 | |
| Outras Desp. De Pessoal Decorrentes | 6.000,00 | Equip. e Materiais Permanentes | 4.463,00 |
| 03.001.0.0.04.122.0303.2127.33.90.30.00.00 – 999 | | 03.001.0.0.04.128.0301.2037.33.90.14.00.00 – 999 | |
| Material de Consumo | 40.000,00 | Diárias – Civil | 5.000,00 |
| 03.001.0.0.04.122.0303.2127.33.90.36.00.00 – 999 | | 03.001.0.0.04.128.0301.2037.33.90.30.00.00 – 999 | |
| Outros S.Terc.-P.Fisica | 10.000,00 | Material de Consumo | 9.700,00 |
| 03.001.0.0.04.122.0303.2127.44.90.52.00.00 – 999 | | 03.001.0.0.04.128.0301.2037.33.90.33.00.00 – 999 | |
| Equip. e Materiais Permanentes | 8.668,70 | Passagens e Despesas com Locomoção | 8.000,00 |
| 03.001.0.0.04.122.0304.2129.31.91.13.00.00 – 999 | | 03.001.0.0.04.128.0301.2037.33.90.36.00.00 – 999 | |
| Obrigações Patronais | 3.000,00 | Outros S.Terc.-P.Fisica | 7.000,00 |
| 03.001.0.0.04.122.0304.2129.33.90.30.00.00 – 999 | | 03.001.0.0.04.128.0301.2037.33.90.39.00.00 – 999 | |
| Material de Consumo | 17.000,00 | Outros S.Terc.-P.Juridica | 6.184,00 |
| 03.001.0.0.04.122.0304.2129.33.90.36.00.00 – 999 | | 03.001.0.0.04.131.0305.2175.31.90.11.00.00 – 999 | |
| Outros S.Terc.-P.Fisica | 10.000,00 | Vencimentos e Vantagens Fixas | 40.000,00 |
| 03.001.0.0.04.122.0304.2129.33.90.39.00.00 – 999 | | 03.001.0.0.04.131.0305.2175.31.90.13.00.00 – 999 | |
| Outros S.Terc.-P.Juridica | 8.000,00 | Obrigações Patronais | 10.000,00 |
| 03.001.0.0.04.122.0304.2129.44.90.52.00.00 – 999 | | 03.001.0.0.04.131.0305.2175.31.90.34.00.00 – 999 | |
| Equip. e Materiais Permanentes | 20.000,00 | Outras Desp. De Pessoal Decorrentes | 5.000,00 |
| 03.001.0.0.04.122.0306.2173.31.90.34.00.00 – 999 | | 03.001.0.0.04.131.0305.2175.31.91.13.00.00 – 999 | |
| Outras Desp. De Pessoal Decorrentes | 5.000,00 | Obrigações Patronais | 10.000,00 |
| 03.001.0.0.04.122.0306.2173.31.91.13.00.00 – 999 | | 03.001.0.0.04.131.0305.2175.33.90.33.00.00 – 999 | |
| Obrigações Patronais | 3.900,00 | Passagens e Despesas com Locomoção | 10.000,00 |
| 03.001.0.0.04.122.0306.2173.33.90.30.00.00 – 301 | | 03.001.0.0.04.131.0305.2175.44.90.52.00.00 – 999 | |
| Material de Consumo | 4.000,00 | Equip. e Materiais Permanentes | 15.872,00 |
| 03.001.0.0.04.122.0306.2173.33.90.30.00.00 – 999 | | 03.001.0.0.04.453.0307.2167.31.90.11.00.00 – 999 | |
| Material de Consumo | 8.000,00 | Vencimentos e Vantagens Fixas | 20.000,00 |
| 03.001.0.0.04.122.0306.2173.33.90.33.00.00 – 999 | | 03.001.0.0.04.453.0307.2167.31.90.13.00.00 – 999 | |
| Passagens e Despesas com Locomoção | 1.000,00 | Obrigações Patronais | 1.600,00 |
| 03.001.0.0.04.122.0306.2173.33.90.36.00.00 – 301 | | 03.001.0.0.04.453.0307.2167.31.90.34.00.00 – 999 | |
| Outros S.Terc.-P.Fisica | 2.000,00 | Outras Desp. De Pessoal Decorrentes | 1.000,00 |
| 03.001.0.0.04.122.0306.2173.33.90.39.00.00 – 301 | | 03.001.0.0.04.453.0307.2167.31.91.13.00.00 – 999 | |
| Outros S.Terc.-P.Juridica | 3.062,40 | Obrigações Patronais | 5.500,00 |
| 03.001.0.0.04.122.0306.2173.44.90.52.00.00 – 301 | | 03.001.0.0.04.453.0307.2167.33.90.36.00.00 – 999 | |
| Equip. e Materiais Permanentes | 5.000,00 | Outros S.Terc.-P.Fisica | 5.000,00 |
| 03.001.0.0.04.122.0306.2173.44.90.52.00.00 – 999 | | 03.001.0.0.04.453.0307.2167.44.90.52.48.00 – 999 | |
| Equip. e Materiais Permanentes | 10.000,00 | Veiculos Diversos | 10.000,00 |
| 03.001.0.0.04.122.0308.2174.31.90.11.00.00 – 999 | | 03.001.0.0.04.453.0307.2167.44.90.52.99.00 – 999 | |
| Vencimentos e Vantagens Fixas | 28.386,94 | Outros Materiais Permanentes | 7.870,00 |
| 03.001.0.0.04.122.0308.2174.31.90.34.00.00 – 999 | | 03.001.0.0.04.782.0307.2131.31.90.11.00.00 – 999 | |
| Outras Desp. De Pessoal Decorrentes | 500,00 | Vencimentos e Vantagens Fixas | 210.204,20 |
| 03.001.0.0.04.122.0308.2174.31.91.13.00.00 – 999 | | 03.001.0.0.04.782.0307.2131.31.91.13.00.00 – 999 | |
| Obrigações Patronais | 1.000,00 | Obrigações Patronais | 35.247,93 |
| 03.001.0.0.04.122.0308.2174.33.90.33.00.00 – 999 | | 03.001.0.0.04.782.0307.2131.33.90.14.00.00 – 999 | |
| Passagens e Despesas com Locomoção | 5.000,00 | Diárias – Civil | 4.730,00 |
| 03.001.0.0.04.122.0308.2174.44.90.52.48.00 – 999 | | 03.001.0.0.04.782.0307.2131.33.90.33.00.00 – 999 | |
| Veiculos Diversos | 63.148,70 | Passagens e Despesas com Locomoção | 11.500,00 |
| 03.001.0.0.04.122.0308.2174.44.90.52.99.00 – 999 | | 03.001.0.0.04.782.0307.2131.44.90.52.48.00 – 999 | |

| | |
|--|-----------|
| Veiculos Diversos | 60.000,00 |
| 03.001.0.0.04.782.0307.2131.44.90.52.99.00 – 999 | |
| Outros Materiais Permanentes | 9.742,00 |
| 03.001.0.0.06.182.0301.1174.31.90.11.00.00 – 999 | |
| Vencimentos e Vantagens Fixas | 5.000,00 |
| 03.001.0.0.06.182.0301.1174.31.90.13.00.00 – 999 | |
| Obrigações Patronais | 2.500,00 |
| 03.001.0.0.06.182.0301.1174.31.90.34.00.00 – 999 | |
| Outras Desp. De Pessoal Decorrentes | 1.000,00 |
| 03.001.0.0.06.182.0301.1174.31.91.13.00.00 – 999 | |
| Obrigações Patronais | 2.500,00 |
| 03.001.0.0.06.182.0301.1174.33.90.30.00.00 – 999 | |
| Material de Consumo | 5.000,00 |
| 03.001.0.0.06.182.0301.1174.44.90.51.00.00 – 999 | |
| Obras e Instalações | 10.000,00 |
| 03.001.0.0.06.182.0301.1174.44.90.52.48.00 – 999 | |
| Veiculos Diversos | 5.000,00 |
| 03.001.0.0.06.182.0301.1174.44.90.52.99.00 – 999 | |
| Outros Materiais Permanentes | 5.000,00 |
| 03.001.0.0.06.182.0301.1174.33.90.36.00.00 – 999 | |
| Outros S.Terc.-P.Fisica | 2.000,00 |
| 03.003.0.0.04.122.0306.2192.33.90.30.00.00 – 999 | |
| Material de Consumo | 1.200,00 |
| 03.003.0.0.04.122.0306.2192.33.90.36.00.00 – 999 | |
| Outros S.Terc.-P.Fisica | 2.000,00 |
| 03.003.0.0.04.122.0306.2192.44.90.52.00.00 – 999 | |
| Equip. e Material Permanente | 2.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | |
| 04.001.0.0.04.122.0401.2005.31.90.13.00.00 – 999 | |
| Obrigações Patronais | 2.000,00 |
| 04.001.0.0.04.122.0401.2005.31.90.34.00.00 – 999 | |
| Outras Desp. De Pessoal Decorrentes | 2.000,00 |
| 04.001.0.0.04.122.0401.2005.31.91.13.00.00 – 999 | |
| Obrigações Patronais | 14.000,00 |
| 04.001.0.0.04.122.0401.2005.33.90.14.00.00 – 999 | |
| Diarias – Civil | 1.640,00 |
| 04.001.0.0.04.122.0401.2005.33.90.93.00.00 – 999 | |
| Indenizações e Restituições | 10.000,00 |
| 04.001.0.0.04.122.0401.2005.44.90.52.00.00 – 999 | |
| Equip. e Material Permanente | 10.559,80 |
| 04.001.0.0.04.126.0402.1001.33.90.30.00.00 – 999 | |
| Material de Consumo | 6.300,00 |
| 04.001.0.0.04.126.0402.1001.33.90.36.00.00 – 999 | |
| Outros S.Terc.-P.Fisica | 12.000,00 |
| 04.001.0.0.04.126.0402.1001.33.90.39.00.00 – 999 | |
| Outros S.Terc.-P.Juridica | 55.692,43 |
| 04.001.0.0.04.126.0402.1001.44.90.52.00.00 – 999 | |
| Equip. e Material Permanente | 44.329,90 |
| 04.001.0.0.04.128.0401.2006.33.90.14.00.00 – 999 | |
| Diarias – Civil | 1.000,00 |
| 04.001.0.0.04.128.0401.2006.33.90.30.00.00 – 999 | |
| Material de Consumo | 5.000,00 |
| 04.001.0.0.04.128.0401.2006.33.90.33.00.00 – 999 | |
| Passagens e Despesas com Locomoção | 1.500,00 |
| 04.001.0.0.04.128.0401.2006.33.90.36.00.00 – 999 | |
| Outros S.Terc.-P.Fisica | 6.000,00 |
| 04.001.0.0.04.128.0401.2006.33.90.39.00.00 – 999 | |
| Outros S.Terc.-P.Juridica | 9.231,86 |

| | |
|---|------------|
| 04.001.0.0.04.128.0402.2009.33.90.14.00.00 – 999 | |
| Diarias – Civil | 1.000,00 |
| 04.001.0.0.04.128.0402.2009.33.90.30.00.00 – 999 | |
| Material de Consumo | 1.993,19 |
| 04.001.0.0.04.128.0402.2009.33.90.33.00.00 – 999 | |
| Passagens e Despesas com Locomoção | 1.500,00 |
| 04.001.0.0.04.128.0402.2009.33.90.36.00.00 – 999 | |
| Outros S.Terc.-P.Fisica | 6.000,00 |
| 04.001.0.0.04.128.0402.2009.33.90.39.00.00 – 999 | |
| Outros S.Terc.-P.Juridica | 3.190,62 |
| 04.001.0.0.04.129.0402.1002.33.90.30.00.00 – 999 | |
| Material de Consumo | 30.000,00 |
| 04.001.0.0.04.129.0402.1002.33.90.36.00.00 – 999 | |
| Outros S.Terc.-P.Fisica | 10.000,00 |
| 04.001.0.0.04.129.0402.1002.33.90.39.00.00 – 999 | |
| Outros S.Terc.-P.Juridica | 49.568,70 |
| 04.001.0.0.04.129.0402.2008.31.91.13.00.00 – 999 | |
| Obrigações Patronais | 31.203,27 |
| 04.001.0.0.04.129.0402.2008.33.90.14.00.00 – 999 | |
| Diarias – Civil | 1.000,00 |
| 04.001.0.0.19.126.0402.2038.33.90.30.00.00 – 301 | |
| Material de Consumo | 41.000,00 |
| 04.001.0.0.19.126.0402.2038.33.90.30.00.00 – 999 | |
| Material de Consumo | 30.000,00 |
| 04.001.0.0.19.126.0402.2038.33.90.39.00.00 – 301 | |
| Outros S.Terc.-P.Juridica | 150.000,00 |
| 04.001.0.0.19.126.0402.2038.33.90.39.00.00 – 999 | |
| Outros S.Terc.-P.Juridica | 14.162,49 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 05.001.0.0.04.122.0504.1163.44.90.52.00.00 – 999 | |
| Equipamentos e Material Permanente | 98.000,00 |
| 05.001.0.0.04.122.0504.2139.31.90.11.00.00 – 999 | |
| Vencimentos e Vantagens Fixas | 50.000,00 |
| 05.001.0.0.04.122.0504.2139.31.90.13.00.00 – 999 | |
| Obrigações Patronais | 20.000,00 |
| 05.001.0.0.04.122.0504.2139.44.90.52.00.00 – 999 | |
| Equipamentos e Material Permanente | 200.000,00 |
| 05.001.0.0.04.122.0505.2166.31.90.04.00.00 – 999 | |
| Contratação por Tempo Determinado | 10.000,00 |
| 05.001.0.0.04.122.0505.2166.31.90.34.00.00 – 999 | |
| Outras despesas de pessoal | 10.000,00 |
| 05.001.0.0.04.122.0505.2166.31.91.13.00.00 – 999 | |
| Obrigações Patronais | 100.000,00 |
| 05.001.0.0.04.122.0505.2166.33.90.14.00.00 – 999 | |
| Diarias – Civil | 5.000,00 |
| 05.001.0.0.04.122.0505.2166.44.90.52.00.00 – 999 | |
| Equipamentos e Material Permanente | 50.000,00 |
| 05.001.0.0.04.451.0505.2163.44.90.51.00.00 – 999 | |
| Obras e Instalações | 50.000,00 |
| 05.001.0.0.04.451.0506.1170.44.90.51.00.00 – 301 | |
| Obras e Instalações | 100.000,00 |
| 05.001.0.0.04.452.0503.2161.31.90.04.00.00 – 999 | |
| Contratação por Tempo Determinado | 2.000,00 |
| 05.001.0.0.04.452.0503.2161.31.90.34.00.00 – 999 | |
| Outras despesas de pessoal | 3.000,00 |
| 05.001.0.0.04.452.0503.2161.33.90.33.00.00 – 999 | |
| Passagens e Despesas com Locomoção | 2.000,00 |
| 05.001.0.0.04.452.0503.2161.44.90.52.00.00 – 999 | |

| | |
|---|------------|
| Equipamentos e Material Permanente | 3.000,00 |
| 05.001.0.0.04.452.0505.2164.33.90.30.00.00 – 999 | |
| Material de Consumo | 200.000,00 |
| 05.001.0.0.04.452.0505.2164.33.90.36.00.00 – 999 | |
| Outros Serviços de Terceiros -P. Física | 30.000,00 |
| 05.001.0.0.04.452.0505.2164.44.90.51.00.00 – 999 | |
| Obras e Instalações | 30.000,00 |
| 05.001.0.0.04.572.0502.2160.31.91.13.00.00 – 999 | |
| Obrigações Patronais | 5.000,00 |
| 05.001.0.0.04.572.0502.2160.33.90.14.00.00 – 999 | |
| Diárias Civil | 1.000,00 |
| 05.001.0.0.04.572.0502.2160.33.90.30.01.00 – 999 | |
| Material de Consumo – Combustíveis e Lubrificantes | 7.000,00 |
| 05.001.0.0.04.572.0502.2160.33.90.33.00.00 – 999 | |
| Passagens e Despesas com Locomoção | 2.000,00 |
| 05.001.0.0.15.451.0505.1053.33.90.30.00.00 – 999 | |
| Material de Consumo | 34.000,00 |
| 05.001.0.0.15.451.0505.1053.33.90.39.00.00 – 999 | |
| Outros Serv.Terceiros.-P.Juridica | 20.000,00 |
| 05.001.0.0.15.451.0505.1054.44.90.51.00.00 – 999 | |
| Obras e Instalações | 100.000,00 |
| 05.001.0.0.15.451.0505.1055.44.90.51.00.00 – 301 | |
| Obras e Instalações | 60.000,00 |
| 05.001.0.0.15.451.0506.1142.44.90.51.00.00 – 999 | |
| Obras e Instalações | 985.000,00 |
| 05.001.0.0.15.451.0506.1143.44.90.51.00.00 – 999 | |
| Obras e Instalações | 200.000,00 |
| 05.001.0.0.15.451.0507.1145.44.90.51.00.00 – 999 | |
| Obras e Instalações | 400.000,00 |
| 05.001.0.0.15.451.0507.1146.44.90.51.00.00 – 999 | |
| Obras e Instalações | 580.000,00 |
| 05.001.0.0.15.451.0507.1147.44.90.51.00.00 – 999 | |
| Obras e Instalações | 500.000,00 |
| 05.001.0.0.17.512.0505.1167.44.90.51.00.00 – 999 | |
| Obras e Instalações | 900.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| 06.001.0.0.18.542.0602.2033.33.90.36.00.00 – 999 | |
| Outros S.Terc.-P.Fisica | 17.400,00 |
| 06.001.0.0.18.542.0602.2033.33.90.30.00.00 – 999 | |
| Material de Consumo | 5.000,00 |
| 06.001.0.0.18.542.0602.2033.33.90.39.00.00 – 999 | |
| Outros S.Terc.-P.Juridica | 5.000,00 |
| 06.001.0.0.18.542.0602.1179.33.90.39.00.00 – 999 | |
| Outros S.Terc.-P.Juridica | 30.000,00 |
| 06.001.0.0.18.542.0602.1179.33.90.30.00.00 – 999 | |
| Material de Consumo | 15.000,00 |
| 06.001.0.0.18.543.0603.2072.33.90.30.00.00 – 999 | |
| Material de Consumo | 2.000,00 |
| 06.001.0.0.18.543.0603.2072.33.90.36.00.00 – 999 | |
| Outros S.Terc.-P.Fisica | 2.000,00 |
| 06.001.0.0.18.542.0602.2033.33.90.39.00.00 – 999 | |
| Outros S.Terc.-P.Juridica | 3.000,00 |
| 06.001.0.0.20.122.0601.1034.44.90.52.00.00 – 999 | |
| Equipamentos e Material Permanente | 15.000,00 |
| 06.001.0.0.20.122.0601.2063.31.90.04.00.00 – 999 | |
| Contratação por Tempo Determinado | 30.000,00 |
| 06.001.0.0.20.122.0601.2063.31.90.34.00.00 – 999 | |
| Outras Despesas de Pessoal | 25.000,00 |
| 06.001.0.0.20.122.0601.2063.31.91.13.00.00 – 999 | |
| Obrigações Patronais | 10.000,00 |

| | |
|---|------------|
| 06.001.0.0.20.122.0601.2063.33.50.43.00.00 – 999 | |
| Subvenções Sociais | 10.000,00 |
| 06.001.0.0.20.122.0601.2063.33.90.14.00.00 – 999 | |
| Diárias Civil | 15.000,00 |
| 06.001.0.0.20.122.0601.2063.33.90.30.00.00 – 999 | |
| Material de Consumo | 20.000,00 |
| 06.001.0.0.20.122.0601.2063.44.90.52.00.00 – 999 | |
| Equipamentos e Material Permanente | 44.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | |
| 07.001.0.0.04.122.0701.2018.33.90.39.00.00 – 999 | |
| Outros S.Terc.-P.Juridica | 50.000,00 |
| 07.001.0.0.04.122.0701.2018.44.90.52.00.00 – 999 | |
| Equipamentos e Material Permanente | 35.000,00 |
| 07.001.0.0.04.122.0701.2018.44.90.52.00.00 – 301 | |
| Equipamentos e Material Permanente | 30.000,00 |
| 07.001.0.0.04.122.0701.2019.33.90.30.00.00 – 999 | |
| Material de Consumo | 20.000,00 |
| 07.001.0.0.04.122.0701.2019.33.90.36.00.00 – 999 | |
| Outros S.Terc.-P.Fisica | 15.000,00 |
| 07.001.0.0.04.122.0701.2019.33.90.39.00.00 – 301 | |
| Outros S.Terc.-P.Juridica | 20.000,00 |
| 07.001.0.0.04.122.0701.2019.33.90.39.00.00 – 999 | |
| Outros S.Terc.-P.Juridica | 17.000,00 |
| 07.001.0.0.04.122.0701.2019.44.90.52.00.00 – 301 | |
| Equipamentos e Material Permanente | 30.000,00 |
| 07.001.0.0.04.122.0701.2019.44.90.52.00.00 – 999 | |
| Equipamentos e Material Permanente | 24.000,00 |
| 07.001.0.0.04.122.0701.2032.44.90.52.00.00 – 999 | |
| Equipamentos e Material Permanente | 10.000,00 |
| 07.001.0.0.04.122.0702.1012.44.90.51.00.00 – 301 | |
| Obras e Instalações | 663.067,29 |
| 07.001.0.0.04.122.0702.1013.33.90.30.00.00 – 301 | |
| Material de Consumo | 150.000,00 |
| 07.001.0.0.04.122.0702.1013.33.90.30.00.00 – 999 | |
| Material de Consumo | 50.000,00 |
| 07.001.0.0.04.122.0702.1013.33.90.36.00.00 – 999 | |
| Outros S.Terc.-P.Fisica | 50.000,00 |
| 07.001.0.0.04.122.0702.1013.33.90.39.00.00 – 301 | |
| Outros S.Terc.-P.Juridica | 150.000,00 |
| 07.001.0.0.04.122.0702.1013.33.90.39.00.00 – 999 | |
| Outros S.Terc.-P.Juridica | 40.000,00 |
| 07.001.0.0.04.122.0702.1013.44.90.51.00.00 – 999 | |
| Obras e Instalações | 60.000,00 |
| 07.001.0.0.04.122.0702.1013.44.90.52.00.00 – 999 | |
| Equipamentos e Material Permanente | 52.000,00 |
| 07.001.0.0.04.122.0702.1014.33.90.30.00.00 – 999 | |
| Material de Consumo | 40.000,00 |
| 07.001.0.0.04.122.0702.1014.33.90.36.00.00 – 999 | |
| Outros S.Terc.-P.Fisica | 50.000,00 |
| 07.001.0.0.04.122.0702.1014.33.90.39.00.00 – 999 | |
| Outros S.Terc.-P.Juridica | 23.000,00 |
| 07.001.0.0.04.122.0702.1014.44.90.52.00.00 – 999 | |
| Equipamentos e Material Permanente | 50.000,00 |

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 25 de agosto de 2010.

MARINO JOSÉ FRANZ
Prefeito Municipal

LEI Nº 1877, DE 10 DE SETEMBRO DE 2010

Altera o § 5º do artigo 2º da Lei Municipal nº 1280/2006 e da outras providências.

O Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o § 5º do artigo 2º da Lei Municipal nº 1280 de 07 de junho de 2006 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

§ 5º: O mandato dos conselheiros será de 03 (três) anos permitindo a recondução por mais um mandato.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 10 de setembro de 2010.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

LEI N. 1878, DE 10 DE SETEMBRO DE 2010

Autoria: Poder Legislativo

Dispõe sobre a criação da Base Integrada da Guarda Municipal Noturna, nos bairros de Lucas do Rio Verde, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial ao que dispõe os arts. 36 § 7º da Lei Orgânica e 30 inciso XV do Regimento Interno desta Casa de Leis Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado a Base Integrada da Guarda Municipal Noturna de Lucas do Rio Verde, vinculada a Secretaria de Gestão Pública, organizada e calçada nos princípios de hierarquia e disciplina, treinada e aparelhada para exercer a ronda noturna dos bairros e, de bens de uso comum do povo, efetuando e atentando para eventuais anormalidades, observando entrada e saída de pessoas ou bens, efetuando policiamento preventivo e comunitário, colaborando no controle de tráfego no âmbito municipal a fim de garantir a segurança, do bem estar e a integridade dos mesmos, bem como a prevenção de crimes e violência no município, cabendo-lhe.

I - A Base Integrada passa a se inteirar dos problemas da área em que presta serviço, fazendo as rondas e diminuindo ações repressivas, promovendo mecanismos de interação com a sociedade, a fim de identificar soluções para problemas e implementar projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança dos bairros;

II - Conhecer o bairro e ficar atento a pontos de riscos como casas e lotes abandonados que podem ser usados para o tráfico de drogas, áreas sem iluminação pública, cruzamentos inseguros e tudo que apresente um risco para as pessoas. Levando essas informações para a delegacia para compartilhá-las com seus superiores e autoridades locais, para que se planejem e executem as medidas necessárias;

III - Atuar com prudência, firmeza e efetividade, na sua área de responsabilidade, visando ao restabelecimento da situação de normalidade e manter relacionamento urbano e harmônico, promovendo o intercâmbio e a colaboração;

IV - Prestar serviços de rondas noturnas, para colocarem em prática uma estratégia de interação na quais as comunidades possam finalmente identificar a guarda como uma segurança;

V - Fornecer apoio de segurança de forma conjunta, somatória e integrada, unindo-se a atuação das corporações Civil, Militar e Bombeiros no favorecimento da defesa dos cidadãos;

VI - Esta deve tomar como medida atitudes de caráter simbólico, quando apurada alguma alteração em sua ronda, de imediato comunicar

as autoridades policiais para que a ordem patrimonial de seus vigiados permaneça intacta;

Art. 2º Integram o Quadro de Pessoal os funcionários que exercem atividades de Guarda Municipal de Trânsito, dentro de um sistema articulado e interativo de segurança pública no Município.

Art. 3º Determina-se que seja instalada uma Base Integrada/Posto para a utilização dos Guardas noturnos através de cabines de alvenaria e/ou fibras de vidro estrategicamente colocadas, com a aquisição de equipamentos, materiais permanentes e de consumo destinados às necessidades, criando mecanismos de monitoração e agilidade.

Art. 4º Devendo-se fazer um levantamento estatístico, dispondo por área a começar, na qual serão elencados os bairros com maior necessidade, empregando as modalidades da guarda conforme a necessidade da comunidade, atribuindo a delegação a cada comando subordinado com a responsabilidade precípua de melhor atender a população.

Art. 5º Para o desempenho de suas atribuições os guardas poderão usar a força de forma controlada. Estarão equipados com armas de defesa (cassetete, bastão e armas de efeito moral).

Art. 6º O prestador do serviço deverá usar colete identificador da guarda e o carro utilizado no serviço deverá ter adesivo nas laterais com a mesma identificação. É obrigatório o uso de lanterna, telefone celular ou rádio transmissor, coordenando e mantendo a manutenção e operacionalização dos materiais colocados a disposição.

Art. 7º Para implantação da “Base Integrada da Guarda Municipal Noturna”, como entidade autárquica, fica o Executivo autorizado a transferir-lhe as dotações já aprovadas para esta finalidade no orçamento em vigor, cabendo interceder junto ao Governo do Estado e apoiá-lo, quando couber, na solução dos problemas referentes à segurança pública, tendo em vista a relevância das condições de garantia para o desenvolvimento social da comunidade;

§ 1º Além dos recursos previstos na Lei Orçamentária poderá receber a “Base Integrada da Guarda Municipal Noturna,” recursos de outros órgãos da Administração Federal, Estadual, entidades e donativos, bem como pela prestação de serviços às pessoas jurídicas de direito público.

§ 2º Os cargos poderão ser lotados por comissionamento de servidores da Prefeitura Municipal, respeitados os direitos e vantagens adquiridas, atendidas as disposições legais pertinentes.

Art. 8º A Base Integrada será regida pelas leis que as instituíram e sujeitam-se ao controle do Delegado de Polícia Titular do Município a orientação policial.

Art. 9º A Base Integrada da Guarda Municipal Noturna atuará com o efetivo definido conforme a quantidade populacional de cada bairro, sendo dividido em duas escalas.

Art. 10. O horário da ronda fica a ser definindo pela Secretaria de Gestão Pública, sendo de no máximo 6 (seis) horas diárias, que fará a fiscalização do cumprimento dos horários.

Art. 11. O Prefeito Municipal poderá estabelecer horários e condições diferenciadas de trabalho para os ocupantes dos cargos da Guarda, conforme vier a ser disposto no Regulamento Geral, ou em ato regulamentar pertinente.

Art. 12. A Guarda Municipal será regida por Estatuto próprio, pelo Regulamento Geral e, no que couber pelo Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 13. O ingresso na carreira de Guarda Municipal dar-se-á mediante concurso público de provas ou provas e títulos e curso de formação, de acordo com os seguintes números de vagas e exigências, sempre na função inicial de Guarda Municipal e conforme dispuserem à legislação municipal e o respectivo edital.

Parágrafo único. As vagas para o cargo de Guarda Municipal terão exigência de curso de nível médio completo de escolaridade, dos quais 10% (dez por cento) destinados ao sexo feminino.

Art. 14. Cumpre salientar que os profissionais de Segurança lotados nesta Base serão inicialmente treinados e capacitados, e deverão permanecer atuando junto ao mesmo bairro por um período mínimo de 01 (um) ano, para, eficazmente, ter amplo conhecimento sobre os problemas efetivamente enfrentados.

Art. 15. O Guarda Municipal em período de Curso receberá proventos de 60% (sessenta por cento) do vencimento do Cargo;

Art. 16. São tarefas típicas do cargo de Agente da Guarda Municipal:

I - Exercer total controle dos materiais de comunicação, viaturas e do serviço administrativo da Guarda, zelando pela disciplina e hierarquia da Base;

II - Dirigir viaturas, conforme escala de serviços;

III - Elaborar relatórios de suas atividades;

IV - Cumprir fielmente as ordens emanadas de seus superiores hierárquicos;

V - Em serviço, sempre se apresentar utilizando uniforme da Guarda, fornecido pela Prefeitura, além dos demais equipamentos;

VI - Desempenhar outras atividades correlatas, bem como atividades no combate preventivo e repressivo à ilicitude;

VII - Acatar as determinações superiores, no tocante a trabalhos de policiamento desenvolvidos em horário fora do normal;

VIII - Observar o princípio da hierarquia funcional;

IX - Frequentar com assiduidade os cursos instituídos pela administração;

X - Zelar pelo bom nome e conceito da Guarda, observando procedimento irrepreensível tanto na vida pública, como na particular, na correlação dos deveres com a sociedade;

XI - Concorrer, na esfera de suas atribuições, para a manutenção da ordem e segurança da população;

XII - Comparecer à unidade de Guarda, independentemente de convocação, quando tiver conhecimento de iminente perturbação da ordem, ou em caso de calamidade pública;

XIII - Apresentar-se decentemente trajado em serviço, e expressar-se com linguagem condigno a função e cargo desempenhado;

Art. 17 O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Cidadão, 10 de setembro de 2010.

AIRTON CALLAI
Presidente da Câmara de Vereadores

LEI Nº 1879, DE 22 DE SETEMBRO DE 2010.

Autoria: Poder Executivo

Altera a Lei nº 1788/2009 (PPA exercício 2010/2013); a Lei nº 1789/2009 (LDO exercício de 2010 e alterações, e abre crédito suplementar na Lei nº 1790/2009 (Lei Orçamentária Anual para 2010) e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a incluir na Lei nº 1788/2009, que trata do Plano Plurianual para o período de 2010/2013, o crédito suplementar nas dotações; conforme discriminação no artigo 3º.

Art. 2º Fica autorizado a incluir na Lei nº 1789/2009 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, o crédito suplementar nas dotações conforme discriminação no artigo 3º.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no orçamento no valor de R\$ 570.185,57 (Quinhentos e setenta mil e cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), para atender a seguinte dotação orçamentária:

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DESPESAS DE CAPITAL

Cód. Geral: 13.00200.17.512.1302.1009.44.90.51.00.00.00

Obras e Instalações

30.000,00

Cód. Geral: 13.00200.17.512.1302.1016.44.90.51.00.00.00

Obras e Instalações

100.000,00

DESPESAS CORRENTES

Cód. Geral: 13.00100.04.122.1301.2014.31.90.11.00.00.00

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 100.000,00

Cód. Geral: 13.00100.04.122.1301.2014.31.91.13.00.00.00

Obrigações Patronais – RPPS 10.000,00

Cód. Geral: 13.00200.17.512.1302.2016.33.90.30.00.00.00

Material de Consumo

30.185,57

Cód. Geral: 13.00200.17.512.1302.2016.33.90.39.00.00.00

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 250.000,00

Cód. Geral: 13.00300.17.512.1303.2024.31.90.11.00.00.00

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 50.000,00

Art. 4º Para atender o crédito aberto no artigo anterior serão usados os recursos que alude o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4320/64, os provenientes de anulação da dotação abaixo relacionada:

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DESPESAS DE CAPITAL

Cód. Geral: 13.00100.04.122.1301.2014.44.90.52.00.00.00

Equipamentos e Material Permanente

20.000,00

Cód. Geral: 13.00200.17.511.1302.1017.44.90.51.00.00.00

Obras e Instalações

100.000,00

DESPESAS CORRENTES

Cód. Geral: 13.00100.04.128.1301.2010.33.90.30.00.00.00

Material de Consumo

5.000,00

Cód. Geral: 13.00100.04.128.1301.2010.33.90.39.00.00.00

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 20.000,00

Cód. Geral: 13.00200.17.512.1302.2016.31.90.13.00.00.00

Obrigações Patronais

5.185,57

Cód. Geral: 13.00300.17.512.1303.2024.31.90.13.00.00.00

Obrigações Patronais

5.000,00

Cód. Geral: 13.00500.17.512.1304.2026.31.90.11.00.00.00

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 60.000,00

Cód. Geral: 13.00500.17.512.1304.2026.31.90.13.00.00.00

Obrigações Patronais

5.000,00

Cód. Geral: 13.00500.17.512.1304.2026.33.90.39.00.00.00

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 300.000,00

Cód. Geral: 13.00999.99.999.1399.9991.99.99.99.00.00.00

Reserva de Contingência

50.000,00

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam - se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 22 de setembro de 2010.

JOCI PICCINI
Prefeito Municipal em Exercício

LEI Nº 1880, DE 22 DE SETEMBRO DE 2010

Autoria: Poder Executivo

Altera a Lei nº 1788/2009 (PPA exercício 2010/2013) a Lei nº 1789/2009 (LDO exercício de 2010, e abre Crédito Suplementar na Lei nº 1790/2009 (Lei Orçamentária Anual para 2010) e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a incluir na Lei nº 1788/2009, que trata do Plano Plurianual para o período de 2010/2013, o crédito suplementar nas dotações; conforme discriminação no artigo 3º.

Art. 2º Fica autorizado a incluir na Lei nº 1789/2009 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, o crédito suplementar nas dotações conforme discriminação no artigo 3º.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 1.361.400,00 (um milhão, trezentos e sessenta e um mil e quatrocentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.001.0.0.20.122.0601.2063.33.90.39.00.00 – 999
Outros S. Terc. -P. Jurídica
20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002.0.0.10.302.0804.2144.33.90.30.99.00 – 201
Outros Materiais de Consumo 15.000,00
08.002.0.0.10.302.0804.2149.33.90.30.36.00 – 201
Material Hospitalar 60.000,00
08.002.0.0.10.303.0805.2134.33.90.30.36.00 – 202
Material Hospitalar 30.000,00
08.002.0.0.10.305.0802.2152.33.90.30.99.00 – 201
Outros Materiais de Consumo 15.000,00
08.002.0.0.10.122.0801.2156.33.90.39.99.00 – 201
Outros S. Terc. - P. Jurídica 50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.001.0.0.08.122.0901.2039.33.90.30.00.00 – 999
Material de Consumo 30.000,00
09.001.0.0.08.122.0901.2039.33.90.36.00.00 – 999
Outros S. Terc. -P. Fisica 30.000,00
09.001.0.0.08.122.0901.2039.33.90.39.00.00 – 999
Outros S. Terc. -P. Jurídica 30.000,00
09.001.0.0.08.122.0901.2041.33.90.36.00.00 – 999
Outros S. Terc. -P. Fisica 20.000,00
09.001.0.0.08.122.0902.2048.33.90.30.00.00 – 999
Material de Consumo 20.000,00
09.001.0.0.08.122.0902.2048.33.90.39.00.00 – 999
Outros S. Terc. -P. Jurídica 30.000,00
09.001.0.0.08.122.0904.2177.33.90.39.00.00 – 999
Outros S. Terc. -P. Jurídica 15.000,00
09.001.0.0.08.241.0902.2042.33.90.30.00.00 – 999
Material de Consumo 15.000,00
09.001.0.0.08.241.0902.2042.33.90.39.00.00 – 999
Outros S. Terc. -P. Jurídica 30.000,00
09.001.0.0.08.242.0902.2051.33.90.30.00.00 – 301
Material de Consumo 10.000,00
09.001.0.0.08.242.0902.2051.33.90.39.00.00 – 999
Outros S. Terc. -P. Jurídica 10.000,00

09.001.0.0.08.243.0903.2044.33.90.30.00.00 – 999
Material de Consumo 25.000,00
09.001.0.0.08.243.0903.2045.33.90.30.00.00 – 301
Material de Consumo 35.000,00
09.001.0.0.08.243.0903.2045.33.90.36.00.00 – 301
Outros S. Terc. -P. Fisica 50.000,00
09.001.0.0.08.243.0903.2045.33.90.39.00.00 – 301
Outros S. Terc. - P. Jurídica 50.000,00
09.001.0.0.08.243.0903.2046.33.90.30.00.00 – 301
Material de Consumo 20.000,00
09.001.0.0.08.243.0903.2046.33.90.36.00.00 – 301
Outros S. Terc. -P. Fisica 15.000,00
09.001.0.0.08.243.0903.2046.33.90.39.00.00 – 301
Outros S. Terc. -P. Jurídica 15.000,00
09.001.0.0.08.244.0902.2049.33.90.36.00.00 – 301
Outros S. Terc. -P. Fisica 15.000,00
09.001.0.0.08.244.0902.2049.33.90.39.00.00 – 301
Outros S. Terc. -P. Jurídica 15.000,00
09.001.0.0.08.244.0902.2052.33.90.30.00.00 – 301
Material de Consumo 15.000,00
09.001.0.0.08.244.0902.2052.33.90.36.00.00 – 301
Outros S. Terc. -P. Fisica 15.000,00
09.001.0.0.08.244.0902.2052.33.90.39.00.00 – 301
Outros S. Terc. -P. Jurídica 15.000,00
09.001.0.0.08.244.0902.2052.44.90.52.00.00 – 301
Material Permanente 15.000,00
09.001.0.0.08.244.0902.2055.33.90.30.00.00 – 301
Material de Consumo 40.000,00
09.001.0.0.08.244.0902.2055.33.90.36.00.00 – 301
Outros S. Terc. -P. Fisica 40.000,00
09.001.0.0.08.244.0902.2055.33.90.39.00.00 – 301
Outros S. Terc. -P. Jurídica 20.000,00
09.002.0.0.08.451.0901.2040.33.90.39.00.00 – 999
Outros S. Terc. -P. Jurídica
30.000,00
09.003.0.0.08.243.0901.2043.33.90.39.00.00 – 999
Outros S. Terc. -P. Jurídica 20.000,00
09.001.0.0.08.244.0901.2050.33.90.30.00.00 – 999
Material de Consumo 10.000,00
09.001.0.0.08.122.0902.2048.33.90.32.00.00 – 999
Material de Distribuição Gratuita 40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
10.001.0.0.12.122.1010.2086.33.90.30.00.00 – 102
Material de Consumo 50.000,00
10.001.0.0.12.122.1010.2086.33.90.36.00.00 – 102
Out. Serv. Terc. - P. Fisica 20.000,00
10.001.0.0.12.122.1010.2086.33.90.39.00.00 – 102
Out. Serv. Terc. - P. Jurídica 16.400,00
10.001.0.0.12.122.1010.2086.44.90.52.00.00 – 102
Equipamentos e Material Permanente 100.000,00
10.001.0.0.12.122.1001.2056.33.90.39.00.00 – 101
Out. Serv. Terc. - P. Jurídica 20.000,00
10.001.0.0.12.361.1004.2058.31.90.04.00.00 – 101
Contratação por tempo Determinado 25.000,00
10.001.0.0.12.365.1003.2089.31.90.04.00.00 – 101
Contratação por tempo Determinado 25.000,00
10.001.0.0.04.306.1002.2078.31.90.04.00.00 – 999
Contratação por tempo Determinado 10.000,00
10.001.0.0.04.306.1002.2158.33.90.30.00.00 – 999
Material de Consumo 90.000,00
10.001.0.0.04.306.1002.2076.33.90.30.00.00 – 101
Material de Consumo 40.000,00

10.001.0.0.04.306.1002.2078.33.90.30.00.00 – 999
Material de Consumo 35.000,00

Art. 4º Para atender o crédito aberto no artigo 3º, serão utilizados recursos provenientes das anulações das dotações abaixo em conformidade com o inciso III, § 1º, art. 43 da Lei 4.320/64:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
07.001.0.0.04.122.0702.1012.44.90.51.00.00 – 301
Obras e Instalações
930.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
10.001.0.0.12.364.1007.2081.33.50.43.00.00 – 101
Subvenções Sociais 38.000,00

10.001.0.0.12.364.1007.2081.33.90.36.00.00 – 101
Outros Serv. - P. Fisica 7.200,00

10.001.0.0.12.364.1007.2081.33.90.30.00.00 – 101
Material de Consumo 12.600,00

10.001.0.0.12.364.1007.2081.44.90.52.00.00 – 101
Equipamentos e Material Permanente 9.400,00

10.001.0.0.12.364.1007.2081.33.90.39.00.00 – 101
Outros Serv. - P. Juridica 7.200,00

10.001.0.0.12.364.1007.2088.44.90.52.00.00 – 101
Equipamentos e Material Permanente 29.000,00

10.001.0.0.12.364.1007.2088.33.90.39.00.00 – 101
Outros Serv. - P. Juridica 20.000,00

10.001.0.0.12.364.1007.2088.33.90.14.00.00 – 101
Diarias – Civil 20.000,00

10.001.0.0.12.364.1007.2088.33.90.36.00.00 – 101
Outros Serv. - P. Fisica 10.000,00

10.003.0.0.13.392.1011.1159.44.90.51.00.00 – 301
Obras e Instalações 20.000,00

10.003.0.0.13.392.1011.2143.33.90.30.00.00 – 999
Material de Consumo 10.000,00

10.003.0.0.13.392.1011.2143.33.90.39.00.00 – 999
Outros Serv. - P. Juridica 25.000,00

10.003.0.0.13.392.1011.2143.33.90.14.00.00 – 999
Diarias – Civil 8.000,00

10.001.0.0.12.361.1004.2058.31.90.34.00.00 – 101
Outras Desp. De Pessoal Decorrentes 25.000,00

10.001.0.0.12.365.1003.2089.33.90.30.00.00 – 101
Material de Consumo 25.000,00

10.001.0.0.04.306.1002.2158.33.90.39.00.00 – 999
Outros Serv. - P. Juridica 10.000,00

10.001.0.0.04.306.1002.2158.33.90.36.00.00 – 999
Outros Serv. - P. Fisica 10.000,00

10.001.0.0.12.122.1001.1026.44.90.52.00.00 – 101
Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

10.001.0.0.04.306.1002.2077.33.90.39.00.00 – 999
Outros Serv. - P. Juridica 12.000,00

10.001.0.0.04.122.1001.1451.44.90.52.00.00 – 999
Equipamentos e Material Permanente 1.000,00

10.001.0.0.04.122.1002.1043.44.90.51.00.00 – 101
Obras e Instalações 15.000,00

10.001.0.0.12.364.1007.2081.33.50.43.00.00 – 101
Subvenções Sociais 32.000,00

10.001.0.0.04.306.1002.2076.33.90.39.00.00 – 101
Outros Serv. P- Juridica 40.000,00

10.001.0.0.04.306.1002.2078.44.90.52.00.00 – 999
Equipamentos e Material Permanente 12.000,00

10.001.0.0.04.306.1002.2077.44.90.52.00.00 – 999
Equipamentos e Material Permanente 16.000,00

10.001.0.0.04.306.1002.2077.33.90.39.00.00 – 999
Equipamentos e Material Permanente 7.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 22 de setembro de 2010.

JOCI PICCINI
Prefeito Municipal em Exercício

Prefeitura Municipal de Marcelândia

A Prefeitura Municipal de Marcelândia, CNPJ: 03.238.987/001-75 torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente/MT – SEMA, a Licença Prévia, a Licença de Instalação e a Licença de Operação do Poço Tubular do Viveiro Municipal, localizado na Rua Olímpia nº 1649, centro, município de Marcelândia. Não foi solicitado EIA/RIMA.

Prefeitura Municipal de Nortelândia

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2010

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, vem, através deste, comunicar aos interessados que será realizada Licitação na modalidade Pregão Presencial – SRP, com o seguinte objeto: Contratação de Serviços de apoio administrativo, técnico e especializado na assessoria e consultoria contábil e jurídica ao município de Nortelândia relacionado a assuntos tributários e previdenciários da municipalidade, conforme Anexo I do Edital. Tipo: MENOR PREÇO. Data de Abertura: 03 de dezembro de 2010. Horário: 10:00 horas. Local: Avenida Prefeito João Macauba, 82, Centro, Nortelândia-MT - CEP: 78430-000. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site www.nortelandia.mt.gov.br, ou na sede da Prefeitura Municipal, telefone (65) 3346-1411, e-mail: pregoeiro@nortelandia.mt.gov.br.

Nortelândia-MT, 23 de Novembro de 2010.

Walcemir Carlos da Silva
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2010
Processo Administrativo: 1870 /2010.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
Onde Le se, a partir do dia 22/11/2010 até o dia 02/11/2010. Leia a se, a partir do dia 22/11/2010 até o dia **02/12/2010**.
Fernando Luiz Cerqueira Caldas – Pregoeiro/PMNSL-MT.

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003 AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010

A Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, designada através da Portaria nº 184/2010, nos termos do Edital nº 001/2010 e visando atender ao princípio da publicidade;
R E S O L V E:

- I. Comunicar que não houve candidatos que solicitaram isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- II. Divulgar a listagem completa dos candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida no Edital nº 001/2010;
- III. Divulgar a listagem de concorrência dos candidatos por cargo, relação geral de inscritos e relação por cargo;

IV. Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista no item 8 do Edital nº 001/2010, contado da data da publicação deste Edital;

V. Comunicar aos candidatos que fizeram sua inscrição, cujos nomes não constam da listagem referida no inciso I, que se dirijam até à sede Prefeitura Municipal de Nova Guarita munido dos documentos comprobatórios e formulário de recurso devidamente preenchido na forma prevista do anexo VI do Edital nº 001/2010, para que sejam tomadas as providências necessárias;

VI. A listagem completa está disponível no endereço eletrônico: www.exataplanejamento.com.br, afixada no saguão da Prefeitura

Municipal de Nova Guarita - MT e publicada no Diário Oficial dos Municípios, disponibilizada no endereço eletrônico: www.amm.org.br.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Nova Guarita (MT), 23 de novembro de 2010.

ANTONIO JOSÉ ZANATTA
Prefeito Municipal

CLARICE GOMES CARDOSO
Presidente Comissão de Concurso



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT
ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO



LISTA GERAL DOS CANDIDATOS

| Inscrição | Candidato | Documento | Número | Cargo |
|-----------|------------------------------------|-----------|-------------|--|
| 000529 | ADEMAR LUVISON | RG | 3451770 | MOTORISTA - II - VEICULO PEQUENO - CNH - B |
| 000147 | ADEMIR LUIZ | RG | 14808625 | OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS |
| 000228 | AIRTO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS | RG | 1853276 | OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS |
| 000100 | ALAIDES FERREIRA GOMES | RG | 13606638 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 000314 | ALCIONE JEORGE BOSA | RG | 16493109 | MEDICO VETERINARIO |
| 000449 | ALDACIR RAMAIER | RG | 10131834 | OPERADOR DE MAQUINAS |
| 000337 | ALEANDRO ZERI DE SOUZA | RG | 11093463 | OPERADOR DE RAOIO X |
| 000206 | ALESSANDRA DOS SANTOS HANSEN | RG | 18200621 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 000258 | ALESSANDRO LIEBERNECHT | RG | 18124445 | TRABALHADOR BRACAL |
| 000262 | ALEX JOAQUIM ALVES | CNH | 03342475934 | MOTORISTA - I - VEICULO GRANDE - CNH D |
| 000273 | ALEX JUNIOR CASALI | RG | 18124054 | AGENTE DE ENDEMIAS |
| 000330 | ALEX SANDRO PEREIRA | RG | 17598850 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000358 | ALEXANDRE DOS SANTOS | RG | 16509480 | ELETRICISTA |
| 000116 | ALEXANDRE FERREIRA GOMES | RG | 17552630 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 000106 | ALEXANDRE MARCELO CASADEI GUEDES | RG | 73377633 | MEDICO VETERINARIO |
| 000451 | ALEXANDRO LIEBERKNECHT | RG | 2068335 | TRABALHADOR BRACAL |
| 000322 | ALINE MARTINELI | RG | 19463642 | PROFESSOR - III - CIENCIAS BIOLOGICAS |
| 000325 | ALINE MUNARO | RG | 17514959 | PSICOLOGO |
| 000441 | ALINE PETRY | RG | 16510100 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000300 | ALOIR MARTINELI | RG | 19013639 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 000253 | ALTIVIA DA SILVA | RG | 05818907 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 000219 | AMADO APARECIDO DE OLIVEIRA | RG | 789278 | MOTORISTA - I - VEICULO GRANDE - CNH D |
| 000517 | AMAZINHO GONZAGA DOS SANTOS | RG | 12757900 | AGENTE DE ENDEMIAS |
| 000297 | ANA CARLA DILL PAIANO | RG | 16108167 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 000485 | ANA CLAUDETE MULLER | CTPS | 4612079 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000139 | ANA LÚCIA DE OLIVEIRA | RG | 14585391 | CONTADOR |
| 000500 | ANA PAULA DA SILVA | RG | 24641022 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 000173 | ANA PAULA PINTO | RG | 15211657 | MEDICO VETERINARIO |
| 000165 | ANA PAULA SLOVINSKI DE OLIVEIRA | RG | 19017677 | ENGENHEIRO FLORESTAL |
| 000236 | ANALITE GRESPAN | RG | 10601619 | MERENDEIRA |
| 000279 | ANDRE CASALI | RG | 18124127 | AGENTE DE ENDEMIAS |
| 000176 | ANDREIA CARVALHO DA SILVA PACHECO | CNH | 04409368415 | PROFESSOR - I - EDUCACAO INFANTIL |
| 000319 | ANDRESA CARVALHO DA SILVA | CNH | 04224282488 | ASSISTENTE SOCIAL |
| 000195 | ANEREIDE FERREIRA DA SILVA | RG | 13486047 | MERENDEIRA |
| 000420 | ANGELICA AMARO DE CAMARGO | RG | 23812621 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000180 | ANGELICA NERVIS | RG | 16418620 | RECEPCIONISTA |
| 000238 | ANGELITA GRESPAN | RG | 23444754 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 000266 | ANGRA DE OLIVEIRA GABRIEL | RG | 24279820 | RECEPCIONISTA |
| 000280 | ANTÔNIO CARLOS CÂNDIDO DE OLIVEIRA | RG | 15801802 | VIGIA |
| 000443 | ANTONIO DE CASTRO SANTANA | RG | 11065397 | PROFESSOR - II - 1A 4A - PEDAGOGIA |
| 000313 | ANTONIO VITORINO DIAS | CNH | 03208110963 | AGENTE DE ENDEMIAS |
| 000349 | APARECIDA ALVES TEIXEIRA PREZNISKA | RG | 965220 | TECNICO EM ENFERMAGEM |
| 000227 | ARCELINO QUINTINO DOS SANTOS | RG | 17552788 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - SAAE |
| 000489 | ARLENE MONTEIRO DOS SANTOS | RG | 1295871 | PROFESSOR - I - EDUCACAO INFANTIL |
| 000113 | ARTENIO APARECIDO POMPEO DE CAMPOS | RG | 568769 | ENGENHEIRO FLORESTAL |
| 000119 | AYRTON GUSTAVO DE SOUZA DOS SANTOS | CNH | 04091615511 | ENGENHEIRO CIVIL |
| 000466 | BEATRIZ APARECIDA DE CASTRO | RG | 17600782 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000244 | CAMILA DE FATIMA DALPRAI | RG | 16283430 | AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO |
| 000193 | CARMEM LÚCIA DE LIMA | RG | 17395917 | TECNICO EM ENFERMAGEM |
| 000255 | CAROLINE MARIA BECKER | RG | 16767012 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000324 | CELIA ROCHA SOARES | RG | 17716500 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |

| | | | | |
|--------|--|------|----------------|--|
| 000140 | CENIRA VITORINO DA SILVA | RG | 68205417 | ASSISTENTE SOCIAL |
| 000452 | CLAUDELINA FERREIRA DE SOUZA | RG | 22035559 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000151 | CLAUDENICE NASCIMENTO FERREIRA MILESKI | RG | 20261195 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000414 | CLAUDIA RIBEIRO ALVES DA SILVA | RG | 17219167 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000493 | CLAUDIA VIVIANE PEREIRA BEZERRA | RG | 1269127 | ASSISTENTE SOCIAL |
| 000179 | CLAUDIMARA DO NASCIMENTO BARBOSA | RG | 22826327 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000239 | CLAUDINEI MACEDO DOS SANTOS | RG | 17551978 | TRABALHADOR BRACAL |
| 000437 | CLAUDINEI MARCIANO KUFFEL | RG | 14623455 | MOTORISTA - I - VEICULO GRANDE - CNH D |
| 000522 | CLAUDINEIA GROFF | RG | 14709457 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000355 | CLEBER RENATO TRENTIN | RG | 17551102 | AGENTE DE ENDEMIAS |
| 000506 | CLEBER ROMEIRO RAMOS | RG | 1838518 | MOTORISTA - I - VEICULO GRANDE - CNH D |
| 000494 | CLEIDINEIA OLIVEIRA GONÇALVES | RG | 16769040 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000478 | CLEITOM EDUARDO PASTORIO | RG | 16285775 | VIGIA |
| 000447 | CLEO ANTONIO FINK | RG | 18403123 | MECANICO |
| 000305 | CLEOMAR DALMOLIN | RG | 10601660 | CONTADOR |
| 000499 | CLEONICE DOS SANTOS SOUZA | RG | 20190220 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000131 | CRISLAINE AGOSTINHO CARDOSO | CNH | 04667103340 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000505 | CRISTIANE AGOSTINHO CARDOSO | RG | 87528979 | ASSISTENTE SOCIAL |
| 000331 | CRISTIANE ROSA DA ROCHA | RG | 22412476 | RECEPCIONISTA |
| 000374 | DAIANA CRISTINA RAIMUNDO | RG | 46539942 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000353 | DAIANA FRANCESCATTO DA SILVA | RG | 4920038 | NUTRICIONISTA |
| 000345 | DAIANE APARECIDA PEREIRA | RG | 19484399 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 000366 | DAIANE VALANDRO | RG | 16419626 | AGENTE DE ENDEMIAS |
| 000175 | DAIZE HELEM CARRILHO | RG | 94533937 | OPERADOR DE RAO X |
| 000312 | DANIEL RAIMUNDO | CNH | 03380365890 | VIGIA |
| 000464 | DANIELLI MARQUES LAZZAROTTO | RG | 16055489 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 000272 | DANIELY RODRIGUES RIBEIRO | RG | 22691731 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 000450 | DANILO SEBASTIÃO PREZNISKA | RG | 10601210 | OPERADOR DE MAQUINAS |
| 000338 | DEBORA ZONCHETA | RG | 14795655 | AGENTE DE ENDEMIAS |
| 000501 | DELIANA MURIEL RODRIGUES MONTEIRO DOS SANTOS | RG | 17069211 | PROFESSOR - I - EDUCACAO INFANTIL |
| 000421 | DENINHO JOSE HENDGES | RG | 12183350 | OPERADOR DE MAQUINAS |
| 000460 | DERSIO ANTONIO PALOSKI | CNH | 16282841ssp-mt | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000278 | DIAN CARLA BATTISTI | RG | 21078947 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 000340 | DIOGO PAULO MONTEIRO | RG | 11437405 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 000429 | EDELSON MANOEL DE SOUSA | CNH | 269366626 | MOTORISTA DE AMBULANCIA - CNH - D |
| 000525 | EDER FERNANDES DE ALMEIDA | RG | 14495929 | PROFESSOR - III - EDUCACAO FISICA |
| 000268 | EDER JOAO STURMER DOS SANTOS | CNH | 03342475718 | VIGIA |
| 000492 | EDER PEREIRA CORREA | RG | 00108576 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - SAAE |
| 000122 | EDER SILVANO PAULINO | CNH | 04981763024 | MOTORISTA - II - VEICULO PEQUENO - CNH - B |
| 000403 | EDILENE JOSE DE MENESES | CTPS | 26201 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000423 | EDILSON BRITO DE SOUZA | RG | 08786313 | TRABALHADOR BRACAL |
| 000347 | EDILSON MARTINS | RG | 12696994 | VIGIA |
| 000534 | EDIMARA MARTIN DE DEUS | RG | 20957980 | MERENDEIRA |
| 000395 | EDIMARCIO FAGUNDES JACOME | RG | 10673415 | MOTORISTA - I - VEICULO GRANDE - CNH D |
| 000174 | EDNA AMARAL IZAIAS | RG | 08199230 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 000209 | EDSON PEREIRA DE LIMA | CNH | 03634694974 | TRABALHADOR BRACAL |
| 000524 | EDUARDO FELIPE LORENZON | RG | 20793707 | AGENTE DE ENDEMIAS |
| 000109 | ELAINE DOS SANTOS FONSECA | RG | 17883385 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000323 | ELAINE LEMES DA SILVA | RG | 16095650 | ASSISTENTE SOCIAL |
| 000357 | ELEN RAQUEL KLOCH | RG | 16768264 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000149 | ELENICE TROMBETTA | RG | 20902559 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000232 | ELEUSA KAMINSKI | RG | 16688945 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 000482 | ELIANE DA SILVA | RG | 20684550 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |

| | | | | |
|--------|----------------------------------|------|-------------|--|
| 000532 | ELIANE MARIA MATOSO OLIVEIRA | RG | 20956690 | RECEPCIONISTA |
| 000399 | ELIANE MARIANO | RG | 1796090 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000204 | ELIETE APARECIDA SANTOS FONSECA | RG | 14808919 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000509 | ELISANDRA SILVEIRA | RG | 16281845 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000458 | ELISANGELA CELESTINA DOS SANTOS | RG | 21078890 | RECEPCIONISTA |
| 000309 | ELISANGELA JUNGLAUS | CNH | 0189612429 | PROFESSOR - II - 1A 4A - PEDAGOGIA |
| 000178 | ELISIANE SCHUSTER | RG | 12875449 | PROFESSOR - II - 1A 4A - PEDAGOGIA |
| 000483 | ELIZANDRO MARCOS DOS SANTOS | RG | 16374983 | VIGIA |
| 000467 | ELMA IVONE FERREIRA | RG | 16767950 | TECNICO EM ENFERMAGEM |
| 000409 | ELOIR BARRETO | RG | 22633685 | VIGIA |
| 000235 | ENICE LAZARETTI MIRANDA | RG | 749678 | PROFESSOR - I - EDUCACAO INFANTIL |
| 000424 | ERICA GRECCO | RG | 16767314 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 000315 | ERICA PATRICIA DA SILVA MONTEIRO | CNH | 05055364565 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000401 | ERLAINE OLIVEIRA MONTEIRO | RG | 15682234 | PROFESSOR - II - 1A 4A - PEDAGOGIA |
| 000249 | EUNICE ANTUNES DA SILVA | CTPS | 2295099 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000112 | EUZANETE FARIAS DOS SANTOS | RG | 18535240 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 000229 | EVANDRO JOSE KLEIN | RG | 24668710 | PROFESSOR - II - 1A 4A - PEDAGOGIA |
| 000454 | EVERALDO MARTINS | RG | 17552532 | VIGIA |
| 000111 | EVERTON BECKER | RG | 16768370 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000536 | EXPEDITO PEREIRA LOPES | RG | 035238 | VIGIA |
| 000303 | FABIANA BARROS DA COSTA | RG | 14190131 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000407 | FABIANA OLIVEIRA MENDES | CNH | 04457483171 | AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO |
| 000234 | FABIANO BALESTRIN | RG | 16689232 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 000242 | FABIO DA CRUZ HUHNE | RG | 12890578 | ELETRICISTA |
| 000148 | FABIO FRANCISCO SOUZA SILVA | RG | 16054300 | FISIOTERAPEUTA |
| 000428 | FABRICIA TEREZINHA CARDOSO | CNH | 04077372030 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000254 | FERNANDA FORTI DE ALMEIDA | RG | 653879 | ENGENHEIRO FLORESTAL |
| 000404 | FERNANDO ALVES DA SILVA | RG | 21884471 | TRABALHADOR BRACAL |
| 000164 | FERNANDO FORTUNATO DE SOUZA | RG | 7627254 | ENGENHEIRO FLORESTAL |
| 000190 | FLÁVIA CRISTINA DALAZEM PEREIRA | RG | 19249551 | FISIOTERAPEUTA |
| 000307 | FLAVIO ALVES DA SILVA | RG | 13561502 | OPERADOR DE MAQUINAS |
| 000250 | FLAVIO MARCELO MOREIRA | RG | 17771404 | TRABALHADOR BRACAL |
| 000393 | FRANCIELI DOS SANTOS FAGUNDES | RG | 15332152 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000213 | FRANCIRENE FERREIRA DE SOUZA | RG | 10431837 | ODONTOLOGO |
| 000346 | FRANCISCO AUGUSTO MASSUCATE | RG | 584574 | TRABALHADOR BRACAL |
| 000210 | GENESSI DE FATIMA PASQUALI | RG | 13220213 | PROFESSOR - II - 1A 4A - PEDAGOGIA |
| 000391 | GENI NOVACK DA CRUZ | RG | 21975604 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000289 | GENIVALDO NUNES DA SILVA | RG | 15124908 | MOTORISTA - I - VEICULO GRANDE - CNH D |
| 000468 | GETULIO MARONESI | RG | 17600774 | VIGIA |
| 000124 | GEZIEL SALDANHA DA COSTA | RG | 00468563 | MECANICO |
| 000205 | GILVAN DEODATO DE SOUZA | CNH | 02991137274 | MOTORISTA - I - VEICULO GRANDE - CNH D |
| 000470 | GLEISON PELISSARI | RG | 19736584 | AGENTE DE ENDEMIAS |
| 000328 | INES MARONESI MACULAN | RG | 12451576 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 000215 | IRANI SANTOS GONÇALVES DALMOLIN | RG | 51425383 | TECNICO EM ENFERMAGEM |
| 000491 | ISAIAS ALMEIDA DOS SANTOS | CNH | 03635042597 | MOTORISTA - I - VEICULO GRANDE - CNH D |
| 000161 | ISAIAS FAUSTINO DE JESUS | RG | 88147 | MOTORISTA - I - VEICULO GRANDE - CNH D |
| 000379 | ISANETE PASSOS SOARES | RG | 17765218 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000263 | IVALDIR CASALI | RG | 20684290 | OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS |
| 000442 | IVANE MARGARETH RIBEIRO BRAGA | RG | 04090861 | PROFESSOR - II - 1A 4A - PEDAGOGIA |
| 000412 | IVANETE RIBEIRO ALVES | RG | 18124160 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000226 | IVOCI FRANCISCA DO NASCIMENTO | RG | 237332 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000181 | IVONE TEREZINHA NERVIS | RG | 16281900 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000416 | IZOEL MARTINS NOVACK DA CRUZ | RG | 24120936 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |

| | | | | |
|--------|--------------------------------------|-----|-------------|--|
| 000125 | JAIR NARDI | RG | 14027658 | MOTORISTA - I - VEICULO GRANDE - CNH D |
| 000269 | JANEIDE SANTOS ALMEIDA KUFFEL | RG | 20684703 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 000507 | JAQUELINE DEL SANT | RG | 11988827 | TECNICO EM ENFERMAGEM |
| 000172 | JAYKISON SILVA DE OLIVEIRA | RG | 1729362 | OPERADOR DE RAO X |
| 000520 | JEAN CARLOS GOMES BILHAR | RG | 16768019 | FISCAL DE TRIBUTOS |
| 000477 | JEFERSON LOPES DA SILVA | RG | 18905340 | VIGIA |
| 000136 | JESSÉ LOPES CARVALHO | CNH | 04656560075 | ENGENHEIRO FLORESTAL |
| 000471 | JHONATAN ALVES FERREIRA | RG | 22784802 | VIGIA |
| 000306 | JOAO CARLOS GOMES BILHAR | RG | 784472 | MOTORISTA - I - VEICULO GRANDE - CNH D |
| 000392 | JOAQUINA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA | RG | 10881280 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000457 | JOARES PRUZAK | RG | 19960387 | AGENTE DE ENDEMIAS |
| 000504 | JOLCINARA SILVA DE OLIVEIRA | RG | 17190916 | TECNICO EM ENFERMAGEM |
| 000308 | JOSE DA CRUZ | RG | 32797033 | OPERADOR DE MAQUINAS |
| 000121 | JOSE MENES DE OLIVEIRA | RG | 737181 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000296 | JOSE MILTON PINHEIRO DE MIRANDA | RG | 20162369 | MOTORISTA - I - VEICULO GRANDE - CNH D |
| 000200 | JOSIANE GOMES DOS SANTOS | RG | 00123907 | PROFESSOR - II - 1A 4A - PEDAGOGIA |
| 000422 | JOSIELE MARQUES DA SILVA | RG | 24585874 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000377 | JULIA DA SILVA SOUZA | RG | 19864647 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000114 | JULIANA GONÇALVES DOS REIS | RG | 17600766 | RECEPCIONISTA |
| 000261 | JURANDIR GREINER | RG | 22525360 | MOTORISTA - II - VEICULO PEQUENO - CNH - B |
| 000207 | JUSCELINO MANOEL DOS SANTOS | RG | 820106 | VIGIA |
| 000368 | KARIN CRISTINA MACHADO | RG | 22826084 | AGENTE DE ENDEMIAS |
| 000479 | KAROL ANDREAS TOPPER | RG | 58616729 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 000405 | KATIA PRICILA KARASIAKI | RG | 11434015 | ODONTOLOGO |
| 000152 | KATIA TREVISOL | RG | 20261152 | RECEPCIONISTA |
| 000203 | KEILA ALVES FERREIRA | RG | 17257964 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000155 | KELI CRISTINA MUNHOS SANTOS | RG | 15996395 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000217 | KELVY AUGUSTO HERTHER | RG | 19424604 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 000127 | KEZIA JUSTINO DOS SANTOS | RG | 17025389 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 000439 | LAUDAIR AMARO MOREIRA | RG | 10799887 | MOTORISTA - I - VEICULO GRANDE - CNH D |
| 000246 | LAUDICEIA FIRMINO MARTINS DE SOUSA | RG | 21274967 | ASSISTENTE SOCIAL |
| 000104 | LAYS PRISCILA DE OLIVEIRA | RG | 24534366 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 000160 | LAZARO VICENTE DE OLIVEIRA | CNH | 04064541900 | VIGIA |
| 000145 | LEANDRO CORREIA MACHADO | RG | 17552311 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 000515 | LEANDRO MARIANO | RG | 18903940 | VIGIA |
| 000222 | LEILA GUERREIRO CAMPOS | RG | 12320234 | OPERADOR DE RAO X |
| 000166 | LEILIANE BASTOS DA SILVA | RG | 5041764 | FISIOTERAPEUTA |
| 000498 | LENOIR SESTARI | RG | 20956479 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000285 | LEONARDO BISPO DOS SANTOS | RG | 20684509 | TRABALHADOR BRACAL |
| 000332 | LETICIA CORREA MARTINS | RG | 17570913 | FISIOTERAPEUTA |
| 000480 | LILIANA CRISTINA KLAUCK TOPPER | RG | 24281506 | RECEPCIONISTA |
| 000406 | LUANA BELATO DOS SANTOS | RG | 12612499 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000293 | LUANA CINTIA HENDGES | RG | 20684266 | OPERADOR DE RAO X |
| 000157 | LUCIA ALVES TEIXEIRA | RG | 18912621 | RECEPCIONISTA |
| 000381 | LUCIANA BREZOLIN | RG | 15591581 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 000365 | LUCIANALVA MACHADO SANTOS | RG | 16510534 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 000256 | LUCIANO ALVES DE SOUZA | RG | 15818268 | MOTORISTA - I - VEICULO GRANDE - CNH D |
| 000224 | LUCIMARA ALVES FORTUNATO DE FREITAS | RG | 19058365 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000363 | LUIZ CARLOS DA SILVA | RG | 15357945 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 000364 | LUIZ LIRIO | RG | 08084556 | MOTORISTA - I - VEICULO GRANDE - CNH D |
| 000240 | LUIZ PEDRO DA SILVA | RG | 13893670 | PROFESSOR - III - EDUCACAO FISICA |
| 000287 | LUIZA RISSARDI | RG | 39365383 | PROFESSOR - II - 1A 4A - PEDAGOGIA |
| 000342 | LUSSANDRA PEREIRA DA SILVA MORAIS | RG | 19889704 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |

| | | | | |
|--------|------------------------------------|-----|-------------|--|
| 000445 | MAGDA DEPARIS MOREIRA | RG | 11028211 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 000360 | MAIRA DEPARIS | RG | 11027150 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 000156 | MANOEL ADIR LOURENCO | RG | 16282809 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000202 | MARCELA ALVES ARAUJO | RG | 12319848 | PROFESSOR - II - 1A 4A - PEDAGOGIA |
| 000267 | MARCELO BARRISO LOPES | CNH | 03346295561 | VIGIA |
| 000105 | MARCELO FERREIRA DE SOUZA | RG | 14436833 | MECANICO |
| 000367 | MARCELO NUNES SILVA | RG | 15058433 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 000237 | MARCIA FABIANA DE OLIVEIRA | RG | 10431918 | PROFESSOR - I - EDUCACAO INFANTIL |
| 000418 | MARCIA PEREIRA DONZELLI | RG | 844749 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 000265 | MARCIO ALVES TEIXEIRA | RG | 17770920 | TRABALHADOR BRACAL |
| 000299 | MARCIO BASTOS MACHADO | RG | 13794469 | VIGIA |
| 000259 | MARCIO FALCADE DE OLIVEIRA | RG | 16510453 | AGENTE DE ENDEMIAS |
| 000473 | MARCOS FERREIRA DE SOUZA | RG | 16512006 | MOTORISTA - I - VEICULO GRANDE - CNH D |
| 000197 | MARGARETE GUINZANI DOS REIS | RG | 830339 | RECEPCIONISTA |
| 000530 | MARIA AGOSTINHO CARDOSO | RG | 23065630 | MERENDEIRA |
| 000472 | MARIA APARECIDA LEANDRO ALVES | RG | 15332322 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000344 | MARIA APARECIDA RIBEIRO ALVES | RG | 15480534 | PROFESSOR - I - EDUCACAO INFANTIL |
| 000461 | MARIA CANDIDA DE CAMARGO SOUSA | RG | 91896923 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000231 | MARIA DE FATIMA FRANCISCO DA SILVA | RG | 17550475 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000456 | MARIA DE JESUS ALVES FREITAS | RG | 11336200 | MERENDEIRA |
| 000284 | MARIA DO CARMO DA SILVA | RG | 202173 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000146 | MARIA FRANCIEDNA DE OLIVEIRA | RG | 903012 | CONTADOR - SAAE |
| 000396 | MARIA JOSÉ DE SOUZA | RG | 23801193 | TECNICO EM ENFERMAGEM |
| 000427 | MARIA LIMA DA SILVA | RG | 13405624 | TECNICO EM ENFERMAGEM |
| 000117 | MARIA LUIZA SUSSAI | RG | 93443829 | PSICOLOGO |
| 000281 | MARILDE FATIMA SAUL BENTO | RG | 15480380 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000316 | MARILEIDE MEIRELES ALVES FERREIRA | RG | 3388533 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000431 | MARINEIDE PIMEL FRANCO | RG | 954172 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 000343 | MARINEZ GODOY DE ALMEIDA | RG | 90742454 | MERENDEIRA |
| 000137 | MARITANE PIETROSKI | RG | 16769015 | PROFESSOR - III - CIENCIAS BIOLOGICAS |
| 000513 | MARIZA FRANCISCA DA SILVA | RG | 17771528 | RECEPCIONISTA |
| 000216 | MARLENE TEREZINHA PREZNISKA | RG | 12574953 | PROFESSOR - II - 1A 4A - PEDAGOGIA |
| 000448 | MARLENE TEREZINHA TOMAZ BORGES | RG | 13750719 | PSICOLOGO |
| 000230 | MARLI DE PAULA | RG | 17765145 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000192 | MARTA TERESINHA PIT | RG | 433254 | TECNICO EM ENFERMAGEM |
| 000321 | MARY CLAUDIA DA SILVA | RG | 15813053 | ASSISTENTE SOCIAL |
| 000177 | MICHELE CRISTINA PREZNISKA | RG | 23163038 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000123 | MICHELLY APARECIDA CAMPOS SACHETTI | RG | 16055136 | PROFESSOR - II - 1A 4A - PEDAGOGIA |
| 000198 | MIRIAN APARECIDA ROSA KUFFEL | RG | 17603714 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000251 | MONICA FLACADE DE OLIVEIRA | RG | 16508963 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 000341 | MUNA KAMEL AHMAD ALI | RG | 10726450 | FISIOTERAPEUTA |
| 000436 | NANCIY CANDIDO MORENO | RG | 4140767 | ENGENHEIRO SANITARISTA - SAAE |
| 000191 | NEDI ELIZABETE STUMER DOS SANTOS | RG | 14808676 | TECNICO EM ENFERMAGEM |
| 000218 | NEDIANE MACIEL | CNH | 04665315725 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 000101 | NEIDE APARECIDA SANTOS LLOPIS | RG | 12328502 | ASSISTENTE SOCIAL |
| 000243 | NELITA MARQUES DA SILVA | RG | 782999 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000208 | NEUZA BECKER MACULAN | RG | 16512154 | PROFESSOR - I - EDUCACAO INFANTIL |
| 000162 | NILSO BRIZOLA | CNH | 694924286 | VIGIA |
| 000459 | NILTON GRECCO | RG | 689853 | MOTORISTA - I - VEICULO GRANDE - CNH D |
| 000212 | NILTON NUNES DOS SANTOS FILHO | RG | 17126339 | ENGENHEIRO FLORESTAL |
| 000339 | ODAIR LIRIO | RG | 14908107 | MOTORISTA - II - VEICULO PEQUENO - CNH - B |
| 000378 | ODETE APARECIDA RODRIGUES | RG | 14693070 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000352 | OILSON SANTOS DOS SANTOS | RG | 10495347 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |

| | | | | |
|--------|--|------|----------------|--|
| 000295 | PABOLA DALPRAI | RG | 19361815 | PROFESSOR - II - 1A 4A - PEDAGOGIA |
| 000142 | PATRICIA MACHADO OLIVEIRA | RG | 38037767 | PROFESSOR - III - CIENCIAS BIOLOGICAS |
| 000141 | PAULA GABRIELLE DE CASTRO | RG | 19539045 | ODONTOLOGO |
| 000110 | PAULO HENRIQUE WESZ | RG | 24060674 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 000356 | POLIANA DE OLIVEIRA | RG | 17883326 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000402 | RAFAEL BASTOS MACHADO | CNH | 18905897 ssp m | VIGIA |
| 000335 | RAFAEL PEREIRA DÁVILA | CTPS | 4291879 | MOTORISTA - II - VEICULO PEQUENO - CNH - B |
| 000320 | RAKEL LEMES DO NASCIMENTO | RG | 15341879 | RECEPCIONISTA |
| 000350 | RALPH FELIPE ALVES BENITES | CNH | 04439837908 | MOTORISTA - II - VEICULO PEQUENO - CNH - B |
| 000537 | RAPHAEL EUCLIDES RONOBO COUTINHO | RG | 46593219 | MEDICO VETERINARIO |
| 000133 | RAQUEL BRAGA DE ALMEIDA | RG | 15321266 | ENGENHEIRO FLORESTAL |
| 000301 | RAQUEL JUSTINO DE SOUZA | RG | 15962946 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000384 | RAQUEL ROSA DA SILVA | RG | 10392054 | ASSISTENTE SOCIAL |
| 000158 | REGINALDO CALIXTO DE ALMEIDA | RG | 32932089 | TRABALHADOR BRACAL |
| 000475 | REGINALDO ROQUE DE SOUZA | RG | 12659894 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000410 | REINALDO KENEDE ALVES | RG | 15337120 | MEDICO VETERINARIO |
| 000426 | RENAN SOUZA DE ALMEIDA | RG | 16241444 | ENGENHEIRO CIVIL |
| 000260 | RENATA ALVES TEIXEIRA | RG | 21346640 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000430 | RICARDO ANTONIO MOREIRA | RG | 10494588 | TRABALHADOR BRACAL |
| 000129 | RICARDO DIAS PENACHIONI | RG | 10784551 | MEDICO VETERINARIO |
| 000211 | ROBERTA FAUST BARBOSA | RG | 20190360 | RECEPCIONISTA |
| 000163 | ROBISON LUCAS DO NASCIMENTO | RG | 14410273 | PROFESSOR - III - CIENCIAS BIOLOGICAS |
| 000201 | ROBSON ROCHA SANTOS | RG | 23930020 | VIGIA |
| 000453 | RODRIGO NUNES RIBEIRO | RG | 17552206 | TRABALHADOR BRACAL |
| 000521 | ROMILDO JOSE DA COSTA | CNH | 02940843437 | MOTORISTA - I - VEICULO GRANDE - CNH D |
| 000514 | RONICLEI CASTRO OLIVEIRA | RG | 11710179 | VIGIA |
| 000220 | ROSANGELA APARECIDA SCHLIKAM DE OLIVEIRA | RG | 14304511 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000380 | ROSANGELA NATALINA ZATTAR DA SILVA | RG | 12673749 | PROFESSOR - I - EDUCACAO INFANTIL |
| 000434 | ROSANIA FERREIRA DE LIMA | RG | 62697153 | TECNICO EM ENFERMAGEM |
| 000455 | ROSELI DA SILVA ARAUJO | RG | 12750689 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000508 | ROSELI DE FATIMA SILVEIRA | RG | 16419669 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000390 | ROSINEI TERESINHA RITTER | RG | 80120909 | PROFESSOR - I - EDUCACAO INFANTIL |
| 000370 | ROZANGELA CAPELLESSO | RG | 16512472 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 000302 | RUTE BELE | RG | 17599849 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000115 | SALETE APARECIDA ALVES | CTPS | 04684 | RECEPCIONISTA |
| 000362 | SALETE REGIANE MATTER | RG | 21691142 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000417 | SAMOEL NOVACK DA CRUZ | RG | 17551722 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 000283 | SAMUEL TAKASHI SHIOZAWA | CNH | 54207522 | MOTORISTA - I - VEICULO GRANDE - CNH D |
| 000282 | SANDRA APARECIDA LORENZON | RG | 10601570 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000138 | SANDRA DE LOURDES PROTASIO | RG | 14420945 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 000369 | SCHAIANE PASQUALI MACHADO | CTPS | 38760 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000481 | SCHIRLEI APARECIDA FERNANDES | RG | 23812435 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000411 | SEBASTIANA RIBEIRO ALVES | RG | 16512014 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000376 | SILMARA CANDIDA DE OLIVEIRA | RG | 13412620 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000373 | SILVANA FATIMA GAZZOLA | RG | 16769252 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 000329 | SILVANE MOTA | RG | 2066478 | MERENDEIRA |
| 000510 | SILVIA REGINA LOPES OLIVEIRA | RG | 18123864 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000294 | SIMONE ANGELA MENEGASSI | RG | 10489142 | PROFESSOR - II - 1A 4A - PEDAGOGIA |
| 000150 | SIRLEI SILVA DE OLIVEIRA | RG | 16982886 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000286 | SOLANGE GIORDANI TERNUS | RG | 21186421 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000241 | SONIA APARECIDA FERREIRA | RG | 16516516 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000317 | TAIS REGINA KLAUCK | RG | 18904726 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 000503 | TALITA S. OTTONELLI | RG | 10495541 | ENGENHEIRO FLORESTAL |

| | | | | |
|--------|-----------------------------------|-----|-------------|--|
| 000107 | TAMIRES DE MIRANDA ALMEIDA | RG | 20710127 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000394 | TANIA DE LIMA ALVES | RG | 20683782 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000170 | TATIANE BALESTRIN | RG | 20261306 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 000264 | TATIELE MENDES DE AVELAR | RG | 19871430 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000184 | TEREZINHA LAZARETTI BIN | RG | 03368041 | TECNICO EM ENFERMAGEM |
| 000398 | THALISON RODRIGO CAETANO DA SILVA | RG | 4942292 | MOTORISTA - II - VEICULO PEQUENO - CNH - B |
| 000221 | THIARLEN PINTO VERÇOSA | RG | 2876917 | MOTORISTA - I - VEICULO GRANDE - CNH D |
| 000277 | TIAGO AUGUSTO PIT | RG | 17880530 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 000194 | TULIO BAZANELA NETO | RG | 45307883 | MOTORISTA - I - VEICULO GRANDE - CNH D |
| 000495 | UELISON JOSE FERREIRA | RG | 16512286 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 000333 | VAGNER DE LIMA PESSOA | CNH | 04334505776 | PROFESSOR - III - CIENCIAS BIOLOGICAS |
| 000144 | VALCIR JACOB LAZARETTI | RG | 03389057 | MOTORISTA DE AMBULANCIA - CNH - D |
| 000290 | VALDECIR ALVES DOS SANTOS | RG | 12750603 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 000275 | VALDECIR CASALI | RG | 21691894 | VIGIA |
| 000153 | VALDEIR MIGUEL DA SILVA | CNH | 02414343237 | MOTORISTA - I - VEICULO GRANDE - CNH D |
| 000225 | VALTEMR PACHECO | CNH | 04026081010 | MOTORISTA - I - VEICULO GRANDE - CNH D |
| 000271 | VANDA CARVALHO DA SILVA | RG | 14337266 | MERENDEIRA |
| 000354 | VANDERLEI PEDRONI | RG | 45568563 | MOTORISTA - I - VEICULO GRANDE - CNH D |
| 000187 | VANESSA KAREM DE LIMA ENDLER | RG | 18536085 | AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO |
| 000304 | VANIA GAZZOLA PONTES | RG | 23720239 | PROFESSOR - II - 1A 4A - PEDAGOGIA |
| 000474 | VANIA LORENZETTI | RG | 12303143 | PROFESSOR - I - EDUCACAO INFANTIL |
| 000182 | VERA DA SILVA CUNHA | RG | 04454552 | ASSISTENTE SOCIAL |
| 000196 | VIVIANE ALVES BENITES | RG | 28514418 | TECNICO EM ENFERMAGEM |
| 000326 | WILSON JOSE DA SILVA | RG | 854637 | MOTORISTA DE AMBULANCIA - CNH - D |
| 000143 | WLADEMIRO SILVANO PEREIRA NETO | RG | 10513671 | MEDICO VETERINARIO |
| 000433 | ZELANDIA GONÇALVES GOLIN | RG | 16508874 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 000334 | ZÉLIA APARECIDA DOS SANTOS | RG | 15462714 | PROFESSOR - II - 1A 4A - PEDAGOGIA |
| 000103 | ZITO ELIZEU DE SOUZA | RG | 14027682 | OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS |


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT
 ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO
 

LISTA GERAL DOS CANDIDATOS

AGENTE DE ENDEMIAS

| Inscrição | Candidato | Documento | Número | Cargo |
|-----------|-----------------------------|-----------|-------------|--------------------|
| 000273 | ALEX JUNIOR CASALI | RG | 18124054 | AGENTE DE ENDEMIAS |
| 000517 | AMAZINHO GONZAGA DOS SANTOS | RG | 12757900 | AGENTE DE ENDEMIAS |
| 000279 | ANDRE CASALI | RG | 18124127 | AGENTE DE ENDEMIAS |
| 000313 | ANTONIO VITORINO DIAS | CNH | 03208110963 | AGENTE DE ENDEMIAS |
| 000355 | CLEBER RENATO TRENTIN | RG | 17551102 | AGENTE DE ENDEMIAS |
| 000366 | DAIANE VALANDRO | RG | 16419626 | AGENTE DE ENDEMIAS |
| 000338 | DEBORA ZONCHETA | RG | 14795655 | AGENTE DE ENDEMIAS |
| 000524 | EDUARDO FELIPE LORENZON | RG | 20793707 | AGENTE DE ENDEMIAS |
| 000470 | GLEISON PELISSARI | RG | 19736584 | AGENTE DE ENDEMIAS |
| 000457 | JOARES PRUZAK | RG | 19960387 | AGENTE DE ENDEMIAS |
| 000368 | KARIN CRISTINA MACHADO | RG | 22826084 | AGENTE DE ENDEMIAS |
| 000259 | MARCIO FALCADE DE OLIVEIRA | RG | 16510453 | AGENTE DE ENDEMIAS |

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

| Inscrição | Candidato | Documento | Número | Cargo |
|-----------|-------------------------------|-----------|----------|---------------------------|
| 000100 | ALAIDES FERREIRA GOMES | RG | 13606638 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 000206 | ALESSANDRA DOS SANTOS HANSEN | RG | 18200621 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 000116 | ALEXANDRE FERREIRA GOMES | RG | 17552630 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 000300 | ALOIR MARTINELI | RG | 19013639 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 000253 | ALTIVIA DA SILVA | RG | 05818907 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 000297 | ANA CARLA DILL PAIANO | RG | 16108167 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 000500 | ANA PAULA DA SILVA | RG | 24641022 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 000238 | ANGELITA GRESPAN | RG | 23444754 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 000345 | DAIANE APARECIDA PEREIRA | RG | 19484399 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 000464 | DANIELLI MARQUES LAZZAROTTO | RG | 16055489 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 000272 | DANIELY RODRIGUES RIBEIRO | RG | 22691731 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 000278 | DIAN CARLA BATTISTI | RG | 21078947 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 000340 | DIOGO PAULO MONTEIRO | RG | 11437405 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 000174 | EDNA AMARAL IZAIAS | RG | 08199230 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 000232 | ELEUSA KAMINSKI | RG | 16688945 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 000424 | ERICA GRECCO | RG | 16767314 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 000112 | EUZANETE FARIAS DOS SANTOS | RG | 18535240 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 000234 | FABIANO BALESTRIN | RG | 16689232 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 000328 | INES MARONESI MACULAN | RG | 12451576 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 000416 | IZOEL MARTINS NOVACK DA CRUZ | RG | 24120936 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 000269 | JANEIDE SANTOS ALMEIDA KUFFEL | RG | 20684703 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 000479 | KAROL ANDREAS TOPPER | RG | 58616729 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 000217 | KEL VY AUGUSTO HERTHER | RG | 19424604 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 000127 | KEZIA JUSTINO DOS SANTOS | RG | 17025389 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 000104 | LAYS PRISCILA DE OLIVEIRA | RG | 24534366 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 000145 | LEANDRO CORREIA MACHADO | RG | 17552311 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 000381 | LUCIANA BREZOLIN | RG | 15591581 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 000365 | LUCIANALVA MACHADO SANTOS | RG | 16510534 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 000363 | LUIZ CARLOS DA SILVA | RG | 15357945 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 000445 | MAGDA DEPARIS MOREIRA | RG | 11028211 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 000360 | MAIRA DEPARIS | RG | 11027150 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 000367 | MARCELO NUNES SILVA | RG | 15058433 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 000418 | MARCIA PEREIRA DONZELLI | RG | 844749 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 000431 | MARINEIDE PIMEL FRANCO | RG | 954172 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 000251 | MONICA FLACADE DE OLIVEIRA | RG | 16508963 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |

| | | | | |
|--------|----------------------------|-----|-------------|---------------------------|
| 000218 | NEDIANE MACIEL | CNH | 04665315725 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 000352 | OILSON SANTOS DOS SANTOS | RG | 10495347 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 000110 | PAULO HENRIQUE WESZ | RG | 24060674 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 000370 | ROZANGELA CAPELLESSO | RG | 16512472 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 000417 | SAMOEL NOVACK DA CRUZ | RG | 17551722 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 000138 | SANDRA DE LOURDES PROTASIO | RG | 14420945 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 000373 | SILVANA FATIMA GAZZOLA | RG | 16769252 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 000317 | TAIS REGINA KLAUCK | RG | 18904726 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 000170 | TATIANE BALESTRIN | RG | 20261306 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 000277 | TIAGO AUGUSTO PIT | RG | 17880530 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 000495 | UELISON JOSE FERREIRA | RG | 16512286 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 000290 | VALDECIR ALVES DOS SANTOS | RG | 12750603 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 000433 | ZELANDIA GONÇALVES GOLIN | RG | 16508874 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |

ASSISTENTE SOCIAL

| Inscrição | Candidato | Documento | Número | Cargo |
|-----------|------------------------------------|-----------|-------------|-------------------|
| 000319 | ANDRESA CARVALHO DA SILVA | CNH | 04224282488 | ASSISTENTE SOCIAL |
| 000140 | CENIRA VITORINO DA SILVA | RG | 68205417 | ASSISTENTE SOCIAL |
| 000493 | CLAUDIA VIVIANE PEREIRA BEZERRA | RG | 1269127 | ASSISTENTE SOCIAL |
| 000505 | CRISTIANE AGOSTINHO CARDOSO | RG | 87528979 | ASSISTENTE SOCIAL |
| 000323 | ELAINE LEMES DA SILVA | RG | 16095650 | ASSISTENTE SOCIAL |
| 000246 | LAUDICEIA FIRMINO MARTINS DE SOUSA | RG | 21274967 | ASSISTENTE SOCIAL |
| 000321 | MARY CLAUDIA DA SILVA | RG | 15813053 | ASSISTENTE SOCIAL |
| 000101 | NEIDE APARECIDA SANTOS LLOPIS | RG | 12328502 | ASSISTENTE SOCIAL |
| 000384 | RAQUEL ROSA DA SILVA | RG | 10392054 | ASSISTENTE SOCIAL |
| 000182 | VERA DA SILVA CUNHA | RG | 04454552 | ASSISTENTE SOCIAL |

AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO

| Inscrição | Candidato | Documento | Número | Cargo |
|-----------|------------------------------|-----------|-------------|----------------------------------|
| 000244 | CAMILA DE FATIMA DALPRAI | RG | 16283430 | AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO |
| 000407 | FABIANA OLIVEIRA MENDES | CNH | 04457483171 | AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO |
| 000187 | VANESSA KAREM DE LIMA ENDLER | RG | 18536085 | AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO |

AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

| Inscrição | Candidato | Documento | Número | Cargo |
|-----------|--|-----------|----------------|-----------------------------|
| 000330 | ALEX SANDRO PEREIRA | RG | 17598850 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000441 | ALINE PETRY | RG | 16510100 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000485 | ANA CLAUDETE MULLER | CTPS | 4612079 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000420 | ANGELICA AMARO DE CAMARGO | RG | 23812621 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000466 | BEATRIZ APARECIDA DE CASTRO | RG | 17600782 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000255 | CAROLINE MARIA BECKER | RG | 16767012 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000324 | CELIA ROCHA SOARES | RG | 17716500 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000452 | CLAUDELINA FERREIRA DE SOUZA | RG | 22035559 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000151 | CLAUDENICE NASCIMENTO FERREIRA MILESKI | RG | 20261195 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000414 | CLAUDIA RIBEIRO ALVES DA SILVA | RG | 17219167 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000179 | CLAUDIMARA DO NASCIMENTO BARBOSA | RG | 22826327 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000522 | CLAUDINEIA GROFF | RG | 14709457 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000494 | CLEIDINEIA OLIVEIRA GONÇALVES | RG | 16769040 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000499 | CLEONICE DOS SANTOS SOUZA | RG | 20190220 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000131 | CRISLAINE AGOSTINHO CARDOSO | CNH | 04667103340 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000374 | DAIANA CRISTINA RAIMUNDO | RG | 46539942 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000460 | DERSIO ANTONIO PALOSKI | CNH | 16282841ssp-mt | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000403 | EDILENE JOSE DE MENESES | CTPS | 26201 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000109 | ELAINE DOS SANTOS FONSECA | RG | 17883385 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000357 | ELEN RAQUEL KLOCH | RG | 16768264 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO



| | | | | |
|--------|--|------|-------------|-----------------------------|
| 000149 | ELENICE TROMBETTA | RG | 20902559 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000482 | ELIANE DA SILVA | RG | 20684550 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000399 | ELIANE MARIANO | RG | 1796090 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000204 | ELIETE APARECIDA SANTOS FONSECA | RG | 14808919 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000509 | ELISANDRA SILVEIRA | RG | 16281845 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000315 | ERICA PATRICIA DA SILVA MONTEIRO | CNH | 05055364565 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000249 | EUNICE ANTUNES DA SILVA | CTPS | 2295099 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000111 | EVERTON BECKER | RG | 16768370 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000303 | FABIANA BARROS DA COSTA | RG | 14190131 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000428 | FABRICIA TEREZINHA CARDOSO | CNH | 04077372030 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000393 | FRANCIELI DOS SANTOS FAGUNDES | RG | 15332152 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000391 | GENI NOVACK DA CRUZ | RG | 21975604 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000379 | ISANETE PASSOS SOARES | RG | 17765218 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000412 | IVANETE RIBEIRO ALVES | RG | 18124160 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000226 | IVOCI FRANCISCA DO NASCIMENTO | RG | 237332 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000181 | IVONE TEREZINHA NERVIS | RG | 16281900 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000392 | JOAQUINA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA | RG | 10881280 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000121 | JOSE MENES DE OLIVEIRA | RG | 737181 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000422 | JOSIELE MARQUES DA SILVA | RG | 24585874 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000377 | JULIA DA SILVA SOUZA | RG | 19864647 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000203 | KEILA ALVES FERREIRA | RG | 17257964 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000155 | KELI CRISTINA MUNHOS SANTOS | RG | 15996395 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000498 | LENOIR SESTARI | RG | 20956479 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000406 | LUANA BELATO DOS SANTOS | RG | 12612499 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000224 | LUCIMARA ALVES FORTUNATO DE FREITAS | RG | 19058365 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000342 | LUSSANDRA PEREIRA DA SILVA MORAIS | RG | 19889704 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000156 | MANOEL ADIR LOURENCO | RG | 16282809 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000472 | MARIA APARECIDA LEANDRO ALVES | RG | 15332322 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000461 | MARIA CANDIDA DE CAMARGO SOUSA | RG | 91896923 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000231 | MARIA DE FATIMA FRANCISCO DA SILVA | RG | 17550475 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000284 | MARIA DO CARMO DA SILVA | RG | 202173 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000281 | MARILDE FATIMA SAUL BENTO | RG | 15480380 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000316 | MARILEIDE MEIRELES ALVES FERREIRA | RG | 3388533 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000230 | MARLI DE PAULA | RG | 17765145 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000177 | MICHELE CRISTINA PREZNISKA | RG | 23163038 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000198 | MIRIAN APARECIDA ROSA KUFFEL | RG | 17603714 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000243 | NELITA MARQUES DA SILVA | RG | 782999 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000378 | ODETE APARECIDA RODRIGUES | RG | 14693070 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000356 | POLIANA DE OLIVEIRA | RG | 17883326 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000301 | RAQUEL JUSTINO DE SOUZA | RG | 15962946 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000475 | REGINALDO ROQUE DE SOUZA | RG | 12659894 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000260 | RENATA ALVES TEIXEIRA | RG | 21346640 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000220 | ROSANGELA APARECIDA SCHLIKAM DE OLIVEIRA | RG | 14304511 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000455 | ROSELI DA SILVA ARAUJO | RG | 12750689 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000508 | ROSELI DE FATIMA SILVEIRA | RG | 16419669 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000302 | RUTE BELE | RG | 17599849 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000362 | SALETE REGIANE MATTER | RG | 21691142 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000282 | SANDRA APARECIDA LORENZON | RG | 10601570 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000369 | SCHAIANE PASQUALI MACHADO | CTPS | 38760 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000481 | SCHIRLEI APARECIDA FERNANDES | RG | 23812435 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000411 | SEBASTIANA RIBEIRO ALVES | RG | 16512014 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000376 | SILMARA CANDIDA DE OLIVEIRA | RG | 13412620 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000510 | SILVIA REGINA LOPES OLIVEIRA | RG | 18123864 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |

| 000150 | SIRLEI SILVA DE OLIVEIRA | RG | 16982886 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
|------------------------------------|------------------------------------|-----------|-------------|------------------------------------|
| 000286 | SOLANGE GIORDANI TERNUS | RG | 21186421 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000241 | SONIA APARECIDA FERREIRA | RG | 16516516 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000107 | TAMIRES DE MIRANDA ALMEIDA | RG | 20710127 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000394 | TANIA DE LIMA ALVES | RG | 20683782 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 000264 | TATIELE MENDES DE AVELAR | RG | 19871430 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - SAAE | | | | |
| Inscrição | Candidato | Documento | Número | Cargo |
| 000227 | ARCELINO QUINTINO DOS SANTOS | RG | 17552788 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - SAAE |
| 000492 | EDER PEREIRA CORREA | RG | 00108576 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - SAAE |
| CONTADOR | | | | |
| Inscrição | Candidato | Documento | Número | Cargo |
| 000139 | ANA LÚCIA DE OLIVEIRA | RG | 14585391 | CONTADOR |
| 000305 | CLEOMAR DALMOLIN | RG | 10601660 | CONTADOR |
| CONTADOR - SAAE | | | | |
| Inscrição | Candidato | Documento | Número | Cargo |
| 000146 | MARIA FRANCIEDNA DE OLIVEIRA | RG | 903012 | CONTADOR - SAAE |
| ELETRICISTA | | | | |
| Inscrição | Candidato | Documento | Número | Cargo |
| 000358 | ALEXANDRE DOS SANTOS | RG | 16509480 | ELETRICISTA |
| 000242 | FABIO DA CRUZ HUHNE | RG | 12890578 | ELETRICISTA |
| ENGENHEIRO CIVIL | | | | |
| Inscrição | Candidato | Documento | Número | Cargo |
| 000119 | AYRTON GUSTAVO DE SOUZA DOS SANTOS | CNH | 04091615511 | ENGENHEIRO CIVIL |
| 000426 | RENAN SOUZA DE ALMEIDA | RG | 16241444 | ENGENHEIRO CIVIL |
| ENGENHEIRO FLORESTAL | | | | |
| Inscrição | Candidato | Documento | Número | Cargo |
| 000165 | ANA PAULA SLOVINSKI DE OLIVEIRA | RG | 19017677 | ENGENHEIRO FLORESTAL |
| 000113 | ARTENIO APARECIDO POMPEO DE CAMPOS | RG | 568769 | ENGENHEIRO FLORESTAL |
| 000254 | FERNANDA FORTI DE ALMEIDA | RG | 653879 | ENGENHEIRO FLORESTAL |
| 000164 | FERNANDO FORTUNATO DE SOUZA | RG | 7627254 | ENGENHEIRO FLORESTAL |
| 000136 | JESSÉ LOPES CARVALHO | CNH | 04656560075 | ENGENHEIRO FLORESTAL |
| 000212 | NILTON NUNES DOS SANTOS FILHO | RG | 17126339 | ENGENHEIRO FLORESTAL |
| 000133 | RAQUEL BRAGA DE ALMEIDA | RG | 15321266 | ENGENHEIRO FLORESTAL |
| 000503 | TALITA S. OTTONELLI | RG | 10495541 | ENGENHEIRO FLORESTAL |
| ENGENHEIRO SANITARISTA - SAAE | | | | |
| Inscrição | Candidato | Documento | Número | Cargo |
| 000436 | NANCIY CANDIDO MORENO | RG | 4140767 | ENGENHEIRO SANITARISTA - SAAE |
| FISCAL DE TRIBUTOS | | | | |
| Inscrição | Candidato | Documento | Número | Cargo |
| 000520 | JEAN CARLOS GOMES BILHAR | RG | 16768019 | FISCAL DE TRIBUTOS |
| FISIOTERAPEUTA | | | | |
| Inscrição | Candidato | Documento | Número | Cargo |
| 000148 | FABIO FRANCISCO SOUZA SILVA | RG | 16054300 | FISIOTERAPEUTA |
| 000190 | FLÁVIA CRISTINA DALAZEM PEREIRA | RG | 19249551 | FISIOTERAPEUTA |
| 000166 | LEILIANE BASTOS DA SILVA | RG | 5041764 | FISIOTERAPEUTA |
| 000332 | LETICIA CORREA MARTINS | RG | 17570913 | FISIOTERAPEUTA |
| 000341 | MUNA KAMEL AHMAD ALI | RG | 10726450 | FISIOTERAPEUTA |
| MECANICO | | | | |
| Inscrição | Candidato | Documento | Número | Cargo |
| 000447 | CLEO ANTONIO FINK | RG | 18403123 | MECANICO |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT
ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO



| | | | | |
|--------|---------------------------|----|----------|----------|
| 000124 | GEZIEL SALDANHA DA COSTA | RG | 00468563 | MECANICO |
| 000105 | MARCELO FERREIRA DE SOUZA | RG | 14436833 | MECANICO |

MEDICO VETERINARIO

| Inscrição | Candidato | Documento | Número | Cargo |
|-----------|----------------------------------|-----------|----------|--------------------|
| 000314 | ALCIONE JEORGE BORSA | RG | 16493109 | MEDICO VETERINARIO |
| 000106 | ALEXANDRE MARCELO CASADEI GUEDES | RG | 73377633 | MEDICO VETERINARIO |
| 000173 | ANA PAULA PINTO | RG | 15211657 | MEDICO VETERINARIO |
| 000537 | RAPHAEL EUCLIDES RONOBO COUTINHO | RG | 46593219 | MEDICO VETERINARIO |
| 000410 | REINALDO KENEDE ALVES | RG | 15337120 | MEDICO VETERINARIO |
| 000129 | RICARDO DIAS PENACHIONI | RG | 10784551 | MEDICO VETERINARIO |
| 000143 | WLADEMIRO SILVANO PEREIRA NETO | RG | 10513671 | MEDICO VETERINARIO |

MERENDEIRA

| Inscrição | Candidato | Documento | Número | Cargo |
|-----------|------------------------------|-----------|----------|------------|
| 000236 | ANALITE GRESPAN | RG | 10601619 | MERENDEIRA |
| 000195 | ANEREIDE FERREIRA DA SILVA | RG | 13486047 | MERENDEIRA |
| 000534 | EDIMARA MARTIN DE DEUS | RG | 20957980 | MERENDEIRA |
| 000530 | MARIA AGOSTINHO CARDOSO | RG | 23065630 | MERENDEIRA |
| 000456 | MARIA DE JESUS ALVES FREITAS | RG | 11336200 | MERENDEIRA |
| 000343 | MARINEZ GODOY DE ALMEIDA | RG | 90742454 | MERENDEIRA |
| 000329 | SILVANE MOTA | RG | 2066478 | MERENDEIRA |
| 000271 | VANDA CARVALHO DA SILVA | RG | 14337266 | MERENDEIRA |

MOTORISTA - I - VEICULO GRANDE - CNH D

| Inscrição | Candidato | Documento | Número | Cargo |
|-----------|---------------------------------|-----------|-------------|--|
| 000262 | ALEX JOAQUIM ALVES | CNH | 03342475934 | MOTORISTA - I - VEICULO GRANDE - CNH D |
| 000219 | AMADO APARECIDO DE OLIVEIRA | RG | 789278 | MOTORISTA - I - VEICULO GRANDE - CNH D |
| 000437 | CLAUDINEI MARCIANO KUFFEL | RG | 14623455 | MOTORISTA - I - VEICULO GRANDE - CNH D |
| 000506 | CLEBER ROMERO RAMOS | RG | 1838518 | MOTORISTA - I - VEICULO GRANDE - CNH D |
| 000395 | EDIMARCIO FAGUNDES JACOME | RG | 10673415 | MOTORISTA - I - VEICULO GRANDE - CNH D |
| 000289 | GENIVALDO NUNES DA SILVA | RG | 15124908 | MOTORISTA - I - VEICULO GRANDE - CNH D |
| 000205 | GILVAN DEODATO DE SOUZA | CNH | 02991137274 | MOTORISTA - I - VEICULO GRANDE - CNH D |
| 000491 | ISAIAS ALMEIDA DOS SANTOS | CNH | 03635042597 | MOTORISTA - I - VEICULO GRANDE - CNH D |
| 000161 | ISAIAS FAUSTINO DE JESUS | RG | 88147 | MOTORISTA - I - VEICULO GRANDE - CNH D |
| 000125 | JAIR NARDI | RG | 14027658 | MOTORISTA - I - VEICULO GRANDE - CNH D |
| 000306 | JOAO CARLOS GOMES BILHAR | RG | 784472 | MOTORISTA - I - VEICULO GRANDE - CNH D |
| 000296 | JOSE MILTON PINHEIRO DE MIRANDA | RG | 20162369 | MOTORISTA - I - VEICULO GRANDE - CNH D |
| 000439 | LAUDAIR AMARO MOREIRA | RG | 10799887 | MOTORISTA - I - VEICULO GRANDE - CNH D |
| 000256 | LUCIANO ALVES DE SOUZA | RG | 15818268 | MOTORISTA - I - VEICULO GRANDE - CNH D |
| 000364 | LUIZ LIRIO | RG | 08084556 | MOTORISTA - I - VEICULO GRANDE - CNH D |
| 000473 | MARCOS FERREIRA DE SOUZA | RG | 16512006 | MOTORISTA - I - VEICULO GRANDE - CNH D |
| 000459 | NILTON GRECCO | RG | 689853 | MOTORISTA - I - VEICULO GRANDE - CNH D |
| 000521 | ROMILDO JOSE DA COSTA | CNH | 02940843437 | MOTORISTA - I - VEICULO GRANDE - CNH D |
| 000283 | SAMUEL TAKASHI SHIOZAWA | CNH | 54207522 | MOTORISTA - I - VEICULO GRANDE - CNH D |
| 000221 | THIARLEN PINTO VERGOSA | RG | 2876917 | MOTORISTA - I - VEICULO GRANDE - CNH D |
| 000194 | TULIO BAZANELA NETO | RG | 45307883 | MOTORISTA - I - VEICULO GRANDE - CNH D |
| 000153 | VALDEIR MIGUEL DA SILVA | CNH | 02414343237 | MOTORISTA - I - VEICULO GRANDE - CNH D |
| 000225 | VALTEMIR PACHECO | CNH | 04026081010 | MOTORISTA - I - VEICULO GRANDE - CNH D |
| 000354 | VANDERLEI PEDRONI | RG | 45568563 | MOTORISTA - I - VEICULO GRANDE - CNH D |

MOTORISTA - II - VEICULO PEQUENO - CNH - B

| Inscrição | Candidato | Documento | Número | Cargo |
|-----------|----------------------|-----------|-------------|--|
| 000529 | ADEMAR LUVISON | RG | 3451770 | MOTORISTA - II - VEICULO PEQUENO - CNH |
| 000122 | EDER SILVANO PAULINO | CNH | 04981763024 | MOTORISTA - II - VEICULO PEQUENO - CNH |
| 000261 | JURANDIR GREINER | RG | 22525360 | MOTORISTA - II - VEICULO PEQUENO - CNH |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT
ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO



| | | | | |
|--------|-----------------------------------|------|-------------|--|
| 000339 | ODAIR LIRIO | RG | 14908107 | MOTORISTA - II - VEICULO PEQUENO - CNH |
| 000335 | RAFAEL PEREIRA DÁVILA | CTPS | 4291879 | MOTORISTA - II - VEICULO PEQUENO - CNH |
| 000350 | RALPH FELIPE ALVES BENITES | CNH | 04439837908 | MOTORISTA - II - VEICULO PEQUENO - CNH |
| 000398 | THALISON RODRIGO CAETANO DA SILVA | RG | 4942292 | MOTORISTA - II - VEICULO PEQUENO - CNH |

MOTORISTA DE AMBULANCIA - CNH - D

| Inscrição | Candidato | Documento | Número | Cargo |
|-----------|-------------------------|-----------|-----------|-----------------------------------|
| 000429 | EDELSON MANOEL DE SOUSA | CNH | 269366626 | MOTORISTA DE AMBULANCIA - CNH - D |
| 000144 | VALCIR JACOB LAZARETTI | RG | 03389057 | MOTORISTA DE AMBULANCIA - CNH - D |
| 000326 | WILSON JOSE DA SILVA | RG | 854637 | MOTORISTA DE AMBULANCIA - CNH - D |

NUTRICIONISTA

| Inscrição | Candidato | Documento | Número | Cargo |
|-----------|------------------------------|-----------|---------|---------------|
| 000353 | DAIANA FRANCESCATTI DA SILVA | RG | 4920038 | NUTRICIONISTA |

ODONTOLOGO

| Inscrição | Candidato | Documento | Número | Cargo |
|-----------|------------------------------|-----------|----------|------------|
| 000213 | FRANCIRENE FERREIRA DE SOUZA | RG | 10431837 | ODONTOLOGO |
| 000405 | KATIA PRICILA KARASIACKI | RG | 11434015 | ODONTOLOGO |
| 000141 | PAULA GABRIELLE DE CASTRO | RG | 19539045 | ODONTOLOGO |

OPERADOR DE MAQUINAS

| Inscrição | Candidato | Documento | Número | Cargo |
|-----------|----------------------------|-----------|----------|----------------------|
| 000449 | ALDACIR RAMAIER | RG | 10131834 | OPERADOR DE MAQUINAS |
| 000450 | DANILO SEBASTIÃO PREZNISKA | RG | 10601210 | OPERADOR DE MAQUINAS |
| 000421 | DENINHO JOSE HENDGES | RG | 12183350 | OPERADOR DE MAQUINAS |
| 000307 | FLAVIO ALVES DA SILVA | RG | 13561502 | OPERADOR DE MAQUINAS |
| 000308 | JOSE DA CRUZ | RG | 32797033 | OPERADOR DE MAQUINAS |

OPERADOR DE RAIOS X

| Inscrição | Candidato | Documento | Número | Cargo |
|-----------|----------------------------|-----------|----------|---------------------|
| 000337 | ALEANDRO ZERI DE SOUZA | RG | 11093463 | OPERADOR DE RAIOS X |
| 000175 | DAIZE HELEM CARRILHO | RG | 94533937 | OPERADOR DE RAIOS X |
| 000172 | JAYKISON SILVA DE OLIVEIRA | RG | 1729362 | OPERADOR DE RAIOS X |
| 000222 | LEILA GUERREIRO CAMPOS | RG | 12320234 | OPERADOR DE RAIOS X |
| 000293 | LUANA CINTIA HENDGES | RG | 20684266 | OPERADOR DE RAIOS X |

OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS

| Inscrição | Candidato | Documento | Número | Cargo |
|-----------|-----------------------------------|-----------|----------|-----------------------------|
| 000147 | ADEMIR LUIZ | RG | 14808625 | OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS |
| 000228 | AIRTO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS | RG | 1853276 | OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS |
| 000263 | IVALDIR CASALI | RG | 20684290 | OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS |
| 000103 | ZITO ELIZEU DE SOUZA | RG | 14027682 | OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS |

PROFESSOR - I - EDUCACAO INFANTIL

| Inscrição | Candidato | Documento | Número | Cargo |
|-----------|--|-----------|-------------|-----------------------------------|
| 000176 | ANDREIA CARVALHO DA SILVA PACHECO | CNH | 04409368415 | PROFESSOR - I - EDUCACAO INFANTIL |
| 000489 | ARLENE MONTEIRO DOS SANTOS | RG | 1295871 | PROFESSOR - I - EDUCACAO INFANTIL |
| 000501 | DELIANA MURIEL RODRIGUES MONTEIRO DOS SANTOS | RG | 17069211 | PROFESSOR - I - EDUCACAO INFANTIL |
| 000235 | ENICE LAZARETTI MIRANDA | RG | 749678 | PROFESSOR - I - EDUCACAO INFANTIL |
| 000237 | MARCIA FABIANA DE OLIVEIRA | RG | 10431918 | PROFESSOR - I - EDUCACAO INFANTIL |
| 000344 | MARIA APARECIDA RIBEIRO ALVES | RG | 15480534 | PROFESSOR - I - EDUCACAO INFANTIL |
| 000208 | NEUZA BECKER MACULAN | RG | 16512154 | PROFESSOR - I - EDUCACAO INFANTIL |
| 000380 | ROSANGELA NATALINA ZATTAR DA SILVA | RG | 12673749 | PROFESSOR - I - EDUCACAO INFANTIL |
| 000390 | ROSINEI TERESINHA RITTER | RG | 80120909 | PROFESSOR - I - EDUCACAO INFANTIL |
| 000474 | VANIA LORENZETTI | RG | 12303143 | PROFESSOR - I - EDUCACAO INFANTIL |

PROFESSOR - II - 1A 4A - PEDAGOGIA

| Inscrição | Candidato | Documento | Número | Cargo |
|-----------|-----------|-----------|--------|-------|
|-----------|-----------|-----------|--------|-------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO



| | | | | |
|--------|------------------------------------|-----|------------|------------------------------------|
| 000443 | ANTONIO DE CASTRO SANTANA | RG | 11065397 | PROFESSOR - II - 1A 4A - PEDAGOGIA |
| 000309 | ELISANGELA JUNGLAUS | CNH | 0189612429 | PROFESSOR - II - 1A 4A - PEDAGOGIA |
| 000178 | ELISIANE SCHUSTER | RG | 12875449 | PROFESSOR - II - 1A 4A - PEDAGOGIA |
| 000401 | ERLAINE OLIVEIRA MONTEIRO | RG | 15682234 | PROFESSOR - II - 1A 4A - PEDAGOGIA |
| 000229 | EVANDRO JOSE KLEIN | RG | 24668710 | PROFESSOR - II - 1A 4A - PEDAGOGIA |
| 000210 | GENESSI DE FATIMA PASQUALI | RG | 13220213 | PROFESSOR - II - 1A 4A - PEDAGOGIA |
| 000442 | IVANE MARGARETH RIBEIRO BRAGA | RG | 04090861 | PROFESSOR - II - 1A 4A - PEDAGOGIA |
| 000200 | JOSIANE GOMES DOS SANTOS | RG | 00123907 | PROFESSOR - II - 1A 4A - PEDAGOGIA |
| 000287 | LUIZA RISSARDI | RG | 39365383 | PROFESSOR - II - 1A 4A - PEDAGOGIA |
| 000202 | MARCELA ALVES ARAUJO | RG | 12319848 | PROFESSOR - II - 1A 4A - PEDAGOGIA |
| 000216 | MARLENE TEREZINHA PREZNISKA | RG | 12574953 | PROFESSOR - II - 1A 4A - PEDAGOGIA |
| 000123 | MICHELLY APARECIDA CAMPOS SACHETTI | RG | 16055136 | PROFESSOR - II - 1A 4A - PEDAGOGIA |
| 000295 | PABOLA DALPRAI | RG | 19361815 | PROFESSOR - II - 1A 4A - PEDAGOGIA |
| 000294 | SIMONE ANGELA MENEGASSI | RG | 10489142 | PROFESSOR - II - 1A 4A - PEDAGOGIA |
| 000304 | VANIA GAZZOLA PONTES | RG | 23720239 | PROFESSOR - II - 1A 4A - PEDAGOGIA |
| 000334 | ZÉLIA APARECIDA DOS SANTOS | RG | 15462714 | PROFESSOR - II - 1A 4A - PEDAGOGIA |

PROFESSOR - III - CIENCIAS BIOLOGICAS

| Inscrição | Candidato | Documento | Número | Cargo |
|-----------|-----------------------------|-----------|-------------|---------------------------------------|
| 000322 | ALINE MARTINELI | RG | 19463642 | PROFESSOR - III - CIENCIAS BIOLOGICAS |
| 000137 | MARITANE PIETROSKI | RG | 16769015 | PROFESSOR - III - CIENCIAS BIOLOGICAS |
| 000142 | PATRICIA MACHADO OLIVEIRA | RG | 38037767 | PROFESSOR - III - CIENCIAS BIOLOGICAS |
| 000163 | ROBISON LUCAS DO NASCIMENTO | RG | 14410273 | PROFESSOR - III - CIENCIAS BIOLOGICAS |
| 000333 | VAGNER DE LIMA PESSOA | CNH | 04334505776 | PROFESSOR - III - CIENCIAS BIOLOGICAS |

PROFESSOR - III - EDUCACAO FISICA

| Inscrição | Candidato | Documento | Número | Cargo |
|-----------|---------------------------|-----------|----------|-----------------------------------|
| 000525 | EDER FERNANDES DE ALMEIDA | RG | 14495929 | PROFESSOR - III - EDUCACAO FISICA |
| 000240 | LUIZ PEDRO DA SILVA | RG | 13893670 | PROFESSOR - III - EDUCACAO FISICA |

PSICOLOGO

| Inscrição | Candidato | Documento | Número | Cargo |
|-----------|--------------------------------|-----------|----------|-----------|
| 000325 | ALINE MUNARO | RG | 17514959 | PSICOLOGO |
| 000117 | MARIA LUIZA SUSSAI | RG | 93443829 | PSICOLOGO |
| 000448 | MARLENE TEREZINHA TOMAZ BORGES | RG | 13750719 | PSICOLOGO |

RECEPCIONISTA

| Inscrição | Candidato | Documento | Número | Cargo |
|-----------|---------------------------------|-----------|----------|---------------|
| 000180 | ANGELICA NERVIS | RG | 16418620 | RECEPCIONISTA |
| 000266 | ANGRA DE OLIVEIRA GABRIEL | RG | 24279820 | RECEPCIONISTA |
| 000331 | CRISTIANE ROSA DA ROCHA | RG | 22412476 | RECEPCIONISTA |
| 000532 | ELIANE MARIA MATOSO OLIVEIRA | RG | 20956690 | RECEPCIONISTA |
| 000458 | ELISANGELA CELESTINA DOS SANTOS | RG | 21078890 | RECEPCIONISTA |
| 000114 | JULIANA GONÇALVES DOS REIS | RG | 17600766 | RECEPCIONISTA |
| 000152 | KATIA TREVISOL | RG | 20261152 | RECEPCIONISTA |
| 000480 | LILIANA CRISTINA KLAUCK TOPPER | RG | 24281506 | RECEPCIONISTA |
| 000157 | LUCIA ALVES TEIXEIRA | RG | 18912621 | RECEPCIONISTA |
| 000197 | MARGARETE GUINZANI DOS REIS | RG | 830339 | RECEPCIONISTA |
| 000513 | MARIZA FRANCISCA DA SILVA | RG | 17771528 | RECEPCIONISTA |
| 000320 | RAKEL LEMES DO NASCIMENTO | RG | 15341879 | RECEPCIONISTA |
| 000211 | ROBERTA FAUST BARBOSA | RG | 20190360 | RECEPCIONISTA |
| 000115 | SALETE APARECIDA ALVES | CTPS | 04684 | RECEPCIONISTA |

TECNICO EM ENFERMAGEM

| Inscrição | Candidato | Documento | Número | Cargo |
|-----------|------------------------------------|-----------|----------|-----------------------|
| 000349 | APARECIDA ALVES TEIXEIRA PREZNISKA | RG | 965220 | TECNICO EM ENFERMAGEM |
| 000193 | CARMEM LÚCIA DE LIMA | RG | 17395917 | TECNICO EM ENFERMAGEM |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO



| | | | | |
|--------|----------------------------------|----|----------|-----------------------|
| 000467 | ELMA IVONE FERREIRA | RG | 16767950 | TECNICO EM ENFERMAGEM |
| 000215 | IRANI SANTOS GONÇALVES DALMOLIN | RG | 51425383 | TECNICO EM ENFERMAGEM |
| 000507 | JAQUELINE DEL SANT | RG | 11988827 | TECNICO EM ENFERMAGEM |
| 000504 | JOLCINARA SILVA DE OLIVEIRA | RG | 17190916 | TECNICO EM ENFERMAGEM |
| 000396 | MARIA JOSÉ DE SOUZA | RG | 23801193 | TECNICO EM ENFERMAGEM |
| 000427 | MARIA LIMA DA SILVA | RG | 13405624 | TECNICO EM ENFERMAGEM |
| 000192 | MARTA TERESINHA PIT | RG | 433254 | TECNICO EM ENFERMAGEM |
| 000191 | NEDI ELIZABETE STUMER DOS SANTOS | RG | 14808676 | TECNICO EM ENFERMAGEM |
| 000434 | ROSANIA FERREIRA DE LIMA | RG | 62697153 | TECNICO EM ENFERMAGEM |
| 000184 | TEREZINHA LAZARETTI BIN | RG | 03368041 | TECNICO EM ENFERMAGEM |
| 000196 | VIVIANE ALVES BENITES | RG | 28514418 | TECNICO EM ENFERMAGEM |

TRABALHADOR BRACAL

| Inscrição | Candidato | Documento | Número | Cargo |
|-----------|------------------------------|-----------|-------------|--------------------|
| 000258 | ALESSANDRO LIEBERNECHT | RG | 18124445 | TRABALHADOR BRACAL |
| 000451 | ALEXANDRO LIEBERKNECHT | RG | 2068335 | TRABALHADOR BRACAL |
| 000239 | CLAUDINEI MACEDO DOS SANTOS | RG | 17551978 | TRABALHADOR BRACAL |
| 000423 | EDILSON BRITO DE SOUZA | RG | 08786313 | TRABALHADOR BRACAL |
| 000209 | EDSON PEREIRA DE LIMA | CNH | 03634694974 | TRABALHADOR BRACAL |
| 000404 | FERNANDO ALVES DA SILVA | RG | 21884471 | TRABALHADOR BRACAL |
| 000250 | FLAVIO MARCELO MOREIRA | RG | 17771404 | TRABALHADOR BRACAL |
| 000346 | FRANCISCO AUGUSTO MASSUCATE | RG | 584574 | TRABALHADOR BRACAL |
| 000285 | LEONARDO BISPO DOS SANTOS | RG | 20684509 | TRABALHADOR BRACAL |
| 000265 | MARCIO ALVES TEIXEIRA | RG | 17770920 | TRABALHADOR BRACAL |
| 000158 | REGINALDO CALIXTO DE ALMEIDA | RG | 32932089 | TRABALHADOR BRACAL |
| 000430 | RICARDO ANTONIO MOREIRA | RG | 10494588 | TRABALHADOR BRACAL |
| 000453 | RODRIGO NUNES RIBEIRO | RG | 17552206 | TRABALHADOR BRACAL |

VIGIA

| Inscrição | Candidato | Documento | Número | Cargo |
|-----------|------------------------------------|-----------|-----------------|-------|
| 000280 | ANTÔNIO CARLOS CÂNDIDO DE OLIVEIRA | RG | 15801802 | VIGIA |
| 000478 | CLEITOM EDUARDO PASTORIO | RG | 16285775 | VIGIA |
| 000312 | DANIEL RAIMUNDO | CNH | 03380365890 | VIGIA |
| 000268 | EDER JOAO STURMER DOS SANTOS | CNH | 03342475718 | VIGIA |
| 000347 | EDILSON MARTINS | RG | 12696994 | VIGIA |
| 000483 | ELIZANDRO MARCOS DOS SANTOS | RG | 16374983 | VIGIA |
| 000409 | ELOIR BARRETO | RG | 22633685 | VIGIA |
| 000454 | EVERALDO MARTINS | RG | 17552532 | VIGIA |
| 000536 | EXPEDITO PEREIRA LOPES | RG | 035238 | VIGIA |
| 000468 | GETULIO MARONESI | RG | 17600774 | VIGIA |
| 000477 | JEFERSON LOPES DA SILVA | RG | 18905340 | VIGIA |
| 000471 | JHONATAN ALVES FERREIRA | RG | 22784802 | VIGIA |
| 000207 | JUSCELINO MANOEL DOS SANTOS | RG | 820106 | VIGIA |
| 000160 | LAZARO VICENTE DE OLIVEIRA | CNH | 04064541900 | VIGIA |
| 000515 | LEANDRO MARIANO | RG | 18903940 | VIGIA |
| 000267 | MARCELO BARRISO LOPES | CNH | 03346295561 | VIGIA |
| 000299 | MARCIO BASTOS MACHADO | RG | 13794469 | VIGIA |
| 000162 | NILSO BRIZOLA | CNH | 694924286 | VIGIA |
| 000402 | RAFAEL BASTOS MACHADO | CNH | 18905897 ssp mt | VIGIA |
| 000201 | ROBSON ROCHA SANTOS | RG | 23930020 | VIGIA |
| 000514 | RONICLEI CASTRO OLIVEIRA | RG | 11710179 | VIGIA |
| 000275 | VALDECIR CASALI | RG | 21691894 | VIGIA |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT
ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO



MAPA DE INSCRIÇÕES

| Cargo | Vagas | Internet | Presenciais | Homens | Mulheres | Total | Candidatos / Vagas |
|--|-------|----------|-------------|--------|----------|-------|--------------------|
| AGENTE DE ENDEMIAS | 2 | 12 | 0 | 9 | 3 | 12 | 6.00 |
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 5 | 48 | 0 | 17 | 31 | 48 | 9.60 |
| ASSISTENTE SOCIAL | 1 | 10 | 0 | 0 | 10 | 10 | 10.00 |
| AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO | 2 | 3 | 0 | 0 | 3 | 3 | 1.50 |
| AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | 10 | 79 | 0 | 8 | 71 | 79 | 7.90 |
| AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - SAAE | 1 | 2 | 0 | 2 | 0 | 2 | 2.00 |
| CONTADOR | 1 | 2 | 0 | 1 | 1 | 2 | 2.00 |
| CONTADOR - SAAE | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 1 | 1.00 |
| ELETRICISTA | 1 | 2 | 0 | 2 | 0 | 2 | 2.00 |
| ENGENHEIRO CIVIL | 1 | 2 | 0 | 2 | 0 | 2 | 2.00 |
| ENGENHEIRO FLORESTAL | 1 | 8 | 0 | 4 | 4 | 8 | 8.00 |
| ENGENHEIRO SANITARISTA - SAAE | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 1 | 1.00 |
| FISCAL DE TRIBUTOS | 1 | 1 | 0 | 1 | 0 | 1 | 1.00 |
| FISIOTERAPEUTA | 1 | 5 | 0 | 1 | 4 | 5 | 5.00 |
| MECANICO | 1 | 3 | 0 | 3 | 0 | 3 | 3.00 |
| MEDICO | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0.00 |
| MEDICO VETERINARIO | 1 | 7 | 0 | 6 | 1 | 7 | 7.00 |
| MERENDEIRA | 2 | 8 | 0 | 0 | 8 | 8 | 4.00 |
| MOTORISTA - I - VEICULO GRANDE - CNH D | 5 | 24 | 0 | 24 | 0 | 24 | 4.80 |
| MOTORISTA - II - VEICULO PEQUENO - CNH - B | 1 | 7 | 0 | 7 | 0 | 7 | 7.00 |
| MOTORISTA DE AMBULANCIA - CNH - D | 1 | 3 | 0 | 3 | 0 | 3 | 3.00 |
| NUTRICIONISTA | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 1 | 1.00 |
| ODONTOLOGO | 1 | 3 | 0 | 0 | 3 | 3 | 3.00 |
| OPERADOR DE MAQUINAS | 2 | 5 | 0 | 5 | 0 | 5 | 2.50 |
| OPERADOR DE RAO X | 1 | 5 | 0 | 2 | 3 | 5 | 5.00 |
| OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS | 2 | 4 | 0 | 4 | 0 | 4 | 2.00 |
| PROFESSOR - I - EDUCACAO INFANTIL | 3 | 10 | 0 | 0 | 10 | 10 | 3.33 |
| PROFESSOR - II - 1A 4A - PEDAGOGIA | 4 | 16 | 0 | 2 | 14 | 16 | 4.00 |
| PROFESSOR - III - CIENCIAS BIOLOGICAS | 1 | 5 | 0 | 2 | 3 | 5 | 5.00 |
| PROFESSOR - III - EDUCACAO FISICA | 1 | 2 | 0 | 2 | 0 | 2 | 2.00 |
| PROFESSOR - III - MATEMATICA | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0.00 |
| PSICOLOGO | 1 | 3 | 0 | 0 | 3 | 3 | 3.00 |
| RECEPCIONISTA | 2 | 14 | 0 | 0 | 14 | 14 | 7.00 |
| TECNICO EM ENFERMAGEM | 3 | 13 | 0 | 0 | 13 | 13 | 4.33 |
| TRABALHADOR BRACAL | 6 | 13 | 0 | 13 | 0 | 13 | 2.17 |
| VIGIA | 2 | 22 | 0 | 22 | 0 | 22 | 11.00 |

Prefeitura Municipal de Nova Maringá

RESULTADO DE LICITAÇÃO - Tomada de Preços 08/2010

Objetivo: Contratação de empresa para execução de obra de construção de 80 unidades habitacionais, incluindo fornecimento de material e mão-de-obra.

Vencedor: E.S. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 26.812.313/0001-38

Valor Global: R\$ 1.038.240,00 (um milhão trinta e oito mil duzentos e quarenta reais)

Homologação e Adjudicação dia 22/11/2011.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
- Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Maringá-MT, Sr. Oscar José de Carvalho torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pela Sra. Sônia Mara Zardo Magalhães-Secretária Municipal de Administração, no processo de contratação direta para manutenção de caminhões peças e mão de obra junto a empresa AUTO SUÉCO BRASIL CNPJ 08618336/0001-24 no valor de R\$ 3.157,12 (três mil, cento e cinquenta e sete reais e doze centavos) a serem pagos conforme disposições em contrato próprio, onde se formulou expediente de dispensa de licitação, fulcrada no caput do art. 24, XVII da lei 8666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26 do mesmo diploma legal.

Nova Maringá-MT, 23 de Novembro de 2.010.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2010 - PROCESSO Nº. 2048/2010
2ª ATA - RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ao(s) vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº. 01/2010, de 05 de janeiro de 2010, com a finalidade de proceder a verificação da apresentação da documentação da empresa

M.A DE LIMA CAMARGO ME, CNPJ 11.180.035/0001-76, cuja documentação apresentada estava incompleta na data da sessão de julgamento do certame, sendo-lhe concedido o prazo legal estipulado pela Lei Complementar 123/2006 para apresentação das mesmas. Foram apresentadas nesta ocasião as certidões faltantes em plena validade, estando, portanto a empresa habilitada no presente processo licitatório. Diante disso, encaminha-se o processo para a Prefeita Municipal para competente homologação. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata a respeito dos atos praticados na sessão.

Karla Beatriz Bernatzky
Pregoeira oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, **BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES**, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, após efetuar a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade **Pregão Presencial nº. 44/2010**, cujo objeto trata-se de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO E PREPARAÇÃO DE CORPOS E AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**, conforme negociações feitas na sessão pública pela equipe de pregão do município e acatando sem ressalvas a Conclusão final da Pregoeira que adjudicou

vencedora do certame licitatório a empresa **M.A DE LIMA CAMARGO ME**, CNPJ 11.180.035/0001-76, no valor total de R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais) e determino que se tome as devidas providências para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Nova Monte Verde-MT, 23 de novembro de 2010.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, **BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES**, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, após efetuar a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade **Pregão Presencial nº. 46/2010**, cujo objeto trata-se de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BENS IMÓVEIS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE**, conforme negociações feitas na sessão pública pela equipe de pregão do município e acatando sem ressalvas a Conclusão final da Pregoeira que adjudicou vencedora do certame licitatório a empresa **AMARILDO DIAS DE MELO**, CNPJ 12.359.230/0001-20, no valor total de R\$ 22.684,00 (vinte e dois seiscientos e oitenta e quatro reais) e determino que se tome as devidas providências para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Nova Monte Verde-MT, 23 de novembro de 2010.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
PREFEITA MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2010 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2048/2010

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Mato Grosso, s/nº, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominada **PREFEITURA**, neste ato devidamente representada pela Prefeita Municipal, Sra. **BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**, brasileira, casada, advogada, portadora da C.I. RG nº. 4.336.594-0 SSP/PR e CPF/MF nº. 788.664.809-91, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **M A DE LIMA CAMARGO ME**, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº. 44/2010 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº. 14/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO E PREPARAÇÃO DE CORPOS E AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do(s) serviço(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: M A DE LIMA CAMARGO ME
CNPJ: 11.180.035/0001-76



| SEQ. | UNID | QTD | DESCRIÇÃO | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|------|------|-----|---|-------------|-------------------|
| 01 | UND | 30 | URNA FUNERÁRIA DE MADEIRA | 500,00 | 15.000,00 |
| 02 | UND | 30 | SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE CORPO | 200,00 | 6.000,00 |
| 03 | UND | 30 | SERVIÇO DE TRANSLADO DE CORPO DE NOVA BANDEIRANTES A NOVA MONTE VERDE | 300,00 | 9.000,00 |
| 04 | UND | 30 | SERVIÇO DE TRANSLADO DE CORPO DE NOVA MONTE VERDE A NOVA BANDEIRANTES | 300,00 | 9.000,00 |
| 05 | UND | 30 | SERVIÇO DE TRANSLADO DE CORPO DE NOVA MONTE VERDE A APIACÁS | 350,00 | 10.500,00 |
| 06 | UND | 30 | SERVIÇO DE TRANSLADO DE CORPO DE APIACÁS A NOVA MONTE VERDE | 350,00 | 10.500,00 |
| 07 | UND | 30 | SERVIÇO DE TRANSLADO DE CORPO DE NOVA MONTE VERDE A ALTA FLORESTA | 650,00 | 19.500,00 |
| 08 | UND | 30 | SERVIÇO DE TRANSLADO DE CORPO DE ALTA FLORESTA A NOVA MONTE VERDE | 650,00 | 19.500,00 |
| 09 | UND | 30 | SERVIÇO DE TRANSLADO DE CORPO DE NOVA MONTE VERDE A CUIABÁ | 2.400,00 | 72.000,00 |
| 10 | UND | 30 | SERVIÇO DE TRANSLADO DE CORPO DE CUIABÁ A NOVA MONTE VERDE | 2.400,00 | 72.000,00 |
| | | | TOTAL | | 243.000,00 |

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
- 5.2. Os itens licitados deverão ser entregues, da forma como forem solicitados pelo setor competente.
- 5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;
- 5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da prestação do serviço, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 5.5. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;
- 5.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 5.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento da prestação de serviço a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- 5.8. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 5.9. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal

de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

- 5.10. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.
- 5.11. Executar os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Serviços para execução dos serviços licitados;
- 6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;
- 6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a execução dos serviços;
- 6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado após a execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal solicitante.
- 7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do serviço prestado, de acordo com o especificado no Anexo I e Proposta apresentada;
- 7.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
- 7.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 7.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";
- 7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
- 8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

- 8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
- 8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
- 8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
 - a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
 - b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
 - c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
 - d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- 9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.
- 9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;
- 10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;
- 10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:
 - a) Advertência por escrito;
 - b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;
- 10.3. Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;
- 10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Serviços, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;
- 10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;
- 10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir à presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

| |
|--|
| Órgão 08 – SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA |
| Unidade: 001 Fundo Municipal de Assistência Social |
| Função: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL |
| Sub-Função: 244 – ASSISTENCIA COMUNITARIA |
| Programa: 0041 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA |
| Projeto/Atividade: 2038 – Manutenção do Fundo Municipal Assistência Social |

304 – Natureza da Despesa: 339030000000 – Material de consumo

| |
|---|
| Órgão 08 – SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA |
| Unidade: 001 Fundo Municipal de Assistência Social |
| Função: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL |
| Sub-Função: 244 – ASSISTENCIA COMUNITARIA |
| Programa: 0041 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA |
| Projeto/Atividade: 2038 – Manutenção do Fundo Municipal Assistência Social |
| 307 – Natureza da Despesa: 339039000000-Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica |

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
 I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
 II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº. 44/2010, seus anexos e as propostas das classificadas.
 III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.
 E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Monte Verde-MT, 23 de novembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT
 BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
 PREFEITA MUNICIPAL

M.A DE LIMA CAMARGO ME
 CNPJ: 11.180.035/0001-76
 CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2010
 AVISO**

Encontra-se aberta, no Setor de Licitação, situado à Avenida Mato Grosso, 175, Centro, Cep: 78.370-000, Nova Olímpia-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, com finalidade de selecionar propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO NOVA OLÍMPIA-MT**, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal N.º 001/2007, subsidiariamente, a Lei N.º 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 06 (seis) de Dezembro de 2010, às 08:00 (oito) horas, na sala de Licitações, quando os interessados deverão apresentar os envelopes n.º 01 – Proposta de Preços e N.º 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto a Pregoeira, à partir das 07:00 (sete) horas do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou e no site www.novaolimpia.mt.gov.br.

Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia-MT, 22 de Novembro de 2010.

**Maria Paixão de Souza Guedes
 Pregoeira**

DECRETO MUNICIPAL N.º 139 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010

ALTERA O DECRETO N.º 051 DE 28 DE MAIO DE 2008, QUE REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI N.º 767 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007, NO QUE DIZ RESPEITO AOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS A SEREM IMPLEMENTADOS PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 66 INCISO VI DA LEI ORGANICA,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal N.º 051 de 28 de maio de 2008, passa a vigorar com a seguinte alteração:

*Art. 2º

| SISTEMAS ADMINISTRATIVOS | ÓRGÃO CENTRAL |
|---|---|
| SCI - Sistema de Controle Interno | Coordenadoria de Controle Interno |
| SPO - Sistema de Planejamento e Orçamento | Secretaria Municipal de Planejamento |
| SCA - Sistema de Compras e Almoarifado | Departamento de Compras e Almoarifado |
| STR - Sistema de Transportes | Secretaria Mun. de Obras e Serviços Urbanos |
| SRH - Sistema de Recursos Humanos | Departamento de Pessoal |
| SPA - Sistema de Controle Patrimonial | Departamento de Patrimônio |
| SPP - Sistema de Previdência Própria | SIMPREV |
| SCO - Sistema de Contabilidade | Departamento de Contabilidade |
| SCV - Sistema de Convênios e Consórcios | Secretaria Municipal de Administração |
| SEC - Sistema de Educação | Secretaria Municipal de Educação |
| SSP - Sistema de Saúde Pública | Secretaria Municipal de Saúde |
| STB - Sistema de Tributos | Secretaria Municipal de Finanças |
| SFI - Sistema Financeiro | Secretaria Municipal de Finanças |

| | |
|---|---|
| SBE - Sistema de Assistência Social | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| SOP - Sistema de Obras Públicas e Projetos | Secretaria Mun. de Obras e Serviços Urbanos |
| SCS - Sistema de Comunicação Social | Secretaria Municipal de Administração |
| SJU - Sistema Jurídico | Assessoria Jurídica |
| SSG - Sistema de Serviços Gerais | Secretaria Municipal de Administração |
| STI - Sistema de Tecnologia da Informação | Departamento de Informática |
| SSA - Sistema de Saneamento Ambiental e Meio Ambiente | Departamento de Meio Ambiente |
| SIC - Sistema de Indústria e Comércio | Secretaria Mun. de Indústria e Comércio |
| SAR - Sistema de Atividades Rurais | Secretaria Mun. de Desenvolvimento Rural |

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Olímpia-MT, 22 de Novembro de 2010.

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria, na data supra.

MANOEL DA COSTA CAMPOS
 Secretário Municipal de Finanças

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2010
AVISO**

Encontra-se aberta, no Setor de Licitação, situado à Avenida Mato Grosso, 175, Centro, Cep: 78.370-000, Nova Olímpia-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, com finalidade de selecionar propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO DE PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT**, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal N.º 001/2007, subsidiariamente, a Lei N.º 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 06 (seis) de Dezembro de 2010, às 10:00 (dez) horas, na sala de Licitações, quando os interessados deverão apresentar os envelopes n.º 01 – Proposta de Preços e N.º 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto a Pregoeira, à partir das 09:00 (nove) horas do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou e no site www.novaolimpia.mt.gov.br.

Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia-MT, 23 de Novembro de 2010.

**Maria Paixão de Souza Guedes
Pregoeira**

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

AVISO RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2.010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público a RETIFICAÇÃO do Aviso de Licitação publicado no **Diário Oficial do Estado de Mato Grosso - DOE** do dia 19/11/2010 Página 35 e **Jornal Oficial dos Municípios – AMM** do dia 19/11/2010 pagina 53 **Onde se lê:** dia 01 de novembro de 2010, **Leia-se:** dia 01 de dezembro de 2010. PREGÃO PRESENCIAL para AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS duvida através do telefone (66) 3438-3362.

Nova Xavantina – MT, 22 de novembro de 2010.

**WALMIR ARRUDA COSTA -
Pregoeiro**

Prefeitura Municipal de Paranaíta

**CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
N.º 006/2010**

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado o **PREVPAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Paranaíta – MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.222.709/0001-20, com sede na Avenida Alceu Rossi, s/nº - Centro em Paranaíta – MT, neste ato

representada por seu Diretor Executivo **Sr. ANGELO MARTINS**, brasileiro, viuvo, portadora do CPF nº 190.515.149-72, residente e domiciliado em Paranaíta/MT e doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado, **PERFORMANCE – ACESSORIA PUBLICA** (P H DA C FERREIRA ACESSORIA PUBLICA) devidamente cadastrada no C.N.P.J. sob n.º 09.517.508/0001-36, RUA PAINEIRAS BRANCAS, Nº 08 QUADRA 19 – BAIRRO JD. DOS IPES – Cuiabá – MT, neste ato representada por **PAULO HENRIQUE DA C. FERREIRA**, brasileiro, Solteiro, portador do CPF. 011.073.841-17 e do R.G. 13880888 SSP/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem.
DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato consiste em:

Fornecer para o CONTRATANTE a Política de Investimentos, referente ao ano de 2011, conforme Resolução CMN 3.790 de 24/09/2009, sendo uma ferramenta de gestão, caracteriza-se na definição de regras e normas para alocação de recursos de acordo com a legislação vigente e objetivos específicos do RPPS, determinando as responsabilidades, limites de alocação por segmentos, controles de riscos, os critérios de avaliação e acompanhamento dos investimentos, focando na transparência, segurança, liquidez e rentabilidade conforme a seguinte estrutura:

1. - Introdução
2. - Objetivos
3. - Objetivos da Gestão da Alocação
4. - Metodologia de Gestão da alocação
5. - Diretrizes para Gestão dos Segmentos
 - 5.1 - Metodologias de Seleção dos Investimentos
 - 5.2 - Segmento de Renda Fixa
6. - Segmento de Renda Variável e Imóveis
- 7.- Cenário Macroeconômico.
- 8.- Projeção

DA DESCRIÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: Os serviços objetos deste contrato, serão compostos de 02 (duas) etapas descritas a seguir:

ITEM 1 - Levantamento de Dados

* Levantamento dos dados para elaboração da Política de Investimento:

* Relação com os nomes e cargos do Conselho Deliberativo e Superintendente da Previdência.

* Extrato atual das Aplicações Financeiras para elaboração da Política de Investimento.

ITEM 2 - Implantação da Política de Investimento

Em reunião do Conselho Deliberativo, o CONTRATANTE será responsável pela apresentação da Política de Investimento e pela sua aprovação junto ao Conselho. Após a sua aprovação e divulgação, a CONTRATADA preencherá o formulário para envio ao Ministério de Previdência Social - MPS.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: Os serviços descritos na cláusula anterior serão executados no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da assinatura do presente contrato.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA: O valor acordado entre as partes consignadas a prestação de serviços é de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), que serão pagos à contratada na entrega do trabalho.

DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA se responsabiliza em:

- manter a CONTRATANTE sempre informada dos resultados de todos as etapas previstas nesse contrato;
- manter sigilo absoluto aos dados coletados no município, dando destino único e exclusivo como base para os estudos e cálculos atuariais objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATANTE se responsabiliza em:

- efetuar o pagamento no prazo previsto na cláusula quinta do presente contrato;

DOS RECURSOS

CLÁUSULA SÉTIMA: Os recursos utilizados para concretização do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DO SUPORTE LEGAL

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato rege-se pela Lei n.º 8.666/93 atualizada pela de n.º 8.883/94, dispensável de licitação, como também pelas convenções estabelecidas neste instrumento.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA NONA: A inexecução total ou parcial do Contrato pelas partes, constitui motivos para rescisão contratual, e a mesma dar-se-á independentemente de interpelação ou notificação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA: A CONTRATADA reconhece os direitos da administração em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 e 78 da Lei n.º 8.666 de 21/06/93.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA ONZE: O não cumprimento das cláusulas do presente contrato, sujeitará quaisquer uma das partes, a multa de mora de 2% (dois por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DOZE: A multa que alude a cláusula anterior, não impede que a administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Legislação pertinente.

DO FORO

CLÁUSULA TREZE: As partes consignadas, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Paranaíta/MT, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente.

E, por estarem certos e de acordo assinam o presente instrumento particular, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranaíta/MT, 23 de novembro de 2010.

PREVPAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Paranaíta – MT
CONTRATANTE

PERFORMANCE – ASSESSORIA PÚBLICA
(P. H. DA C. FERREIRA ASSESSORIA PÚBLICA)
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1) _____ 2) _____
NOME: VANESSA M. ALBERT **NOME: TANIA MARIA ZANETTE**
RG N.º: 8078497181 SSP/RS **RG N.º: 647.521 SSP/MT**
CPF N.º: 918.456.021-53 **CPF N.º: 557.448.181-20**

Prefeitura Municipal de Ponte Branca

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, faz republicar, em forma de **ERRATA**, o Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2010, do dia 16 de novembro de 2010 e publicado em 17 de novembro de 2010, no Jornal Oficial dos Municípios, na forma a seguir:

Onde se lê:

EDITAL Nº. 001/2010

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, VISANDO A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

JAQUELINA SOARES PIRES, Prefeita Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária com a finalidade de preencher cargos na Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas do Município de Ponte Branca, conforme estabelecido na Lei nº 270/1999.

O Processo Seletivo não segue a disciplina de concursos públicos, contudo é feito em obediência aos princípios da impessoalidade, igualdade e economicidade.

As informações prestadas pelos candidatos terão caráter confidencial. Cumpre destacar que a constatação de informações inverídicas por parte do candidato o excluirá automaticamente de qualquer fase do processo seletivo.

| Nº DE ORDEM | CARGOS/ FUNÇÃO | Nº DE VAGAS | SALÁRIO | NÍVEL DE INSTRUÇÃO |
|-------------|---------------------------|-------------|----------|--------------------|
| 01 | Agente de Serviços Gerais | 18 | 558,00 | NE |
| 04 | Motorista veículo Leve | 02 | 586,00 | NA |
| 16 | Químico | 01 | 2.000,00 | NS |

1.8 - No ato da inscrição é obrigatório ao candidato: Preencher e assinar o formulário próprio de inscrição;

- h) Comprovante atualizado do registro no conselho competente da classe;

6.0 – DA JORNADA SEMANAL E DO SALÁRIO

A contratação dos candidatos habilitados observará a jornada de trabalho e o salário mensal a seguir especificado:

- 6.1. Técnico de Enfermagem – 40 horas semanais- R\$ 621,00**
- 6.2. Auxiliar de Enfermagem – 40 horas semanais – R\$ 621,00**
- 6.3. Enfermeiro (a) – 40 horas semanais – R\$ 2.277,00**

Leia-se:

EDITAL Nº. 001/2010

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, VISANDO A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

JAQUELINA SOARES PIRES, Prefeita Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária com a finalidade de preencher cargos na Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas do Município de Ponte Branca, conforme estabelecido na Lei nº 270/1999.

O Processo Seletivo não segue a disciplina de concursos públicos, contudo é feito em obediência aos princípios da impessoalidade, igualdade e economicidade.

As informações prestadas pelos candidatos terão caráter confidencial. Cumpre destacar que a constatação de informações inverídicas por parte do candidato o excluirá automaticamente de qualquer fase do processo seletivo.

| Nº DE ORDEM | CARGOS/ FUNÇÃO | Nº DE VAGAS | SALÁRIO | NÍVEL DE INSTRUÇÃO |
|-------------|---------------------------|-------------|----------|--------------------|
| 01 | Agente de Serviços Gerais | 20 | 558,00 | NE |
| 04 | Motorista veículo Leve | 03 | 586,00 | NA |
| 16 | Químico | 01 | 1.000,00 | NS |

1.8 - No ato da inscrição é obrigatório ao candidato:

Preencher e assinar o formulário próprio de inscrição;

h) Comprovante de conclusão do Curso do conselho competente da classe;

6.0 – DA JORNADA SEMANAL E DO SALÁRIO

A contratação dos candidatos habilitados observará a jornada de trabalho e o salário mensal a seguir especificado:

- 6.1. Agente de Serviços Gerais – 40 horas semanais – R\$ 558,00;
- 6.2. Vigia (Agente de Vigilância – 40 horas semanais – R\$ 558,00;
- 6.3. Agente Administrativo Nível I – 40 horas semanais – R\$ 586,00;
- 6.4. Motorista de veículo leve – 40 horas semanais – R\$ 586,00;
- 6.5. Motorista de veículo pesado – 40 horas semanais – R\$ 615,00;
- 6.6. Agente Administrativo Nível II – 40 horas semanais – R\$ 615,00;
- 6.7. Agente Comunitário de Saúde – 40 horas semanais – R\$ 615,00;
- 6.8. Técnico de Enfermagem – 40 horas semanais- R\$ 645,00;
- 6.9. Dentista – 40 horas semanais – R\$ 2.000,00;
- 6.10. Enfermeiro (a) – 40 horas semanais – R\$ 2.000,00;
- 6.11. Farmacêutico – 40 horas semanais – R\$ 2.000,00;
- 6.12. Bioquímico – 40 horas semanais – R\$ 2.000,00;
- 6.13. Fisioterapeuta – 40 horas semanais – R\$ 2.000,00;
- 6.14. Assistente Social – 40 horas semanais – R\$ 2.000,00;
- 6.15. Psicóloga – 40 horas semanais – R\$ 2.000,00;
- 6.16. Químico – 40 horas semanais – R\$ 1.000,00;
- 6.17. Contador – 40 horas semanais – R\$ 2.000,00;

Artigo 1º - Esta **ERRATA** do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2010 entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em Ponte Branca/MT, 22 de novembro de 2010.

ORIGINAL ASSINADO

JAQUELINA SOARES PIRES
Prefeita Municipal

LEI Nº 418 – DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010

Institui no âmbito do Município de Ponte Branca/MT, sua Bandeira Oficial, e dá outras providências.

A Sra. **JAQUELINA SOARES PIRES**, Prefeita Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui no âmbito do Município de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, sua Bandeira Oficial, de acordo com ilustração a seguir:



Parágrafo Primeiro - Os símbolos inseridos no pavilhão municipal significam:

- a) Retângulo em cor branca: paz;
- b) Losângulo em cor amarelo ouro: riquezas minerais;
- c) Circulo em cor verde: bioma do cerrado;
- d) Ponte na cor branca: união entre estado de Mato Grosso e Goiás;
- e) Detalhe em cor marrom: solo.

Art. 2º - Arte e Criação da Bandeira Oficial do Município foram dos Professores José Van Afonso de Queiroz e Sonia Maria Rodvalho de Queiroz.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal deverá criar condições para divulgação da Bandeira Oficial.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em Ponte Branca/MT, 23 de novembro de 2010.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ORIGINAL ASSINADO
JAQUELINA SOARES PIRES
Prefeita Municipal

LEI Nº 420 – DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010

Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** e dá outras providências.

JAQUELINA SOARES PIRES, Prefeita Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o montante de R\$ 103.115,01 (cento e três mil cento e quinze reais e um centavo), de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado as despesas com a execução do sistema de abastecimento de água, criando-se as seguintes dotações no orçamento vigente:

| | |
|---|------------------------|
| 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA | |
| 020 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | |
| 175123070.1.065 – Executar o Sistema de Abastecimento de Água | |
| 449051.00.00.00 – Obras e Instalações | |
| R\$. 103.115,01 | |
| TOTAL | R\$. 103.115,01 |

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos de acordo com o disposto no art. 43 da Lei nº. 4.320/64:

a) provenientes do **Convênio nº. 0170/2008** assinado com a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA no valor de R\$. 100.000,00 (cem mil reais);

b) Provenientes de anulação parcial e/ou total de dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 3.115,01 (três mil cento e quinze reais e um centavo).

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I da Lei nº. 396/2009 de Diretrizes Orçamentárias e no Anexo I da Lei nº. 398/2009 do Plano Plurianual par o exercício de 2010, a **Ação: 1.065 – Executar o Sistema de Abastecimento de Água**.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em Ponte Branca/MT, 23 de novembro de 2010

ORIGINAL ASSINADO

JAQUELINA SOARES PIRES
Prefeita Municipal

LEI Nº 419 – DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010

Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** e dá outras providências.

JAQUELINA SOARES PIRES, Prefeita Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o montante de R\$ 195.566,85 (cento e noventa e cinco mil quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com os arts.

42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado as despesas com a construção de quadra coberta, criando-se as seguintes dotações no orçamento vigente:

| | |
|--|------------------------|
| 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA | |
| 130 – SECRETARIA MUNICIPAL. DE ESPORTES E LAZER | |
| 278129010.1.066 – Construir Quadra Coberta Esportiva | |
| 449051.00.00.00 – Obras e Instalações | R\$. 195.566,85 |
| TOTAL | R\$. 195.566,85 |

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos de acordo com o disposto no art. 43 da Lei nº. 4.320/64:

a) provenientes do **Convenio nº. 092/2009** assinado com a Secretaria de Estado de Esportes e Lazer/Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso – FUNDED – MT no valor de R\$. 190.000,00 (cem e noventa mil reais);

b) Provenientes de anulação parcial e/ou total de dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 5.566,85 (cinco mil quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I da Lei nº. 396/2009 de Diretrizes Orçamentárias e no Anexo I da Lei nº. 398/2009 do Plano Plurianual par o exercício de 2010, a **Ação: 1.066 – Construir Quadra Coberta Esportiva.**

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em Ponte Branca/MT, 23 de novembro de 2010.

ORIGINAL ASSINADO

JAQUELINA SOARES PIRES
Prefeita Municipal

LEI Nº 420 – DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010

Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** e dá outras providências.

JAQUELINA SOARES PIRES, Prefeita Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o montante de R\$ 103.115,01 (cento e três mil cento e quinze reais e um centavo), de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado as despesas com a execução do sistema de abastecimento de água, criando-se as seguintes dotações no orçamento vigente:

| | |
|---|------------------------|
| 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA | |
| 020 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | |
| 175123070.1.065 – Executar o Sistema de Abastecimento de Água | |
| 449051.00.00.00 – Obras e Instalações | R\$. 103.115,01 |
| TOTAL | R\$. 103.115,01 |

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos de acordo com o disposto no art. 43 da Lei nº. 4.320/64:

a) provenientes do **Convenio nº. 0170/2008** assinado com a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA no valor de R\$. 100.000,00 (cem mil reais);

b) Provenientes de anulação parcial e/ou total de dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 3.115,01 (três mil cento e quinze reais e um centavo).

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I da Lei nº. 396/2009 de Diretrizes Orçamentárias e no Anexo I da Lei nº. 398/2009 do Plano Plurianual par o exercício de 2010, a **Ação: 1.065 – Executar o Sistema de Abastecimento de Água.**

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em Ponte Branca/MT, 23 de novembro de 2010

ORIGINAL ASSINADO

JAQUELINA SOARES PIRES
Prefeita Municipal

LEI Nº 421 – DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010

Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** e dá outras providências.

JAQUELINA SOARES PIRES, Prefeita Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 166.802,41 (cento e sessenta e seis mil oitocentos e dois reais e quarenta e um centavos), de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado as despesas com a aquisição de uma ambulância, a fim de suprir a demanda do município; aquisição de móveis e equipamentos; aquisição de uma moto Honda Fan; um automóvel uno Mille Economy e reforma da unidade de saúde Dr. Emanuel de Souza Melo, nas seguintes dotações no orçamento vigente:

| | |
|--|------------------------|
| 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 090 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 101227050.1.037 – ADQUIRIR MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | |
| 449052.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente | R\$. 136.440,00 |
| 103017010.2.053 – CONSERVAR E REFORMAR UNIDADES BASICAS EM SAUDE | |
| 449051.00.00.00 – Obras e Instalações | R\$. 30.362,41 |
| TOTAL | R\$. 166.802,41 |

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos de acordo com o disposto no art. 43 da Lei nº. 4.320/64:

a) provenientes do **Convenio nº. 033/2010** assinado com a Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Estadual de Saúde – MT no valor de R\$. 83.000,00 (oitenta e três mil reais);

b) Provenientes do Plano de Aplicação dos Incentivos Financeiros referentes à Compensação de Especificidades Regionais – CER no valor de R\$ 83.802,41 (oitenta e três mil oitocentos e dois reais e quarenta e um centavos).

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em Ponte Branca/MT, 23 de novembro de 2010.

ORIGINAL ASSINADO

JAQUELINA SOARES PIRES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

**AVISO DE DISPENSA N.º009/2010
PROCESSO N.109/2010**

O Prefeito de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO PROJETO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DE PONTES E LACERDA, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 3.263,31 (TRES MIL DUZENTOS E SESSENTA E TRES METRO QUADRADOS E TRINTA E UM CENTIMETROS)**, com valor de R\$14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais), visto a **EMPRESA NALON CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, preenche as condições previstas no caput do artigo 24, inciso I da Lei 8.666/93, com alterações havidas pela Lei Federal 8.883/94. Pontes e Lacerda/MT, 23 de novembro de 2010,

**Neilton Braga Guimarães
Presidente da Comissão**

**AVISO DE RESULTADO
DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º062/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º103/2010**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 004/2010 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 062/2010**, cujo certame se deu às 09h do dia 22/11/2010; **REGISTRA OS PREÇOS DAS EMPRESAS: A. T. I. COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA-ME**, VENCEDORA DOS LOTES 10 E 19, COM VALOR TOTAL DE R\$179.396,45 (cento e setenta e nove mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos), **A.C. DE CARVALHO BARBOSA LIMA-ME**, VENCEDORA DOS LOTES 06, 07, 11 E 14, COM VALOR TOTAL DE R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), **ENTECH INFORMÁTICA LTDA**, VENCEDORA DO LOTE 16, COM VALOR DE R\$290,00 (duzentos e noventa reais), **FÁBIO MENEZES E SILVA-ME**, VENCEDORA DOS LOTES 04, 13 E 19, COM VALOR TOTAL DE R\$35.989,20 (trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), **GILBERTO MORALES INFORMÁTICA**, VENCEDORA DOS LOTE 02, 03, 08, 09, 12 E 18, COM VALOR TOTAL DE R\$118.730,00 (cento e dezoito mil e setecentos e trinta reais) e **RAIMEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, VENCEDORA DOS LOTE 01 E 05, COM VALOR TOTAL DE R\$32.540,00 (trinta e dois mil e quinhentos e quarenta reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534. Anésio Braga Ortencio Munhoz. Pontes e Lacerda/MT, 23 de novembro de 2010.

**Anésio Braga Ortencio Munhoz
Pregoeiro Oficial**

Prefeitura Municipal de Porto Estrela

LEI MUNICIPAL Nº 446/2010

“ QUE ALTERA O DISPOSITIVO DA LEI Nº 423/2009 de 19 de Outubro de 2.009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA, PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA/MT, Sr. **Benedito de Oliveira**, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o **Relatório de Métras Prioritárias; Anexo I** – Programa por Ações e Indicadores; **Anexo II** – Resumo das Ações por Função e SubFunção; **Anexo IV** – Classificação dos Programas e Ações por Função e SubFunção; e **Anexo V** – Programa por Função e SubFunção; do **Plano Plurianual – PPA** do município de Porto Estrela, para o **quadriênio de 2010/2013**, com as seguintes alterações;

Art. 2º - Para o exercício de 2.011, ficam incluídos os Programas constantes do Anexol desta lei;

Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por alterações de programas, as modificações nos atributos de programas, indicadores e de ações, projetos atividades e operações especiais, como segue:

- I. Adequação de denominação ou do objetivo do programa;
- II. Inclusão ou exclusão de ações orçamentárias;
- III. Alteração de título, do produto e da unidade de medida das ações orçamentárias;

Art. 4º - Para efeito do Plano Plurianual, das Leis de Diretrizes Orçamentárias, entende-se por:

- I. Programa: O instrumento organizado da ação governamental, visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que essas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Porto Estrela/MT, 22 de Novembro de 2010.

**Benedito de Oliveira
Prefeito Municipal**

LEI MUNICIPAL Nº 447/2010

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011, E DA OUTRAS PROVIÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA/MT, Sr. **Benedito de Oliveira**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as Diretrizes Orçamentárias - **LDO** do Município de Porto Estrela-MT, relativas ao exercício financeiro de 2011, compreendendo:

- I – As Diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município, sua estrutura e organização, e de suas eventuais alterações;
- II – As prioridades e metas da administração pública Municipal;
- III – As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- IV – As disposições relativas às despesas com o pessoal e encargos sociais; e
- V – As disposições gerais.

Parágrafo Único – Integra a presente Lei, as prioridades e metas da Administração Pública Municipal, constante do anexo respectivo.

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como as empresas públicas dependentes, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000, observando-se os seguintes objetivos principais:

- I – Melhorar a qualidade de Vida para promover a Cidadania;
- II – Reduzir o numero de pessoas em condições de Vulnerabilidade Social.
- III – Promover o desenvolvimento sustentável da economia de Porto Estrela, fortalecendo a competitividade, a diversificação e a atração de novas empresas para nosso território;

IV – Garantir o uso ordenado dos Recursos Naturais com vistas ao desenvolvimento sócio econômico com qualidade ambiental.

V – Melhorar o desempenho da Gestão Pública Municipal.

VI – Dar sustentabilidade à Gestão das políticas públicas, garantindo o equilíbrio fiscal e capacidade de financiamento do Município, visando atendimento das necessidades da Sociedade;

VII – Garantir a Sociedade Porto Estrelense produtos de qualidade no tocante à Educação, Saúde e Assistência Social;

VIII – Ampliar o Acesso à Educação Infantil e Educação Especial na Rede Municipal de ensino;

IX – Assistência a Criança e ao adolescente;

Parágrafo Único – A inclusão das empresas públicas dependentes nos orçamento fiscal e de Seguridade Social obedecerá às disposições da Portaria n.º 589, de 27 de Dezembro de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 3º - O projeto de Lei Orçamentário será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, com o Artigo 165, § 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º - A Lei Orçamentária Anual compreenderá;

I – O Orçamento Fiscal;

II – O Orçamento de investimento das empresas;

III – O Orçamento da seguridade Social.

§ 2º - Os orçamentos fiscais e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade Orçamentária, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando a categoria econômica, os grupos de despesa, a modalidade de aplicação, nos termos da Portaria Interministerial n.º 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Portaria nº 42, de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 4º - As prioridades e metas para o exercício financeiro 2011 são as especificadas no Anexo de Prioridades e Metas, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2011 e na sua execução.

Art. 5º - A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2011, obedecerá as seguintes disposições

I – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sobre a forma de atividades e projetos;

II – Cada projeto constará somente de uma unidade orçamentária e de um programa;

III – As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade orçamentária.

IV – A alocação dos recursos na Lei Orçamentária será efetuado de modo a possibilitar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo;

V – Na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;

VI – As receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em Julho de 2010;

VII – Somente poderá incluir novos projetos, desde que devidamente atendidos aqueles em andamento, bem como depois de contempladas as despesas de conservação com o patrimônio público;

VIII – Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Parágrafo Único – Os projetos a serem incluídos na Lei Orçamentária Anual – **LOA**, poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

Art. 6º - Para atendimento do disposto nos artigos anteriores, as unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo, encaminharão ao departamento de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal suas propostas parciais até o dia 30 de Setembro de 2010.

Parágrafo Único - As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, consideradas a suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;

Art. 7º - A Lei Orçamentária Anual não poderá prever como receitas de operações de crédito montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas aquelas por antecipação de receita orçamentárias.

Art. 8º - A Lei Orçamentária Anual deverá conter obrigatoriamente:
I- Reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;
II- Recursos destinados ao poder judiciário conforme dispõe o artigo 100 da Constituição Federal;

Parágrafo Único – A reserva de contingência corresponderá aos valores apurados a partir da situação financeira do mês de Julho do corrente exercício, projetadas até o seu final, observando-se o limite de até **2 % (dois por cento)** da receita corrente líquida.

Art. 9º - A concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições a instituições privadas, que prestem serviços nas áreas de saúde, assistência social e educação, dependerá de autorização legislativa e será calculada com base em unidade de serviços prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos aos padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

§1º - As subvenções sociais serão concedidas a instituições privadas sem fins lucrativos que tenham atendimento direto ao público, de forma gratuita.

§2º - A concessão de auxílios estará subordinada às razões de interesse público e obedecerão às seguintes condições:

I – Destinar-se-ão, exclusivamente, às entidades sem fins lucrativos;

II – Destinar-se-ão à ampliação, aquisição de equipamentos e de material permanente, instalações, materiais de consumo e outros serviços de terceiros pessoa física e jurídica.

§3º - A destinação de recursos para entidades privadas, a título de contribuição, terá por base, exclusivamente, em unidades de serviços prestados.

Art. 10º – O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União, somente poderão ser realizados:

I – Caso se refiram a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;

II – Se houver, expressa autorização em Lei específica, detalhando o seu objeto;

III – Seja objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congêneres.

Art. 11º - Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa, considera-se despesa irrelevante, aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do Art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

Art. 12º – Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer às disposições da Lei Complementar n.º 101, de 04 de Maio de 2000, devendo estar acompanhados do demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro a que se refere o seu artigo 14º.

Parágrafo Único – Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de débitos cujo montante sejam inferior ao dos respectivos custos de cobrança, bem como eventuais descontos para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano, desde que os valores respectivos tenham sido considerados na estimativa da receita.

Art. 13º – Até trinta dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução bimestral de desembolso.

§1º - As receitas, conforme as previsões respectivas, serão programadas em metas de arrecadações bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas bimestrais.

§2º - A programação financeira e o cronograma de desembolso de que trata este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 14º - Caso ocorra frustrações das metas de arrecadação da receita, comprometendo o equilíbrio entre a receita e a despesa ou mesmo as metas de resultados, será fixada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§1º - A limitação de que trata este artigo será fixado de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária de 2011 e de seus créditos adicionais.

§2º - A limitação terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias.

§3º - A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por ato da mesa e por Decreto.

§4º - Excluem-se da limitação de que trata este artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução.

Art. 15º – O Poder Legislativo deverá elaborar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2011, o cronograma anual de desembolso mensal para pagamento de suas despesas.

Parágrafo Único – O cronograma de que trata este artigo contemplará as despesas correntes e de capital, levando-se em conta os dispêndios mensais para o alcance dos objetivos de seus programas.

Art. 16º – O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projetos de Lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I – Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções.

II – Revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

III – Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do Poder de Polícia do Município;

IV – Atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-se aos movimentos de valorização do mercado imobiliário.

V – Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

Art. 17º – O Poder Executivo poderá encaminhar Projeto de Lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salário, incluindo:

I – A concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;

II – A criação e a extinção de empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira;

III – O provimento de empregos e contratações de emergenciais estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.

Parágrafo Único – As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 18º - O disposto no parágrafo 1º do art.18 da Lei Complementar nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal de cada poder.

Art. 19º – Somente será permitido serviço extraordinário para atender a situações excepcionais e temporárias, respeitando o limite Máximo de **02 (duas)** horas por jornada.

Parágrafo único - Fica vedada a contratação de hora extra, quando a despesa total com pessoal exceder a **95% (noventa e cinco por cento)** dos limites estabelecidos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000, ressalvados os casos de serviços essenciais tais como Saúde, Educação, Abastecimento de água e limpeza pública.

Art. 20º – O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com a dos onze meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada semestre, não poderá exceder o percentual da Receita Corrente Líquida, conforme determina artigo 19 da Lei Complementar n.º 101/2000, em termo percentuais:

§ 1º - O limite de que trata este artigo não poderá ultrapassar o limite máximo de **60% (sessenta por cento)**, assim dividido:

I – **6%** (seis por cento) para o Poder Legislativo;

II – **54%** (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

§ 2º - Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

I – de indenização por demissão de servidores ou empregados;

II – relativas a incentivos à demissão voluntária;

III – decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior de que trata o "caput" deste artigo;

IV – com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico custeada com recursos provenientes:

a) da arrecadação de contribuições dos segurados;

b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição Federal.

V – das demais receitas diretamente arrecadadas pelo fundo vinculado à previdência municipal.

Art. 23º – Os repasses mensais de recursos financeiros ao Poder Legislativo será realizado de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal de que trata o art. 15 desta Lei, respeitado o limite máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal de 1988, introduzido pela Emenda Constitucional n.º 25, de 14 de Fevereiro de 2000, e Emenda Constitucional nº 058, de 23 de Setembro de 2009.

§ 1º - Caso a Lei Orçamentária de 2011 tenha contemplado ao Poder Legislativo dotações superiores ao limite máximo previsto no caput deste artigo, aplicar-se-á a limitação de empenho e da movimentação financeira, para o ajuste ao limite.

§ 2º - Na hipótese da ocorrência do previsto no § 1º, deverá o Poder Executivo comunicar o fato ao Poder Legislativo, no prazo de até noventa (90) dias após o início da execução orçamentária.

Art. 24º – Os projetos de Lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

§ 1º – Os Projetos de Lei relativos a créditos adicionais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento do pedido.

Art. 25º – O Município de Porto Estrela não irá efetuar transferências voluntárias, conforme art. 25, § 1º da LRF- caso venha ocorrer, será solicitado autorização ao Poder Legislativo.

Art. 26º – O controle interno dos Poderes Legislativo e Executivo serão responsáveis pelo controle de custos e avaliação dos resultados dos programas inseridos na Lei Orçamentária.

Art. 27º – Caso o Projeto de Lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o disposto no art. 35, §2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção de um doze avos do total da despesa orçada.

Art. 28 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Estrela-MT, 22 de Novembro de 2010.

BENEDITO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 106/2010 .

Que Dispõe sobre Licença para Servidor, para tratar de interesses particulares.

O **PREFEITO MUNICIPAL BENEDITO DE OLIVEIRA**, de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Lei Municipal nº. 377 de 08 de Julho de 2008, (Que altera a redação do artigo nº 121 da Lei Complementar nº 001 de 05 de Dezembro de 2006).

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença por período de 01 (um) ano sem remuneração a partir do dia 03 de Novembro de 2010 a 03 de Novembro de 2011, de acordo com a Lei Municipal nº 377/2008, (Que altera a redação do artigo nº 121 da Lei Complementar nº 001- de 05 de Dezembro de 2006a), a Servidora efetiva no Cargo de Agente de Serviço Público, a Srª. **Maria Aparecida da Silva**, portadora da RG: nº 1.291.1457-6 SS/MT e CPF: nº 000.741.171-57.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogando – se as disposições em contrário.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de Novembro de 2010.

BENEDITO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Poxoréu

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
CONTRATADA: MILANFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. – LOTES Nº 01 A 04, NO VALOR TOTAL DE R\$ 90.470,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MOBILIÁRIOS EM GERAL PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS
DATA DA ASSINATURA: 16 DE JULHO DE 2010.
VALIDADE: 16 DE JULHO DE 2011.
PROCESSO DE LICITAÇÃO: 031/2010

IDELBRANDE ALVES BARCELOS
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
CONTRATADA: MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAS DE INFORMÁTICA LTDA – LOTE Nº 01, NO VALOR TOTAL DE R\$ 62.500,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATÉRIAS DE EXPEDIENTES E ESCOLARES PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DATA DA ASSINATURA: 16 DE JULHO DE 2010.
VALIDADE: 16 DE JULHO DE 2011.
PROCESSO DE LICITAÇÃO: 033/2010

IDELBRANDE ALVES BARCELOS
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
CONTRATADA: CENTRO-OESTE ASFALTOS LTDA. – LOTE Nº 01, NO VALOR TOTAL DE R\$ 118.400,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA.
DATA DA ASSINATURA: 13 DE OUTUBRO DE 2010.
VALIDADE: 13 DE OUTUBRO DE 2011.
PROCESSO DE LICITAÇÃO: 036/2010

IDELBRANDE ALVES BARCELOS
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
CONTRATADA: MARCELO DIAS MACHADO – ME (ALPHA SERVICE) – LOTE Nº 02, NO VALOR TOTAL DE R\$ 19.000,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MICROCOMPUTADORES, IMPRESSORAS E PERIFÉRICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DATA DA ASSINATURA: 03 DE NOVEMBRO DE 2010.
VALIDADE: 03 DE NOVEMBRO DE 2011.
PROCESSO DE LICITAÇÃO: 041/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
CONTRATADA: FÁBIO MENEZES E SILVA – ME (OBJETIVA) – LOTE Nº 04 E 05, NO VALOR TOTAL DE R\$ 747,30
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MICROCOMPUTADORES, IMPRESSORAS E PERIFÉRICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DATA DA ASSINATURA: 03 DE NOVEMBRO DE 2010.
VALIDADE: 03 DE NOVEMBRO DE 2011.
PROCESSO DE LICITAÇÃO: 041/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
CONTRATADA: TEXAS INFORMÁTICA E PRODUTOS LTDA. – LOTE Nº 03, NO VALOR TOTAL DE R\$ 7.6500,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MICROCOMPUTADORES, IMPRESSORAS E PERIFÉRICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DATA DA ASSINATURA: 03 DE NOVEMBRO DE 2010.
VALIDADE: 03 DE NOVEMBRO DE 2011.
PROCESSO DE LICITAÇÃO: 041/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
CONTRATADA: GRUPO PST LTDA. POXORÉU SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA. – LOTE Nº 01, NO VALOR TOTAL DE R\$ 95.800,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MICROCOMPUTADORES, IMPRESSORAS E PERIFÉRICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DATA DA ASSINATURA: 03 DE NOVEMBRO DE 2010.
VALIDADE: 03 DE NOVEMBRO DE 2011.
PROCESSO DE LICITAÇÃO: 041/2010

IDELBRANDE ALVES BARCELOS
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 022/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT
Contratada: BURITIS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES TDA
Objeto: Prorrogação de Vigência para 80/06/2011.
Obra: Reforma da Unidade Básica de Saúde - PSF, no Município de Reserva do Cabaçal-MT.
Contrato de Repasse: 2628.0280675-67/2008
Concedente: MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Reserva do Cabaçal – MT, 23 de Novembro de 2010.

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

**RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2010**

O Município de Ribeirãozinho – MT torna público aos interessados o RESULTADO do credenciamento de agências bancárias especializadas em receber taxas, tributos e fatura de água, entre os dias 07/10/2010 a 20/10/2010, na sede da Prefeitura, à Rua Antônio João nº. 156. Sendo credenciado o Banco Bradesco, CNPJ: 6.746.948/0001-12, Agencia: 0652, Conta: 6337-1. Praça de Bom Jardim de Goiás – Agencia: 0652-1. Ribeirãozinho - MT, 22 de Novembro de 2010.

**Euloá Ana Cardoso -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2010 – RESULTADO DO JULGAMENTO

O Município de São José do Rio Claro – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que o julgamento do certame supracitado resultou vencedora do lote I no valor de R\$ 48.578,67 (Quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos), a empresa **CAPITAL COM. REPRES. DE MOVEIS E INFORMÁTICA LTDA EPP**, para a Aquisição de mobiliário padronizado para equipar escola de educação infantil. São José do Rio Claro – MT.

**Osni Rubens Puga Lopes
Pregoeiro**

Prefeitura Municipal de São José do Xingu

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1663/2010
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2010**

O Prefeito Municipal de São José do Xingu Estado de Mato Grosso, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 1663/2010, que trata do Processo Licitatório 022/2010 na modalidade de Dispensa de Licitação 002/2010, cujo objeto é a contratação de serviços médicos na especialidade de "Clínica Médica";

Considerando a justificativa da Comissão Permanente de Licitação que ao analisar a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, pugnou pela contratação de forma direta emergencial, por tratar de serviços essenciais para a população do Distrito de Santo Antônio do Fontoura, onde sua interrupção poderá causar malefícios irreparáveis para as pessoas daquela localidade, pois se trata de direito fundamental garantido pela Constituição da República e dever do estado em promover o atendimento à saúde pública;

Considerando o conteúdo do despacho da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT, que após analisar o pleito e as justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação, manifesta favoravelmente pela contratação através de dispensa de licitação, pois se trata de serviços essenciais que não podem ser interrompidos pela administração, nem tão pouco, aguardar o desfecho de um novo certame licitatório, pois, caso a comissão partisse por esta ceara, os prejuízos ocasionados pela ausência de atendimento médico naquela localidade seriam irreparáveis, uma vez que atingiriam vidas humanas; e o processo está revestido sob o manto da Lei Federal 8.666/93, artigo 24 incisos IV e V;

Considerando, ainda, todos os elementos exigidos pelo § Único, Incisos I a IV do artigo 26 da Lei Geral de Licitações foram obedecidos, e no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei Orgânica de nosso Município, declaro que fica **RATIFICADA** a contratação por Dispensa de Licitação nº 002/2010, autorizando em consequência, a proceder à contratação nos seguintes termos:

Contratado: ANA MARIA FIGUEIREDO DA SILVA - CNPJ nº 12.60.03.31/0001-41
Valor: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove reais)
Objeto: Prestação de serviços médicos na especialidade "Clínica Médica":
Dotação: 05.002.10.301.0079.2022.3390.00.00.00.0276 – Pessoa Jurídica
Prazo de Duração: Até 31/12/2010

| Item | Médico Credenciado | CRM | Valor |
|------|-------------------------------|------|---------------|
| 01 | Ana Maria Figueiredo da Silva | 1686 | R\$ 49.000,00 |

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em cumprimento ao que estabelece o caput do artigo 37 da CF/88, e em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93, e que após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São José do Xingu – MT, 18 de Novembro de 2010.

**GILBERTO MENDES LEONCINI
PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Sinop

**Edital de convocação de Assembléia Geral Ordinária do
Clube de Idosos Dom Henrique.**

A Presidente de Honra e o Presidente do Clube de Idosos Dom Henrique, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social, convoca os senhores associados representantes do Clube de Idosos Dom Henrique, para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em sua sede, no Centro de Convivência de Idosos Dom Henrique, sito à Rua das Caviúnas nº 2001- Centro-Sinop-MT., no dia 25 de Novembro de 2010, às 14.00 h. em primeira convocação, com a presença da metade mais um dos associados, às 14.30 hs. em segunda convocação com a presença de qualquer número de membros, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Assuntos gerais pertinentes ao Clube de Idosos Dom Henrique.

Salientamos que a presença de todos os associados representantes, é indispensável para as deliberações sobre a pauta.

Sinop, MT 18 de Novembro de 2010.

**Ivone Latanzi Costa
Presidente de Honra**

**Antonio João
Presidente**

DECRETO Nº. 290/2010

DATA: 19 de novembro de 2010.

SÚMULA: Destina área para uso e construção de Escola de Ensino Fundamental no Loteamento Menino Jesus II.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º. Fica destinada para uso e construção de uma Escola de Ensino Fundamental no município de Sinop a área compreendida Lote AI/01, com área de 9.750,00 m², desmembrado de área maior, localizada no loteamento denominado Menino Jesus II, dentro dos seguintes limites e confrontações: NOROESTE: com a Avenida Maringá, por 65,00 metros, NORDESTE: com a Rua 04, por 150,00 metros; SUDESTE: com a Rua Grécia, por 65,00 metros; SUDOESTE: com a Rua 03, por 150,00 metros.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 153/2009, de 13 de novembro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 19 de novembro de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

Antônio Tadeu Gomes de Azevedo
Sec. Municipal de Educação

DECRETO Nº.291/2010

DATA: 19 de novembro de 2010.

SÚMULA: Destina área para uso e construção de Centro de Desenvolvimento Infantil no Jardim das Nações III.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º. Fica destinada para uso e construção de um Centro de Desenvolvimento Infantil no município de Sinop a área denominada de Quadra nº 07, com área de 6.710,58 m², localizada no Loteamento denominado Jardim das Nações III, dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: com a Rua dos Papagaios, com 86,00 metros; LESTE: com as Datas nºs 16 à 10, com 78,03 metros; SUL: com as Datas nºs 07 à 01, com 86,00 metros; OESTE: com Rua das Perdizes, com 78,03 metros.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 156/2009, de 13 de novembro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
 ESTADO DE MATO GROSSO.
 EM, 13 de novembro de 2009.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
 Cumpra-se

Antônio Tadeu Gomes de Azevedo
Sec. Municipal de Educação

PORTARIA Nº 440/2010

DATA: 18 de novembro de 2010

SÚMULA: Constitui Comissão Mista para elaboração do Censo dos Profissionais de Educação do Sistema Municipal de Ensino.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Mista para elaboração do Censo dos Profissionais de Educação do Sistema Municipal de Ensino, composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso – Sintep/Subsede – Sinop, Previdência Municipal - PREVI/SINOP e Controle Interno, conforme segue:

Comissão Mista:

Silvana Cléria Picoli – Secretaria Municipal de Educação
 Júlio César Pereira da Silva – Secretaria Municipal de Educação
 Joel Meyer – Secretaria Municipal de Administração
 Sidinei Oliveira Cardoso - SINTEP

Valdeir Pereira - SINTEP
 Rejane Gomes Martins - SINTEP
 Kleber Solera - SINTEP
 Andréia Cristina Walker Nunes - Controle Interno
 Poliana Natari Vieira - PREVI

Equipe de Apoio:

Taize Avrella – Recursos Humanos
 Eliane Formágio Braz - Diretoria de Orçamento
 Dalira Pereira de Souza – Departamento de Expedientes e Atos
 Rinaldo Ferreira da Silva - Procuradoria Jurídica

Art. 2º. Compete à Comissão Mista elaborar relatório a fim de responder os seguintes tópicos:

- a) Quem são, quantos são e onde estão lotados os Profissionais de Educação;
- b) O retorno dos profissionais da Educação que não se encontram em sala de aula para suas funções;
- c) Avaliação das readaptações funcionais, com retorno às funções de origem ou o encaminhamento para inatividade (aposentadoria) se for o caso;
- d) Levantamento da lotação ideal para cada unidade de ensino;
- e) Revisão dos convênios que envolvam a pasta da Educação, visando o retorno imediato dos servidores cedidos para suas funções de origem;
- f) Avaliação da participação dos entes federados no atendimento aos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
 ESTADO DE MATO GROSSO.
 EM, 18 de novembro de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 441/2010
18 de novembro de 2010

DATA:

SÚMULA: Nomeia os membros para o Comitê Gestor do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS VI, no município de Sinop.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº.057/2010, que institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS VI no município de Sinop;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os seguintes membros para comporem o Comitê Gestor do REFIS VI:

1) Representante da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento:
 Márcia Cristina Lopes Hernandorena

2) Representante da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento:

Viviane Albuquerque

3) Representante da Procuradoria Jurídica:

Gilberto Juths Rissato

Art. 2º. De acordo com parágrafo 3º. do Art.2º. da Lei Complementar nº.057/2010, o Comitê Gestor será presidido pelo Secretário Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 18 de novembro de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 442/2010
22 de novembro de 2010

DATA:

SÚMULA: Retifica termos da Portaria nº. 439/2010, de 18 de novembro de 2010.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Retificar termos da Portaria nº. 439/2010, de 18 de novembro de 2010:

Onde se lê:

SÚMULA: Nomeia a **Engenheira Civil IVONE BEATRYZ DOS SANTOS** como engenheira responsável pela fiscalização dos serviços referente a Concorrência Pública nº 02/2010 e Contrato nº 066/2010.

Leia-se:

SÚMULA: Nomeia a **Engenheira Agrônoma IVONE BEATRYZ DOS SANTOS** como engenheira responsável pela fiscalização dos serviços referente a Concorrência Pública nº 02/2010 e Contrato nº 066/2010.

Onde se lê:

Art. 1º. Nomeia a **Engenheira Civil IVONE BEATRYZ DOS SANTOS** como engenheira responsável pela fiscalização dos serviços referente a Concorrência Pública nº 02/2010 e Contrato nº 066/2010.

Leia-se:

Art. 1º. Nomeia a **Engenheira Agrônoma IVONE BEATRYZ DOS SANTOS** como engenheira responsável pela fiscalização dos serviços referente a Concorrência Pública nº 02/2010 e Contrato nº 066/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 22 de novembro de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tabaporã

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 25/2010
TIPO: MENOR PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabaporã-MT. Torna público aos interessados que o processo licitatório Tomada de Preço nº 25/2010, cujo objeto é locação de 250 horas de máquina retroescavadeira, cuja abertura se deu às 10:00 horas do dia 22/11/2010, e sagrou-se vencedora do certame, a empresa, **PAJÉ TRANSPORTES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 03.683.551/0001-95, com sede na Rua Sandra nº 957-Setor Industrial, Cidade de Tabaporã/MT, com a proposta de R\$ 28.750,00.

Tabaporã/MT. 22 de Novembro de 2010.

Comissão de Permanente de Licitação.
Cristiane Bobbo

PORTARIA N.º430/2010.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Interino Municipal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei e, nos termos do artigo 137, da Lei 218/99, e a teor das justificativas apresentadas,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar processo disciplinar, com fulcro no art. 137, da Lei 218/99, contra o Servidor **JOÃO BERTELO**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9472178 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 847.657.397-72, cadastrado no RH sob a matrícula nº 801, servidor EFETIVO no cargo de MOTORISTA DE UTILITÁRIO/CAMINHÃO/ONIBUS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Decreto nº 1.302/2006, para apurar falta funcional cometida no exercício de suas funções, que supostamente cometeu infrações aos deveres dos servidores, previsto no **art. 111, Inciso VII e IX e art. 112, Inciso I, II e XVI na Lei 218/1999**, haja vista, conforme denúncia encaminhada pelo Ofício n. 012/CMDCA/2010 expedido pelo Conselho Municipal da Criança e Adolescente, devendo este processo disciplinar ser finalizado dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua instauração.

Artigo 2º - Constituir Comissão Processo, composta pelos servidores: **QUELI DUNKER** – Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Obras e serviços Urbanos, **ANDREIA HATSCHBACH DE FREITAS**, Técnico Administrativo Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e **EDSON DA SILVA PONCIANO**, Fiscal Tributário, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao artigo precedente.

Artigo 3º - Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração de diligências necessárias à instrução processual.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 22 de Novembro 2010.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
PREFEITO INTERINO

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Segundo Termo Aditivo- ARP 004/2010- PREGÃO PRESENCIAL 005/2010- Registro de Preços, para eventual aquisição de Combustíveis, Lubrificantes e Filtros, para atender demanda da Frota Municipal- O Município de Tangará da Serra- MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 022/GP/2010 de 01 de Fevereiro de 2010, faz saber que aditou dentro dos limites de 25% das quantidades máximas registradas. Aos vinte e três dias do mês de Novembro de dois mil e dez. Flávia Aparecida S. Lopes-Pregoeira.

| Itens | Quant. | % Aditada | Valor (R\$) | Empresa Vencedora |
|-------------|--------|-----------|-------------|--------------------|
| Óleo diesel | 1330 | 0,12 | 3.072,30 | A Piva & Piva Ltda |

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 76/2010 - TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2010

Cumprindo o que determina o principio da publicidade prevista no artigo 3º da Lei 8.666/93, comunicamos aos interessados que conforme Edital publicado em 05/11/2010 referente a Tomada de Preço nº 06/2010, Contratação de empresa para conclusão das obras de reforma da Escola 12 de Abril de acordo com as planilhas o Anexo I planilhas e projetos, não houve interessados no certame portanto foi considerado **DESERTO**.

Terra Nova do Norte - MT, 22 de Novembro de 2010.

Jucelane Aparecida da Silva
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

ATO Nº. 512 / 201

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **RETIFICAR** o Ato Nº. 429/2010 para que: Onde lê se: **RODRIGO JOSÉ DE ALMEIDA**, Leia – se: **RODRIGO JOSÉ DE ARRUDA** do cargo em comissão de **Chefe de Divisão – DAI 2**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 23 de julho de 2010.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 21 de outubro de 2010.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 522 / 2010

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **RETIFICAR** o Ato Nº. 469/2010 para que: Onde se lê : **CRITIANE RIBEIRO DE SANTANA ARAÚJO**, Leia – se: **CRISTIANE RIBEIRO DE SANTANA ARAÚJO** do cargo efetivo de **Professor I a IV**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 02 de Agosto de 2010.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 04 de novembro de 2010.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 527/ 2010.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e ,

R E S O L V E:

NOMEAR JUAREZ ANTONIO RIBEIRO BUENO, no cargo em Comissão de **Exator – DAI 2**, da Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 03 de novembro de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 09 de novembro de 2010.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 528 / 2010.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 10167/2010,

R E S O L V E:

EXONERAR ADILSON LUIZ MAYER DE ARRUDA, no cargo em Comissão de **Chefe de Divisão – DAI 2** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de novembro de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 09 de novembro de 2010.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 532/2010.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo 10874/10,

R E S O L V E:

EXONERAR ATAIDE DA CRUZ DE CAMPOS, do cargo em comissão de Auxiliar Técnico - DGA 8, da Secretaria Municipal de infraestrutura, a partir de 31 de outubro de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 17 de novembro de 2010.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

ATO Nº. 533/ 2010.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 10874/10,

R E S O L V E:

NOMEAR PERICLES RIBEIRO GOMES DOS SANTOS, no cargo em Comissão de Auxiliar Técnico – DGA 8, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 01 de novembro de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 17 de novembro de 2010.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Edital n.º 010/2010/CMDCA/AVG

Dispõe sobre o resultado da avaliação escrita do Processo de Seleção e Eleição para membros do Conselho Tutelar – Unidade Cristo Rei Gestão 2010/2013, e dá outras providências.

MARIA HELENA RODRIGUES DE SOUZA SPOLADOR, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande-MT, no uso de sua competência, atribuída pela Lei Municipal nº. 3.223/2008, de 05 de Novembro de 2008 e alterações promovidas pela Lei Municipal nº 3.488 de 1º de Julho de 2010, atendendo ao disposto na Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990;

Considerando que a etapa de realização do processo eletivo, que ocorrerá em 12 de Dezembro deste corrente ano; coincidi com a eleição de diretores das Escolas Públicas Municipais, o qual ocorrerá em toda a base territorial do Município de Várzea Grande, num processo democrático dos gestores escolares

FAZ SABER que a Comissão Eleitoral do CMDCAVG, analisou e deliberou:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 3º do Edital nº 008 de 15 de Outubro de 2010, o qual passa a ter a seguinte redação nos Incisos: IV e V:

Parágrafo Único: a Eleição pelo Voto popular dos cidadãos da Região do Cristo Rei, dos candidatos habilitados ao processo eletivo para membros do Conselho Tutelar - Unidade Cristo Rei, ocorrerá:

I – Em 19 de Dezembro de 2010 –

II – Posse dos eleitos em 05 de Janeiro de 2011.

Art. 2º - A Comissão Eleitoral divulgará o resultado final e Convocará para posse os eleitos em 21 de Dezembro de 2010.

Parágrafo Único – Os candidatos classificados para a próxima etapa devem observar a disciplina da Resolução 003/2009CMDCAVG de 06 de Março de 2009 e as normas contidas no Edital nº 002 de 23 de Julho de 2010.

Art. 3º - Torna publico o resultado final do processo de Avaliação escrita, para membros do Conselho Tutelar Unidade Cristo Rei:

| Classificação | Inscrição | Candidato | Pontuação | Situação |
|---------------|-----------|--|-----------|--------------|
| 01 | 34 | Maria Helena Gonçalves | 7,2 | Classificada |
| 02 | 20 | Dulcelina Socorro Firmino Lima | 7,2 | Classificada |
| 03 | 08 | Deodoro Santana da Silva | 7,0 | Classificada |
| 04 | 15 | Herbert Reinaldo de Oliveira Porto | 6,6 | Classificado |
| 05 | 02 | Rosana Loura Serra Tassi | 6,4 | Classificada |
| 06 | 06 | Rosana de Carvalho Senra Leite | 6,4 | Classificada |
| 07 | 13 | Carlos Wilson Mattos Folles | 6,4 | Classificado |
| 08 | 03 | Herani Bom Despacho de M. Herani | 6,4 | Classificada |
| 09 | 07 | Valdirene Auxiliadora S. de França Jesus | 6,2 | Classificada |
| 10 | 27 | Silvia Luiza da Cruz Silva | 6,2 | Classificada |
| 11 | 36 | Patrícia Paula Santos Domingos | 5,8 | Classificada |

| | | | | |
|----|----|--|-----|-----------------|
| 12 | 39 | Eulália Francisca da Silva Evangelista | 5,6 | Classificada |
| 13 | 31 | Wilson Marcelo de Siqueira | 5,5 | Classificado |
| 14 | 05 | Claudianor Cristovão Barbacovi | 5,5 | Classificado |
| 15 | 28 | Fabiane Gomes de Souza | 5,5 | Classificada |
| 16 | 18 | Oseias Alves da Silva | 4,8 | Desclassificado |
| 17 | 10 | Elesandra Gomes dos Santos | 4,8 | Desclassificada |
| 18 | 25 | José Pinto de Muniz | 4,8 | Desclassificado |
| 19 | 22 | Adilson Conceição Siqueira | 4,8 | Desclassificado |
| 20 | 16 | Jovelino Ferreira Nunes | 4,8 | Desclassificado |
| 21 | 21 | Sônia Mendes da Silva | 4,8 | Desclassificada |
| 22 | 33 | Gonçalina Maria de Jesus Santos | 4,4 | Desclassificada |
| 23 | 37 | Nara Cristina da Costa Cerqueira | 4,4 | Desclassificada |
| 24 | 41 | Vandrea Geraldo Pérsico | 4,0 | Desclassificada |
| 25 | 12 | Marcilene rosas de Moraes | 4,0 | Desclassificada |
| 26 | 19 | Suzane Maria da Silva | 3,8 | Desclassificada |
| 27 | 32 | Adriana machado Miranda | 3,8 | Desclassificada |
| 28 | 38 | José Francisco Primo | 3,8 | Desclassificado |
| 29 | 09 | Rosinei da Costa Campos | 3,6 | Desclassificado |
| 30 | 35 | Josélia Eva Arruda da silva | 3,4 | Desclassificada |
| 31 | 29 | Carla Adriana de Abreu Morales | 3,0 | Desclassificada |
| 32 | 04 | Benedito Conrado da Cruz | 2,8 | Desclassificado |

Art. 3º - O número do candidato para Cédula eleitoral e divulgação do nome aos eleitores, será a sua ordem de classificação, o qual constará do sistema de Informática para o processo de escolha e colhimento do voto dos cidadãos eleitores da Grande Cristo Rei.

§ 1º - Os candidatos classificados poderão dar início a divulgação do seu nome, nos termos da Resolução nº 003/CMDCAVG, de 06 de Março de 2009, respeitado os prazos e disciplina contida no Edital nº 002 de 23 de Julho de 2010 e alterações, da abertura do presente processo de escolha de membros do Conselho Tutelar do Cristo Rei.

§ 2º - A divulgação da candidatura ocorrerá no período de: 22 de Novembro a 17 de Dezembro de 2010; das 08h00min às 22h00min, sendo infração eleitoral e sujeitos às penalidades legais a divulgação fora do período disciplinado.

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua divulgação na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e com a imprensa escrita e eletrônica.

Várzea Grande-Mt, 22 de Novembro de 2010

Maria Helena Rodrigues de Souza Spolador
Presidente da Comissão Eleitoral do CMDCA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE ADESÃO Nº.019/2010

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Empresa LUNASA INDUSTRIA E ARTEFATOS DE METAL LTDA. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, Pregão nº.122/2009. Objeto: Aditar o Contrato de Adesão nº.019/2010 em sua Cláusula Sexta – Do Valor. Valor: R\$ 15.475,00 (Quinze mil e quatrocentos e setenta e cinco reais). Data de Assinatura: 23.03.2010. Signatários: MURILO DOMINGOS – Prefeito Municipal / MARCOS JOSÉ DA SILVA – S. M. de Administração / CLEBER LUIS DE CONTO – Lunasa Ind. e Artefatos de Metal Ltda - Contratada e GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.069/2009

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Empresa CHAPÉU DO SOL COMÉRCIO DE MATERIAIS. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, Tomada de Preços nº. 003/2008. Objeto: Aditar o Contrato Original, na sua Cláusula Quinta – Do Pagamento e do Reajustamento (Item 5.4) e a Cláusula Sexta – Do Valor. Valor: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). Data de Assinatura: 05.10.2010. Signatários: MURILO DOMINGOS – Prefeito Municipal / SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES – S. M. de Infra-Estrutura / WALDISNEY MORENO COSTA – S. Adjunto de Infra-Estrutura / JUAREZ DUCTIVZ – Chapéu do Sol Com. De Materiais para Construção Ltda – Contratada e GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

LEI N.º 3.229/2008

“Declara de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO, localizada na Av. C, s/nº, esquina com Rua 25, bairro Vitória Régia, Várzea Grande-MT”

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Declara de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO, com sede à Av. C, s/n.º, esquina com Rua 25, bairro Vitória Régia, neste município.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande, 12 de novembro de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

LEI Nº. 3.516/2010

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar convênio com Ligas Esportivas para o Estabelecimento de Parceira na Administração e Manutenção dos Mini-Estádios, Ginásios e Quadras Poli-Esportivas, e dá outras providencias.

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica autorizado o Município de Várzea Grande a realizar convênio com Ligas Esportivas para o Estabelecimento de Parceira na Administração e Manutenção dos Mini-Estádios, Ginásios e Quadras Poli-Esportivas.

Art. 2º. - Deverá a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer regulamentar a presente Lei no prazo de 30 dias (trinta) dias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães” em Várzea Grande – MT, 13 de julho de 2010.

MURILO DOMINGOS
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 3.518/2010

“Institui a campanha de capacitação destinada aos educadores, a fim de detectarem possíveis casos de violência ou abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes da rede municipal de ensino no município de Várzea Grande e dá outras providências.”

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica instituída no município de Várzea Grande, a campanha de capacitação, destinada aos educadores, a fim de detectarem casos de violência, bem como abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes da rede municipal de ensino.

Parágrafo único. – A presente campanha tem por objetivo mobilizar educadores para que alunos vitimados pela violência possam ser socorridos a tempo.

Art. 2º. – O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da sua publicação.

Art. 5º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, 20 de Outubro de 2010.

MURILO DOMINGOS
Prefeito Municipal

LEI Nº. 3.521/2010

“Dispõe sobre a alteração de dispositivos da lei nº.1.501/1994 e dá outras providências. “

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar re-ratificação da Escritura Pública lavrada às fls. 41/42, do livro nº. 144, de 22/09/1995, do 1º. Serviço Notarial e de Registro da Comarca de Várzea Grande-MT, em que são partes o Município de Várzea Grande e a Loja Maçônica Simbólica “Amor e Caridade nº. 2.333.”

Art. 2º. – O artigo 3.º da lei nº. 1.501/1994, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3.º - A doação de que trata o artigo primeiro da presente Lei, destina-se à construção, pela donatária, de tempo, salão de eventos, casa para administrador, quadra de esportes “in natura”, recepção, sala para instalação de equipamentos de informática e inclusão social e sala para funcionamento de creche mediante convênio.”

Art. 3º. – O art.4º da Lei n.º1.501/1994, passa a ter a seguinte redação:

“Art.4º. – O prazo para início da construção das obras é de 06 (seis) meses até 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta Lei.”

Art. 4º. – Ficam ratificados os demais dispositivos da Lei n.º 1.501/1994, que por força das alterações implementadas nos artigos 3.º e 4.º, da mencionada Lei, não sofreram modificações.

Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, 26 de outubro de 2010.

MURILO DOMINGOS
Prefeito Municipal

LEI Nº. 3.522/2010

“Dispõe sobre a institucionalização do Pólo Universitário de Apoio Presencial do Sistema Universidade Aberta do Brasil no Município de Várzea Grande – MT e dá outras providências”.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA INSTITUCIONALIZAÇÃO E DA FINALIDADE

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à institucionalização do Pólo Universitário de Apoio Presencial do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB no Município de Várzea Grande (Pólo UAB III – Várzea Grande - MT), unidade educacional voltada para o

desenvolvimento da educação na modalidade Ensino à Distância, com a finalidade de ampliar e interiorizar a oferta do Ensino Superior, mediante a realização de cursos de graduação, pós-graduação e extensão, que atendam às necessidades de formação universitária da população do Município.

Parágrafo Único – O Pólo Universitário de Apoio Presencial do Sistema Universidade Aberta do Brasil (Pólo UAB III Várzea Grande –MT) terá a sua sede à rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 819 no bairro Jardim Costa Verde, em Várzea Grande – MT.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS DO PÓLO UAB III – VÁRZEA GRANDE MT

Art. 2º - O Pólo UAB III Várzea Grande – MT é institucionalizado com os seguintes objetivos:

I – Oferecer, prioritariamente, cursos de Licenciatura e de formação inicial e continuada para a preparação dos Professores que já atuam ou aos que venham a atuar na Educação Básica, no Município;

II – Oferecer cursos superiores para a capacitação de gestores, dirigentes e demais profissionais que atuam na Educação Básica;

III – Oferecer à Comunidade cursos superiores (Graduação, Bacharelados e Pós-Graduação) nas diferentes áreas de formação e do conhecimento;

IV – Ampliar e democratizar o acesso à educação superior pública;

V – Fomentar o desenvolvimento educacional na modalidade Ensino à Distância, apoiando a pesquisa e os projetos em metodologias inovadoras de ensino superior, que enfatizem as novas tecnologias da comunicação e da informação – NTCI;

VI – Proporcionar aos estudantes concluintes do Ensino Médio o acesso à Educação Superior, nos cursos de Graduação, de Licenciatura e de Bacharelados.

CAPÍTULO III
DA CONSTITUIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 3º - Pólo UAB III Várzea Grande –MT deverá operar em estreita colaboração com a União e o Estado, mediante a realização de cursos, programas, projetos e atividades de Ensino Superior à Distância, ofertados por instituições públicas de Ensino Superior, localizadas no Estado de Mato Grosso ou em outras regiões do Brasil.

§ 1º - Para os fins desta Lei o Pólo UAB III Várzea Grande –MT é considerado como unidade operacional do Sistema Universidade Aberta do Brasil, orientada para o desenvolvimento descentralizado de atividades pedagógicas e administrativas relativas aos cursos, programas, projetos e atividades ofertados à distância pelas instituições públicas de Ensino Superior.

§ 2º - O Pólo Universitário de Apoio Presencial do Sistema Universidade Aberta do Brasil em Várzea Grande –MT, conforme Portaria nº 803, de 18 de agosto de 2009/MEC/CAPES/2009 e em consonância com o Termo de Compromisso de 14 de Outubro de 2009, firmados entre o Município e o Ministério da Educação, deverá dispor, para o seu funcionamento, da infra-estrutura mínima a seguir relacionada:

- I** – Infra-Estrutura Física:
- Sala de Coordenação do Pólo;
 - Sala de Reuniões para os Professores;
 - Sala para a Secretaria Acadêmica;
 - Biblioteca;
 - Sala para Tutores; • Sala de Aula Presencial (Sala de Tutoria);

- Sala de Videoconferência;
- Laboratórios de Informática;
- Laboratórios Específicos, de acordo com a natureza dos cursos ofertados pelo Pólo.

II – Recursos Humanos:

FUNÇÃO QUANTIDADE

- Técnico em Informática 02
- Auxiliar de Biblioteca 02
- Secretária Acadêmica 01
- Auxiliares Administrativos 03
- Zeladores 02

- Vigilantes 03
- Tutores Acadêmicos 01/para cada 25 alunos
- Coordenador de Pólo 01

§ 3º - As Funções relacionadas no § 2º serão obrigatoriamente preenchidas por servidores integrantes do Quadro Municipal.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e da Coordenação do Pólo Universitário de Apoio Presencial do Sistema Universidade Aberta do Brasil autorizado a firmar Convênios, Acordos e Protocolos de Cooperação Técnica com instituições do Governo Federal, dos Estados e Municípios com a finalidade de operar, consolidar e sustentar o Pólo UAB III Várzea Grande-MT.

Art. 5º - O Poder Executivo, quando solicitado, encaminhará ao MEC a lista tríplice para a seleção do Coordenador do Pólo UAB III Várzea Grande-MT, reservando-se o Ministério a faculdade de selecionar o Coordenador, conforme os critérios estabelecidos no Decreto nº 5.800/2006, de 08 de Junho de 2006 e da Resolução CFE nº 44, de 29 de Setembro de 2006.

§ 1º - Em conformidade com os artigos 205 e 206 da Constituição Federal/88.

§ 2º - De conformidade com os critérios estipulados pelo MEC, para a remuneração do Coordenador do Pólo, o Poder Executivo deverá observar o período de concessão da Bolsa (Lei nº 11.273/2006, de 06 de Fevereiro de 2006), correspondente a 4 (quatro) anos, prorrogáveis por igual período.

§ 3º - O Coordenador do Pólo UAB III Várzea Grande-MT poderá concorrer ao processo de seleção, em nova lista tríplice, para a renovação da Bolsa, apenas para uma única recondução.

Art. 6º - Fica determinado que o funcionamento do Pólo Universitário de Apoio Presencial do Sistema Universidade Aberta do Brasil em Várzea Grande - MT será ininterrupto, no horário de 07:00h às 22:00h, de Segunda a Sexta-Feira e no Sábado, de 07:00h às 17:30h, respeitando-se os Domingos e dias feriados (Nacionais, Estaduais e Municipais) adequando-se, sempre que necessário, o calendário de funcionamento, às condições de disponibilidade dos alunos.

CAPÍTULO IV DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO FINANCIAMENTO

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a apropriar as despesas decorrentes da implantação e manutenção do Pólo UAB III Várzea Grande-MT, à conta das dotações orçamentárias anualmente consignadas à Função Educação no Orçamento do Município, devendo a Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, compatibilizar a seleção de cursos, programas, projetos e atividades de Educação Superior com as dotações orçamentárias existentes, observando-se os limites de movimentação e empenhos de pagamentos da programação orçamentária e financeira.

§ 1º - As dotações para o funcionamento do Pólo UAB III Várzea Grande -MT serão consignadas anualmente no Orçamento Municipal.

§ 2º - A Prefeitura Municipal destinará, anualmente, quantia mínima a ser definida, para a manutenção e aquisição de materiais de expediente para o Pólo UAB III Várzea Grande -MT, a ser administrada pela Coordenação do Pólo, sob a fiscalização de uma Comissão a ser constituída expressamente para tal fim.

CAPÍTULO V DA IMPLANTAÇÃO E OFERTA DOS CURSOS

Art. 8º - A implantação dos cursos superiores de graduação e pós-graduação, na modalidade Ensino à Distância, dar-se-á com base no Convênio firmado entre o Município, o Ministério da Educação e as instituições de Ensino Superior autorizadas a ofertar o Ensino Superior naquela modalidade.

§ 1º - O processo de seleção para as vagas disponíveis em cada curso será de responsabilidade da instituição de Ensino Superior encarregada da oferta do respectivo curso.

§ 2º - A seleção de Tutores para os cursos dar-se-á obedecendo-se os critérios previamente estabelecidos pelas instituições de Ensino Superior responsáveis pelos cursos, cabendo à Coordenação do Pólo proceder a divulgação dos Editais e receber os currículos dos candidatos, para serem enviados às instituições de ensino responsáveis, sempre que se fizer necessário.

§ 3º - A contratação e a remuneração dos Tutores Presenciais selecionados será de responsabilidade do Município, exceto nos casos em for aplicada a Lei nº 11.273/2006, de 06 de Fevereiro de 2006 (Lei de Bolsas).

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir todos os Atos regulamentares necessários à aplicação da presente Lei.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 26 de outubro de 2010.

MURILO DOMINGOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 619/ 2010.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar o servidor **WALDISNEI MORENO COSTA**, Subsecretário Municipal de Infraestrutura, para responder interinamente no cargo de **Secretário Municipal de Infraestrutura**, durante o impedimento do titular da pasta, no período de 10 a 24 de novembro de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 16 de novembro de 2010

Sebastião dos Reis Gonçalves
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

| Nº CONTRATO | NOME FUNCIONÁRIO | CARGO | DATA ADMISSÃO | DATA TÉRMINO | SALÁRIO | LOTAÇÃO |
|-------------|-------------------------------------|----------------------------------|---------------|--------------|----------|----------------------------|
| 24500 | KELLY CRISTIANI DOS SANTOS | PROFESSOR I a IV | 07/09/2010 | 23/12/2010 | 788,34 | SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 24501 | BENEDITO MAMEDES BOTELHO | LIXEIRO | 01/10/2010 | 30/12/2010 | 515,00 | SEC. DE INFRA ESTRUTURA |
| 24502 | BENEDITO DONIZETTI LUCAS | MOTORISTA | 01/10/2010 | 30/12/2010 | 535,00 | SEC. DE SAUDE |
| 24503 | VALDINEIA FIGUEIREDO CAMPOS | INSTRUTOR PROJ COMUNITARIOS | 01/09/2010 | 30/12/2010 | 535,00 | SEC. DE PROMOÇÃO SOCIAL |
| 24504 | LUIS FRANCISCO DE CAMPOS | MOTORISTA | 01/10/2010 | 30/12/2010 | 535,00 | SEC. DE SAUDE |
| 24505 | HENELLA PERONDI | PSICOLOGO | 02/08/2010 | 30/12/2010 | 1.100,00 | SEC. DE SAUDE |
| 24506 | LUCIANA SANTOS GOMES | ENFERMEIRO | 14/10/2010 | 30/12/2010 | 1.100,00 | SEC. DE SAUDE |
| 24507 | RONIR AUGUSTO LINO | TECNICO NIVEL SUPERIOR | 13/10/2010 | 30/12/2010 | 829,70 | SEC. DE SAUDE |
| 24508 | LISSANDRO DA SILVA TORRES | TECNICO NIVEL SUPERIOR | 13/10/2010 | 30/12/2010 | 829,70 | SEC. DE SAUDE |
| 24509 | OSVALDO DOMINGOS DE VASCONCELOS | GARI | 01/10/2010 | 30/12/2010 | 515,00 | SEC DE INFRA ESTRUTURA |
| 24510 | BENEDITO MARIANO DE CAMPOS | AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO | 01/10/2010 | 31/12/2010 | 515,00 | SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 24511 | DEVAIR LUCIA DOS SANTOS | MERENDEIRA | 01/10/2010 | 31/12/2010 | 515,00 | SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 24512 | DEUZIRENE SALDANHA DA GAMA | PROFESSOR I a IV | 01/10/2010 | 22/12/2010 | 788,34 | SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 24513 | FRANCISCA PAULINA DE ALMEIDA | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | 01/10/2010 | 23/12/2010 | 515,00 | SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 24514 | LUIZA TEREZA DE SOUZA | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | 21/09/2010 | 23/12/2010 | 515,00 | SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 24516 | KARINA ALMEIDA PINTO | AUXILIAR DESENV INFANTIL | 20/09/2010 | 30/12/2010 | 535,00 | SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 24517 | MARCOS GOMES DA SILVA | AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO | 30/09/2010 | 31/12/2010 | 515,00 | SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 24518 | GEOVANIA FLORES MONTEIRO | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | 23/09/2010 | 22/12/2010 | 515,00 | SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 24519 | JOZE AUXILIADORA DA SILVA | PROFESSOR I a IV | 29/09/2010 | 22/12/2010 | 788,34 | SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 24520 | ILZA SANTANA COSTA | PROFESSOR I a IV | 30/09/2010 | 22/12/2010 | 788,34 | SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 24522 | DEODETE BRITO DOS SANTOS | TECNICO NIVEL SUPERIOR | 18/10/2010 | 30/12/2010 | 829,70 | SEC. DE SAUDE |
| 24523 | NADIA CRISTINA DA COSTA | AGENTE ADMINISTRATIVO | 04/10/2010 | 30/12/2010 | 535,00 | SEC. DE SAUDE |
| 24524 | ELIZABETH VELOSO MAZARO CAMPOS | AGENTE ADMINISTRATIVO | 01/09/2010 | 30/12/2010 | 535,00 | SEC. DE SAUDE |
| 24525 | WENDER FERREIRA DA S MOURA | GARI | 14/10/2010 | 30/12/2010 | 515,00 | SEC DE INFRA ESTRUTURA |
| 24526 | ALEXANDRE ARRUDA DE BRITO | GARI | 27/09/2010 | 30/12/2010 | 515,00 | SEC DE INFRA ESTRUTURA |
| 24527 | PAULO JUNIOR BRITO GODOI | AGENTE ADMINISTRATIVO | 01/10/2010 | 30/12/2010 | 535,00 | SEC. DE ADMINISTRAÇÃO |
| 24528 | KETILLYN APARECIDA SERRILHO DE ALME | MERENDEIRA | 01/10/2010 | 23/12/2010 | 515,00 | SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 24529 | LEDIL MARIA DE ALMEIDA PEREIRA | MERENDEIRA | 06/10/2010 | 23/12/2010 | 515,00 | SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 24530 | LUCIANA PAULA MIKULSKI | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | 01/10/2010 | 22/12/2010 | 515,00 | SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 24531 | ELISSANDRA FILGUEIRA GOMES | MERENDEIRA | 01/10/2010 | 22/12/2010 | 515,00 | SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA |

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

| Nº CONTRATO | NOME FUNCIONÁRIO | CARGO | DATA ADMISSÃO | DATA TÉRMINO | SALÁRIO | LOTAÇÃO |
|-------------|-------------------------------------|----------------------------------|---------------|--------------|---------|----------------------------|
| 24532 | MARIA JOSE TENORIO LIMA | MERENDEIRA | 04/10/2010 | 22/12/2010 | 515,00 | SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 24533 | MARIA ROSANA DA SILVA FERREIRA | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | 01/10/2010 | 22/10/2010 | 515,00 | SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 24534 | LEONARDA ROSA DE MORAIS | AUXILIAR DESENV INFANTIL | 15/09/2010 | 22/12/2010 | 535,00 | SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 24535 | ELIANE RAMOS DA SILVA | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | 01/10/2010 | 22/12/2010 | 515,00 | SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 24536 | ALITO RODRIGUES DA SILVA | AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO | 01/10/2010 | 30/12/2010 | 515,00 | SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 24537 | MARIA AUXILIADORA DE SOUZA | AUXILIAR DESENV INFANTIL | 15/09/2010 | 22/12/2010 | 535,00 | SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 24538 | EVANDRO DA SILVA CAPISTRANO | AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO | 01/10/2010 | 30/12/2010 | 515,00 | SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 24539 | VIVIANE MARIA DA SILVA | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | 30/09/2010 | 23/12/2010 | 515,00 | SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 24540 | EDSON DE SOUZA SILVA | AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO | 06/10/2010 | 30/12/2010 | 515,00 | SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 24541 | RICARDO GONCALO DOS SANTOS MOREIRA | PROFESSOR I a IV | 09/09/2010 | 23/12/2010 | 788,34 | SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 24543 | FATIMA FRANCISCA DA SILVA | AUXILIAR DESENV INFANTIL | 01/10/2010 | 22/12/2010 | 535,00 | SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 24544 | ADRIANO FREDERICO DE OLIVEIRA FILHO | AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO | 06/10/2010 | 30/12/2010 | 515,00 | SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 24545 | GELSON CASSEMIRO DE LIMA | AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO | 01/10/2010 | 30/12/2010 | 515,00 | SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 24546 | JOCENILZE MARIA DE JESUS | MERENDEIRA | 07/09/2010 | 22/12/2010 | 515,00 | SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 24547 | IVANILDO RODRIGUES DE SOUZA | AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO | 01/10/2010 | 31/12/2010 | 515,00 | SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 24548 | JOELY GONCALINA DA SILVA | PROFESSOR I a IV | 01/10/2010 | 22/12/2010 | 788,34 | SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 24549 | ELEN GIANE DOS SANTOS | MERENDEIRA | 13/09/2010 | 11/12/2010 | 515,00 | SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 24550 | SEBASTIANA ROCHA DE OLIVEIRA | MERENDEIRA | 06/09/2010 | 06/11/2010 | 515,00 | SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 24551 | APARECIDA BERNARDES LEITE | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | 01/10/2010 | 23/12/2010 | 515,00 | SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 24552 | ALESSANDRA AUXILIADORA DA SILVA BOT | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | 01/09/2010 | 22/12/2010 | 515,00 | SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 24553 | GIULLIANA MARCOLINO DE SOUZA | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | 01/10/2010 | 23/12/2010 | 515,00 | SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 24554 | ALESSANDRA SILVA | MERENDEIRA | 01/10/2010 | 22/12/2010 | 515,00 | SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 24555 | SIMONE CRISTINA CORREA | PROFESSOR V a VIII | 01/09/2010 | 23/12/2010 | 394,17 | SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 24556 | MILENE DORNELES ARRIAL | PROFESSOR I a IV | 01/10/2010 | 22/12/2010 | 788,34 | SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 24557 | LOURDES PEREIRA DOS SANTOS VILELA | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | 01/10/2010 | 23/12/2010 | 515,00 | SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 24558 | JULIANE FATIMA DE SOUZA PINTO | MERENDEIRA | 05/08/2010 | 05/10/2010 | 515,00 | SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 24559 | NAIRA ROSANA LOPES DE JESUS | AUXILIAR DESENV INFANTIL | 13/09/2010 | 22/12/2010 | 535,00 | SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA |

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

| Nº CONTRATO | NOME FUNCIONÁRIO | CARGO | DATA ADMISSÃO | DATA TÉRMINO | SALÁRIO | LOTAÇÃO |
|-------------|-------------------------------------|----------------------------------|---------------|--------------|---------|----------------------------|
| 24560 | WILMA DA COSTA E SILVA | PROFESSOR I a IV | 01/09/2010 | 22/12/2010 | 788,34 | SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 24562 | CAMILA FREITAS MACHADO | AUXILIAR DESENV INFANTIL | 17/09/2010 | 22/12/2010 | 535,00 | SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 24563 | MAGDA APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | 01/10/2010 | 23/12/2010 | 515,00 | SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 24564 | BERENICE AUXILIADORA CAMARGO RIBEIR | MERENDEIRA | 01/10/2010 | 23/12/2010 | 515,00 | SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 24565 | VALERIA CRISTINA DE OLIVEIRA CUNHA | PROFESSOR V a VIII | 21/09/2010 | 22/12/2010 | 473,00 | SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 24566 | IVONE APARECIDA D GASPARETTO | TECNICO NIVEL SUPERIOR | 15/09/2010 | 23/12/2010 | 829,70 | SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 24567 | SAMUEL BATISTA MARTINS | AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO | 02/10/2010 | 30/12/2010 | 515,00 | SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 24568 | ROSINETE DA SILVA OLIVEIRA | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | 01/10/2010 | 23/12/2010 | 515,00 | SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 24569 | JUCEMARI DE ALMEIDA E SILVA | AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO | 29/09/2010 | 31/12/2010 | 515,00 | SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 24570 | JAQUELINE RODRIGUES DOS SANTOS | AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO | 01/10/2010 | 30/12/2010 | 515,00 | SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 24571 | DILMA PEREIRA CAMPOS | PROFESSOR I a IV | 01/10/2010 | 23/12/2010 | 788,34 | SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 24572 | MANAIZA CONCEICAO DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | 01/10/2010 | 22/12/2010 | 515,00 | SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 24573 | ROZINETH LUZIA MENDES | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | 01/10/2010 | 23/12/2010 | 515,00 | SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 24574 | HELENA LOURENCO MEDEIROS | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | 01/10/2010 | 23/12/2010 | 515,00 | SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 24575 | CLEUZA DE OLIVEIRA | AUXILIAR DESENV INFANTIL | 01/10/2010 | 23/12/2010 | 535,00 | SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 24576 | ELISAMA NASCIMENTO OLIVEIRA | AGENTE ADMINISTRATIVO | 01/10/2010 | 23/12/2010 | 535,00 | SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 24577 | BENEDITO MARTINS DOS SANTOS | AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO | 01/10/2010 | 23/12/2010 | 515,00 | SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 24578 | CLEONICE DE PAULA GOMES | MERENDEIRA | 01/10/2010 | 23/12/2010 | 515,00 | SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 24579 | LIDIA TEIXEIRA ALMEIDA PONCIANO | PROFESSOR I a IV | 26/08/2010 | 26/10/2010 | 788,34 | SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 24580 | MARIA APARECIDA RODRIGUES DE ALMEID | AUXILIAR DESENV INFANTIL | 02/09/2010 | 22/12/2010 | 535,00 | SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 24581 | MARILEI DE MORAES JARDIM NASCIMENTO | MERENDEIRA | 04/09/2010 | 04/12/2010 | 515,00 | SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 24582 | LYLLIAM RODRIGUES DA CRUZ | AUXILIAR DESENV INFANTIL | 13/09/2010 | 23/12/2010 | 535,00 | SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 24583 | CELIA AUGUSTA GOMES | AUXILIAR DESENV INFANTIL | 02/09/2010 | 14/10/2010 | 535,00 | SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 24584 | ALZENI DE CARVALHO ROSENDO | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | 24/09/2010 | 24/11/2010 | 515,00 | SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 24585 | MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | 01/10/2010 | 23/12/2010 | 515,00 | SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 24586 | ROSANA BISPO DA SILVA | MERENDEIRA | 08/09/2010 | 08/10/2010 | 515,00 | SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 24587 | DIRCE FERREIRA DOS SANTOS | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | 01/10/2010 | 23/12/2010 | 515,00 | SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 24588 | SILVANIA GOMES DE SOUZA ORTIZ | PROFESSOR I a IV | 02/10/2010 | 22/12/2010 | 788,34 | SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA |

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

| Nº CONTRATO | NOME FUNCIONÁRIO | CARGO | DATA ADMISSÃO | DATA TÉRMINO | SALÁRIO | LOTAÇÃO |
|-------------|-------------------------------------|-----------------------------|---------------|--------------|---------|----------------------------|
| 24589 | JOCILEIDE ISABEL PEREIRA LEITE RAMO | AUXILIAR DESENV INFANTIL | 01/10/2010 | 23/12/2010 | 535,00 | SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 24590 | RUTE DE ARAUJO SILVA | AUXILIAR DESENV INFANTIL | 01/10/2010 | 23/12/2010 | 535,00 | SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 24592 | AZUIL MARCIO BASTOS | PROFESSOR V A VIII | 04/08/2010 | 22/10/2010 | 630,67 | SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 24593 | GREICE MARIA DE ARAUJO BEZERRA | PROFESSOR I a IV | 08/09/2010 | 21/10/2010 | 788,34 | SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 24595 | MIRIAN COSTA RESENDE NELSON | PROFESSOR I a IV | 01/10/2010 | 23/12/2010 | 788,34 | SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 24596 | BENEDITA PAULINA DA SILVA | PROFESSOR I a IV | 06/09/2010 | 22/12/2010 | 788,34 | SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 24597 | FRANCISLAINE DAMASO DE ARAUJO | AUXILIAR DESENV INFANTIL | 09/08/2010 | 09/12/2010 | 535,00 | SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 24598 | ANA CLAUDIA SANTOS HANCHET | AGENTE ADMINISTRATIVO | 01/10/2010 | 22/12/2010 | 535,00 | SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 24599 | MARQUES SENA DA SILVA | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | 01/10/2010 | 22/12/2010 | 515,00 | SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 24600 | LUCILENE BATISTA DA COSTA | MERENDEIRA | 01/10/2010 | 22/12/2010 | 515,00 | SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 24601 | HELOISA CARDOSO DA SILVA | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | 01/09/2010 | 22/12/2010 | 515,00 | SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 24602 | ELIZIO NETO DA SILVA | AGENTE ADMINISTRATIVO | 01/09/2010 | 30/11/2010 | 535,00 | SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 24603 | DINAIR FRANCA RODRIGUES | PROFESSOR V A VIII | 01/09/2010 | 30/10/2010 | 788,34 | SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 24604 | EDUARDO OLIVEIRA DE ALMEIDA | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | 01/10/2010 | 22/12/2010 | 515,00 | SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 24605 | MATILDES JOSE DA SILVA | MERENDEIRA | 01/10/2010 | 22/12/2010 | 515,00 | SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 24606 | CLAUDIA ANDREIA PINTO PONCE | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | 09/09/2010 | 09/12/2010 | 515,00 | SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 24607 | IDECILDA LUIZA DE JESUS | AUXILIAR DESENV INFANTIL | 24/08/2010 | 22/12/2010 | 535,00 | SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 24608 | TANIA DUARTE DE CAMPOS DO ESPIRITO | PROFESSOR I a IV | 01/09/2010 | 22/12/2010 | 788,34 | SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 24610 | MIRIAM ALESSANDRA ROSALVES DE CAMPO | AUXILIAR DESENV INFANTIL | 24/08/2010 | 22/12/2010 | 535,00 | SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 24612 | NADIA CRISTINA DA COSTA CERQUEIRA | AUXILIAR DESENV INFANTIL | 24/08/2010 | 22/12/2010 | 535,00 | SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 24613 | GEIGEANE RAMOS VIANA DA SILVA | MERENDEIRA | 01/10/2010 | 30/12/2010 | 515,00 | SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 24614 | MIRTES DO ESPIRITO SANTO SILVA | PROFESSOR I a IV | 01/10/2010 | 22/12/2010 | 788,34 | SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 24616 | FRANCISCA MARIA PORTELA | PROFESSOR I a IV | 29/09/2010 | 29/11/2010 | 788,34 | SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 24617 | ROSIDELMA TAPAJOS LEITE | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | 13/09/2010 | 23/12/2010 | 515,00 | SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 24618 | MICHELE GONCALVES DE CAMPOS | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | 01/10/2010 | 23/12/2010 | 515,00 | SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 24619 | ADRIANA CRISTINA CUNHA | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | 18/09/2010 | 18/10/2010 | 515,00 | SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 24620 | ELIENE TEIXEIRA MACHADO | PROFESSOR I a IV | 01/10/2010 | 30/10/2010 | 788,34 | SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 24621 | SUELY RODRIGUES | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | 01/10/2010 | 23/12/2010 | 515,00 | SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 24622 | MARIA AUXILIADORA F DA COSTA | PROFESSOR I a IV | 01/10/2010 | 23/12/2010 | 788,34 | SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 24623 | CRISLAINE DA SILVA GONCALVES | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | 01/10/2010 | 23/12/2010 | 515,00 | SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA |

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

| Nº CONTRATO | NOME FUNCIONÁRIO | CARGO | DATA ADMISSÃO | DATA TÉRMINO | SALÁRIO | LOTAÇÃO |
|-------------|-------------------------------------|----------------------------------|---------------|--------------|----------|----------------------------|
| 24624 | SEBASTIAO IBANES PEREIRA | AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO | 02/09/2010 | 30/12/2010 | 515,00 | SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 24625 | ADALGIZA DE OLIVEIRA RIBEIRO | PROFESSOR I a IV | 01/10/2010 | 23/12/2010 | 788,34 | SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 24626 | MARIA APARECIDA SOUZA MOREIRA | PROFESSOR I a IV | 01/10/2010 | 23/12/2010 | 788,34 | SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 24627 | WESLEY CASTRO DE OLIVEIRA | AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO | 01/10/2010 | 23/12/2010 | 515,00 | SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 24628 | IONE ALVES MEZZA | AUXILIAR DESENV INFANTIL | 01/10/2010 | 23/12/2010 | 535,00 | SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 24629 | JESSICA PAULA FERREIRA DE MORAES | AUXILIAR DESENV INFANTIL | 01/07/2010 | 23/12/2010 | 535,00 | SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 24630 | ERIKA PATRICIA LOPES DOS SANTOS QUE | PROFESSOR I a IV | 07/10/2010 | 23/12/2010 | 788,34 | SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 24631 | KELY ARCANJO RIBEIRO | MEDICO CLINICO GERAL | 01/09/2010 | 30/12/2010 | 1.300,00 | SEC. DE SAUDE |

Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade

TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2010 –

Objeto: construção de 200 (duzentas) unidades habitacionais, com 24,12 m2 (vinte e quatro vírgula doze metros quadrados) cada uma, para execução do **Termo de Adesão ao Convênio de Cooperação e Parceria entre a Secretaria de Infra Estrutura – SINFRA/CAIXA e o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade**. Abertura dia **10 de dezembro de 2010, às 15:00 horas**, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 23 de novembro de 2010. -

GILBERTO CAMPOS RAMOS DA ROSA -
Presidente CPL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2010

Em consonância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando que nenhum dos Licitantes, regular e tempestivamente, exercitou o direito recursal nela previsto, RATIFICO o julgamento da Comissão Permanente de Licitação proferido sobre a Tomada de Preços nº 035/2010, e HOMOLOGO seu objeto à empresa ANDERSON GLÁUCIO DE ANDRADE E CIA LTDA, CNPJ nº 01.395.632/0001-64, vencedora do referido procedimento licitatório, observadas as demais normas e formalidades legais e regulamentares vigentes. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MILE DEZ. -

Wagner Vicente da Silveira -
PREFEITO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Vila Rica

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Outubro/2010

| Receita | | Despesa | |
|--|--------------|--------------------------------------|--------------|
| Títulos | Valor | Títulos | Valor |
| Receita Orçamentária | 2.132.448,98 | Despesa Orçamentária | 2.232.470,10 |
| RECEITA TRIBUTARIA | 233.423,06 | Despesas exceto Intra-orçamentárias | 2.164.073,32 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 22.031,97 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 997.207,79 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 15.975,67 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 678.688,57 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 21.630,96 | INVESTIMENTOS | 487.484,68 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 1.972.373,92 | AMORTIZACAO DA DIVIDA | 692,28 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 91.512,39 | Despesas Intra-orçamentárias | 68.396,78 |
| DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES | -224.498,99 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 68.396,78 |
| Receita Extra - Orçamentária | 2.555.806,40 | Despesa Extra - Orçamentária | 2.758.792,75 |
| CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO | 29.150,91 | CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO | 30.286,32 |
| CRÉDITOS A RECEBER | 29.150,91 | CRÉDITOS A RECEBER | 30.286,32 |
| CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER | 29.150,91 | CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER | 30.286,32 |
| OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO | 2.452.648,27 | OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO | 2.642.022,36 |
| OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃO (| 2.232.470,10 | OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃ | 2.219.013,35 |
| DESPESA LIQUIDADADA A PAGAR | 2.232.470,10 | DESPESA LIQUIDADADA A PAGAR | 2.219.013,35 |
| OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 220.178,17 | OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 423.009,01 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | 125.095,28 | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DOS ÚL | 7.319,30 |
| CONSIGNAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORE | 95.082,89 | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | 321.097,78 |
| ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS | 74.007,22 | CONSIGNAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIC | 94.591,93 |
| DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 74.007,22 | INTERFERÊNCIAS PASSIVAS | 86.484,07 |
| DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES | 74.007,22 | TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDID, | 86.484,07 |
| | | REPASSES PASSIVOS | 86.484,07 |
| Saldos anteriores | 2.919.464,19 | Saldos atuais | 2.616.456,72 |
| APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO | 308.140,68 | APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO | 309.775,22 |
| BANCO C/ MOVIMENTO | 672.442,95 | BANCO C/ MOVIMENTO | 795.433,78 |
| BANCOS C/ VINCULADAS | 1.938.880,56 | BANCOS C/ VINCULADAS | 1.511.247,52 |
| INVESTIMENTOS DO RPPS | 0,00 | INVESTIMENTOS DO RPPS | 0,00 |
| POUPANÇA | 0,00 | POUPANÇA | 0,00 |
| TESOURARIA GERAL | 0,00 | TESOURARIA GERAL | 0,20 |
| Total | 7.607.719,57 | Total | 7.607.719,57 |

VILA RICA, 22/11/2010

NAFTALY CALISTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSAFAT MORAES MACIEL
CONTADOR - CRC/MT 010419/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
 Balanço Orçamentário - Administração Direta

Betha Sistemas
 Mês de Outubro 2010

| RECEITA | | | | DESPESA | | | |
|-----------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|--|----------------------|----------------------|----------------------|
| Títulos | Previsão/Fixação R\$ | Execução R\$ | Diferenças R\$ | Títulos | Previsão/Fixação R\$ | Execução R\$ | Diferenças R\$ |
| RECEITAS CORRENTES | 27.011.132,00 | 20.855.461,88 | -6.155.670,12 | CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTAÇÃO | 31.731.661,08 | 26.527.724,70 | -5.203.936,38 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 2.818.800,00 | 2.213.529,08 | -605.270,92 | CRÉDITOS ESPECIAIS | 672.203,00 | 66.578,88 | -605.624,12 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 200.000,00 | 226.073,07 | 26.073,07 | CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 50.000,00 | 186.791,85 | 136.791,85 | INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS PASSIVAS | 0,00 | 865.050,58 | 865.050,58 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 1.402,57 | 1.402,57 | DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS | 0,00 | 865.050,58 | 865.050,58 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 200.000,00 | 261.498,17 | 61.498,17 | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 23.072.988,00 | 17.217.386,63 | -5.855.601,37 | | | | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 669.344,00 | 748.780,51 | 79.436,51 | | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL | 401.000,00 | 1.808.951,57 | 1.407.951,57 | | | | |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 1.000,00 | 0,00 | -1.000,00 | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 400.000,00 | 1.808.951,57 | 1.408.951,57 | | | | |
| DEDUÇÕES DA RECEITA | -2.876.098,00 | -2.090.972,89 | 785.125,11 | | | | |
| DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIA | -2.876.098,00 | -2.090.972,89 | 785.125,11 | | | | |
| INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS ATIVAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Soma | 24.536.034,00 | 20.573.440,56 | -3.962.593,44 | Soma | 32.403.864,08 | 27.459.354,16 | -4.944.509,92 |
| Déficits | 7.867.830,08 | 6.885.913,60 | -981.916,48 | Superávits | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 32.403.864,08 | 27.459.354,16 | -4.944.509,92 | TOTAL | 32.403.864,08 | 27.459.354,16 | -4.944.509,92 |

VILA RICA, 22/11/2010

NAFTALY CALISTO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

JOSAFAT MORAES MACIEL
 CONTADOR - CRC/MT 010419/O-0

Consórcios Intermunicipais

ATA REUNIÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL

Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e dez, em primeira chamada com início às treze horas, no Plenário da Câmara de Vereadores situado na Praça dos Três Poderes 02, Campo Real II na cidade de Campo Verde-MT, registra-se a não existência do quorum conforme o estatuto artigo 14º sendo feita em segunda convocação conforme parágrafo 2º do mesmo artigo realizou-se a reunião do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul de Mato Grosso às 14 horas, com o objetivo de discutir sobre as questões, apresentação por parte das empresas contratadas na TP 01/2010 relativo ao licenciamento ambiental dos municípios, sendo INAE e Bioecon, apresentação do plano de trabalho 2011, apresentação das ações realizadas no mandato da atual administração, apresentação das receitas e despesas do consórcio de 2010, alteração estatutária, portaria 03/2010, eleição da nova diretoria, e local da sede do consórcio e calendário da nova assembléia. Com a presença, do Sr. Dimorvan Alencar Brescancim – Prefeito Campo Verde e Presidente do CIDESASUL, Sr. Paulo S. Donini - Secretário Executivo do CIDESASUL, Senhorita Derly Ponciano de Arruda - Secretária do CIDESASUL, Eduardo Zeferino - Prefeito de Dom Aquino, Sr. Max Joel Russi – Prefeito de Jaciara, Sr. Wilson Pires – Prefeito de Paranatinga, Sr. Reinaldo Coelho Cardoso – Prefeito de Santo Antonio do Leste, Sr. Edivaldo A. Oliveira, Secretário de Agricultura da Prefeitura de Santo Antonio do Leste, Sr. Augustinho Freitas Martins – Prefeito de Pedra Preta representado pelo Sr. Clodoaldo G. de Lima, Assessor da Prefeitura de Pedra Preta, Sr. Paulo Cesar Vieira Secretário de Meio Ambiente Prefeitura de Dom Aquino, Sr. Valdecir Luiz Colle – Prefeito de Juscimeira representado pelo Sr. Cássio Crepaldi, deu-se início com a palavra o Presidente, Sr. Dimorvan Alencar Brescancim com os cumprimentos aos presentes, fez uma breve explanação sobre a importância da lei ambiental e o licenciamento dos Municípios referente à contratação dos serviços acima citados, sendo aberto espaço para o Rodrigo Guilherme Rodrigues representante da empresa STCP Engenharia de Projetos Ltda que explanou a respeito do programa de desenvolvimento florestal do sul do MT. Ato contínuo o Secretário Executivo do Consórcio Sr. Paulo Sergio Schmidt Donini fez uma

explanação sobre a pauta e passou a palavra para o Presidente do Consórcio e iniciou-se a discussão da pauta sendo: iniciando pela explanação do presidente relativo a tomada de decisão referente à Portaria 03/2010, conforme previsão do artigo 18, VII do Estatuto, tendo sido feita a explanação e esclarecimentos por parte dos membros da comissão e senhora Viviane Modesto Ribeiro Lorenz, tendo sido nomeado como secretária da referida portaria e ainda o assessor jurídico do Cidesasul Jasson Borralho Paes de Barros, os quais após indagações feitas pelo Sr Prefeito de Jaciara, Paranatinga e Dom Aquino os quais se sentiram esclarecidos do assunto em pauta manifestaram como os demais por unanimidade assim deliberando pelo arquivamento dos autos referente a portaria supra citada. Passado a palavra para o Sr. Paulo Sergio Schmidt Donini que fez uma apresentação a respeito do plano de trabalho 2011, sendo ponderado pelos participantes relativos à viabilização de emendas parlamentares para atender a previsão orçamentária relativo ao plano de trabalho de 2011 ficou o valor total de R\$ 8.800.000,00, aprovado por unanimidade. Seguindo com a palavra o secretário executivo apresentou as ações realizadas no mandato da atual administração sendo explanadas as adesões ao pregão nº 047/2010 e 056/2010 da Prefeitura Municipal de Campo Verde e licitação na modalidade convite nº 04/2010 que foi realizado pelo Consórcio e falou sobre a importância da parceria que o MT Regional tem para com o consórcio. Pedindo assim a palavra o Sr. Wilson Pires Prefeito de Paranatinga para registrar o excelente trabalho feito pelo atual presidente, porém ponderou relativo às equipes de trabalhos nas patrulhas, ponderando sobre as decisões a serem tomadas pelos prefeitos relativos ao chefe de equipe e ao serviço a ser executado, foi sugerido pelo prefeito de Paranatinga que as folgas das equipes das patrulhas seja mensal e não quinzenal como está sendo feito. O prefeito de Dom Aquino solicitou a palavra e disse sobre o excesso de liberdade das equipes e o não cumprimento das ordens dada por eles, pedindo assim que de agora em diante os chefes de equipes obedeçam às ordens do prefeito. O prefeito de São Pedro da Cipa elogiou a atuação da equipe do Consórcio. Com a palavra o Secretário do Consórcio que falou sobre as receitas e despesas explanando assim os valores mensais de gastos e atrasos nas receitas. O prefeito de Jaciara, Dom Aquino e Pedra Preta manifestaram autorização de débito em conta, pedindo assim, todos os

prefeitos que fosse levado pessoalmente a autorização para débito em conta. Os prefeitos apontaram em específico o débito e desfalque nas contas do Consórcio atribuída ao não cumprimento dos depósitos do município de Rondonópolis. Por unanimidade foi tomada a decisão de alterar o FPM de 0,2% para 0,3% e que atrasando assim as receitas será emitida uma notificação e será informado ao tribunal de contas, sendo ponderado pelo prefeito de Jaciara a implantação do índice 0,3% a partir de janeiro do ano subsequente e que a despesa do déficit, caso haja, rateada entre todos os municípios consorciados. Seguindo pauta passou-se para alteração estatutária conforme capitulo I da Assembléia Geral: Art. 10 - A Assembléia Geral, instância máxima deliberativa, é constituída por todos os consorciados com direito a voto e suas decisões são irrecorríveis. Art. 18 - Compete a Assembléia Geral: Item IV - Reformular ou alterar o Estatuto, Título VI - Dos mandatos e da cumulação. Art. 26 Onde se lê - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA "REGIÃO SUL" é de 02 (dois) anos prorrogável por igual período mediante eleição que deverá ser realizada na primeira quinzena do mês de Janeiro subsequente ao ano das eleições, tanto municipais, quanto estaduais e federal, ou seja, a cada dois anos, sendo o mandato coincidente com o mandato eletivo de prefeito. Alterado para CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA "REGIÃO SUL" é de 02 (dois) anos prorrogável por igual período mediante eleição que deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após o término das eleições, tanto municipais, quanto estaduais e federal, ou seja, a cada dois anos, sendo o mandato coincidente com o mandato eletivo de prefeito. Título V das Eleições Art. 32 onde se lê: posse imediata; lê-se: ocorrerá a partir de 01 de Janeiro do ano subsequente. Passando assim para a outra pauta a eleição da nova diretoria, mesmo o atual presidente não tendo mais interesse de permanecer no cargo foi aclamado por voto aberto e sendo unanime pelos presentes a sua permanência ficando assim composta a nova diretoria com as seguintes alterações: Do Conselho Fiscal, 2º Titular Reinaldo Coelho Cardoso Prefeito de Santo Antonio do Leste, 2º Suplente Max Joel Russi Prefeito de Jaciara e 3º Suplente Wilson Virginiu Prefeito de São Pedro da Cipa. Permanecendo assim o Consórcio na atual sede. Ficando a nova assembléia para 31/01/2010 para aprovação das contas do exercicio de 2010

saindo daqui todos notificados. A reunião foi presidida pelo Senhor presidente do CIDESASUL e Prefeito Municipal Sr. Dimorvan Alencar Brescancim e pelo Secretário Executivo, Senhor Paulo S. Donini e teve a participação dos demais consorciados do CIDESASUL, nada mais havendo a tratar eu, Caroline Pacheco Alves de Oliveira, contadora do CIDESASUL finalizo esta ata, às 16:37 horas, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presente.

"CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO TELES PIRES"
ESTADO DE MATO GROSSO
 CNPJ: 07.996.239/0001-02
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2010
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO TELES PIRES"
CONTRATADO: BIOENCON PROJETOS AMBIENTAIS LTDA,
VALOR: R\$ 130.000 (Cento e Trinta Mil Reais)
VIGÊNCIA: 26/10/2010 a 31/12/2010
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 04/2010
OBJETO: "Implantação de Sistema Ambiental".

ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA
PRESIDENTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2010
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO TELES PIRES"
CONTRATADO: STÁBILE TAVARES E ADVOGADOS ASSOCIADOS
VALOR: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)
VIGÊNCIA: 26/10/2010 a 31/12/2010
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 04/2010
OBJETO: "Implantação de Sistema Ambiental".

ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA
PRESIDENTE